



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 10975 | 135 páginas
Curitiba, Terça-feira, 13 de Julho de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	10
Controladoria Geral do Estado	26

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	27
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	30
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	32
Secretaria da Educação e do Esporte	32
Secretaria da Fazenda	41
Secretaria da Saúde	58

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	75
Secretaria da Segurança Pública	76
Secretaria de Infraestrutura e Logística	80
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	81
Receita Estadual do Paraná	82

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	133
Sociedades de Economia Mista	135
Defensoria Pública do Estado	135



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

111540/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21001423

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 8114

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	33903200	101	01	L	30.000.000,00	21001636
TOTAL						30.000.000,00	
TOTAL						30.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001423

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 8114

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR-EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31901100	101	01	L	30.000.000,00	21001636
TOTAL						30.000.000,00	
TOTAL						30.000.000,00	

111541/2021

DECRETO Nº 8.115

Altera o Decreto nº 1.358, de 14 de maio de 2015, que Regulamenta o Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº. 14.267, de 22 de dezembro de 2003, alterada na Lei Estadual nº 17.072, de 23 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo, e tendo em vista a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o contido no protocolado sob nº 16.902.461-8,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 1.358, de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização do Fundo Rotativo em cada Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 2º Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam definidas como Unidades Administrativas Desconcentradas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF as seguintes Unidades:

Art. 3º Acrescenta os incisos V, VI, VII e VIII ao Art. 2º do Decreto nº 1.358, de 2015, com a seguinte redação:

V - Escritórios Regionais;
VI - Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná – CEIM;
VII - Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM;
VIII - Agência do Trabalhador de Curitiba.

Art. 4º Altera o caput do art. 3º do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, o estabelecimento de diretrizes para a política de funcionamento do Fundo Rotativo, a definição dos critérios de distribuição dos recursos e a fiscalização da aplicação dos recursos dos respectivos Fundos.
Parágrafo único. O detalhamento das normas de cada Fundo estará estabelecido no Manual de Operacionalização do Fundo Rotativo elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 5º Altera o Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1.358, de 14 de maio de

2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As Unidades Administrativas Desconcentradas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF deverão manter os recursos financeiros em depósito na instituição financeira fixada pelo Governo do Estado, em conta única e especial.

Art. 6º Altera o inciso I do art. 5º do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – SEJUF/Nome da Unidade Administrativa Desconcentrada/FUNDO ROTATIVO.

Art. 7º Altera o caput do art. 6 do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Fundo Rotativo será administrado pelo Diretor/Chefe da Unidade Administrativa Desconcentrada, denominado como Gestor do Fundo.

Art. 8º Altera o art. 7 do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A liberação dos recursos do Fundo Rotativo às Unidades Administrativas Desconcentradas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF será em cota normal semestral, e cotas especial e cotas extra circunstancialmente, conforme critérios estabelecidos pelo Grupo Orçamentário Financeiro Setorial/SEJUF e em conformidade com o Decreto que define a programação Orçamentária e Financeira.

§1º Os recursos liberados em cotas semestrais para execução de despesa de custeio visando à manutenção de atividades da Unidade Administrativa Desconcentrada, serão denominados “Cota Normal”;

§ 2º Os recursos adicionais, para despesas não suportadas pelas cotas normais e para despesas de capital, serão denominadas “Cota Extra”;

§3º Os recursos adicionais, para ações de caráter excepcional desenvolvidos pela SEJUF, serão denominadas “Cota Especial”;

§4º A liberação financeira da “cota extra” e da “cota especial”, dependerá de prévia aprovação pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF ou a quem ele delegar a competência.

Art. 9º Altera o art. 11 do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A prestação de contas será elaborada pelo gestor do Fundo de cada unidade administrativa desconcentrada, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Órgão responsável, consideradas as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser entregue e protocolada na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, imprimeiramente, para análise prévia e parecer, a fim de que, em até 120 dias, seja disponibilizada ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. Altera o caput do art. 12 do Decreto nº 1.358, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A inobservância do disposto neste Decreto e nas demais normas reguladoras sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis à espécie, competindo à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, a iniciativa dessas medidas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga:

I – os incisos II e III do art. 5 do Decreto nº 1.358, de 14 de maio de 2015.

Curitiba, em 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

111574/2021

DECRETO Nº 8.116

Regulamenta a Lei Federal nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e com fundamento na Lei nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, alterada na Lei nº 17.072, de 23 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo, e tendo em vista a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e o contido no protocolado sob nº 16.557.936-4,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Dos princípios e dos conceitos

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no âmbito dos serviços prestados pelo Poder Executivo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Poderá ser adotado termo de cooperação entre o Governo do Estado e os municípios do Paraná visando a adoção do disposto no presente Decreto, no que couber, à competência municipal.

Art. 2º Este Decreto será regido pelos seguintes princípios:

I – a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;

III – a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

IV – em relação às medidas adotadas pelo Poder Executivo, a criança e o adolescente têm preferência:

a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

V – a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;

VI – a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VII – a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

VIII – a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; e

IX – a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em serem atendidos por profissional do mesmo gênero.

Art. 3º O Estado do Paraná, por via da Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente, adotará as providências necessárias para permitir que o Sistema de Garantia de Direitos articule-se e intervenha nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:

I – mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território estadual;

II – prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;

III – fazer cessar a violência quando esta ocorrer;

IV – prevenir a reiteração da violência já ocorrida;

V – promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e

VI – promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações, o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente, a Política Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e/ou outro instrumento congênere de planejamento de políticas públicas deverá prever ações para prevenir e reduzir as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, inclusive a violência sexual, tanto pela via do fortalecimento dos instrumentos de proteção da criança e do adolescente quanto pela via da responsabilização do agressor, garantir direitos e assegurar dignidade a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Art. 4º A criança ou o adolescente, nacional ou estrangeiro, que fale outros idiomas deverá ser consultado quanto ao idioma em que prefere se manifestar, em qualquer serviço, programa ou equipamento público do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em toda a rede estadual de serviços de proteção à criança e ao adolescente, tomadas as medidas necessárias para esse atendimento, quando possível.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

II – revitimização: discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

III – acolhimento ou acolhida: posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento; e

IV – serviço de acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): serviço realizado em tipos de equipamentos e modalidades diferentes, destinados às famílias ou aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir sua proteção integral.

Seção II Da acessibilidade

Art. 6º A acessibilidade aos espaços de atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência deverá ser garantida por meio de:

I – implementação do desenho universal nos espaços de atendimentos a serem construídos, conforme disposição da Secretaria de Estado responsável;

II – eliminação de barreiras e implementação de estratégias para garantir a plena comunicação de crianças e adolescentes durante o atendimento;

III – adaptações razoáveis nos prédios públicos ou de uso público já existentes, conforme planejamento a ser estabelecido pelos respectivos órgãos responsáveis;

IV – utilização de tecnologias assistivas ou ajudas técnicas, quando necessário.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Do sistema de garantia de direitos

Art. 7º Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Parágrafo único. Cada Secretaria de Estado que tenha órgão, programa, serviço ou equipamento mencionado no caput, deve assegurar condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 8º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, devendo definir, por via de protocolos, o fluxo de atendimento interno à criança e ao adolescente, observados os seguintes requisitos:

I – os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada, respeitada a matricialidade sociofamiliar;

II – a superposição de tarefas será evitada;

III – a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

IV – os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

V – o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

VI – criação de grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I – acolhimento ou acolhida;

II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III – atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV – comunicação ao Conselho Tutelar;

V – comunicação ao Ministério Público;

VI – comunicação à Defensoria Pública;

§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º deste artigo, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§4º Os profissionais que atuem nos serviços, órgãos e equipamentos mencionados no caput, independentemente das providências disciplinadas neste Decreto, devem realizar a notificação de violência interpessoal ou autoprovocada, conforme o disposto no regulamento próprio destas.

Art. 9º A atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado abrangente, incluindo abordagens e avaliações acerca das necessidades de saúde mental, orientações, notificação e o seguimento da rede.

§1º Nos casos de violência sexual, o atendimento deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, incluindo exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis e anticoncepção de emergência, quando houver necessidade.

§2º O atendimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser prestado no

tempo adequado, nos termos da normativa estadual e federal de regência do respectivo serviço, e independentemente de registro de boletim de ocorrência policial ou outra providência de natureza policial.

Art. 10. Sem prejuízo do contido em regulamentação específica no âmbito da Secretaria de Estado responsável pela política de educação, na hipótese de o profissional da educação identificar ou criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:

I – acolher a criança ou o adolescente;

II – informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos e procedimentos de comunicação ao conselho tutelar e à autoridade policial, para esta quando couber;

III – encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV – realizar o registro da revelação espontânea nos termos do instrumento anexo; e

V – comunicar o Conselho Tutelar e realizar a notificação necessária acerca dos atos de violência.

Parágrafo único. A rede de ensino estadual deverá contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

Art. 11. Os órgãos, serviços e equipamento componente do Sistema Único de Assistência Social disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

Parágrafo único. O Estado do Paraná, por via da Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social, promoverá articulação com os entes responsáveis visando que a proteção social básica atue no fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e prevenção às situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

Art. 12. A autoridade policial, quando lhe for comunicada notícia de fato criminoso que envolva violência contra criança e adolescente, procederá ao registro da ocorrência policial e encaminhará, desde logo, a vítima à perícia médico-legal, quando necessária e sempre observando os protocolos para atendimento de saúde à criança e adolescente vitimados.

§1º O registro da ocorrência policial consiste na descrição preliminar das circunstâncias em que se deram o fato e, sempre que possível, será elaborado a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente.

§2º O registro da ocorrência policial deverá ser assegurado, ainda que a criança ou o adolescente esteja desacompanhado de seu responsável legal.

§3º A autoridade policial priorizará a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservá-lo, observado o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 2017.

§4º A descrição do fato não deverá ser realizada diante da criança ou do adolescente.

§5º A descrição do fato não será realizada em lugares públicos que ofereçam exposição da identidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§6º A perícia médica ou psicológica deverá prezear pela intervenção profissional mínima.

§7º A perícia física será realizada somente nos casos em que se fizer necessária à coleta de vestígios, devendo ser evitada a perícia para descarte da ocorrência de fatos.

§8º Os peritos deverão, sempre que possível, obter as informações necessárias sobre o fato ocorrido com os adultos acompanhantes da criança ou do adolescente ou por meio de atendimentos prévios realizados e já documentados pela rede de serviços.

§9º O profissional da polícia científica deve realizar a coleta, identificação, descrição e guarda de vestígios materiais do fato noticiado.

§10. Sem prejuízo do disposto no inciso I do art. 6º deste Decreto, a Secretaria de Estado de Segurança Pública deve implementar ações visando à adequação dos espaços físicos e instrumentos de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

§11. Para garantia da segurança, tranquilidade e equilíbrio emocional do público infanto/juvenil e de seus familiares fica vedada a manutenção de pessoa custodiada nas dependências de Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes do Departamento de Polícia Civil, os quais devem ser removidos para local adequado tão logo formalizada a prisão, devendo o órgão responsável pela unidade carcerária à qual deve se destinar o preso adotar providências para que em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da prisão em flagrante ou o cumprimento do mandado de prisão receba o custodiado, conforme previsto no §2º do art. 2º do Decreto nº 7.843, de 27 de março de 2013.

Art. 13. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei nº 13.431, de 2017, ao Conselho Tutelar incumbe efetuar o registro do atendimento realizado, do qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente, nos termos da legislação local.

Art. 14. Os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

§1º O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.431, de 2017, neste decreto e nos atos normativos conjuntos firmados entre os Poderes e Instituições do Estado do Paraná.

§2º Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no § 1º do art. 4º da Lei nº 13.431, de 2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar ou o serviço especificado no art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 2017, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

§3º A rede de proteção, ao tomar conhecimento da notificação, para fins de atendimento social e de saúde, fará o acolhimento e elaboração do plano de atendimento, usando os instrumentos que entender necessários e segundo a organização local.

§4º Poderá ser coletada informação com outros profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

§5º Em qualquer dos casos a instituição ou o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicá-lo imediatamente também ao Conselho Tutelar.

Art. 15. Caso a violência contra a criança ou o adolescente ocorra em programa de acolhimento institucional ou familiar, em unidade de internação ou semiliberdade do sistema socioeducativo, o fato será imediatamente avaliado pela equipe multiprofissional que realizar o atendimento à criança, considerado o melhor interesse da criança ou do adolescente.

Parágrafo único. Tratando-se de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, a equipe técnica do Ministério Público ou da Defensoria Pública que colher a revelação terá preferência para realizar a escuta especializada.

Art. 16. No atendimento à criança e ao adolescente pertencente a povos ou comunidades tradicionais, deverão ser respeitadas suas identidades sociais e culturais, seus costumes e suas tradições.

§1º Poderão ser adotadas práticas dos povos e das comunidades tradicionais em complementação às medidas de atendimento institucional.

§2º No atendimento à criança ou ao adolescente pertencente a povos indígenas, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Distrito Sanitário Especial Indígena do Ministério da Saúde deverão ser comunicados.

Art. 17. As disposições deste Decreto não prejudicam nem interferem na regulamentação específica trazida no Decreto nº 6.489, de 16 de março de 2010, o qual disciplina o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Seção II Da escuta especializada

Art. 18. A escuta especializada é o procedimento realizado, em abordagem única, por profissional devidamente capacitado, dentro dos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o atendimento e o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

§2º A busca de informações para o atendimento e o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§4º A escuta especializada não deve ter o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, não substitui nem se confunde com a perícia psicológica quando esta for demandada, e deve ter a abrangência suficiente para a compreensão do fato.

§5º. A escuta especializada deve ser realizada dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da rede de proteção.

Art. 19. Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos da rede de proteção adotarão procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

Seção III Do depoimento especial

Art. 20. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária, com a finalidade de produção de provas, devendo ser conduzido nos termos do Ato Conjunto Interinstitucional nº 19/2019 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A criança ou o adolescente devem ser respeitados em sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Seção IV Da capacitação dos profissionais do sistema de garantia de direitos

Art. 21. Deverá ser disponibilizada capacitação específica aos profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESTADUAL E DAS COMISSÕES REGIONAIS INTERINSTITUCIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Seção I Da Comissão Estadual Interinstitucional para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes

Art. 22. A Comissão Estadual Interinstitucional para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, de que trata a Resolução CEDCA nº 01/2010, passa a ser regida pelo disposto na presente seção.

Parágrafo Único. A Comissão Estadual vincula-se, para fins de supervisão de suas atividades ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23. A Comissão Estadual será composta por representantes estatais e da sociedade civil, a saber:

I – Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente, o qual a coordenará;

II – Secretaria de Estado responsável pela política de Justiça e Direitos Humanos, que substituirá o coordenador em suas ausências e impedimentos;

III – Secretaria de Estado responsável pela política de Assistência Social;

IV – Secretaria de Estado responsável pela política de Saúde;

V – Secretaria de Estado responsável pela política de Educação;

VI – Secretaria de Estado responsável pela política de Segurança Pública;

VII – Secretaria de Estado responsável pela política de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

VIII – Secretaria de Estado responsável pela política de Cultura, Esporte e Lazer;

IX – Secretaria de Estado responsável pelo Atendimento Socioeducativo

X – Um representante indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XI – Um representante indicado pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

XII – Um representante indicado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XIII – Um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná;

XIV – Um representante indicado por entidade de representação de conselheiros tutelares do Paraná;

XV – Um representante do Fórum DCA – Paraná;

XVI – Até outros nove representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Cada representação terá um titular e um suplente, os quais serão indicados pelos respectivos órgãos e designados, para exercício de representação por dois anos, permitida a recondução, e designados pelo Secretário de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente.

§2º A Comissão, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integrem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com ações e proposições.

§3º As reuniões da Comissão Estadual são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades públicas ou privadas dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.

§4º A Comissão reunir-se-á por convocação de seu coordenador, devendo haver, no mínimo, uma reunião por bimestre.

§5º Na hipótese de duas ou mais políticas públicas mencionadas nos incisos I a IX estarem subordinadas a uma mesma Secretaria de Estado, esta indicará representantes proporcionalmente às políticas sob sua responsabilidade.

§6º Caberá à Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente prover o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessários à execução dos trabalhos da Comissão Estadual, a fim de garantir o regular funcionamento da comissão estadual.

§7º A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público para o Estado do Paraná e não será remunerada.

Art. 24. Compete à Comissão Estadual Interinstitucional para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:

I – propor ao CEDCA, via Câmara de Garantias de Direitos, políticas públicas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, articulando as esferas de governo e integrando-as com as organizações da sociedade civil;

II – fornecer orientações a respeito de questões relativas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, configurando-se em um espaço consultivo no âmbito do Estado;

III – acompanhar a elaboração, o monitoramento, as avaliações periódicas e revisões relativas ao enfrentamento de violências previstas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao fortalecimento das estruturas

do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – acompanhar o planejamento e a execução da Política Estadual de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, abrangendo ações de prevenção, atendimento e proteção às vítimas e de responsabilização e atendimento do(a) agressor(a);

V – sugerir às Secretarias de Estado a destinação de recursos para a prevenção e atendimento às situações de violências contra criança e adolescentes na proposta orçamentária do Estado;

VI – contribuir para formulação de critérios e parâmetros para as políticas públicas setoriais para proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência;

VII – identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência;

VIII – identificar indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

IX – apoiar a divulgação dos órgãos competentes para recebimento de denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão de violações de direitos da criança e do adolescente;

X – elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pela Comissão no período;

XI – sugerir aos órgãos competentes, observada sua autonomia, a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes;

XII – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos, pesquisas e campanhas para o enfrentamento de violências;

XIII – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência;

XIV – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à política de enfrentamento a violências contra crianças e adolescentes;

XV – incentivar a adesão e acompanhar a execução, com auxílio das comissões regionais, das ações contempladas no termo de cooperação mencionado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

XVI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Estadual poderá criar subcomissões temáticas e grupos de trabalho, temporárias ou não, para enfrentamento de violências específicas ou para atender demandas pontuais.

Seção II

Das Comissões Regionais Interinstitucionais para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes

Art. 25. Ficam criadas Comissões Regionais Interinstitucionais para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, em número e respectivas áreas de abrangência determinadas pela Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente, as quais serão regidas pelo disposto na presente seção e por atos normativos da Comissão Estadual.

§1º As comissões especificadas no caput substituirão as Comissões Regionais para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes criadas pela Resolução Conjunta SECJ/SEED/SESA/SESP/SETI/SEJU nº 01/2010, e passaram a exercer as funções destas.

§2º As Comissões Regionais vinculam-se à Comissão Estadual Interinstitucional para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, constituindo em espaço colegiado para discussão, planejamento e coordenação de ações referente à temática do enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes, conforme disposição da Comissão Estadual e sempre observadas as especificidades e características locais e regionais.

Art. 26. As Comissões Regionais serão compostas por representantes do Governo do Estado, a saber:

I – Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente, o qual a coordenará;

II – Secretaria de Estado responsável pela política de Justiça e Direitos Humanos, que substituirá o coordenador em suas ausências e impedimentos;

III – Secretaria de Estado responsável pela política de Assistência Social;

IV – Secretaria de Estado responsável pela política de Saúde;

V – Secretaria de Estado responsável pela política de Educação;

VI – Secretaria de Estado responsável pela política de Segurança Pública;

VII – Secretaria de Estado responsável pela política de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

VIII – Secretaria de Estado responsável pela política de Atendimento Socioeducativo.

§1º Outras instituições públicas, federais, estaduais e municipais, órgãos de classe, ou entidades não governamentais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente poderão, a seu convite, integrar a Comissão Regional e participar de suas reuniões e/ou ações, sendo necessário o convite às demais instituições que compõe a Comissão Estadual, onde houver representação.

§2º Os integrantes das Comissões Regionais atenderão à vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência a Comissão Estadual disciplinada na seção antecedente.

§3º Os órgãos componentes das Comissões Regionais e os respectivos municípios de abrangência deverão sempre estar disponíveis para consulta em página da internet da Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente, devendo as informações serem a ela encaminhadas pela coordenação regional.

§4º A coordenação da comissão poderá ser exercida por outros representantes relacionados nos incisos III a VII deste artigo, desde que haja acordo pelos representantes regionais e prévia comunicação à Secretaria de Estado responsável pela política da Criança e do Adolescente.

§5º A Secretaria responsável pela política da Criança e do Adolescente deverá manter cadastro atualizados dos componentes das Comissões Regionais.

§6º Representantes das Comissões Regionais, assim estabelecidas pela Secretaria responsável pela política da Criança e do Adolescente, deverão participar, anualmente, das reuniões da Comissão Estadual, com direito a voz.

Art. 27. Às Comissões Regionais compete articular ações regionais e locais para o enfrentamento das diversas formas de violência contra criança e adolescente, especificamente:

I – fornecer orientações aos municípios a respeito de questões relativas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, configurando-se em um espaço consultivo no âmbito regional;

II – auxiliar na formulação de critérios e parâmetros para a implementação de políticas públicas setoriais para proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência nos municípios de sua abrangência, bem como para responsabilização e atendimento ao agressor(a);

III – identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência em âmbito local;

IV – identificar, mapear e divulgar os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito local e regional;

V – identificar, mapear e divulgar junto aos municípios a infraestrutura disponível para a implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

VI – articular a ação dos diversos órgãos do Poder Executivo Estadual em âmbito regional, visando à integração e ao alinhamento de suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

VII – assessorar os municípios na implantação e na implementação de serviços relacionados ao enfrentamento à violência contra criança e adolescentes e para atuação em rede do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito municipal e regional;

VIII – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos e pesquisas para o enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes;

IX – promover o intercâmbio em âmbito local com entidades públicas e particulares visando à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência;

X – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações a entes municipais sobre assuntos que digam respeito às políticas de enfrentamento a violências contra crianças e adolescentes;

XI – articular com e propor aos entes municipais de sua abrangência a institucionalização de protocolos de atendimento pela rede de proteção local a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência;

XII – fomentar a discussão de políticas públicas voltadas ao enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes no âmbito dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII – subsidiar a Comissão Estadual e o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

XIV – indicar o emprego de recursos destinados pelas Secretarias de Estado enumeradas nos incisos I a IX do art. 23 deste Decreto, destinados a ações de enfrentamento de violências contra criança e adolescentes em sua região;

XV – incentivar a adesão e acompanhar a execução das ações contempladas no termo de cooperação mencionado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, quando demandado pela Comissão Estadual;

XVI – propor ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescentes estratégias de políticas públicas para enfrentamento de diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, conforme a realidade regional.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 28. A proposta orçamentária de cada exercício deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas para execução de ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, os quais deverão ser suportados e executados em algum programa de governo das Secretarias de Estados enumeradas nos incisos I a IX do art. 23 deste Decreto, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria.

A descrição dos fatos deverá ser redigida de forma fidedigna sem omitir nenhum detalhe exposto e sem fazer deduções pessoais sobre a situação, utilizando as próprias palavras da criança/adolescente, mesmo que os termos possam ser inadequados.

O profissional poderá fazer, após a descrição do relato, caso considere necessário, observações pertinentes à sua impressão quanto à postura da criança ou adolescente, presença de lesões, choro, entre outros.

Se ocorrerem novos relatos deverão ser preenchidos tantos instrumentais quantos necessários.

No campo encaminhamento deverá constar o local/setor para o qual foi direcionado o documento. O código da instituição/unidade, refere-se ao registro da unidade notificante junto ao cadastro de estabelecimentos de sua área específica, por exemplo, se for uma unidade básica de saúde será o código do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNEs), caso for uma unidade de ensino será o código do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisas (INEP), entre outros. Caso não haja, poderão ser criados códigos para identificação da unidade, pela Rede de Proteção. Se dúvidas, entrar em contato com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

111576/2021

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.229.962-8/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.229.962-8 e apensos, aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 54), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a prorrogação de 1574 (mil quinhentos e setenta e quatro) contratos temporários de Guarda Prisional, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulado pelo Edital nº 001/2020-CPSS/SESP, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências. Em 13/07/21”. (Enc. proc. à SESP, em 13/07/21).

111618/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

17.804.151-7/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.712.607-1/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.811.589-8/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.811.276-7/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.791.356-1/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.815.007-3/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.802.611-9/21 - De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

17.853.228-6/21 - De acordo com os elementos de cognição constantes no presente Protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à DPE/SEAP para demais providências. Em 06/07/21. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 06/07/21).

111621/2021

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.654.179-2/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.654.179-2, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização da servidora VIVIANE CRISTINA SERPA LOPES DE PÁDUA, RG 6.714.913-0, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à SESP.

111622/2021

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.043.604-0/20 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.043.604-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora CELIA REGINA DA COSTA, RG nº 64708899/PR, junto ao Poder Executivo de Curitiba, até 31 de dezembro de 2021. **autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional**, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. **PUBLIQUE-SE**. Em 13/07/21.

111620/2021

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.285.063-4/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.285.063-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor MOISÉS DA SILVA, RG nº 13.012.389-9, junto ao Poder Executivo de Reserva/PR, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. **PUBLIQUE-SE**. EM 13/07/2021.

111619/2021

Diário OFICIAL Paraná

Novo canal **EXCLUSIVO** de atendimento para ***CANCELAMENTO** de matéria

Pensando em agilizar e facilitar o processo de cancelamento das matérias, criamos um novo canal de atendimento.

Agora o *cancelamento poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040**.

Escaneie o código ao lado para iniciar uma conversa com o DIÁRIO OFICIAL.



* Os cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação. Lembrando que não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.



Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 126/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE e na Procuradoria do Patrimônio - PRP, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE e na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 16.647.778-6, nos termos do Despacho n.º 677/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Paula Schmitz de Schmitz
Procuradora-Chefe da Coordenadoria do Passivo

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

110596/2021

Resolução nº 131/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.816.366-3, nos termos do Despacho n.º 706/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Luciane Camargo Kujo Monteiro
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

110589/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 008/2021-PGE/SEFA

Substitui membro de Comissão Conjunta para elaboração de minuta de projeto de lei para implantação do instituto da transação fiscal no âmbito estadual, constituída através da Resolução Conjunta n.º 005/2021-PGE-SEFA

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 124/2021 - Receita Estadual/GAB e no protocolo nº 17.503.448-0,

RESOLVEM

Art. 1º. Designar o auditor fiscal **Paulo Cesar Bissani**, RG nº 7.253.313-5/PR, para compor Comissão Conjunta para elaboração de minuta de projeto de lei para implantação do instituto da transação fiscal no âmbito estadual, constituída através da Resolução Conjunta n.º 005/2021-PGE-SEFA, em substituição a **Aldo Hey Neto**, RG nº 5653416-4/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, *em exercício*

110669/2021

Resolução nº 132/2021-PGE

Aprova minutas de Contratos e respectivas Listas de Verificação, para dispensa de licitação para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em cumprimento ao inciso X, do § 4º, do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, ao art. 11 do Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020 e de acordo com a Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, enquadrada na categoria "editais e instrumentos com objeto definido"

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar minutas de Contratos e respectivas Listas de Verificação, para dispensa de licitação para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em cumprimento ao inciso X, do § 4º, do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, ao art. 11 do Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020 e de acordo com a Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, enquadradas na categoria "editais e instrumentos com objeto definido", incluídas ao protocolo 17.820.380-0;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE BENS

EMENTA: XXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

1.1 [Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 Forma de fornecimento:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Dispensa de Licitação.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX) dias/meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.5 O Contratante efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta-corrente da empresa junto à instituição financeira aceita pelo Estado, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.6 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro do Contratante, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que a instituição financeira realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial).

9.7 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) XXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX-XX, Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, Curitiba/PR.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa de Licitação;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;

b) não manter sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não manter sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas "c" e "d".

11.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.13 Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na

forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.16 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 104 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Dispensa de Licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

EMENTA: XXXXXX
CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

1.1 [Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1			R\$	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, em regime de [empreitada por preço global/empreitada por preço unitário/empreitada integral ou tarefa – ver os artigos 4º, XV, e 17, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado [os preços unitários OU o preço certo e total] - [dependerá do regime de execução] previsto(s) em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

5 REAJUSTE

5.1 Somente será cabível o reajuste dos valores do contrato caso haja prorrogação do prazo de vigência, de forma a ultrapassar o período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta pelo Contratado.

5.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

5.3 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

5.4 Caso ocorram reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

7.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

7.2 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(ES)], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta de preços.

7.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

7.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

7.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX) dias/meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19, nos termos do artigo 14 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

10 PAGAMENTO:

10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10.6 O Contratado efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta-corrente da empresa junto à instituição financeira aceita pelo Estado, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

10.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro do Contratante, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que a instituição financeira realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial).

10.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX-XXXX-XX, Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, Curitiba/PR.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

11.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

11.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa de Licitação e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

11.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Dispensa de Licitação.

11.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Dispensa de Licitação, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

11.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

11.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

11.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, se for o caso, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

11.2.14 Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

11.2.15 Garantir ao Contratante:

- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

11.3 O Contratante obriga-se a:

11.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

11.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

11.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c" e "d".

12.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.13 Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.16 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 104 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO III - ANEXO À NOTA DE EMPENHO**ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX
VALOR XXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Integra este instrumento o Termo de Dispensa de Licitação n.º XXXXXXXX, bem como o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

4.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c" e "d".

4.10 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.11 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 4.12** Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.13** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 4.14** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 4.15** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 4.16** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 5.1** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 5.2** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.
- 5.3** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente instrumento.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Protocolo n.º	

REQUISITOS GERAIS		
01.	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19.	Fls. _____
02.	Indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021.	Fls. _____
03.	Razões da escolha do contratado.	Fls. _____
04.	Termo de Dispensa de Licitação ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 8º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.047/2021.	Fls. _____
05.	Despacho de aprovação do Termo de Dispensa de Licitação ("Termo de Referência Simplificado"), devidamente assinado pela autoridade competente.	Fls. _____
06.	Consulta ao banco de dados do Sistema GMS para verificação da não existência de Ata de Registro de Preços vigente.	Fls. _____
07.	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	Fls. _____
08.	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	Fls. _____
09.	Informações orçamentárias e financeiras.	Fls. _____
10.	Minuta Padronizada do Contrato, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 108, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), ou justificativa sobre sua substituição (artigo 108, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
11.	Parecer Referencial exarado pela Procuradoria-Geral do Estado.	Fls. _____
12.	Documentos de qualificação técnica, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 07)	Fls. _____
13.	Documentos de qualificação econômico-financeira, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 08)	Fls. _____
14.	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar ou cadastro completo do Sistema GMS.	Fls. _____
15.	Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e, se for o caso, procuração outorgando poderes de representação.	Fls. _____
16.	Autorização do ordenador de despesas.	Fls. _____
17.	Numeração sequencial da dispensa de licitação.	Fls. _____
18.	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	Fls. _____
19.	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	Fls. _____
20.	Ato de ratificação da dispensa de licitação.	Fls. _____
21.	Publicação no DIOE do ato formal fundamentado da autoridade competente.	Fls. _____
22.	Disponibilização da contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), observando o disposto no art. 10º da Medida Provisória nº 1.047/2021.	Fls. _____

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	Fls. _____
02.		

	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.	Fls. _____
03.	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	Fls. _____
05.	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	Fls. _____
06.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS).	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Fls. _____

DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO

01.	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.	Fls. _____
02.	Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.	Fls. _____
03.	Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.	Fls. _____

_____ de _____ de _____ (local)	_____ de _____ de _____ (local)
[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]	[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº XXXXXXXX

PROTOCOLO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Medida Provisória nº 1.047/2021.

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação), com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ nº _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ nº _____, para a execução do contido na Cláusula Primeira.

Esta contratação será regida pelo presente Contrato, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, pela Lei Estadual nº 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal nº 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução nº 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução dos serviços de engenharia de xxxx na xxx, sita à xxx, no município de xxx, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela (órgão ou entidade responsável demandante do serviço de engenharia), sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20____.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Segundo – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar o serviço de engenharia de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo único – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO – SERVIÇO DE ENGENHARIA

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO:	
EDITAL:	Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS
OBJETO:	
PRAZO EXECUÇÃO:	(____) dias
CONTRATO:	/20__
EMPRESA:	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ _____ (____), sendo ____% (____ por cento) referente a materiais e ____% (____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO:	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL:	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de ____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

ANEXO VII - LISTA DE VERIFICAÇÃO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: _____

PROTOCOLO N.º: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: _____

Legislação de regência: Medida Provisória nº 1.407, de 03 de maio de 2021; Lei Estadual n.º 15.608, de 2007 e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 1993; Resolução n.º 032/2011 – SEIL (Condições Gerais de Contratos) e Lei nº 10.520/2002.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Informações Orçamentárias					
2.	Folha Resumo para Fechamento de Orçamento					
3.	Planilha com os custos unitários dos serviços					
4.	Cronograma físico financeiro (quando couber)					
5.	Planilha Orçamentária Organizada – Curva ABC de serviços e de insumos					
6.	Composições complementares					
7.	Composição do BDI					
8.	ART relativa à planilha orçamentária					

9.	Relatório fotográfico (quando couber)					
10.	Cotações/Propostas de serviços terceirizados (pode se optar por um dos parâmetros estabelecidos no inciso VI do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 1.047, de 2021)					
11.	Projetos Básico Simplificado (conforme § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 1.047, de 2021)					
12.	Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências					
13.	Declaração de liberação do direito autoral patrimonial					
14.	Exigência de Acervo Técnico, sua quantidade e justificativa, devidamente assinado pelo setor técnico competente					
15.	Autorização da autoridade competente para a dispensa de licitação					
16.	Autorização para realização da despesa emitida pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante					
17.	Visita Técnica (quando couber)					
18.	Termo de Cooperação Técnico-Financeira visando a descentralização do orçamento programado (quando couber)					
22.	Indicação e justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira.					

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONTRANTE] E PELA XXXXXXXX [CONTRATADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 14 da Medida Provisória n.º 1.407, de 03 de maio de 2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ____/____/____, até ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ XXXX [INDICAR O VALOR POR EXTENSO], perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ XXXX [INDICAR O VALOR POR EXTENSO], correspondente ao período de prorrogação contratual previsto na Cláusula Segunda.

Parágrafo único. O valor total do contrato, considerando todo o período pelo qual o contrato ficará em vigor (desde sua assinatura até o termo final de sua vigência), passa a ser de R\$ XXXX [INDICAR O VALOR POR EXTENSO].

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º XXXX, Elemento de Despesa n.º XXXX, Fonte de Recursos n.º XXXX.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 14 da Medida Provisória n.º 1.407, de 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas

1 – Nome:
2 – Nome:

ANEXO IX - LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Protocolo n.º

Contrato n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO

01.	Autorização da autoridade competente	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no contrato assinado pelas partes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. _____
04.	Manifestação atestando a vantajosidade	Fls. _____
05.	Documentos que demonstrem a vantajosidade	Fls. _____
06.	Manifestação de concordância do(a) Contratado(a)	Fls. _____
07.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
08.	Lista de Verificação devidamente preenchida e assinada	Fls. _____
09.	Publicação do extrato do aditivo contratual no DIOE	Fls. _____
10.	Disponibilização da prorrogação do contrato em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), observando o disposto no art. 10º da Medida Provisória nº 1.047/2021	Fls. _____

HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de origem (quando sediada em outro Estado)	Fls. _____
05.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
06.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
07.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____
04.	Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em curso e nos dois subsequentes	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta à relação de empresas suspensas ou impedidas de contratar – GMS	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Fls. _____
03.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná	Fls. _____

DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO

01.	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.	Fls. _____
02.	Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.	Fls. _____
03.	Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.	Fls. _____

(local)

(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA****EMENTA: XXXXXX
CONTRATO Nº XXXXXXXX****CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.**1 OBJETO:****1.1** [Descrição sucinta e precisa do objeto], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

2 FUNDAMENTO:

- 2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, em regime de [empregada por preço global/empregada por preço unitário/empregada integral ou tarefa – ver os artigos 4º, XV, e 17, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado [os preços unitários OU o preço certo e total] - [dependerá do regime de execução] previsto(s) em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

5 REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 5.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da demonstração analítica, pela Contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

Do Reajuste

5.2 Somente será cabível o reajuste dos valores dos insumos e/ou materiais contratados caso haja prorrogação do prazo de vigência, de forma a ultrapassar o período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta pelo Contratado.

5.2.1 Para custos que impactarem no preço do contrato (insumos e/ou materiais: Uniformes, EPIs) somente caberá reajuste, e tomarão por base a variação do IGPM, contados após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

5.3 A periodicidade de reajuste dos insumos e/ou materiais será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.3.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

5.4 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.5 Caso ocorram reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Da Repactuação

5.6 Os preços acordados, decorrentes da mão de obra, poderão ser repactuados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela Contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

5.6.1 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

5.6.2 Os prazos para repactuação serão estabelecidos levando em consideração os orçamentos a que a proposta se referir, neste caso, a Convenção Coletiva do Trabalho (CCT), que é editada a cada 12 (doze) meses, tendo como mês de referência o de [INSERIR O MÊS DE REFERÊNCIA/DATA-BASE DA CCT]. Caso haja alteração da data, valerá a nova data estabelecida.

5.6.3 Considera-se data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

5.6.4 A majoração salarial decorrente de acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, enseja pedido de repactuação dos valores acordados, não de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

5.6.5 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação motivada por majoração salarial devem incidir a partir da data da respectiva alteração, conforme especificado no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixou o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato objeto do pedido de repactuação.

5.6.6 Os prazos para repactuação serão estabelecidos depois de decorridos 12 (doze) meses da data da última repactuação.

5.6.7 A repactuação deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de repactuação serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

Outras Disposições:

5.7 Ao Contratante caberá a aplicação do índice de repactuação dos custos de mão de obra, bem como do índice de reajuste sobre os insumos e/ou materiais, por meio de Termo de Apostilamento, mediante o cumprimento dos dispositivos legais, em especial ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.7.1 À SEAP caberá a formação de índice geral para repactuação dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra. [ESTA CLÁUSULA SE APLICA APENAS AOS SERVIÇOS GERENCIADOS PELO DOS/SEAP – NÃO SENDO ESTE O CASO. REFERIDO ITEM DEVERÁ SER EXCLUÍDO DA MINUTA CONTRATUAL, CABENDO O CÁLCULO DO ÍNDICE AO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE]

5.8 A cada repactuação/reajuste deverá constar a cláusula de quitação de todas as obrigações relativas ao objeto dos respetivos aditivos.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

7.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

7.2 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(ES)], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta de preços.

7.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

7.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

7.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.2 Os serviços serão recebidos definitivamente somente, após a verificação das obrigações para pagamento estabelecidas na Cláusula 10 deste Contrato.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

9 VIGÊNCIA:

- 9.1** O contrato terá vigência de XXXX (XXXX) dias/meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19, nos termos do artigo artigo 14 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

10 PAGAMENTO:

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, após a apresentação da fatura mensal, desde que devidamente atestada e aprovada, deduzidas glosas ou notas de débitos, e até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

10.4 O CNPJ/MF constante da Nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

10.5 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada, relativos ao mês referenciado na nota fiscal/fatura.

10.6 A Contratada deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas por cartório ou pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4.862/1998:

10.6.1 Extrato do CAGED;

10.6.2 Folha de Pagamento (Tomador de Serviço);

10.6.3 Quadro de Lotação (ou: Folha Ponto/ Folha de Presença);

10.6.4 Comprovante de Depósito Bancário (na falta: Cheque Administrativo/Contracheque);

10.6.5 Vale-Transporte (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

10.6.6 Vale-Alimentação (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

10.6.7 GFIP – SEFIP: Modalidade Branco - Tomador de Serviço (somente);

10.6.8 Protocolo da Conectividade Social;

10.6.9 GFIP – SEFIP: RET (somente);

10.6.10 GFIP – SEFIP: Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS (somente);

10.6.11 GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) devidamente quitada referente ao mês da prestação dos serviços;

10.6.12 GPS (Guia da Previdência Social) referente ao mês da prestação dos serviços para efeito de comparação com o GFIP, e referente ao mês anterior devidamente quitada para efeito de comprovação do pagamento;

10.6.13 Exames (Admissional, periódico ou demissional - conforme sua validade);

10.6.14 De acordo com o artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.762/2013, parágrafos: 1º O CRF será de emissão obrigatória e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços pelos Grupos (GFS's) ou Departamentos Financeiros do Estado. § 2º O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nas seguintes hipóteses, perante:

10.6.15 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.6.16 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

10.6.17 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

10.6.18 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (tributos municipais); e

10.6.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

10.7 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante comunicará a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR e devolverá a fatura para as devidas correções.

10.8 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

10.9 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pro rata), o mesmo deverá ser destacado.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo Contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Contrato.

10.11 No caso de ser constatada irregularidades nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a Contratante deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos eivados de erro à Contratada, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

10.12 O Contratante poderá promover deduções no pagamento devido à Contratada, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

10.13 Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela Contratada, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, sob pena de multa. Persistindo o atraso, a Administração poderá, se achar oportuno e conveniente, efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da Contratada e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

10.14 Sempre que a Contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a Contratante poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.

10.15 Uma vez pagos os empregados terceirizados pela Contratante, na conformidade do disposto no item anterior, a Contratada fará jus ao recebimento da diferença, uma vez comprovada a regularidade de pagamento do FGTS do mês de competência dos serviços prestados, em relação a todos os segurados envolvidos na prestação de serviços.

10.16 Os encargos da folha de pagamento, com exceção da retenção do recolhimento dos 11% (onze por cento) da Previdência Social, serão de responsabilidade da empresa Contratada.

10.17 A eventual inadimplência da Contratada para com seus empregados terceirizados relativamente ao vale-transporte e vale-alimentação, poderá ter o mesmo tratamento previsto no item 10.14 desta Cláusula.

10.18 A Contratada repassará ao Contratante eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste contrato.

10.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10.20 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10.21 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10.22 O Contratante efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta-corrente da empresa junto à instituição financeira aceita pelo Estado, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

10.23 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) XXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX-XXXX-XX, Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, Curitiba/PR.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

11.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

11.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa de Licitação e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato.

11.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Dispensa de Licitação.

11.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Dispensa de Licitação, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso.

11.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

11.2.7 Instruir os trabalhadores que executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

11.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

11.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, cumprindo o art. 19 do Decreto Estadual nº 9.762/2013, até o final cumprimento deste Contrato.

11.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.2.13 Toda e qualquer irregularidade observada que dificulte ou influencie em seus serviços deverá ser relatada ao gestor do contrato, de forma imediata, tais como: mau uso, ingerência etc.

11.2.14 Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes e equipamentos e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes da sua condição de empregadora, sem qualquer ônus para o Contratante.

11.2.15 Designar preposto da empresa que possa coordenar os serviços, objeto da contratação, cumprindo com rigor os horários estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao contrato.

11.2.16 Cumprir as exigências do Contratante quanto a execução dos serviços, horários, turnos e locais.

11.2.17 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução do contrato oriundo do presente Contrato e do respectivo Termo de Dispensa de Licitação.

11.2.18 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço prestado.

11.2.19 Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

11.2.20 Indenizar o Contratante por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da Contratada.

11.2.21 Substituir os funcionários, cuja conduta seja julgada inconveniente, bem como os que estiverem em gozo de férias e em eventuais faltas.

11.2.22 Apresentar relação nominal e qualificada de seus empregados que prestarão serviços nas dependências do Contratante.

11.2.23 Executar periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus empregados.

11.2.24 Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados.

11.2.25 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

11.2.26 Na hipótese de Contratada descumprir quaisquer das obrigações supramencionadas, e, oficialmente notificada pela Contratante não se manifestar e corrigir os problemas em 5 (cinco) dias úteis, ou, ainda, nos casos de reincidência pela mesma falha motivadora da notificação anterior, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

11.2.27 A Contratada, além do fornecimento da mão de obra, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, constantes no Termo de Dispensa de Licitação e neste termo de Contrato, obriga-se a:

11.2.27.1 Remunerar insalubridade conforme legislação vigente;

11.2.27.2 Efetuar o pagamento aos funcionários, independentemente e sem qualquer vínculo ao pagamento a ser feito pelo Contratante;

11.2.27.3 Fornecer obrigatoriamente vale-alimentação e vale-transporte aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com as prescrições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

11.2.27.4 Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte, alimentação e uniformes dos funcionários alocados nas dependências do Contratante;

11.2.27.5 Manter a conservação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sua propriedade, mantendo-os em perfeitas condições para uso na prestação dos serviços ora contratados, assim como a guarda dos mesmos;

11.2.27.6 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, devidamente treinados e habilitados conforme a legislação vigente;

11.2.27.7 Fornecer todos equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; **[O CONTRATANTE DEVERÁ VERIFICAR QUAL É O ATO NORMATIVO APLICÁVEL AO CASO ESPECÍFICO]**

11.2.27.8 Fornecer armários para vestiário, para guarda de pertences dos seus funcionários, conforme a NR 32;

11.2.27.9 Não contratar nenhum empregado do Contratante, pelo prazo deste Contrato e por um período de 12 (doze) meses após sua rescisão, salvo com prévia e expressa autorização do Contratante;

11.2.27.10 Os postos de trabalho 12x36h deverão exercer jornadas ininterruptas;

11.2.27.11 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, conforme perfil do órgão ou unidade administrativa que será atendida;

11.2.27.12 Encaminhar empregados com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

11.2.27.13 Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente ao objeto contratado, com avaliação do conteúdo programático;

11.2.27.14 Manter o Contratante sempre atualizado sobre os treinamentos (mensais) que são ministrados aos funcionários;

11.2.27.15 Manter profissional Supervisor para visitas regulares, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecida pela legislação vigente;

11.2.27.16 Ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's, equipamentos e insumos;

11.2.27.17 O Encarregado será responsável pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações e treinamentos necessários aos executantes dos serviços. Este Encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes;

11.2.27.18 Manter sediado junto ao Contratante durante os turnos de trabalho, Encarregado e/ou profissional responsável previamente definido capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

11.2.28 Realizar, por meio de Supervisor especialmente designado, capacitações periódicas aos seus empregados conforme necessidade e/ou cronograma estabelecido junto ao Contratante.

11.2.29 Manter visita mensal do responsável pela segurança do trabalho da Contratada, nas dependências do Contratante.

11.2.30 Observar as normas de saúde e segurança dos trabalhadores, em especial: a NR-01, item 1.7.b, quanto às ordens de serviços; a NR-05, quanto a CIPA; a NR-06, quanto ao fornecimento, treinamento e fiscalização da utilização de EPI's; a NR-07, quanto ao PCMSO e exames médicos admissionais, periódicos e demissionais; a NR-09, quanto ao PPRA e a NR-15, quanto aos agentes biológicos. **[O CONTRATANTE DEVERÁ VERIFICAR QUAL É O ATO NORMATIVO APLICÁVEL AO CASO ESPECÍFICO]**

11.2.31 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

11.2.32 Cumprir com as legislações trabalhistas relacionadas inclusive ao controle de ponto, exercendo controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

11.2.33 Manter a disciplina entre os seus funcionários, assegurando que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do Contratante;

11.2.34 Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

11.2.35 Substituir as faltas dos funcionários em no máximo 2 horas após o início do turno de trabalho. No caso da não substituição ou descumprimento do prazo estabelecido será cobrada uma multa de 0,02% por falta não substituída sobre o valor mensal do contrato e descontado em nota fiscal as faltas. Existindo a prática diária de não substituição do posto de trabalho e o descumprimento do prazo de substituição estabelecido, será avaliada a descontinuidade do contrato.

11.2.36 Se for o caso, manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços.

11.2.37 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

11.2.38 Manter a prestação dos serviços, de forma ininterrupta, não permitindo qualquer tipo de paralisação.

11.2.39 Sendo o caso, observar rigorosamente as orientações e outras instruções estabelecidas pela Contratante, que sejam específicas daquela prestação dos serviços, através de seus manuais de rotinas operacionais.

11.2.40 Manter visita mensal do responsável pelo contrato nas dependências do Contratante para reunião de rotina sobre andamento dos trabalhos, ou sempre que for convocado para reunião na unidade.

11.2.41 Apresentar relação mensal atualizada de todos os seus empregados que atuarão na prestação dos serviços, todos maiores de 18 (dezoito) anos,

comprovando o vínculo empregatício e informando o Contratante imediatamente quando ocorrer qualquer alteração nesta relação.

11.2.42 Manter a contratante informada, caso ocorra, o desligamento do encarregado da execução dos serviços, ou mudanças que causem qualquer impacto na rotina do órgão ou unidade administrativa.

11.2.43 Manter controle de frequência e horário dos funcionários alocados, bem como acompanhar as atividades desenvolvidas pelos mesmos, conforme o cronograma de trabalho a ser elaborado pelo Contratante.

11.2.44 Correrão por conta da Contratada, os custos do transporte de todos os equipamentos necessários à execução de serviços, não gerando ônus ao Contratante.

11.2.45 Cumprir o disposto na Portaria nº 3.214 e seus Anexos, do Ministério do Trabalho, no tocante às exigências de segurança e medicina do trabalho.

11.2.46 Assegurar o acompanhamento e controle da saúde ocupacional de sua mão de obra (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

11.2.47 Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, referentes a prevenção de acidentes (CIPA), devidamente comprovado com certificado próprio.

11.2.48 Cumprir fielmente o presente contrato, de forma que os serviços avançados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2.49 Responsabilizar-se pela frequência e cumprimento dos horários estabelecidos e pela permanência dos funcionários em serviço, incumbindo-se de substituir imediatamente os que se afastarem por licença médica, férias ou não comparecimento do trabalho, sem ônus para o Contratante.

11.2.50 Em hipótese alguma haverá relação de subordinação e vínculo empregatício entre a mão de obra da Contratada e os servidores do Contratante.

11.2.51 Zelar pela disciplina de seus funcionários, os quais deverão obedecer às normas comuns, sendo a estes vedado:

11.2.51.1 Qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas e bilhetes, a circulação

de lista e pedidos de qualquer natureza, bem como a comercialização de qualquer mercadoria;

11.2.51.2 Utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da Contratante, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização de quem de direito;

11.2.51.3 A permanência de funcionários nas dependências do órgão no qual prestam serviços, depois do horário de trabalho.

11.2.52 Apresentar atestado de ANTECEDENTES CRIMINAIS para informar a existência ou não de registro de antecedentes criminais dos funcionários contratados.

11.2.53 Designar para a execução dos serviços contratados, funcionários com bons antecedentes, reservando-se ao Contratante o direito de impugnar aquele que, a seu juízo, não preencha as condições exigíveis para os serviços pertinentes.

11.2.54 Nomear Encarregado(a), aceito pela Administração, para orientar a execução dos serviços, que deverá manter contato com o fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie contratual.

11.2.55 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, direitos e deveres decorrentes da contratação dos serviços, sem anuência formal do Contratante.

11.2.56 Fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, quaisquer tipos de relatórios que vierem a ser solicitados para dirimir dúvidas.

11.2.57 De acordo com a conveniência do Contratante, o programa de serviços a executar poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes.

11.2.58 Comprovar mensalmente perante a CONTRATANTE, a regularidade da situação dos funcionários, sob pena de ser obstado o pagamento.

11.2.59 Promover a perfeita execução dos serviços que são objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço mensal para a execução dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante.

11.2.60 Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados ao serviço do Contratante, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas pela Contratada ou seus empregados na execução dos serviços ajustados.

11.2.61 Comunicar, incontinentemente, ao fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

11.2.62 Responsabilizar-se, integralmente, pela troca dos equipamentos mantidos nas dependências do Contratante, ficando estabelecido que não caberá qualquer responsabilidade ao Contratante referente aos equipamentos.

11.2.63 Dar ciência ao Contratante sempre que houver necessidade de substituir ou alocar novos equipamentos para execução dos serviços contratados.

11.2.64 Adaptar-se às necessidades e características do órgão ou unidade administrativa em que o serviço estiver sendo realizado, acatando as determinações do responsável pela coordenação e fiscalização dos serviços, de acordo com as peculiaridades de cada local.

11.2.65 As adaptações do local de prestação de serviços poderão ser de ordem qualitativa, tais como a retirada de itens acessórios que julgar desnecessários.

11.3 O Contratante obriga-se a:

11.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

11.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3.3 fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, para preenchimento do novo quadro de trabalhadores, conforme o disposto na Lei Estadual nº 18.712/2016;

11.3.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3.5 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.3.6 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

11.3.7 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

11.3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.3.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c" e "d".

12.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- os danos resultantes da infração;
- situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.13 Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná (CFPR).

12.16 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 104 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

110731/2021

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 39/2021

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Controladoria-Geral do Estado de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP terá caráter multidisciplinar, com a seguinte composição:

- MINEIA LUCKFETT DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, portadora do RG nº 15.532.298-5, como coordenadora;
- LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO, Diretor-Geral, portador do RG nº 1.032.547-1, como membro;
- ELGESON JOSÉ DA SILVA DE JESUS, Chefe do Núcleo de Informática e Informações, portador do RG nº 6.293.659-2, como membro;
- RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA, Agente de Ouvidoria e Transparência, portador do RG nº 5.854.642-9, como membro;
- VANESSA SCHLICHTA, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, portadora do RG nº 6.150.532-6, como membro.

Art. 3º São atribuições do CGPDP:

I. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Controladoria-Geral do Estado com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II. formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

III. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

V. propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VI. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais acontecerão ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros, sempre que necessário.

§ 1º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais aprovará plano de trabalho na primeira reunião.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

§ 3º A participação de membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, ou convidado poderá ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico idôneo.

Art. 5º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2021.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

110492/2021

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11646 08/07/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
177981001	ROSELIS NATALINA MAZZUCHETTI	14871772	89	FAFIPAR	
153919933	VALDIVAL GALDIOLI	7059388	1	FUNSAUDE	
178099914	CELIA HIROKO IWANAGA DE MELO	18730278	1	SEED	
178268783	EDNA MARIA SIQUEIRA SANTOS	38988859	3	SEED	
178292234	MARILDA RODRIGUES JORGE	55584583	1	SEED	
178235494	MARIZA DORACI MANFIO	41663936	1	SEED	
178239112	MARTA SCHINATO DOS SANTOS SOUZA	44052989	97	SEED	
178239333	MARTA SCHINATO DOS SANTOS SOUZA	44052989	1	SEED	
178178377	PEDRO KIOCHI KONDO	20775173	90	SEED	

110326/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11647 08/07/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
177849146	ADENILSON BIANCO	45110621	1	SESP	

110325/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 11648 08/07/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	128042164	1	NAC3	17.795.244-3	28/06/2021	SESP
CRISTIANE DE FREITAS	47252377	1	NII11	178300385	18/06/2021	SEED
MARCO AURELIO PEREIRA BUENO	54057237	1	NI11	174492530	23/02/2021	SEED

110324/2021

Resolução SEAP/SEAB/IDR nº 082/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 0745/2021 – PGE/PRE, contido no protocolo nº 17.739.403-3, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0001931-31.2018.8.16.0052,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2014, por força de decisão judicial, a Progressão por Antiguidade, prevista no art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, ao servidor ativo do IDR-Paraná do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, abaixo relacionado.

NOME	RG	DE		PARA		A PARTIR DE
		CL	REF	CL	REF	
Adriano Carlos Ormeneze	58268674	C	2	C	3	01/04/2014

Art. 2º Tornar sem efeito, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 003 de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 9917, em 31 de março de 2017, a Progressão por Antiguidade, prevista no art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 17.451/2012, concedida ao servidor ativo do IDR-Paraná do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – Adriano Carlos Ormeneze, RG Nº 58268674 - PR.

Art. 3º Determinar a Unidade de Recursos Humanos do servidor a respectiva correção e registro nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de EstadoNORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de EstadoNATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

110902/2021

DESPACHO Nº: 1134/2021

Protocolo nº: 16.452.728-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 120/2021 – Homologação

Data: 09/07/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 120/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 10 (dez) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MÓDULOS NUTRICIONAIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/COMP, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 633/670a), pelo período de 12 (doze) meses.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	01, 03 e 04
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	02
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP.	05 e 06
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI.	07
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME.	08
Fracassado	09
Deserto	10

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 121.183,20** (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), obtendo-se o desconto de 20,25% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto e ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 418/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1344/1346a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110620/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.124821/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.298.583-1. Segurado: MARIA IVONE DE PAULA, RG 1.404.482-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: AMILTON PRESTES DE PAULA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2346.45. Total do Benefício R\$ 2346.45

Ato n.125457/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.482.333-2. Segurado: CELSO ROGERIO SAUER, RG 2.022.770-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: RAQUEL DENTENA ROQUE, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 7951.76; ANA CLARA ROQUE SAUER, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 7951.76. Total do Benefício R\$ 15903.52

Ato n.125458/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.210.020-1. Segurado: DOMINGOS DA LUZ, RG 192.942-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: APARECIDA PAZZETTI DA LUZ, Cônjuge, Cota 0%, Valor R\$.00. Total do Benefício R\$.00

Ato n.125459/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.285.295-5. Segurado: MARCOS PAULO TEIXEIRA, RG 12.434.561-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SONIA DA SILVA LEITE TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 1656.92; MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1656.42; NATHALIA EMILY LEITE TEIXEIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1656.42. Total do Benefício R\$ 4969.76

Ato n.125462/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.377.297-1. Segurado: JOAO DE LIMA, RG 1.491.203-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ZELIA DA SILVA LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2275.88.

Total do Benefício R\$ 2275.88

Ato n.125465/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.682.848-0. Segurado: VALDIR RODRIGUES DA ROSA, RG 1.069.462-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARGARIDA DE JESUS DOS SANTOS, Dependente com sentença judicial, Cota 33%, Valor R\$ 513.91. Total do Benefício R\$ 513.91

Ato n.125466/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.289.862-9. Segurado: RICARDO PAULINO FIGUEREDO, RG 8.412.935-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ISABELI GONCALVES FIGUEREDO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1394.32. Total do Benefício R\$ 1394.32

Ato n.125483/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.424.276-3. Segurado: LAUDEMIR CALSAVARA, RG 2.105.970-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MAGALI TELES DA SILVA CALSAVARA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4441.33. Total do Benefício R\$ 4441.33

Ato n.125484/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.658.673-7. Segurado: MARIO FERNANDES, RG 675.623-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: AGLAIR FERNANDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42

Ato n.125485/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.551.139-3. Segurado: EMILIO NAPOLI SOBRINHO, RG 651.705-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: TEREZA SERRA NAPOLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9827.91. Total do Benefício R\$ 9827.91

Ato n.125487/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.534.408-0. Segurado: ANTONIO CORREA, RG 1.171.572-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ARLENE MACHADO THOMAZ, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2472.04. Total do Benefício R\$ 2472.04

Curitiba, 08 de julho de 2021

109948/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125357/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.639.222-3. Segurado: MARIO ROBERTO FERREIRA, RG 1.457.036-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CELINA RUSA FERREIRA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4677.37. Total do Benefício R\$ 4677.37

Ato n.125359/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.486.385-7. Segurado: REGIANE RODRIGUES DA COSTA, RG 6.516.813-8 - LF 92. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NICKOLE MARU COSTA MAIER, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1457.84. Total do Benefício R\$ 1457.84

Ato n.125421/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.667.023-1. Segurado: OSWALDO STAHLSCHEMIDT, RG 178.268-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NEUSA TEIXEIRA PINTO STAHLSCHEMIDT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4084.72. Total do Benefício R\$ 4084.72

Ato n.125423/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.666.419-3. Segurado: NORBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, RG 693.721-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: FATIMA DA GRACA VIANNA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8832.19. Total do Benefício R\$ 8832.19

Ato n.125424/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.309.619-4. Segurado: ELEDI DOBGENSKI OLIVEIRA, RG 442.631-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ORONIL OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1764.19. Total do Benefício R\$ 1764.19

Ato n.125426/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.499.018-2. Segurado: ROBERTO PEREIRA, RG 4.426.396-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANA EUZI ALVES TAVARES PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5893.82. Total do Benefício R\$ 5893.82

Ato n.125427/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.572.290-4. Segurado: SEBASTIAO XAVIER DE ASSIS, RG 4.304.359-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA FRANCISCA DA CRUZ DE ASSIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5080.88. Total do Benefício R\$ 5080.88

Ato n.125428/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.794.035-8. Segurado: MARGARETH DE SENA ALVES, RG 4.939.781-0 - LF 91. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VITOR DE JESUS MARQUES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3438.01. Total do Benefício R\$ 3438.01

Ato n.125430/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.421.803-1. Segurado: JUTADEA JACOMINI, RG 476.309-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIO JACOMINI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1176.14. Total do Benefício R\$ 1176.14

Curitiba, 06 de julho de 2021

108594/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125358/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.542.467-9. Segurado: MANOEL ALVES CAVALCANTI NETO, RG 4.926.023-7 - LF 4. Embasamento

legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LILIANE MARIA ALVES, Companheiro(a), Cota 25%, Valor R\$ 1699.45; GUSTAVO ALVES CAVALCANTI, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1699.45. Total do Benefício R\$ 3398.90

Ato n.125367/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.337.083-0. Segurado: MARIO ANTONIO BUENO GABANI, RG 496.094-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELENARA PINTO DOS SANTOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 12992.95. Total do Benefício R\$ 12992.95

Ato n.125368/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.732.360-8. Segurado: EUDOXIO DOS SANTOS, RG 462.803-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: GEORGINA KLEIN DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6554.11. Total do Benefício R\$ 6554.11

Ato n.125376/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.357.104-6. Segurado: MARTA FERREIRA BARBOSA, RG 988.125-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ACACIO MOREIRA BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 975.34. Total do Benefício R\$ 975.34

Ato n.125381/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.457.534-7. Segurado: MAURA LUCIA AZEVEDO SALEM, RG 3.358.483-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JORGE ANTONIO SALEM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8902.70. Total do Benefício R\$ 8902.70

Ato n.125384/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.516.909-1. Segurado: LUIZ RODOLFO MICHALOUSKI, RG 7.397.452-6 - LF 92. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DAVI LORENZO MICHALOUSKI, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1568.60; MAQUIELLI SALANTI MICHALOUSKI, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1568.13; BENICIO MICHALOUSKI, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1568.13. Total do Benefício R\$ 4704.86

Ato n.125388/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.707.626-0. Segurado: HERCILIO VALENTIM FILHO, RG 346.474-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LOURDES AMARAL VALENTIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42

Ato n.125396/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.607.654-2. Segurado: NOE FARIAS MACHADO, RG 1.896.691-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EVONE DOS SANTOS MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42

Ato n.125400/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.543.341-4. Segurado: EDSON LUIZ RODRIGUES D'ALMEIDA, RG 1.413.211-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARCIA NERY BISS MARTINS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4882.37. Total do Benefício R\$ 4882.37

Ato n.125401/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.755.491-0. Segurado: DANIEL ALEXANDRE PEREIRA, RG 540.826-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HELMTRAUT BARINGER PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2694.64. Total do Benefício R\$ 2694.64

Ato n.125404/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.702.786-3. Segurado: EDSON AUGUSTO DE SOUZA, RG 3.242.052-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CLEUSA BATISTA DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4466.83. Total do Benefício R\$ 4466.83

Ato n.125406/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.686.093-6. Segurado: ANA MARIA BASTOS SCHNEIDER, RG 512.000-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EMERSON MARTINS SCHNEIDER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5420.42. Total do Benefício R\$ 5420.42

Ato n.125407/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.187.571-4. Segurado: NEREU CARLOS MASSIGNAN, RG 1.016.980-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: IVANIR COLETTI MASSIGNAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3473.18. Total do Benefício R\$ 3473.18

Ato n.125410/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.573.070-2. Segurado: JOSUE BATISTA NUNES, RG 3.665.382-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: REGINA CELIA ALVES NUNES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5748.30. Total do Benefício R\$ 5748.30

Ato n.125411/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.523.696-1. Segurado: OROTELDE VARELA VILHALVA, RG 1.058.948-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LEONIDES KUFFNER VILHALVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 923.03. Total do Benefício R\$ 923.03

Ato n.125412/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.541.059-7. Segurado: EGYDIO JOSE ZANATTA, RG 619.906-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA NORMA ZANATTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9147.73. Total do Benefício R\$ 9147.73

Ato n.125416/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.784.839-5. Segurado: GERSON LUIZ MENDES, RG 4.690.773-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARCIA REGINA PFAHL MENDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6869.48. Total do Benefício R\$ 6869.48

Curitiba, 05 de julho de 2021

108580/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125436/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.305.674-5. Segurado: REGIS SANT'ANA JUNIOR, RG 3.261.092-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CHARIFA OMAR MOHAMAD EL TASSA,

Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3611.14. Total do Benefício R\$ 3611.14

Ato n.125442/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.525.696-2. Segurado: AIR ANTONIO DOS SANTOS, RG 422.872-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ESMILE ELTON DAMACENA DOS SANTOS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1157.25; JANETE CORDEIRO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1157.25. Total do Benefício R\$ 2314.50

Ato n.125450/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.510.600-6. Segurado: GASTO PIVA FILHO, RG 743.942-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ROSA MARIA CARLOTTO PIVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10728.17. Total do Benefício R\$ 10728.17

Curitiba, 07 de julho de 2021

109543/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125467/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.538.412-0. Segurado: LUIZ FRANCISCO ALVES, RG 4.255.748-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOSELIA APARECIDA ALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6042.47. Total do Benefício R\$ 6042.47

Ato n.125468/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.720.302-5. Segurado: NAIR PITT BONAN, RG 1.424.515-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PRIMO TADEU BONAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2999.14. Total do Benefício R\$ 2999.14

Ato n.125469/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.524.727-0. Segurado: ELIANE DE FATIMA AZEVEDO AGAPITO DE ALMEIDA, RG 3.178.558-8 - LF 22. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO AGAPITO DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1239.39. Total do Benefício R\$ 1239.39

Ato n.125471/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.720.302-5. Segurado: NAIR PITT BONAN, RG 1.424.515-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PRIMO TADEU BONAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2833.20. Total do Benefício R\$ 2833.20

Ato n.125473/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.361.573-6. Segurado: MARINALVA DIAS DOS SANTOS SILVA, RG 4.516.659-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANA CLARA SANTOS DA SILVA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 653.16; ANTONIO DONIZETE DA SILVA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 652.96; LAURA SANTOS DA SILVA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 652.96. Total do Benefício R\$ 1959.08

Ato n.125474/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.361.573-6. Segurado: MARINALVA DIAS DOS SANTOS SILVA, RG 4.516.659-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANA CLARA SANTOS DA SILVA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1268.66; ANTONIO DONIZETE DA SILVA, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 1269.04; LAURA SANTOS DA SILVA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1268.66. Total do Benefício R\$ 3806.36

Ato n.125477/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.497.585-0. Segurado: ROLDÃO NEVES GODOI, RG 863.380-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NERILU NEVES GODOI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2785.90. Total do Benefício R\$ 2785.90

Ato n.125480/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.426.472-4. Segurado: ANTONIO ALVES DA SILVA, RG 1.072.582-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA GURTLE, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5588.89. Total do Benefício R\$ 5588.89

Curitiba, 08 de julho de 2021

109947/2021

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 124339/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.519.013-9/17.471.442-8, Segurado ROGERIO HENRIQUE WENDLER, Cargo Soldado 1ª. Classe, RG 9.148.713-6, **Beneficiários** Rafael Nieckarz Wendler - Filho Menor - 33,33% Pamela Farias Wendler Link - Filha Menor - 33,34% Gabriel Soranso Wendler - Filho Menor - 33,33% **Valor R\$ 4.476,86 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) - FM Motivo** Inclusão de Gabriel Soranso Wendler na condição de filho menor. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19

Ato nº 124638/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.527.231-3, Segurado ORIVALVES, Cargo Professor Ensino Superior, RG 528.051-6, **Beneficiários** Maria Cristina Morotti Alves - Cônjuge - 100% **Valor R\$ 13.822,15 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos) - FF Motivo** Correção do valor da gratificação insalubridade.

Ato nº 125367/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.337.083-0, Segurado MARIO ANTONIO BUENO GABANI, Cargo Grupo Op. Apoio Especializado, RG 496.094-7, **Beneficiários** Elenara Pinto Dos Santos - Convivente - 100% **Valor R\$ 19.669,15 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos) - FF Motivo** Revisão de valores por inadequação do quadro de cargos do Tribunal de Justiça no sistema.

Curitiba, 12 de July de 2021.

110097/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 053, de 8 de julho de 2021

Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sergio Vieira**, RG nº 3.211.157-2, como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição ao servidor **Vanderlei Amboni**, RG nº 3.316.441-6, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	INSTRUMENTO	TOMADOR
45785	Termo de Convênio – 246 16.175.823-0/2020	Município de Marialva
43395	Termo de Convênio – 120 16.212.161-8/2019	Município de Maringá
45734	Termo de Convênio – 208 16.171.462-3/2020	Município de Ângulo
43415	Termo de Convênio – 130 16.175.286-0/2019	Município de Mandaguaiçu
46213	Termo de Convênio – 294 16.175.644-0/2020	Município de Mandaguari

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

110594/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.826.424-9, resolve: autorizar a servidora Fabiana Zanella da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Oeste a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Realeza. Fica revogada a Portaria nº 110, de 08 de junho de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 192, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.827.417-1, resolve: autorizar o servidor Franklin Ivamoto Sagawa da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ivaiporã. Fica revogada a Portaria nº 176, de 29 de junho de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 193, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.775.137-5, resolve: autorizar os servidores Marcelo Luiz Costa e Tania Krasniak Gorski da Prefeitura Municipal de Balsa Nova a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Campo Largo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

110573/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 87/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 61/21, e o contido no protocolado nº 17.643.260-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/21 até 08/11/26, com carga horária de 4.001 (quatro mil e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *Campus* Umuarama pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

SUPERINTENDENTE GERAL

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – EM EXERCÍCIO
110791/2021

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2021.430

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 21.000027970-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento do Contrato no 067/2021, Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 084/2020, pela empresa CCK Comercial LTDA., conforme peças integrantes do Processo no 21.000027970-6.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Zito Palhano da Fonseca, RG no 10.280.326-4, lotado no Departamento de Informática - Presidente;

II – Ronaldo da Silva, RG no 27.278.043-1, lotado no Departamento de Artes - Secretário;

III – Marcia Helena Appel, RG no 4.367.940-6, lotada no Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2021.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

110348/2021

Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Art. 50 do Estatuto e o Art. 32 do Regimento Geral da Unespar, considerando as Resoluções Nº 007 e 008/2014 – REITORIA/UNESPAR que dispõem sobre a readaptação da lotação docente nos Colegiados de Cursos e nos Centros de Área dos respectivos Campi da Universidade; considerando a Resolução Nº 007/2018 –

COU/UNESPAR, que aprovou a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção na UNESPAR Campus de Paranaguá; considerando o Decreto Estadual Nº 11.616/2018 que autorizou o funcionamento do referido Curso; considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.415.362-2; **RESOLVE: Art. 1º** Constituir o **Colegiado** do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Paranaguá, conforme segue:

DOCENTE	RG
Roselis Natalina Mazzuchetti (Coordenadora)	1.487.177-2/PR
Airton Neubauer Filho	3.089.975-0/PR
Luiz Renato Rodrigues da Cunha	1.461.895-3/PR
Reinaldo Rosa	791.709-0/PR
Roni Simão	3.360.069-0/PR

Art. 2º As lotações dos docentes na categoria de temporário, docentes não pertencentes à UNESPAR e na condição de disposição funcional, cessão ou outras formas de vínculo serão indicadas no ato do termo de exercício ao cargo, conforme disposto na Resolução 008/2014 – REITORIA/UNESPAR. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 (treze) de abril de 2020 (dois mil e vinte) bem como revoga as disposições contrárias. **Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. **Paranavai, 08 de julho de 2021. Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar - Decreto Nº 6563/2020.**

110563/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 575/2021 - REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo digital nº 17.772.062-3; **R E S O L V E: Art. 1º** Alterar a Portaria Nº 490/2020 – REITORIA/UNESPAR que designa o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, conforme segue: **I** – exclui os integrantes **Luiza Helena Gonçalves e Thiago Cunha**; **II** – inclui **João Egídio da Silva**, RG nº 1.405.397-2/PR e **Maria Ivete Basniak**, RG nº 7.857.961-7/PR, respectivamente, como integrantes dos Comitês de Propriedade Intelectual e de Parque Tecnológico. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria Nº 490/2020-REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros. **Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. **Gabinete da Reitoria, 02 de julho de 2021. Salete Paulina Machado Sirino – Reitora.**

110565/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 545/2021 de 16/06/2021. Art. 1º – Prorrogar até 31 de dezembro de 2021 referente a portaria nº 561/2017, o mandato do professor **João Marcos Borges Avelar**, RG 4.201.701-9 /PR, do cargo Diretor Geral simbologia DA-1, e do professor **Carlos Nilton Poyer**, RG 3.525.113-8 Vice Diretor Geral, simbologia DA-3 do Campus de Campo Mourão, que vencem neste período de isolamento e distanciamento social, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), **a partir de 13 de junho de 2021.**

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

110775/2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA

170-GR, de 8-7-2021: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA: Sociais Aplicadas, ÁREA OU MATÉRIA: Administração Geral, RT: 20, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

170-GR, de 8-7-2021: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA: Sociais Aplicadas, ÁREA OU MATÉRIA: Administração Geral, RT: 20, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Fernandes,
Reitor.

110368/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 066/2021-GRE, DE 09 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2019, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 62335/2021, de 09 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2019 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	TEORIA ECONOMICA	Em razão do falecimento do professor Ricardo Antônio Correa.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

110351/2021

PORTARIA Nº 1799/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, a Professora LARA LUCIANA LEAL SEIXAS, RG nº 5.660.332-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao decênio – 04-07-2007 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o Comunicado nº 015/2021-DRH/SEAP.

PORTARIA Nº 1800/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor DANIEL IRIA MACHADO, RG nº 5.785.222-4, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao decênio – 04-07-2002 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o Comunicado nº 015/2021-DRH/SEAP.

PORTARIA Nº 1801/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora IRENI MARILENE ZAGO FIGUEIREDO, RG nº 4.380.797-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 25-02-2000 a 24-02-2007, a ser usufruída no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1802/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, a Professora IRENI MARILENE ZAGO FIGUEIREDO, RG nº 4.380.797-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 25-02-2007 a 24-02-2021, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 1803/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor ROBERTO ANTONIO DEITOS, RG nº 3.306.947-2, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-03-2008 a 28-02-2015, a ser usufruída no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1808/2021-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Designar o servidor MARLO DOS SANTOS BIRON, RG nº 10.249.785-6, como Pregoeiro da Reitoria e HUOP da Unioeste, para proceder aos trabalhos de realização de processos licitatórios nas modalidades de pregões presenciais e eletrônicos.

Designar o servidor MARLO DOS SANTOS BIRON, RG nº 10.249.785-6, como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Reitoria e HUOP da Unioeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 08 de julho de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1828/2021-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autorizar a Disposição Funcional da Servidora CRISTIANE DE GODOY SARTORI ZIMMER, RG nº 8.487.676-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual de Londrina, com ônus para o órgão de origem, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

110349/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**Paraná Edificações - PRED****PARANÁ EDIFICAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2021.**

Disciplina, no âmbito da Paraná Edificações, o registro de frequência.

A Diretora de Administração e Finanças da Paraná Edificações, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6.829 de 10/02/2021, e artigo nº 18, do Regulamento da Paraná Edificações, aprovado pelo Decreto nº 7.842/2013 e ainda o que prevê a Lei 6174/70,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos, para registro de frequência, dos servidores que atuam junto a Paraná Edificações:

- O horário de trabalho não poderá exceder a 40 horas semanais, sendo exigido 8 horas diárias de efetivo exercício;
- O registro de frequência deve ser registrado na folha ponto, com horário real de entradas e saídas.
- Cabe a chefia imediata do servidor, atestar na folha ponto, com respectivo carimbo e assinatura, que o registro está de acordo com o horário cumprido efetivamente.
- No final de cada mês, a chefia imediata deverá encaminhar, todas as folhas de frequência de seus subordinados, à Divisão de Recursos Humanos, com memorando informando a existência de atestados médicos, faltas ou justificativas ocorridas durante o mês.
- Não será aceita folha de frequência, entregue diretamente pelo servidor.
- O prazo máximo para entrega dos memorandos de frequência à DRH/PRED, é até o dia 5 do mês subsequente.
- Os servidores que estão em teletrabalho, em horário integral, devem incluir as atividades realizadas no processo, e a chefia imediata deverá atestar a frequência no próprio protocolado, observando o mesmo prazo máximo para encaminhamento à DRH/PRED.
- Os servidores que estão em teletrabalho de forma híbrida, assinam a folha de frequência no horário presencial, e no protocolo registram o período realizado de forma remota.
- Os servidores que estão oficialmente prestando serviços junto a Paraná Edificações, seguem o registro de frequência de acordo com esta Instrução Normativa.
- A falta de registro na folha de frequência, ou a não entrega no prazo hábil à DRH/PRED, poderá incidir em faltas na folha de pagamento.

Art. 2º - Dúvidas, serão esclarecidas pela Divisão de Recursos Humanos/GARH/PRED.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor, nesta data, comunique-se aos interessados, e publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Ketlen da Silva Pereira
Diretora de Administração e Finanças

110747/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 092/2021 **Data:** 12/07/21 **Início:** 07/06/21 **Prazo:** 60 dias
Contrato: CA 21/1206 **Valor:** R\$70.120,17 **Objeto:** Reparos
Próprio: 67ª Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran - Santo Antônio Do Sudoeste **Órgão:**
Executor: Construtora Novidad Ltda - Epp
Fiscalização da Obra: Érico Hiyoshi Iwata
Fiscal: 17.331-D/PR
Substituto: Joceandro Tonial 63.393-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Diretor Geral da Paraná Edificações

110693/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 098/2021**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021, Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013 e pela Lei Estadual nº

6.174 de 16 de novembro de 1970,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gustavo Vidor Godoi, RG 147504632, para responder pelo Escritório Regional Norte, no período de 12 de julho até 10 de agosto do corrente ano, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de julho de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

110662/2021

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED****PORTARIA N.º 148/2021 – GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 2.952/2021 – GS/SEED, de 6 de julho de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.074.249-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Adriana Rigon Wille**, RG n.º 3.770.158-0, CPF n.º 026.186.389-48, para atuar como Fiscal do Contrato 11/2021, firmado com a empresa AOVVS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S. A., referente à prestação de serviços da Plataforma de Programação Alura, para acesso de 150.000 (cento e cinquenta mil) licenças no modelo *Software as a Service* (SaaS), em substituição a Ane Carolina Chimanski, RG n.º 8.705.057-2, nomeada por meio da Portaria n.º 29/2021 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2021, Edição n.º 10883, permanecendo como gestor o servidor designado na referida Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente
 Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
 Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina
 110501/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.450/2021 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidades a servidores após realização de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Secretária de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com fulcro no artigo 322, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 23/2020, constante do protocolado n.º 13.490.948-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a Pena de **Suspensão por trinta (30) dias**, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **José Romildo Pontarolo**, RG n.º 5.721.796-0, Professor do Quando Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, lotado no Colégio Estadual São José, município de Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, inciso VI, e artigo 285, inciso XXI, ambos da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2.º Aplicar a Pena de **Repreensão**, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Leopoldina Hoffmann**, RG n.º 4.956.145-8, Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 02, lotada no Colégio Estadual São José, município de Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, inciso VI, e artigo 285, inciso XXI, ambos da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Aplicar a Pena de **Repreensão**, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **João Pedro da Silva Opolis**, RG n.º 3.645.926-3, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 02, lotado no Colégio Estadual São José, município de Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, inciso VI, e artigo 285, inciso XXI, ambos da Lei n.º 6.174/70.

Art. 4.º Publique-se e intime-se pessoalmente os servidores, ficando a Defensora Dativa, Sra. **Sibele Terezinha Carvalho Ganz**, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 5.º Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 1º de junho de 2021.

Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
 Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina
 110358/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.447/2021 – GS/SEED

Súmula: Aplica a pena de repreensão ao servidor Nelson Maxmowicz.

A Secretária de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com fulcro no artigo 322, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 61/2020, constante do protocolado n.º 16.328.606-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a Pena de **Repreensão**, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Nelson Maxmowicz**, RG n.º 3.407.431-3, Professor do Quando Próprio do Magistério – QPM, LF 02, lotado no Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos III e VI, da Lei n.º 6.174/70.
Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando a Defensora, Sra. **Jucely Antoniazzi**, OAB/PR n.º 70.934, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Art. 3.º Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 1º de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina
110444/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.455/2021 – GS/SEED

Súmula: Arquivo o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de Geibe Garcia Fernandes.

A Secretária de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com fulcro no artigo 322, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 72/2020, constante do protocolado n.º 15.710.234-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas pela servidora **Geibe Garcia Fernandes**, RG n.º 5.350.344-6, LF 01, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.
Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor, Sr. Gabriel Basso de Figueiredo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 85.932, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Art. 3.º Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 2 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina
110445/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 403353 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUDITE SILVA DE ALMEIDA	100045320PR	6130	06901453D013	26	09/07/2021	2020
NATHALIA KARYNA TRAUCHINSKI	110315120PR	6131	06901453D013	26	09/07/2021	2021
MAYCON DAVID DE OLIVEIRA	132636591PR	6132	06901453D013	26	09/07/2021	2021
NELSON RAFAEL COLMAN	90448480PR	6133	06901453D013	27	09/07/2021	2021
FERNANDO MURILO COUTO	131865473PR	6134	06901453D013	27	09/07/2021	2020

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

110727/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 403347 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690

DESPACHO

Protocolo: 11.587.580-9

1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido na Informação n.º 886/2020 - AT/SEED, fls. 141/152 (Mov. 5), nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo em face da empresa A. A. CATUCCI & CATUCCI LTDA - EPP, visando à apuração de possíveis irregularidades praticadas na execução dos serviços previstos no Contrato n.º 658/2012 - SEED/GAS, cujo objeto era a execução de reparos no Colégio Estadual de Rio do Couro, no município de Irati.
2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal.
3. Encaminhe-se à Assessoria Técnica para as demais providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Resolução no 286/2020 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
110621/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 149/2021 – GS/SEED

A Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 2.952, de 6 de julho de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido nos Protocolados n.º 17.249.896-5 e n.º 17.840.775-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Rejane Sirlei München** – RG n.º 5.450.633-5; **Gislaine Cristina A. Silva**, RG n.º 5.355.224-2, e **Leonardo Henning Kachel**, RG n.º 15.415.245-8, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Avaliação das Amostras do objeto do Pregão Eletrônico n.º 111/2021, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, referente à aquisição de uniformes para os Colégios Cívico-Militares.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Secretária de Estado da Educação e do Esporte Interina
110767/2021

Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6612
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONARDO GUSTAVO STEPENOSKI BONFIM	136574868PR	3411	06900661D004	47	12/07/2021	2019

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
 GABARDO BELEMER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
 SCHEREMETA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

110730/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403350 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 770
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADMEIRI GRACIELI SACUCHE	93414721PR	597	04800077D002	19	05/07/2021	2020
ANDREIA DOS SANTOS GOIS	103191025PR	598	04800077D002	19	05/07/2021	2020
FERNANDA BAUMGRATZ PINHEIRO	104181562PR	599	04800077D002	20	05/07/2021	2020
GRAZIELY FIGUEIREDO PADILHA	123535472PR	600	04800077D002	20	05/07/2021	2020
KETLIN CAROLINE ANTUNES DA SILVA	131100515PR	601	04800077D002	20	05/07/2021	2020
NICIELI DE OLIVEIRA	97490414PR	602	04800077D002	20	05/07/2021	2020
ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	99905646PR	603	04800077D002	20	05/07/2021	2020
SILVANA ANGELINA MARTINS DE OLIVEIRA	130020208PR	604	04800077D002	21	08/07/2021	2020
SIMONE CORTES SANTOS	83572647PR	605	04800077D002	21	08/07/2021	2020
JOSIANE BEBRE GRIGOLAO	102215834PR	606	04800077D002	21	08/07/2021	2020
REBEKA ESTER SULZBACHER	128262350PR	607	04800077D002	21	08/07/2021	2020

CASCABEL, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): EDITH MOTA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 5905/2017 - 07/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): SILMAR DE FATIMA
 PASCHOALI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/04/2016

110723/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403351 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 770
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ ROCHA SILVA	8781587PA	608	04800077D002	21	08/07/2021	2020
CLAUDIA CARDOSO MIRANDA	95068898PR	609	04800077D002	22	08/07/2021	2020
CLAUDIA CRISTINA GALLINA	85955187PR	610	04800077D002	22	08/07/2021	2020
EDNALVA SANCHES DA SILVA	44347628PR	611	04800077D002	22	08/07/2021	2020
LEONARDO JOSE DE MELLO	103350573PR	612	04800077D002	22	08/07/2021	2020
LIDYANE DE SOUSA LINHARES SANTOS	185239420017SP	613	04800077D002	22	08/07/2021	2020
NATAN BATISTA SALES	134654635PR	614	04800077D002	23	08/07/2021	2020
THAYSON WAGNER DA SILVA	7229110PR	615	04800077D002	23	08/07/2021	2020

CASCABEL, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): EDITH MOTA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 5905/2017 - 07/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): SILMAR DE FATIMA
PASCHOALI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/04/2016

110724/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403349 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE ANTONIA DE BARROS FRANCISQUINI	82949879PR	965	03600001D002	93	08/07/2021	2020

CAMBARA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA GONÇALVES
DERUZA MORAIS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARIA ANGELA CEGATTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

110721/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403348 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAGNUN MILDEMBERG	134349875PR	4646	01800095D010	28	09/10/2018	2012
JHONATAN DE SOUZA PINHEIRO	124796377PR	4650	01800095D010	29	09/10/2018	2012

ARAUCARIA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE
OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): SUELEN GOSTENSKI
SOARES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2021 - 11/02/2021

110720/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403352 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CORREA TEIXEIRA DOS SANTOS	144333411PR	899	04900001D002	80	06/07/2021	2020
ANNA PAULA MUSIAL	132254966PR	900	04900001D002	80	06/07/2021	2020
ANA LUIZA DOS PASSOS MICHALSKI	148803650PR	901	04900001D002	81	06/07/2021	2020
ANA FLAVIA PETRECH	138799492PR	902	04900001D002	81	06/07/2021	2020
AMANDA GOMES DA SILVA	136856405PR	903	04900001D002	81	06/07/2021	2020
ALINE CARNEIRO URBANSKI	146560830PR	904	04900001D002	81	06/07/2021	2020
ALICE EMANUELE DA CUNHA ROJAS	147462328PR	905	04900001D002	81	06/07/2021	2020
BIANCA POLLI RODRIGUES	145253233PR	906	04900001D002	82	06/07/2021	2020
BRUNA PEREIRA	136555286PR	907	04900001D002	82	06/07/2021	2020
FERNANDA MILEK PINHEIRO	145159350PR	908	04900001D002	82	06/07/2021	2020
GIOVANA CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	144844602PR	909	04900001D002	82	06/07/2021	2020
GABRIELA DE CASTRO	135571270PR	910	04900001D002	82	06/07/2021	2020
GABRIELE APARECIDA SUBTIL DIAS	140314870PR	911	04900001D002	83	06/07/2021	2020
GABRIELLY OLIVEIRA LEAL	148554048PR	912	04900001D002	83	06/07/2021	2020
EMILEINE RODRIGUES MULLER	145935628PR	913	04900001D002	83	06/07/2021	2020
EMANUELLY MOREIRA PIRES	141264338PR	914	04900001D002	83	06/07/2021	2020

ELAINE DE FATIMA MARQUES	146066062PR	915	04900001D002	83	06/07/2021	2020
ELLEN AMANDA STOCKLER MONTEIRO	146614167PR	916	04900001D002	84	06/07/2021	2020
KARINE SUTIL SANTOS	138353524PR	917	04900001D002	84	06/07/2021	2020
KAUANE LEAL DE LIMA	136786393PR	918	04900001D002	84	06/07/2021	2020
KETLYN MILENA BARBOSA	147682549PR	919	04900001D002	84	06/07/2021	2020
LOISE RAMOS MARTINS	140790184PR	920	04900001D002	84	06/07/2021	2020
LARISSA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	146740910PR	921	04900001D002	85	06/07/2021	2020
MARCOS FELIPE DA SILVA	148721823PR	922	04900001D002	85	06/07/2021	2020
LAUANDA VITORIA MAINARDES KUK	146228747PR	923	04900001D002	85	08/07/2021	2020
MATEUS BARBOSA PRIOTTO	146532403PR	924	04900001D002	85	08/07/2021	2020
MARIANA NUNES PEREIRA	148890293PR	925	04900001D002	85	08/07/2021	2020
NATHALIA LEAL MENDES	133249745PR	926	04900001D002	86	08/07/2021	2020
RAFAELA KUZBIK	145283396PR	927	04900001D002	86	08/07/2021	2020
STHEFANY DOS SANTOS BARBOSA	147085583PR	928	04900001D002	86	08/07/2021	2020
THAIS DE PAULA MEDEIRO	138938107PR	929	04900001D002	86	08/07/2021	2020
TAINARA GOMES DA SILVA	148520780PR	930	04900001D002	86	08/07/2021	2020
ADELISE MICHELE DE OLIVEIRA VALENGA	109844926PR	931	04900001D002	87	08/07/2021	2020
ALINE LETICIA DA SILVA	143724140PR	932	04900001D002	87	08/07/2021	2020
ANNA JULIA SAMPAIO DA SILVA	147043708PR	933	04900001D002	87	08/07/2021	2020
BRUNA CAROLINE MACHADO	148791066PR	934	04900001D002	87	08/07/2021	2020
CAMILA SANTOS RABE	145959578PR	935	04900001D002	87	08/07/2021	2020
CINTIA KETTELYN DA SILVA DE MATTOS	137434555PR	936	04900001D002	88	08/07/2021	2020
DIULY ENY HYKAVEY	137223481PR	937	04900001D002	88	08/07/2021	2020
GABRIELY ANDRADE DA SILVA	141123793PR	938	04900001D002	88	08/07/2021	2020
GABRIELLE VICTORIA OBEREK	148648484PR	939	04900001D002	88	08/07/2021	2020
JULIA CHIMARELLI DE ALMEIDA	134472758PR	940	04900001D002	88	08/07/2021	2020
JESSICA DE LIMA SOARES	148625557PR	941	04900001D002	89	08/07/2021	2020
KAYANE GABRIELY OLIVEIRA MACHADO	148660042PR	942	04900001D002	89	08/07/2021	2020
KELLY LUANA BOCHOSKI	148735760PR	943	04900001D002	89	08/07/2021	2020
MARIA LUIZA ARAUJO	131969643PR	944	04900001D002	89	08/07/2021	2020
MARIA LUIZA DANTAS DOS REIS	131623844PR	945	04900001D002	89	08/07/2021	2020
THAMIRYS EDUARDA MARQUES	146864368PR	946	04900001D002	90	08/07/2021	2020
THAYANE GABRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	149250506PR	947	04900001D002	90	08/07/2021	2020

CASTRO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉIA DE FATIMA ZARGISKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 140/2016 - 29/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398/2019 - 06/05/2019

110726/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403362 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850

Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO

Código do Estabelecimento: 1701

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAIO VETORAZZI	135797537PR	1077	08500170D003	16	15/06/2021	2021
CLEITON RENAN ZATTI	138449041PR	1078	08500170D003	16	15/06/2021	2021
LUIS EDUARDO DE LARA PETRY	135895288PR	1079	08500170D003	16	15/06/2021	2021
MANOEL VENETON TEXEIRA	101458954PR	1080	08500170D003	16	15/06/2021	2021
RAFAEL DALL' AGNOL	146465641PR	1081	08500170D003	17	15/06/2021	2021
ROBERTO LUIZ KORB	55853665PR	1082	08500170D003	17	15/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110746/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403365 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - 930

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA VERONESE	109576549PR	1083	08500170D003	17	15/06/2021	2021
AVANI OLIMPIA ANDREANI BORTOLI	133251243PR	1084	08500170D003	17	15/06/2021	2021
BERNARDO RAZERA LISTON	139045670PR	1085	08500170D003	17	15/06/2021	2021
ERICELI PAGNUSSATTO	97376603PR	1086	08500170D003	18	15/06/2021	2021
GABRIELI REFATTI	138036456PR	1087	08500170D003	18	15/06/2021	2021
GIOVANA BRAZ KAMINSKI	100352532PR	1088	08500170D003	18	15/06/2021	2021
GIULIA HADASSA CANOPF BUENO DREHER	145150833PR	1089	08500170D003	18	15/06/2021	2021
MARIANA ISABELLE MACKOWIAK PREIS	108475420PR	1090	08500170D003	18	15/06/2021	2021
ROSANE APARECIDA DE LARA PETRY	78422734PR	1091	08500170D003	19	15/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110751/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403364 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LAURA KOERICH	124150876PR	1070	08500170D003	14	14/06/2021	2021
BRUNA SCHAUS	128956468PR	1072	08500170D003	15	14/06/2021	2021
FRANCIELI PONTES DA SILVA	94010128PR	1073	08500170D003	15	14/06/2021	2021
LIDIA ADONA PILAR	81310637PR	1074	08500170D003	15	14/06/2021	2021
PATRICIA HOBOLD	102904516PR	1075	08500170D003	15	14/06/2021	2021
THAISLINI BOHRER	143491943PR	1076	08500170D003	16	14/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110750/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403363 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ESTETICA - 940

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA LUSITANI BRAZ	137834588PR	1092	08500170D003	19	17/06/2021	2021
AMANDA BEATRIZ NARDI	106020426PR	1093	08500170D003	19	17/06/2021	2021
DAIANA CARLA HOFFMANN	127423652PR	1094	08500170D003	19	17/06/2021	2021
KATE CRISTIANE HOFFMANN	103394341PR	1095	08500170D003	19	17/06/2021	2021
EDUARDA CINELI PINTO	127544891PR	1096	08500170D003	20	17/06/2021	2021
ELISÂNGELA DE SOUZA	108033835PR	1097	08500170D003	20	17/06/2021	2021
GLÁUCIA PIETRA GRIMM	124279283PR	1098	08500170D003	20	17/06/2021	2021
INDIAMARA DOS SANTOS ANTUNES	47102433C	1099	08500170D003	20	17/06/2021	2021
JANICLER DE SOUZA	105005288PR	1100	08500170D003	20	17/06/2021	2021
LARISSA STOPASSOLE	135363359PR	1101	08500170D003	21	17/06/2021	2021

LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	132070881PR	1102	08500170D003	21	17/06/2021	2021
MARIA LUIZA CRUZ BARROS GALUPPO	144466721PR	1103	08500170D003	21	17/06/2021	2021
KAREN CRISTINA GONÇALVES MENDES	139301439PR	1104	08500170D003	21	17/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110748/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403360 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÉRICA LUZA	140945293PR	1057	08500170D003	12	14/06/2021	2021
ERICA REGINA DZINDZIK GONÇALVES	103624800PR	1058	08500170D003	12	14/06/2021	2021
JOÃO GABRIEL LEFCHAK	135643912	1059	08500170D003	12	14/06/2021	2021
MARCIANA MARCELINO DOS SANTOS	135361127PR	1060	08500170D003	12	14/06/2021	2021
PÂMELA VITÓRIA SUSSEK	131605943PR	1061	08500170D003	13	14/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110743/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403361 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TECNICO ANALISES CLINICAS - 630

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	137852012PR	1062	08500170D003	13	14/06/2021	2021
ANDREIA ABREU NEIZ	102380924PR	1063	08500170D003	13	14/06/2021	2021
BRUNA MICHELE NUNES	126767633PR	1064	08500170D003	13	14/06/2021	2021
DAISA HALAS	106534896PR	1065	08500170D003	13	14/06/2021	2021
DEBORA LUIZA VIEIRA CHIAPETTI	130897819PR	1066	08500170D003	14	14/06/2021	2021
JULIANA VITORIA PADILHA DE ABREU	147139209PR	1067	08500170D003	14	14/06/2021	2021
TATIANE KEHL SERAFINI	6519605SC	1068	08500170D003	14	14/06/2021	2021
THALIA THAÍNA SIMIONI SCHMITZ	141561111PR	1069	08500170D003	14	14/06/2021	2021
LARISSA MEDINA PIEROZAN	108454580PR	1071	08500170D003	15	14/06/2021	2021
DAIANE DE FREITAS	94956668PR	1105	08500170D003	21	30/06/2021	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TONHOLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 19/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

110744/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 403354 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIS FABIANO BEIRA	70850125PR	1208	06900009C013	33	09/07/2021	2005

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

110732/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403355 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE KONIK	107100814PR	1207	06900009D003	9	08/07/2021	2011

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

110735/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403366 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840

Nome do Município: PARANAGUA

Código do Estabelecimento: 24

Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA - 949

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO HENRIQUE MARTINS JACINTO	132783527PR	1790	18400002D004	58	09/07/2021	2014

PARANAGUA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a):LUCIENI DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

110752/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403357 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13333

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	69150268PR	1320	06901333D002	41	08/07/2021	2021
NATALIA DA SILVA VALENTE	5683918PR	1321	06901333D002	41	08/07/2021	2021
JIMMY ROGER BUENO MANIKA	131367252PR	1322	06901333D002	41	08/07/2021	2021

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a):NATHIELLE DALLA

POLLA SERVELO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2019 - 02/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

110738/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 403356 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13333
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	90848755PR	1303	06901333C002	21	01/07/2021	2021
ANDRIELE LARA AFANI	130007783PR	1304	06901333C002	21	01/07/2021	2021
AMANDA ALVES ROSSI	137060345PR	1306	06901333C002	22	08/07/2021	2021
ELIZIANE ALVES DA SILVA	96205180PR	1307	06901333C002	22	08/07/2021	2021
ETIANE SANTOS DE MORAES	145005213PR	1308	06901333C002	22	08/07/2021	2021
MÁRCIA LUCINDA VENÂNCIO	60519323PR	1309	06901333C002	22	08/07/2021	2021
MATHELE CANDIDO DOS SANTOS	131699395PR	1310	06901333C002	22	08/07/2021	2021
MIRELLA DE OLIVEIRA ROCHA	270838147RJ	1311	06901333C002	23	08/07/2021	2021
RAFAEL VICENTINE LORUSSO	91588684PR	1312	06901333C002	23	08/07/2021	2021
ROSANGELA ALVES DA SILVA	82587977PR	1313	06901333C002	23	08/07/2021	2021
VIVIANE DUBINSKI	77186239PR	1314	06901333C002	23	08/07/2021	2021
LIGIA BIANCA SAMPAIO STEFFEN DOS SANTOS	97003343PR	1315	06901333C002	23	08/07/2021	2021
GEOVANA MARIA FIORESE	110232306PR	1316	06901333C002	24	08/07/2021	2021
LUIGI TARANTINO	G1002963NA	1317	06901333C002	24	08/07/2021	2021
CLARISSA SPRENGER CAETANO	75267274PR	1318	06901333C002	24	08/07/2021	2021
SALETE DA SILVA FERREIRA	86634384PR	1319	06901333C002	24	08/07/2021	2021
ARIELLY VANESSA DOS SANTOS	84379476PR	1323	06901333C002	24	08/07/2021	2021

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): NATHIELLE DALLA
 POLLA SERVELO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2019 - 02/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

110736/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403358 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO CLEBER FRANZA	40953663PR	3405	06901349D007	81	23/04/2021	2021

CURITIBA, 12 de Julho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARYHELLEN
 BERNEGOSSI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 06/08/2020

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

110740/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 403359 - 12/07/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 37
 Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	-------------	-----------

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				25.555.750,00		25.555.750,00	21001680
126				182.885,37		182.885,37	21001680
128				254.463,07		254.463,07	21001680
142				910.655,13		910.655,13	21001680
						26.903.753,57	
							Página 2 de 5

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
128		122,52	402.331,55	1.011.403,53		1.413.857,60	21001680
						1.413.857,60	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
111				310.235,24		310.235,24	21001680
112				115.362,00		115.362,00	21001680
142				97.762,04		97.762,04	21001680
148				52.795,13		52.795,13	21001680
157		1.000,00	,08	2.850.893,47		2.851.893,55	21001680
						3.428.047,96	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03968							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
123				90.000,00		90.000,00	21001680
						90.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
114		3.204.582,50				3.204.582,50	21001680
116		17.428,00	2.777.137,86	5.126.575,55		7.921.141,41	21001680
145		669.196,62	413,91			669.610,53	21001680
						11.795.334,44	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
							Página 3 de 5

116			1.092,16	174,00		1.266,16	21001680
						1.266,16	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				8.871,19		8.871,19	21001680
						8.871,19	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		411.048,17				411.048,17	21001680
						411.048,17	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				46.916,08		46.916,08	21001680
165				9.900,00		9.900,00	21001680
						56.816,08	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102			21.653,78	1.883.576,75		1.905.230,53	21001680
109				10.776,05		10.776,05	21001680
142				445.677,82		445.677,82	21001680
						2.361.684,40	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04962							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

130	8.478,10	1.339,13		9.817,23	21001680
				9.817,23	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04966

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
131				558.566,00		558.566,00	21001680
150				4.320.506,24		4.320.506,24	21001680
						4.879.072,24	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04967

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				242.286,95		242.286,95	21001680
142				40.000,00		40.000,00	21001680
						282.286,95	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				7.108.963,66		7.108.963,66	21001680
127				287.940,21		287.940,21	21001680
						7.396.903,87	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
127			10.813,62	16.767.836,77		16.778.650,39	21001680
						16.778.650,39	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102			17.162,18	1.325.329,66		1.342.491,84	21001680
142				15.020,71		15.020,71	21001680
						1.357.512,55	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105			212.654,73	401.137,25		613.791,98	21001680
120				50.419,68		50.419,68	21001680
146			58.032,99	136.839,00		194.871,99	21001680
						859.083,65	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			5.120,13			5.120,13	21001680
						5.120,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				1.764.779,85		1.764.779,85	21001680
						1.764.779,85	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
104				939.796,00		939.796,00	21001680
105				77.535,14		77.535,14	21001680
120				18.945.938,23		18.945.938,23	21001680
142				135.548,22		135.548,22	21001680
						20.098.817,59	
						100.532.659,46	

110367/2021

PORTARIA Nº 150 DTE/SEFA, de 09 de julho de 2021.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de julho de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de julho de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
 Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 7

N° controle: 21001460

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
 Estabelece Cota

 ANEXO I
 ANEXO À PORTARIA Nº 150

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				5.000,00		5.000,00	21001677
168			139.929,82	42.869,75		182.799,57	21001677
						187.799,57	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
111			50.052,60			50.052,60	21001677
						50.052,60	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		50.000,00	100.000,00			150.000,00	21001677
						150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				200.000,00		200.000,00	21001677
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01960							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
106			147.448,92	421.601,25		569.050,17	21001677
						569.050,17	

Página 2 de 7

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				151.120,50		151.120,50	21001677
						151.120,50	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
108				7.520,73		7.520,73	21001677
						7.520,73	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				30.000.000,00		30.000.000,00	21001677
126				24.876,05		24.876,05	21001677
128				127.732,14		127.732,14	21001677
142				1.782.227,67		1.782.227,67	21001677
						31.934.835,86	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
128		15.676,67	3.896.137,21	2.282.081,13		6.193.895,01	21001677
						6.193.895,01	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
111				919.820,00		919.820,00	21001677
112				226.813,71		226.813,71	21001677
136				1.689.497,00		1.689.497,00	21001677
142				112.617,71		112.617,71	21001677

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				35.000,00		35.000,00	21001677
147			20.000,00			20.000,00	21001677
						55.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				13.649.364,92		13.649.364,92	21001677
127			2.369,10			2.369,10	21001677
						13.651.734,02	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			170.000,00			170.000,00	21001677
						170.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102			32.616,00	3.550.101,00		3.582.717,00	21001677
107				2.160.000,00		2.160.000,00	21001677
142				5.775.245,14		5.775.245,14	21001677
						11.517.962,14	

Página 6 de 7

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			53.008,87	321.852,15	53.008,87	427.869,89	21001677
105			201.098,63	2.242.669,57	235.487,21	2.679.255,41	21001677
120				894.957,50		894.957,50	21001677
146				153.943,88		153.943,88	21001677
						4.156.026,68	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			5.428,00			5.428,00	21001677
						5.428,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
104				5.479.690,87		5.479.690,87	21001677
105				1.836.960,50		1.836.960,50	21001677
120				404.037,75		404.037,75	21001677
142				14.371.183,14		14.371.183,14	21001677
						22.091.872,26	
						171.434.318,64	

Página 7 de 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 150

Nº controle: 21001460

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.207.870,00				1.207.870,00	21001677
						1.207.870,00	
						1.207.870,00	

110369/2021

PORTARIA Nº 303/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001657/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.818.693,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de julho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 303

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33909200	100	01	L	1.818.693,00	21001657
TOTAL						1.818.693,00	
TOTAL						1.818.693,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 303

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	100	01	L	1.818.693,00	21001657
TOTAL						1.818.693,00	
TOTAL						1.818.693,00	

110345/2021

PORTARIA Nº 304/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001670/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.366.452,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 08 de julho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFASECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 304

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	284	95	L	20.000,00	21001670
		33906200	250	95	L	3.000,00	21001670
TOTAL						23.000,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33900800	164	10	L	39.066,00	21001670
TOTAL						39.066,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33903000	262	95	L	384.386,00	21001670
		33903400	262	95	L	600.000,00	21001670
		33903700	262	95	L	30.000,00	21001670
		33903900	262	95	L	200.000,00	21001670
		33904000	262	95	L	30.000,00	21001670
		33909300	262	95	L	30.000,00	21001670
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	262	95	L	30.000,00	21001670
TOTAL						1.304.386,00	
TOTAL						1.366.452,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 304

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33902000	284	95	L	20.000,00	21001670
		33903000	250	95	L	3.000,00	21001670
TOTAL						23.000,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33904800	164	10	L	39.066,00	21001670
TOTAL						39.066,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33909200	262	95	L	1.274.386,00	21001670

9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33909100	262	95	L	30.000,00	21001670
TOTAL						1.304.386,00	
TOTAL						1.366.452,00	

110719/2021

PORTARIA Nº 305/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001629 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.542.832,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de julho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO I	Página	1 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 305	Nº controle: 21001422	
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS				

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905100	107	09	L	178.007,00	21001629
TOTAL						178.007,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	3.386.825,00	21001629
		44909200	116	10	L	86.663,00	21001629
TOTAL						3.473.488,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33909300	281	95	L	2.888.337,00	21001629
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33909300	147	01	L	3.000,00	21001629
TOTAL						2.891.337,00	
TOTAL						6.542.832,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO II	Página	2 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 305	Nº controle: 21001422	
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS				

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES					
360	Guarapuava					
00000011	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins	107	09	L	178.007,00	21001629
TOTAL						178.007,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
138	Arapongas					
00000059	Construir Colégio Estadual Alto da Boa Vista	116	10	L	108.254,00	21001629
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
492	Mandirituba					
00000041	Construir a Escola Estadual Professora Mireille Maria F.Z. Machado, no município de Mandirituba	116	10	L	2.000.000,00	21001629
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
496	Manoel Ribas					
00000060	Ampliação do Colégio Estadual Indígena Cacique Gregório Kaekchot, no município de Manoel Ribas	116	10	L	1.278.571,00	21001629
TOTAL						3.386.825,00
TOTAL						3.564.832,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO III	Página	3 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 305	Nº controle: 21001422	
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS				

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905100	107	09	L	178.007,00
TOTAL						178.007,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					

6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	3.473.488,00	21001629
TOTAL						3.473.488,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903000	281	95	L	1.444.168,00	21001629
		33903900	281	95	L	1.444.169,00	21001629
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903000	147	01	L	3.000,00	21001629
TOTAL						2.891.337,00	
TOTAL						6.542.832,00	

Página 4 de 4
Nº controle: 21001422

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 305

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES					
280	Curitiba					
00000021	Ampliar o Colegio Estadual Pinheiro do Paraná, no município de Curitiba	107	09	L	178.007,00	21001629
TOTAL						178.007,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
698	Rio Branco do Sul					
00000049	Construir UNV Colégio Estadual Shirlene de Souza Rocha, no município de Rio Branco do Sul	116	10	L	3.473.488,00	21001629
TOTAL						3.473.488,00
TOTAL						3.651.495,00

110798/2021

PORTARIA Nº 307/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001649 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.800.302,00 (dez milhões, oitocentos mil, trezentos e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de julho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001435

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 307

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	145	10	L	10.708.662,00	21001649
TOTAL						10.708.662,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	31901600	101	01	L	91.640,00	21001649
TOTAL						91.640,00	
TOTAL						10.800.302,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001435

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 307

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	145	10	L	10.708.662,00	21001649
TOTAL						10.708.662,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	31901100	101	01	L	91.640,00	21001649
TOTAL						91.640,00	
TOTAL						10.800.302,00	

110800/2021

RESOLUÇÃO Nº 670/2021 - SEFA/GS DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 21001429

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 670

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4133 100			27.250.000,00			12.750.000,00			40.000.000,00	21001640
									40.000.000,00	
									40.000.000,00	

110804/2021**RESOLUÇÃO Nº 681/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001656/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.834.499-4,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 21001441

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 681

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33904000	258	95	P	51.000,00	21001656
		44905200	258	95	P	75.000,00	21001656
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	258	95	P	130.000,00	21001656
						TOTAL	256.000,00
						TOTAL	256.000,00

Página 2 de 2

Nº controle: 21001441

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 681

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33903500	258	95	P	256.000,00	21001656
						TOTAL	256.000,00
						TOTAL	256.000,00

110578/2021**RESOLUÇÃO Nº 682/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.791.064-3,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 682

Página 1 de 2
Nº controle: 21001440

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
UNIDADE CONTÁBIL		29	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANA . FAG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2964	250					20.000,00					20.000,00	21001654
											20.000,00	
											20.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001440

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 682

Cancela Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	29 02964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ . FAG									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2964	250			20.000,00						20.000,00	21001654
										20.000,00	
										20.000,00	

110580/2021

RESOLUÇÃO Nº 683/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.838.777-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2
Nº controle: 21001451

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 683

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	262						100.000,00				100.000,00	21001672
											100.000,00	
											100.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001451

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 683

Cancela Cota

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	262				100.000,00						100.000,00	21001672
											100.000,00	
											100.000,00	

110710/2021

RESOLUÇÃO Nº 684/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001675/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.804.231-9,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.510.592,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2
Nº controle: 21001455

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 684

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905200	281	95	P	1.510.592,00	21001675
						1.510.592,00	
						1.510.592,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 684

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	281	95	P	200.000,00	21001675
		33903600	281	95	P	510.592,00	21001675
		33903900	281	95	P	300.000,00	21001675
		33909300	281	95	P	500.000,00	21001675
					TOTAL	1.510.592,00	
					TOTAL	1.510.592,00	

110709/2021

RESOLUÇÃO Nº 685/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.804.231-9,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.510.592,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.510.592,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 685

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	281							1.510.592,00			1.510.592,00	21001694
											1.510.592,00	
											1.510.592,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 685

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	281				1.510.592,00						1.510.592,00	21001694
											1.510.592,00	
											1.510.592,00	

110712/2021

RESOLUÇÃO Nº 686/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.835.767-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 686

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM										
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4532	281	300.000,00									300.000,00	21001673
											300.000,00	
											300.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 686

Página 2 de 2
Nº controle: 21001453

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	281				300.000,00						300.000,00	21001673
											300.000,00	
											300.000,00	

110714/2021

RESOLUÇÃO Nº 687/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.813.865-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.
Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 687

Página 1 de 2
Nº controle: 21001472

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
4530	250				858.000,00						858.000,00	21001695
											858.000,00	
											858.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001472

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 687

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	250						858.000,00			858.000,00	21001695
										858.000,00	
										858.000,00	

110581/2021

RESOLUÇÃO Nº 688/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169 de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001674/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.813.865-0,

RESOLVE:

a) ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 688

Página 1 de 3
Nº controle: 21001454

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	250	95	P	858.000,00	21001674
						TOTAL	858.000,00
						TOTAL	858.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 688

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905100	250	95	P	558.000,00	21001674
		44905200	250	95	P	300.000,00	21001674
TOTAL						858.000,00	
TOTAL						858.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO III
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 688

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL					
474	Londrina					
00000001	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina	250	95	P	558.000,00	21001674
TOTAL						558.000,00
TOTAL						558.000,00

110582/2021

RESOLUÇÃO Nº 689/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.825.697-1,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Estabelece Cota

ÓRGÃO		16 CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO									
UNIDADE CONTÁBIL		01660 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1660	101				2.325,00					2.325,00	21001678
										2.325,00	
										2.325,00	

110811/2021

RESOLUÇÃO Nº 690/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001652/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.817.322-7,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.493.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 690

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33901800	284	95	P	63.000,00	21001652
		33903600	284	95	P	1.430.500,00	21001652
TOTAL						1.493.500,00	
TOTAL						1.493.500,00	

110812/2021

RESOLUÇÃO Nº 691/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.817.322-7,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.493.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 21001469

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 691

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL		PARANA ESPORTES									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4134	284			1.493.500,00						1.493.500,00	21001696
										1.493.500,00	
										1.493.500,00	

110814/2021**RESOLUÇÃO Nº 692/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.834.499-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 21001471

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 692

Estabelece Cota

ÓRGÃO		CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1333	258						75.000,00			75.000,00	21001697
										75.000,00	
										75.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21001471

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 692

Cancela Cota

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1333	258				75.000,00						75.000,00	21001697
											75.000,00	
											75.000,00	

110585/2021**RESOLUÇÃO Nº 693/2021 - SEFA/GS DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.821.267-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 426.864.450,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 3

Nº controle: 21001461

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 693

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901	100			8.000.000,00						8.000.000,00	21001682

8.000.000,00

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3902	100			17.000.000,00	15.000.000,00					32.000.000,00	21001682
										32.000.000,00	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3914	100			3.635.000,00		365.000,00				4.000.000,00	21001682
										4.000.000,00	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3917	100			37.955.000,00	45.000,00					38.000.000,00	21001682
										38.000.000,00	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3921	100			7.000.000,00						7.000.000,00	21001682
										7.000.000,00	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922	100			31.000.000,00						31.000.000,00	21001682
										31.000.000,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	100			739.948,00	1.965.437,00					2.705.385,00	21001682
										2.705.385,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100			650.000,00	567.000,00	78.310,00				1.295.310,00	21001682
										1.295.310,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	100			2.501.186,00	2.358.582,00					4.859.768,00	21001682
										4.859.768,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	100			1.906.528,00	334.033,00					2.240.561,00	21001682
										2.240.561,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	100			1.416.944,00	320.000,00					1.736.944,00	21001682
										1.736.944,00	
										Página	3 de 3
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100			2.520.452,00	288.000,00					2.808.452,00	21001682
										2.808.452,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4548	100			1.556.297,00	300.000,00					1.856.297,00	21001682
										1.856.297,00	
ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760										
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100	1.294.328,00		257.267.405,00		800.000,00				259.361.733,00	21001682

259.361.733,00

ÓRGÃO		65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6530	100		30.000.000,00								30.000.000,00	21001682
											30.000.000,00	
											426.864.450,00	

110533/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 680/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Determina a substituição dos membros do Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 306, inciso IV, 314 e 315, todos da Lei Estadual n. 6174/1970, e nas razões expostas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda no Memorando n. 26/2021 – SEFA/CG, e considerando o contido no protocolo n. 14.099.610-6,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros para a continuidade dos trabalhos no PAD - Processo Administrativo Disciplinar de apuração dos fatos irregulares descritos no protocolizado n. 14.099.610-6.

Art. 2º Designar as Auditoras Fiscais, Corregedores ad hoc da Corregedoria Geral da SEFA, LILIANA ORIBKA BECKER, AF-I, RG 4.208.784-0 e REJANE CARLA FUHR BONAMIGO, AF-I, RG 5.267.477-8; para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

110426/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 694/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designação de servidor para atuar no Grupo Orçamentário Financeiro Contábil Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.830.211-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUILSON LISSA, RG nº 9.240.524-9, para atuar como Assistente Técnico no Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial – GOFIS, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, a partir de 1º de junho de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

110682/2021

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 150 - 8 JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre as atribuições de representantes da FUNEAS, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais contidos no protocolado nº 17.818.314-1, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em **junho de 2021**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria/FUNEAS nº 059 de 28 de maio de 2019.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 8 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente)

(assinado)

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Valmir Alberto Thomé

Diretor Presidente

Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 150/2021.

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	CPF
17.595.861-4	304/2021	PE - SRP Nº 1190/2019	T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DO MATERIAL ÁLCOOL 70% 100ML utilizado na assepsia de mãos e superfícies, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológico (CPPI).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO WAGNER ELIAS PAIXÃO ANDRESSA DE PAULA COSTA RITA KOCHINSKI JAIR FERNANDEZ DE QUEIROZ	043.537.409-54 047.619.679-51 021.238.599-23 005.749.979-97 046.054.449-71 664.493.164
17.642.162-2	243/2018 - TERCEIRO ADITIVO	PE Nº 024/2018	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA - HRL.	ANGELO ERZINGER ALVES	653.671.039-87
17.664.301-3	305/2021	DL. EMERGENCIAL - 021/2021	CLINICA MEDICA CLARIMED LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA, POR MEIO DE HORAS MÉDICAS PRESENCIAIS NAS ESPECIALIDADES DE: MÉDICO PARA PRONTO SOCORRO, MÉDICO PARA SALA EMERGÊNCIA, MÉDICO PARA ENFERMARIA E MÉDICO HORIZONTAL, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL	ANGELO ERZINGER ALVES	653.671.039-87

17.666.516-5	056/2017 - QUARTO ADITIVO	PE Nº 012/2017	PREMIUM ORTODONTIA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ÁREA ESPECIALIZADA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL - HRL.	ANGELO ERZINGER ALVES	653.671.039-87
17.470.923-8	309/2021	DL. EMERGENCIAL - 020/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG.	KEILA RODRIGUES BARRETO BARCELOS	047.619.679-51
17.638.476-0	241/2019 - SEGUNDO ADITIVO	PE Nº 056/2019	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES - FUNEAS.	ROBERTA ROCHA	050.496.949-81
17.376.665-3	311/2021	PE Nº 057/2021	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Aquisição de peças para compressor SCHULZ CSL 20BR. para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	ROMULO BRUNERI SECCO	041.724.919.52
17.544.808-0	313/2021	PE Nº 066/2021	CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - HIWM	JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS	081.441.599-77
17.544.808-0	314/2021	PE Nº 066/2021	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - HIWM	JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS	081.441.599-77
17.544.808-0	315/2021	PE Nº 066/2021	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - HIWM	JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS	081.441.599-77
17.544.808-0	316/2021	PE Nº 066/2021	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - HIWM	JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS	081.441.599-77
17.646.177-2	317/2021	PE - SRP Nº 1099/2020	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 27X30 COM RX, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO WAGNER ELIAS PAIXÃO ANDRESSA DE PAULA COSTA RITA KOCHINSKI	043.537.409-54 047.619.679-51 021.238.599-23 005.749.979-97 046.054.449-71
17.640.230-0	245/2019 - QUARTO ADITIVO	PE Nº 055/2019	ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - HRS.	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
17.512.501-9	310/2021	PE Nº 064/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA GASES MEDICINAIS - HRG	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRAR	004.410.299-22
17.560.686-0	319/2021	IL Nº 006/2021	WORLDMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR INTER 5 - HRL.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41

17.668.975-6	269/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 050/2020	M.S.B. MEDICAL SYSTEM DO BRASIL IND.E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - HRS.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
17.325.808-9	159/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 022/2021	CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP/CFRH, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E APARELHOS CONDICIONADOR ES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GÁS (TODOS) E OUTROS COMPONENTES - HIWM, ESPP.	ROMULO BRUNERI SECCO SOLANGE ROTHBARTH BARA	041.724.919.52 008.671.139-36
17.668.801-7	259/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 050/2020	APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES NÃO PADRONIZADOS PELO COMP - HRS.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
17.622.831-8	320/2021	PE - SRP Nº 1171/2020	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI	AQUISIÇÃO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML – LOTE 24, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuçu (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e Centro de Produção e pesquisa de Imunobiológicos (CPPI).	KEILA RODRIGUES BARRETO WAGNER ELIAS PAIXÃO ANDRESSA DE PAULA COSTA RITA KOCHINSKI JAIR FERNANDEZ DE QUEIROZ	047.619.679-51 021.238.599-23 005.749.979-97 046.054.449-71 664.493.164
17.667.286-2	283/2019-SEGUNDO ADITIVO	PE 063/2019	MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA	SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA- HRS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
17.565.057-1	256/2018-TERCEIRO ADITIVO	PE 015/2018	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR EXCLUSIVIDADE EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI - HRL, HIWM, HRS	EDSON BAPTISTA	026.294.118-00
17.718.460-8	070/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 129/2020	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FUNEAS.	ALEXANDRE ALCANTARA	095.436.569-08
17.558.822-1	327/2021	PE Nº 068/2021	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO COM TANQUE EM COMODATO - HRS.	DILSON JOSE DA SILVA	030.786.189-94
17.395.161-2	328/2021	PE Nº 053/2021	NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO E MARAVALHA - CPPI.	JOÃO CARLOS MINOZZO	510.465.639-04

17.395.161-2	329/2021	PE Nº 053/2021	JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO E MARAVALHA - CPPI.	JOÃO CARLOS MINOZZO	510.465.639-04
17.354.344-1	330/2021	PE Nº 058/2021	SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE ALIMENTAÇÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - GLOBAL.	JOANA GARDASZ	031.216.949-36
17.512.628-7	331/2021	PE Nº 065/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO CANALIZADA E EM CENTRAL DE CILINDROS, DE OXIGÊNIO MEDICINAL - HRG.	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	004.410.299-22
17.223.114-4	332/2021	PE Nº 055/2021	CONSTRUTORA VE-TOR CURITIBA - EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ISF E ISM NA RECEPÇÃO, EXPURGO E CONSULTÓRIOS - HRNP.	GILVAN EMÍLIO ROSA	078.079.219.00
17.419.409-2	333/2021	PE Nº 059/2021	ELUS SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETROS - CPPI.	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER HAMM e ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	077.694.759-10 059.277.379-51
17.492.987-4	235/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 048/2020	AGIL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HRS, HRL, HRNP, HIWM.	LUCINEIA MARTINS CAMILA DA SILVA FIGUEIRA ADELITA SANCHES GARCIA MARCOS REINALDIM	955.976.469-15 041.494.369-40 055.737.289-54 000.408.739-94
17.544.323-1	335/2021	PE Nº 084/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE AR COMPRIMIDO, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS PONTOS PARA OS SETORES DE ESTERILIZAÇÃO (POSTO EXISTENTE) E DE PREPARO (A INSTALAR) LOCALIZADOS NA CME, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - HRG.	KEILA RODRIGUES BARRETO BARCELOS	047.619.679-51
17.378.885-1	336/2021	PE Nº 078/2021	DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, LAYOUT PARA AVALIAÇÃO E REVISÃO, MONTAGEM E	MARCIA REGINA CAMARGO STURM	558.993.669-15

				ARTE FINAL, FECHAMENTO DE ARQUIVO PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CUIDADOR DE IDOSO - ESPP.		
17.707.213-3	337/2021	DL. EMERGENCIAL - 024/2021	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO COM TANQUE EM COMODATO, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP.	DILSON JOSE DA SILVA	030.786.189-94
17.711.167-8	428/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 121/2020	ADRIANA M. BONATTO - LABORATORIO - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO PANDEMIA COVID -19 - HRS.	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
17.707.221-4	339/2021	PE - SRP Nº 1416/2020	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, por meio de Ata de Adesão (carona) PE 1416/2020 - Lote 17, para atender a demanda das respectivas unidades FUNEAS: Hospital Regional Do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional Do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional Do Norte Pioneiro (HRNP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO JOÃO GABRIEL FRANCK ANDRESSA DE PAULA COSTA ERIELLEN FRANCINI BINI	043.537.409-54 047.019.469-31 066.611.699-74 041.497.499-90
17.664.194-0	341/2021	PE - SRP Nº 499/2020	SISPACK MEDICAL LTDA	AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO - LOTE 01, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO WAGNER ELIAS PAIXÃO ANDRESSA DE PAULA COSTA RITA KOCHINSKI	043.537.409-54 047.619.679-51 021.238.599-23 005.749.979-97 046.054.449-71
17.700.439-1	257/2019 - SEGUNDO ADITIVO	PE Nº 042/2019	J.R. EHLKE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAME DE COAGULOGRAMA, COM CESSÃO DE COMODATO DO EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HIWM	ANNY FABRICIA MARTINI	931.179.309-49
17.721.184-2	191/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	SRP - PE Nº 784/2019	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO O SSD 256GB - FUNEAS.	GABRIEL PICININ EGEEA BENITEZ	098.466.339-80
17.525.016-6	343/2021	PE Nº 077/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em RECARGA E FORNECIMENTO	ROMULO BRUNERI SECCO	041.724.919.52

				DE GASES MEDICINAIS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM.		
17.459.415-5	344/2021	PE Nº 075/2021	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais administrativos na área de FATURAMENTO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR, com ênfase nos serviços de monitoração, acompanhamento e orientações para o faturamento Hospitalar SUS, com indicadores de faturamento, com foco na melhoria das informações no âmbito dos sistemas SIH, BPA/SIA, APAC, FPO e SCNES, em todos os componentes de serviços hospitalares e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme Diretrizes do SUS, para atender a demanda do HRSWAP, HRL, HRNP e HIWM.	GESSICA TUANI TEIXEIRA NATANAEL DE ALCANTARA MIRIAM FERRAZ DA SILVA GUILHERME PASETTI	075.973.869-66 053.220.129-90 037.972.469-35 046.027.629-80
17.453.349-0	345/2021	PE Nº 067/2021	TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO LUCINEY MENDES ANDRESSA DE PAULA COSTA MÁRIA LÚCIA STROPARO BERALDO	043.537.409-54 047.619.679-51 658.665.929-91 066.611.699-74 030.191.329-312
17.453.349-0	346/2021	PE Nº 067/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO LUCINEY MENDES ANDRESSA DE PAULA COSTA MÁRIA LÚCIA STROPARO BERALDO	043.537.409-54 047.619.679-51 658.665.929-91 066.611.699-74 030.191.329-312
17.632.993-9	348/2021	PE Nº 087/2021	PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS S.A.	Prestação de serviço de SEGURO TOTAL, (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE E QUE COMPÕEM A FROTA DE	ELISE DOBIGNIES	046.161.439-45

				VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS		
17.528.790-6	340/2021	PE Nº 085/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO VEÍCULO FORD FOCUS PLACA - BCE-9081 para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná- FUNEAS,	ELISE DOBIGNIES	046.161.439-46
17.457.593-2	342/2021	PE Nº 052/2021	CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	Contratação de Prestação de Serviço de instalação de Sistema de Ar condicionado com sistema de Dutos de Insuflação e Exaustão com 100% da renovação do Ar ambiente para Ala COVID-19 com fornecimento de equipamentos e materiais de instalação inclusos, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS	Dilson Jose da Silva	030.786.189-94
17.559.821-9	347/2021	PE Nº 081/2021	ZOOM COMERCIAL EIRELI	Aquisição de saco de pano alvejado para limpeza de chão para atender a demanda das unidades: Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional do Sudoeste - HRS, Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI,	HRL: Renata Francisca de Almeida - HIWM: José Augusto Chezanoski- HRNP: Francielle Aparecida Pires Souza - HRG: Keila Rodrigues Barreto Barcelos- HRS: Flávia Saldanha Cadó - CPPI: André Zaccaron	071.739.319-40 - 037.038.729-50 - 040.326.949-07- 051.297.159-50- 047.892-689-85
17.390.933-0	350/2021	IL Nº 007/2021	PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	Trata-se de contratação de prestação de serviços de suporte técnico especializado ao sistema E-Pública, objeto do contrato nº 075/2020, para atender a demanda das Unidades administradas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná -FUNEAS e Sede Administrativa.	ELISE DOBIGNIES	046.161.439-45
17.527.268-2	351/2021	PE - SRP Nº 784/2019	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO O SSD 256GB, em	RODRIGO CESAR AREND - HRS DANIELLE DE ANDRADE FERNANDES PINHEIRO - HRL PEDRO RICIERI NAVI JUNIOR - HRNP PITTER DIORGINNES DE OLIVEIRA - HIWM	045.951.439-31 032.264.079-29 044.975.179-18 064.564.949-07

				atendimento à demanda Global das Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.		
17.726.063-0	349/2021	PE - SRP Nº 853/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LIDOCAÍNA SPRAY, por meio de Ata de adesão (carona) PE 853/2020 - Lote 14, para atender a demanda das respectivas unidades FUNEAS: Hospital Regional Do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional Do Sudoeste (HRSWAP) e Hospital Regional Do Norte Pioneiro (HRNP).	HRL: JOÃO GABRIEL FRANCK- HIWM: JERIELLEN FRANCINI BINI- HRNP: ANDRESSA DE PAULA COSTA - HRS: MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	047.019.469-31-0 41.497.499-90-06 6.611.699-74-043. 537.409-54
17.725.107-0	SEGUNDO ADITIVO- 283/2020	PE Nº 068/2020	PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)- HRL	Fabiola Schiir Cardoso,	66.611.699-89
17.011.082-0	PRIMEIRO 592/2019	PE Nº 134/2019	ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS E PEÇAS	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-55
16.817.188-9	PRIMEIRO 333/2019	PE Nº 333/2019	R.A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA HOSPITALAR-HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-55
16.932.538-3	396/2020	PE Nº 396/2020	BHS ENGENHARIA LTDA	EMPRESA ESPECIALIZAE QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICO FUNCIAIS, PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO- HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-56
16.550.341-4	244/2021	PENº 244/2020	ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO-HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-57
17.215.301-1	146/2021	PENº 024/2021	MANUTESP	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 GRUPO GERADOR DE ENERGIA-HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-58
16.896.227-4	424/2020	PENº 106/2020	WHIETE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO MEDICINAL COM INCLUSÃO DE TANQUE EM COMODATO-HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-59
17.394.339-2	186/2021	PENº 035/2021	WHIETE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO MEDICINAL COM INCLUSÃO DE TANQUE EM COMODATO-HRNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-60

17.081.553-0	PRIEMEIRO ADITIVO - 002/2020	PENº 144/2019	E. C.C LEAL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS -ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO-H RNP	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.389-61
17.730.502-2	352/2021	SRP – PE Nº 124/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E QUÍMICO - HRNP.	ANDRESSA DE PAULA COSTA	066.611.699-74
17.723.092-8	353/2021	SRP - PE Nº 728/2020	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OCTREOTIDA 0,5mg ampola - Lote 15, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Do Litoral (HRL) e Hospital Regional Do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP).	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO JOÃO GABRIEL FRANCK	043.537.409-54 047.019.469-31
17.664.410-9	354/2021	DL. EMERGENCIAL - 027/2021	ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - HRSWAP.	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
17.674.931-8	222/2020	DL Nº 040/2020 - HRG	ROBERSON CLEYTON NOVAIS	1º TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	KEILA R. BARRETO BARCELOS	047.619.679-51
17.738.686-8	231/2020	PE 051/2020	TECPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1º ADITIVO- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA-HIWM	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI	037.038.729-50
17.740.318-0	244/2020-PRIMEIRO ADITIVO	PE N 051/2020	ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	1º ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), RAMAIS E APARELHOS TELEFÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS-HRNP	GILVAN EMÍLIO ROSA	078.079.219.00
17.711.069-8	245/2019- QUINTO ADITIVO	PE Nº 055/2019	ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO - ME,	5º ADITIVO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS- HRS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
17.565.057-1	256/2019 - TERCEIRO ADITIVO	IL N 015/2018	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	3º ADITIVO --PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR EXCLUSIVIDADE EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI-HRL, HRS,HIWM	RONALDO MONTEIRO	004.660.219-41
17.667.286-2	283/2020-TERCEIRO	PE N 063/2019	MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA	2º ADITIVO- SERVIÇOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72

	ADITIVO		LTDA	MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA-HRS		
17.417.174-2	359/2021	PE Nº 056/2021	CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) DE EXAMES DE IMAGENS de RAO X e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, incluindo o fornecimento de plataforma PACS para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas em DATACENTER fornecido pela contratada e/ou incorporação das imagens em prontuário eletrônico, com a cessão em comodato de equipamentos, aparelhos e acessórios para digitalização dos exames (quando necessário), visando atender as demandas em tempo integral (24 horas X 7 dias na semana) das seguintes Unidades administradas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS: HRS – Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, HRL – Hospital Regional do Litoral, HIWM – Hospital Infantil Waldemar Monastier e HRNP – Hospital Regional do Norte Pioneiro.	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA ANGELO ERZINGER ALVES GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA FLÁVIO ALCÂNTARA S. SALLES	620.634.210-72 653.671.039-87 024.705.339.29 022.550.199-65

110434/2021

RESOLUÇÃO Nº 10 - 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da estrutura organizacional, de cargos e tabela de remuneração do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014 e o Decreto Estadual nº 12.093/2014, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução nº 8/2021, tomada em sessão extraordinária de 02 de julho de 2021. RESOLVE:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional, de Cargos, de Quantitativo de Vagas e Remuneração para o Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque será representada pelas tabelas descritas, componentes desta resolução na seguinte ordem:

Anexo I - Estrutura Organizacional;

Anexo II - Estrutura dos Cargos;

Anexo III - Quantitativo de vagas e remuneração;

Anexo IV - Organograma.

Art. 2º. Os cargos previstos nesta Resolução ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual nº 12.093/201.

Parágrafo único. No caso de servidor com vínculo do quadro próprio da Fundação ou cedido por outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, este será designado para desempenhar a função e receberá gratificação de acordo com a legislação em vigor, com respectivo percentual a ser aplicado a sua remuneração original.

Art. 3º. As atribuições e competências das unidades administrativas e dos cargos, deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 05 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ANEXO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. GERÊNCIA SÊNIOR DE UNIDADE

- 1.1. Núcleo de Recursos Humanos
- 1.2. Núcleo de Suprimentos e Compras
- 1.3. Núcleo de Tecnologia da Informação
- 1.4. Seção de Infraestrutura Operacional
- 1.5. Seção de Informações e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão

2. DIRETORIA TÉCNICA

- 2.1. Gerência Técnico Assistencial
- 2.2. Coordenação de Enfermagem
- 2.3. Núcleo de Engenharia Clínica
- 2.4. Núcleo de Regulação e Faturamento

ANEXO II DA ESTRUTURA DOS CARGOS

1. GERÊNCIA SÊNIOR DE UNIDADE
Gerente Sênior de Unidade
Núcleo de Recursos Humanos
Assistente Nível II
Núcleo de Suprimentos e Compras
Assistente Nível I
Núcleo de Tecnologia da Informação
Assistente Nível I
Seção de Infraestrutura Operacional
Assistente Nível II
Seção de Informações e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão
Assistente Nível II
2. DIRETORIA TÉCNICA
Diretor
Gerência Técnico Assistencial
Gerente
Coordenação de Enfermagem
Coordenador
Núcleo de Engenharia Clínica
Assistente Nível I
Núcleo de Regulação e Faturamento
Assistente Nível I

ANEXO III DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Gerente Sênior de Unidade	GS	01	R\$ 12.289,55
Diretor Técnico	DT	01	R\$ 12.289,55
Gerente	GR	01	R\$ 7.717,65
Coordenador	CD	01	R\$ 5.500,00
Assistente Nível I	AN-1	04	R\$ 4.493,23
Assistente Nível II	AN-2	03	R\$ 2.868,36
TOTAL DE VAGAS		11	

110425/2021

PORTARIA Nº 148 - 08 JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014; **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias regulares no mês de **julho de 2021** aos agentes e empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, **constantes no Anexo I**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 08 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte integrante da Portaria nº 148/2021.

UNIDADE	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO FÉRIAS
ESPP	MARIA JOLY VIEIRA DE MELO	03/02/2020 à 02/02/2021	12/07/2021 à 09/07/2021
ESPP	PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE	03/06/2020 à 02/06/2021	12/07/2021 à 10/08/2021
ESPP	SOLANGE ROTHBARTH BARA	03/06/2020 à 02/06/2021	13/07/2021 à 11/08/2021
HIWM	ELISANGELA DALMAZ FREITAS	03/07/2019 à 02/07/2020	12/07/2021 à 26/07/2021
HRG	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	02/07/2020 à 01/07/2021	06/07/2021 à 04/08/2021
HRL	CAROLINE DE OLIVEIRA	12/12/2019 à 11/12/2020	20/07/2021 à 18/08/2021
HRL	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA	01/11/2019 à 31/10/2020	12/07/2021 à 31/07/2021
HRL	RENATA PINTO FARIAS	09/04/2020 à 08/04/2021	17/07/2021 à 15/08/2021
HRNP	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI	04/06/2020 à 03/06/2021	12/07/2021 à 26/07/2021
HRNP	MARCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS	04/06/2020 à 03/06/2021	26/07/2021 à 30/07/2021
HRS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	25/03/2020 à 24/03/2021	19/07/2021 à 28/07/2021
HRS	GESSICA TUANI TEIXEIRA	16/04/2020 à 15/04/2021	12/07/2021 à 26/07/2021
SEDE	DAVID ROHAMANN DE SOUZA	19/11/2019 à 18/11/2020	05/07/2021 à 19/07/2021
SEDE	ELISE EHLERT DOBIGNIES	20/07/2020 à 19/07/2021	21/07/2021 à 19/08/2021

110433/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0631/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.729.960-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Claudia Elis Robassa Hunzicker.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Claudia Elis Robassa Hunzicker**, RG nº 4.144.411-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na DGS/DVAUD - Divisão de Auditoria, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Lourdes Krolikovski	3.938.722-0	Promotor de Saúde Profissional	Pedagogo	Coordenador
Camila Mertzig	7.142.894-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Fabiana Miranda Rodrigues Esposito	6.032.469-7	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110483/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0632/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.840.255-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Gabriele Chiamulera.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Gabriele Chiamulera**, RG nº 8.119.784-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, lotada na Equipe da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Orli Dutra Boeira Junior	6.738.713-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Welinton Cassaro	9.539.422-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Vanessa Schneckenberg Martins Uscocovich	4.117.333-5	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110484/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0633/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de

2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.840.647-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Andreia Angela Bazzo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Andreia Angela Bazzo**, RG nº 4.038.112-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, lotada na Equipe da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Robson Antonio Bassi	8.563.504-2	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo/Chefe de Seção	Coordenador
Vanessa Pastro Mater Lange	5.811.336-0	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Membro indicado pelo servidor
Ildemar Marino Canto	1.326.811-8	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110485/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0634/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.843.858-1**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Lícia Daltro Souza Jara.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Lícia Daltro Souza Jara**, RG nº 13.231.571-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Iélita Santos da Silva	9.612.739-1	Servidor Público Municipal	Técnico de Higiene Dental	Coordenador
Franciele Rodrigues de Melo	14.070.461-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Roseli Martins da Silva	7.256.067-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110486/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0635/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.847.207-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Carmen Lucia Raiski.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Carmen Lucia Raiski**, RG nº 5.842.959-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Luciana Alves Soares Tamura	4.003.516-8	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo/ Chefe de Divisão	Coordenador
Franciele Rodrigues de Melo	14.070.461-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Ricardo Teixeira dos Santos	14.930.797-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

110488/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0636/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.814.772-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Alessandra Elisa Gromowski.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Alessandra Elisa Gromowski**, RG nº 9.293.930-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, lotada na Equipe da 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Luciana Alves Soares Tamura	4.003.516-8	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo/ Chefe de Divisão	Coordenador
Ricardo Teixeira dos Santos	14.930.797-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Ivens Camargo Filho	7.602.497-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

110489/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0637/2021

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.455.038-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Priscilla Lesly Perlas Condori.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Priscilla Lesly Perlas Condori**, RG nº 14.939.092-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Odontólogo, lotada no Hospital Adauto Botelho, sede em Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Alceu Bosi	9.580.492	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Alini Baggio Ramos Martins	7.884.630-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Esther de Matos	9.974.040-0	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 293/2021**.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110778/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0638/2021

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.361.762-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Samuel Duarte de Almeida.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Samuel Duarte de Almeida**, RG nº 6.182.052-3/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Grupo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maiquel Rodrigues Martins	15.005.047-2	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Nicole Randazzo Arato	14.027.052-0	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pelo servidor
Luzianna Mariani Mahon Mean	4.770.035-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 182/2021**.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110826/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0639/2021

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no **protocolado nº 16.857.448-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Joaquim Souza Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Joaquim Souza Martins**, RG nº 3.307.650-9/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Grupo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta **Secretaria de Estado da Saúde**:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maiquel Rodrigues Martins	15.005.047-2	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Nicole Randazzo Arato	14.027.052-0	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pelo servidor
Thiago Lugão Dionísio	9.119.885-1	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 182/2021**.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110827/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 16.511.070-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 249/2021 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, inscrito no CNPJ 17.398.245/0001-11, em cumprimento ao objeto proposto de “Atender as recomendações e exigências para o melhor funcionamento dos leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) por meio da aquisição de uma máquina de hemodiálise e osmose reversa, visando o atendimento de qualidade e eficiência, e comportar a demanda de atendimento dos pacientes do Sistema Único Saúde, sem que o paciente tenha que se locomover para outra unidade de atendimento”.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 80.275,00 (oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110847/2021

PORTARIA Nº 152 – 12 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Vanessa Fecher dos Martires Baridotti, RG nº 13.195.915-0/PR, para a função de Assistente Nível I, Seção de Recursos Financeiros junto ao Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 12 DE JULHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
110436/2021

PORTARIA Nº 153 – 12 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fernando Santos, RG nº 2.082.965-6/PR, para a função de Assistente Nível II, Apoio Administrativo junto ao Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 12 DE JULHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
110437/2021

RESOLUÇÃO Nº 9 - 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a incorporação de unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde

do Paraná ao Contrato de Gestão nº 1/2021.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014 e o Decreto Estadual nº 12.093/2014, considerando a deliberação do Plenário relativa a proposta de incorporação de unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ao Contrato de Gestão nº 1/2021, tomada em sessão de 29 de junho de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Por deliberação do Conselho Curador, fica aprovada a assunção do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque localizado no município de Piraquara/PR, passando a compor o Contrato de Gestão nº 1/2021 e consequentemente a gestão integral da unidade pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

CURITIBA-PR, 05 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

110422/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

RESOLUÇÃO 430/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE; Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria; Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **São Jorge d'Oeste** situada à Rua das Américas, Nº 264 – Centro – CEP 85575-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.70647 e Longitude: - 52.91610.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **São Jorge d'Oeste** para a Av. Iguaçu, Nº 281 – Centro – CEP 85575-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.70985 e Longitude: - 52.91645 tendo a data prevista da mudança em 30/08/2021 e a data prevista para início das atividades em 03/09/2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER
RESOLUÇÃO 430/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Publique-se

110370/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 431/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE; Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria; Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Itaperuçu** situada à Av Anita Garibaldi, 288, Centro – CEP 83.560-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.21687 e Longitude: - 49.35001. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Itaperuçu** para a Av Anita Garibaldi, nº 1022, Centro – CEP 83.560-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.22115 e Longitude: - 49.35485. Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER
RESOLUÇÃO 431/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSAPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Publique-se

110372/2021

DESPACHO SECRETARIAL nº 018/2021**Referente ao protocolado nº 16.475.104-0**

1.AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de acordo com a aprovação do Termo de Referência (fls. 923-952), aprovado (fl. 953), com a Informação nº 760/2020-PRC/PGE (fls. 249-273-a), o Despacho nº 221/2021-SEJUF/AT (fls. 1035-1037a), e o Despacho da DG/SEJUF/2021 (fls.1038-1039a), a realização do procedimento licitatório, por meio do **Pregão Eletrônico nº 17/2020**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas aos Centros de Socioeducação de Ponta Grossa, Londrina I e II e Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa e Londrina, sendo o valor máximo para a presente contratação na quantia de **R\$ 3.607.769,50 (três milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

3.PUBLIQUE-SE de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 9 de julho de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

110598/2021

RESOLUÇÃO Nº 168/2021 - SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º, incisos IV e X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 7.667, de 14 de maio de 2021, e Resolução nº 139/2021 - GS/SEJUF, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Simões Portela**, portadora do RG sob nº 3.191.484-1, para, em substituição à servidora **Letícia Simões Rivelini**, portadora do RG sob nº 8.251.942-4/PR, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 137/2021-SEJUF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10944, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

110780/2021

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO Nº 179/2021-SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019 e conforme protocolo nº 16.240.944-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº 127/2021 – SESP, de 29/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.928 de 05/05/2021.

Art. 2º. Instaurar, Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade – PAAR nº 022/2021 em face da empresa MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.855.908/0001-99, que em tese, teria cometido irregularidade na execução do Contrato nº 098/2013, cujo objeto era a construção do quartel do Corpo de Bombeiros da Cidade Industrial de Curitiba – CIC.

Art. 3º. Designar, para compor a Comissão Processante, os servidores Jefferson Batista Lopes, RG 9.813.049-7, ocupante do cargo de Capitão QOBM, como Presidente; Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG 9.181.478-1, ocupante do cargo de 1º Tenente QOBM, como Membro; Gustavo Henrique Ferreira Alves, RG 9.482.761-2, ocupante do cargo de 2º Tenente QOBM, como Membro.

Art. 4º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído em 180 (cento e oitenta) dias, a fluir da data de início do procedimento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

110912/2021

RESOLUÇÃO Nº 180/2021-SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, em referência ao protocolado nº 16.155.155-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto Estadual nº 5.792/2012, a contar de 07 de julho de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 094/2021, publicada no Diário Oficial nº 10907, de 01 de abril de 2021, publicada em 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

110918/2021

RESOLUÇÃO Nº 184/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual n.º 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual n.º 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual n.º 1.533, de 31 de maio de 2019, e considerando os termos do protocolo nº 17.821.684-8,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 341/SESP, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.570, de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

110893/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 40/2021

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **15.615.971-9**, em desfavor do servidor Julio Cesar Dal Molin, RG 8.793.668-6 – Agente de Cadeia Pública, Advogado Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho – OAB/PR 63.000, foi distribuído ao Relator Conselheiro Edilson Sposito na Reunião Ordinária nº 115, de 10 de fevereiro de 2021, conforme Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10852 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **RESCISÃO CONTRATUAL** do servidor Julio Cesar Dal Molin, RG 8.793.668-6 – Agente de Cadeia Pública, nos termos do Art. 17, III da Lei Complementar 108/2005, por infração ao disposto no Art. 285, XIV da Lei 61.74/70.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

110597/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 41/2021

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **15.428.769-8**, em desfavor dos servidores Esdras Dias Streser, RG 9.759.682-4; Ivonei Santana Fiuza, RG 5.121.103-0; Daniely Porfírio, RG 8.073.713-0 – Agentes de Cadeia Pública, Advogado Dr. Leandro Luiz Madureira – OAB/PR 79.639, foi distribuído ao Relator Conselheiro Samuel Moreira na Reunião Ordinária nº 115, de 10 de fevereiro de 2021, conforme Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10852 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores Esdras Dias Streser, RG 9.759.682-4; Ivonei Santana Fiuza, RG 5.121.103-0; Daniely Porfírio, RG 8.073.713-0 – Agentes de Cadeia Pública.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

110601/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 42/2021

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **16.476.364-1**, em desfavor do servidor Diego Gomes Martins, RG 2.116.927-6 – Agente de Cadeia Pública, advogado Dr. João Alberto Nieckars – OAB/PR 45.350, foi distribuído ao Relator Conselheiro Samuel Moreira na Reunião Ordinária nº 116, de 03 de março de 2021, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10852 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Diego Gomes Martins, RG 2.116.927-6 – Agente de Cadeia Pública.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

110602/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 43/2021

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **16.479.004-5**, em desfavor do servidor Césio Breno Lima Bernardino, RG 13.745.576-5 – Agente de Cadeia Pública, advogado Dr. João Alberto Nieckars – OAB/PR 45.350, foi distribuído ao Relator Conselheiro Marcos Aparecido Marques na Reunião Ordinária nº 116, de 03 de março de 2021, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10852 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por maioria de votos, pelo **ARQUIVAMENTO** do protocolo em face do servidor Césio Breno Lima Bernardino, RG 13.745.576-5 – Agente de Cadeia Pública;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo
110603/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO Nº 44/2021**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **14.072.850-0 / 14.072.908-6**, em desfavor do servidor Fernando Kreff da Silva, RG 10.975.521-4 – Agente Penitenciário, advogado Dr. Dhiogo Raphael Anóiz – OAB/PR 58.623, foi distribuído ao Relator Conselheiro Diego Piotrowski Machado na Reunião Ordinária nº 106, de 19 de fevereiro de 2020, conforme Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10612 de 24 de janeiro de 2020;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **PRESCRIÇÃO** do protocolado, extinguindo-se a pretensão punitiva do servidor Fernando Kreff da Silva, RG 10.975.521-4 – Agente Penitenciário.
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo
110606/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO Nº 45/2021**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **16.358.961-3**, em desfavor do servidor Anselmo Ricardo da Rosa Martins, RG 4.929.862-5 – Agente de Cadeia Pública, foi distribuído ao Relator Conselheiro Bruno Henrique Lopes na Reunião Ordinária nº 116, de 03 de março de 2021, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10852 de 15 de janeiro de 2021;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 124, de 07 de julho de 2021, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10969, de 05 de julho de 2021, sob a presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **REPREENSÃO** do servidor Anselmo Ricardo da Rosa Martins, RG 4.929.862-5 – Agente de Cadeia Pública, nos termos do Art. 17, II da Lei Complementar 108/2005, por infração aos incisos VI e VII da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, e consequente **RESCISÃO CON-**

TRATUAL, nos termos da Cláusula Nona, I do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

110607/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 069/2020

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, com fundamento no inciso III do artigo 58 e artigo 67 da Lei 8.666/1993, e considerando o contido no Protocolo sob n.º 17.837.588-1, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor MARCELO JOSE GARCIA DE SOUZA, RG Nº 2.098.695-6, Fiscal das doações firmadas entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria de Segurança Pública (SESP) / Departamento Penitenciário (DEPEN/PR), concernentes a 66 (sessenta e seis) kits de coleta de dados destinados a realização de consulta e verificação dos dados biométricos e biográficos no BDICN, bem como o cadastramento biométrico para fins de emissão de documentos civis básicos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

110559/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 53/2021

A Corregedoria da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 16.497.509-6, em desfavor dos servidores JONATAS DAVIS DE PAULA, RG nº 1.996.849-9/PR, MARA REJANE RODRIGUES CORREA SEGALLA, RG nº 2.085.814-1, CRISTIANE ALVES GARCIA DA SILVA, RG nº 8.315.867-0/PR, MOISES ALVES NUNES, RG nº 7.064.4789/PR, acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD, por não constatarem irregularidades praticadas pelos servidores supracitados.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

110880/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.058.469-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente de diárias em favor do SD ALTIERI FLORENTINO ALVES, no valor total de R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais) a título de diárias em razão de deslocamento ocorrido por força do apoio à Operação Pantanal (Corumbá-MS) 2020 realizado no período de 15 de setembro à 26 de outubro de 2020, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 2051/2021 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral, através do Despacho de fls. 80 salvo melhor juízo, em razão da apresentação dos relatórios técnicos de viagem fora do prazo legal, deverá ser adotado procedimento com vistas a aplicação de sanção administrativa, nos termos do art. 24§ 6º do Decreto 2428/2019, logo se faz necessária a apuração de responsabilidade diante da intempestividade do pagamento no exercício de 2020.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 06 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

110328/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.381.630-8

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1093/2021 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0928/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ nº 97.553.298/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, oriundos das Unidades Penais do Complexo de Piraquara, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, visando o reajustamento do valor mensal do contrato a partir de 03/12/2020, passando o montante mensal atual de R\$49.746,67 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 51.306,30 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e trinta centavos) conforme Minuta correspondente (fls. 115/116).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral SESP/PR,
Resoluções SESP nº 065/2018.

110561/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.498.534-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II e no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 2116/2021-AT/SESP, visando a contratação direta da empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.055.987/0001-90, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de fita magnética para gravação de dados, sendo o valor do contrato **R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)**, visando atender as necessidades do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, conforme Termo de Referência, de fls. 115/120, e Minuta do Contrato de fls. 100/108.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 9 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

110399/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.557.575-8

I-HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 087/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 497/2021 (ID 872075), visando à aquisição

de gêneros alimentícios, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros das Cidades de Maringá e Sarandi, no qual se sagrou vencedora dos lotes 01 e 05, a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, apresentando proposta com o valor total de R\$197.883,20 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), dos lotes 06 e 10, a Empresa MAX CESTAS COM LTDA, CNPJ 41.651.458/000198, apresentando proposta com o valor total de R\$33.931,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais), do lote 04, a Empresa MNC ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 80.774.789/000177, apresentou proposta com o valor total de R\$74.598,15 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), dos lotes 02, 07, 08 e 09, a Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ 24.142.114/0001-34, apresentou proposta com o valor total de R\$75.724,55 (Setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o processo em R\$ 382.136,90 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos). O lote 03 restou deserto. II-Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 12 de Julho de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 –SESP.

111005/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.785.699-1

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1116/2021 – AT/SESP, a celebração do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 348/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SANCRISTO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.098/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando o reajustamento do valor do contrato em 6,76% passando o montante atual mensal de: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), para R\$ 2.706,37 (dois mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), a partir de 12/04/2021, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 93/94).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

110579/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.809.723-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1104/2021 – AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 205/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e o Sr. DEOMAR DE CARLI, inscrito no CPF sob o nº 373.367.899-00, representado por IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 81.043.101/0001-41, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Generoso de Paula Bastos, nº 1326, município de Guarapuava-PR, que abriga a 4ª Companhia de Polícia Ambiental no município de Guarapuava, visando o reajustamento do valor do contrato em 37,422830%, que corresponde ao índice de correção IGP-M, a partir de 30/06/2021, passando o montante mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 5.496,91 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme a Minuta correspondente (fls. 31);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

110895/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.721.879-0

I. Trata-se de Recurso interposto por JOÃO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 145.013.118-27, nos autos de atendimento SIGO nº 69289/2021, que prestou informações parciais quanto ao seu pedido de acesso à informação, nos termos da Lei 15.527/2011;

II. Considerando os pressupostos de admissibilidade;

III. Considerando o previsto no artigo 15 da Lei Estadual nº 15.527/2011 e a fundamentação exposta na cota administrativa nº 0948/2021-AT/SESP;

IV. CONHEÇO do Recurso interposto e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO;

V. PUBLIQUE-SE;

VI. ENCAMINHE-SE ao Setor CAPE/SESP para ciência.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

110513/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.775.709-8

I. Trata-se de protocolado através do qual se apresenta recurso administrativo interposto pelo Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 145.013.118-27, via Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias do Estado do Paraná (SIGO), com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 12.527/2011, irregular - do pelo recebimento parcial de dados referentes aos registros existentes, em boletins de ocorrências deste Estado, quanto às ocorrências de descaminho, contrabando, falsificação de alimentos, falsificação de remédios, adulteração de combustíveis, crime contra as relações de consumo, fraude no comércio, violação de direito autoral e violação de direitos de autor de programa de computador, vinculadas ao pedido nº 69874/2021, com a inclusão dos dados afetos à natureza ou tipificação dos registros, data e hora do fato, número do correspondente boletim, delegacia, bairro e município, tipo de local e produto objeto de crime (unidade, quantitativo, valor unitário e histórico vinculado).

II. Considerando a existência de requisitos prévios de admissibilidade – legitimidade, interesse, tempestividade e cabimento.

III. Considerando, inobstante, a falta de motivação, no mérito, que ensejou a restrição de acesso às informações, com respaldo específico no art. 23, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 12.527/2011.

IV. Considerando, outrossim, a fundamentação jurídica trazida na Cota Administrativa nº 0604/2021- AT/SESP, a qual adoto na íntegra como razões de decidir.

V. CONHEÇO do Recurso apresentado, mas NEGÓ LHE PROVIMENTO, com fundamento nos arts. 23, III e VIII, e 25, caput, da Lei Federal nº 12.527/2001, no art. 25, incisos IV e IX, do Decreto Federal nº 7.724/2012 e nos arts. 19, inciso II, e 40 do Decreto Estadual nº 10.285/2014.

VI. REGISTRE-SE no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias do Estado do Paraná (SIGO).

VII. NOTIFIQUE-SE o interessado.

VIII. DEEM-SE os demais encaminhamentos pertinentes.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

110516/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.801.530-3

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2071/2021-AT/SESP e da Informação nº 635/2021-PRC/PGE/Autarquias, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através

desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 10 (dez) presos que estejam custodiados na Casa de Custódia de Maringá, sob gestão do Departamento Penitenciário, em trabalho interno, na execução de tarefas de servimento de refeições aos agentes públicos e a demais reclusos da Unidade, bem como na consecução de limpezas relacionadas, pelo prazo inicial até 30 de dezembro de 2021, a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 17), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 11).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

110526/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 008/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e considerando a Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Estadual nº 15608/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar, nos termos do Processo 17.791.659-5, os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Pregoeiro: CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO, RG nº 6.746.143-6.
Equipe de Apoio: MARCELO GARCIA PEREIRA, RG nº 6.183.841-4;
LUIS FERNANDO AGULHAM CIT, RG nº 6.170.918-5.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2021.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER/PR

110906/2021

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1061/2021-DG PROTOCOLO: 17.526.655-0

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Tibagi, de um caminhão basculante, ADG-8853, patrimônio 2CB-400932, caçamba acoplada, patrimônio 100001405826 e uma motoniveladora, patrimônio 3MN-400471
2. Publique-se.
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1060/2021-DG PROTOCOLO: 17.575.630-2

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts.

2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Quedas do Iguaçu, de caminhão basculante, AFH-9295, patrimônio 2CB-400419, caçamba acoplada, patrimônio 100001404422, caminhão basculante AFU-4890, patrimônio 2CB-400354, caçamba acoplada, patrimônio 100001405349 e uma motoniveladora, patrimônio, 3MN-400384.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1059/2021-DG
PROTOCOLO: 17.594.479-6

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Fernandes Pinheiro, de um caminhão basculante, ADG-8823, patrimônio 2CB-400084, caçamba acoplada, patrimônio 100001404979 e uma retroescavadeira, patrimônio 3RE-400115.

2. Publique-se. 3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1058/2021-DG
PROTOCOLO: 17.584.621-2

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Ivaí, de um caminhão basculante, AGM-7089, patrimônio 2CB-402385, caçamba acoplada, patrimônio 100001402386 e uma caminhão carroceria AEM-2673, patrimônio 2CC-400090.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA, para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1056/2021-DG
PROTOCOLO: 17.585.903-9

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Faxinal, de um caminhão basculante, AEZ-5364, patrimônio 2 CH--400440, um espargidor de asfalto, patrimônio 9EA-401757 e um trator de esteira, patrimônio 3TE-400481.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA, para os demais procedimentos conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1057/2021-DG
PROTOCOLO: 17.508.189-5

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Carlópolis, de um caminhão basculante, ADU-1763, patrimônio 100001400301 e uma caçamba basculante, patrimônio 10001412393.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA, para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP

Em, 12 de julho de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

110758/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10340/2021/OD-GOUT. Prot. 17.734.821-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) PEDRO SIRINO DA SILVA - CPF/CNPJ 016.748.419-22. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.459.521,81 N 365.427,75 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 1.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná. Esta portaria revoga a portaria n.º 10769/2020.

110657/2021

Portaria nº 10338/2021/OD-GOUT. Prot. 17.739.776-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARI JOÃO RIZELLO - CPF/CNPJ 488.326.939-68. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.258.901,00 N 232.217,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 5.82 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

110663/2021

Portaria nº 10345/2021/OP-GOUT. Prot. 17.751.587-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) MOREIRA SALLES AGROPECUÁRIA LTDA - CPF/CNPJ 53.857.405/0002-98. Piquiri. Coordenadas UTM 7.335.843,00 N 293.052,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 8.10 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria n.º 11239/2020.

110664/2021

Portaria nº 10342/2021/OD-GOUT. Prot. 17.757.797-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) ELOI RAUBER - CPF/CNPJ 835.859.669-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.297.217,01 N 202.065,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 3.79 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa. Esta portaria revoga a portaria n.º 11486/2020.

110681/2021

Portaria nº 10348/2021/OP-GOUT. Prot. 17.734.833-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Raquel Piomedo Lopes - CPF/CNPJ 021.174.249-02. Ivaí. Coordenadas UTM 7.387.408,00 N 338.177,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 0.72 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria n.º 10499/2020.

110644/2021

Portaria nº 10341/2021/OD-GOUT. Prot. 17.734.822-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) DANIEL RENATO DE ARAUJO CAMPOS - CPF/CNPJ 037.697.649-78. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.483.360,89 N 355.748,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.70 m³/h 2.29 horas/dia 31 dias/mês. Município Santo Antônio do Caiuá. Esta portaria revoga a portaria n.º 10286/2020.

110642/2021

Portaria nº 10339/2021/OP-GOUT. Prot. 17.766.399-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) WAGNER ANTONIO ZAGO - CPF/CNPJ 527.086.839-34. Ivaí. Coordenadas UTM 7.373.247,45 N 269.309,65 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Irrigação. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 12.08 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama.

110717/2021

Portaria nº 10327/2021/OD-GOUT. Prot. 17.577.743-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. - CPF/CNPJ 02.351.006/0001-39. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.421,85 N 663.720,24 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 8.40 horas/dia 26 dias/mês. Município Araucária.

110429/2021

Portaria nº 10349/2021/OD-GOUT. Prot. 17.762.587-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) ELIZEU JOHANN - CPF/CNPJ 642.244.579-20. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.298.124,00 N 202.108,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 6.30 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa. Esta portaria revoga a portaria n.º 11389/2020.

110734/2021

Portaria nº 10325/2021/OP-GOUT. Prot. 17.572.771-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOÃO KONJUNSKI LTDA - CPF/CNPJ 77.141.547/0001-31. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.107,01 N 386.497,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 6.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cantagalo.

110428/2021

Portaria nº 10347/2021/OD-GOUT. Prot. 17.572.770-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0146-52. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.197.260,00 N 786.748,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 24.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Medianeira. Esta portaria revoga a portaria n.º 11103/2020.

110423/2021

Portaria nº 10326/2021/OP-GOUT. Prot. 17.566.576-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) AG & SC INDUSTRIA E COMERCIO DE SILOS E SECADORES

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CPF/CNPJ 31.113.064/0001-22. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.115.028,88 N 285.966,50 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 4.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Beltrão. Esta portaria revoga a portaria n.º 11211/2020.

110420/2021

Portaria nº 10344/2021/OP-GOUT. Prot. 17.614.244-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) GILMAR MENDES DE SOUZA - CPF/CNPJ 842.263.079-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.248.722,00 N 268.810,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 10.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria n.º 10257/2021.

110512/2021

Portaria nº 10331/2021/OD-GOUT. Prot. 17.767.099-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOAO JOSE ARNHOLD - CPF/CNPJ 466.984.859-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.290.137,00 N 205.304,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 3.84 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa. Esta portaria revoga a portaria n.º 10425/2021/AP-GOUT.

110761/2021

Portaria nº 10329/2021/OD-GOUT. Prot. 17.727.827-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) ADELAR EGGERS - CPF/CNPJ 614.915.511-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.271.241,00 N 789.709,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 4.86 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

110544/2021

Portaria nº 10336/2021/OP-GOUT. Prot. 17.727.796-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE ANTONIO BONVECHIO - CPF/CNPJ 203.786.539-20. Ivaí. Coordenadas UTM 7.452.121,28 N 304.617,51 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 3.46 horas/dia 31 dias/mês. Município Planaltina do Paraná.

110536/2021

Portaria nº 10335/2021/OD-GOUT. Prot. 17.727.803-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Luiz Carlos Lyneburger - CPF/CNPJ 021.855.389-77. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.190.415,99 N 796.151,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 2.25 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu.

110529/2021

Portaria nº 10332/2021/OD-GOUT. Prot. 17.727.793-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Mauri Lermen - CPF/CNPJ 632.990.119-87. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.951,00 N 791.376,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 2.18 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu.

110522/2021

Portaria nº 10337/2021/OD-GOUT. Prot. 17.727.802-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Ivanir Lazzarin - CPF/CNPJ 644.014.809-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.123,00 N 209.711,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 10.35 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

110515/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 223, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe multidisciplinar designada pela Portaria nº 105/2021, prorrogada pela Portaria nº 167/2021.
- Considerando o conteúdo do protocolo 17.520.202-1,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar em mais 60 (dias) dias o prazo estabelecido na Portaria IAT nº 167, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de julho de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

110394/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando os artigos 72,73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020;
- Considerando o Processo nº 269676/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Prestação de Contas do Instituto Água e Terra, e
- Considerando o grande número de bens a serem levantados, visto a criação do Instituto Água e Terra, com a consequente incorporação do IAP, ITCG e ÁGUAS PARANÁ,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor comissão responsável por disponibilizar a relação de bens registrados no Sistema GPM, que servirá de base para o novo inventário patrimonial.

- Carlos Alberto Pinheiro Guanabara-RG nº 15182010-7/PR

- José Thadeu B. Montes de Lacerda - RG nº 1.149.560-5 /PR

- José Afonso de Paula - RG nº 4.234.167-3 /PR

- Vanderlei Teixeira Guimarães - RG nº 4.750.547-0 /PR

Art. 2º. Determinar aos Chefes Regionais, Diretores e Gerentes do Instituto, a incumbência do levantamento físico dos bens que estão sob sua responsabilidade, para fins do inventário patrimonial.

Art. 3º. Ficar a cargo da Comissão o recebimento das informações dos Chefes Regionais, Diretores e Gerentes, os quais deverão informar os bens constantes em cada instalação sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o término do levantamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

110395/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre este Instituto Água e Terra e a empresa Auto Posto Azul Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – ME; e
- Considerando o contido no protocolo nº 13.842.428-6,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a DESINTERDIÇÃO da atividade da empresa Mercantil Procopense de Petróleo Ltda, CNPJ sob nº 78.446.614/0001-99, atualmente administrada por Auto Posto Azul Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, localizada na Rodovia BR-369, Km 88, Vila América, no município de Cornélio Procopio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2021, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 130, de 22 de abril de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

110442/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 214 DE 06/07/2021

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG LF CARGO

DIRLENE CAVALCANTI E SILVA

15206047 1 NAI

PROTOCOLO

178213210

DIAS

90

PERIODO AQUISITIVO

11/07/2021 01/01/4000

FRUIÇÃO

11/07/2021 08/10/2021

108800/2021

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 14/2021

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6635846-1	778030439-68	ANGELO NAKONIECZNY
05-6635945-0	016333319-03	ANTONIO SLIWINSKI
05-6635749-0	056292809-02	ARI LITKA
05-6635849-6	760059689-04	CASEMIRO HUNIK
05-6635758-9	682447039-20	DARCI JOSE BOELTER
05-6635777-5	571818029-68	DIRCEU N NAKONIECZNI
05-6635779-1	085138349-12	EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI
05-6635782-1	493254349-20	ILDO PARIZOTTO
05-6635857-7	825498349-68	IVANIR JOSE CADORIN
05-6635784-8	079415779-33	JOAO GUILHERME CHACHAROVSKI
05-6635944-1	062907469-01	JORGE SLIWINSKI
05-6635786-4	025342879-31	LEANDRO NOGARA
05-6635788-0	037911689-83	LUIS ANTONIO WRUBLESKI
05-6635968-9	036225469-99	LUIZ LUCZKIEWICZ
05-7204922-5	37823265/0001-08	OSELMA HORTIFRUTIGRANJERIOS
05-6635792-9	031710509-43	OSMANI PENKAL
05-6635793-7	400013699-20	PAULO BELENA
05-6635794-5	652091849-00	PEDRO SAMPAIO PADILHA
05-6635798-8	493273139-68	SEVERINO NAKONIECZNI
05-6635803-8	026515849-40	VANDERLEI PETTERSON

Curitiba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

110658/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00028/2021

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

A M GELATTI ALVES & CIA LTDA ME - 12883238/0001-91 - 12786132-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082509695/2020 - 1.794,00 - **A. DE S. FELTRIN - SERVICOS - ME - 24510586/0001-00** - 12785972-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840813368/2020 - 1.069,93 - **A. R. COUROS E CONFECÇÕES LTDA - 79590972/0001-33** - 12781825-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559015933/2020 - 1.617,38 - **A.C.ROCHA-TRANSPORTES - 20114458/0001-89** - 12782175-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223603120/2020 - 552,28 - **ABN COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 12849707/0001-56** - 12782843-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149755030/2020 - 1.314,74 - **ABNER GASPARD DA SILVA - 079031479-78** - 12786263-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942843754/2020 - 469,37 - **ABRAAO ISAUQUE MIRANDA CAVALCANTE - 044315659-06** - 12784559-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247488664/2020 - 389,39 - **ACACIA NEGRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 31619692/0001-84** - 12783344-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843426934/2020 - 777,30 - **ACIR JOSE MENDES - 185489549-49** - 12783633-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910112398/2020 - 455,96 - **ADAILSON PEREIRA DA SILVA - 029677299-22** - 12785889-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457246669/2020 - 1.185,60 - **ADAIR PEREIRA DOS SANTOS - 504623509-91** - 12782572-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01089147250/2020 - 563,76 - **ADAIRDES VICENTE ALVES - 583492949-49** - 12782699-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01179890202/2020 - 2.064,76 - **ADALBERTO CORDEIRO DE TORRES - 447341159-15** - 12784224-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568361334/2020 - 736,88 - **ADALBERTO MARTINS - 803424859-20** - 12786695-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812434650/2020 - 225,70 - **ADALBERTO SOUZA TEIXEIRA - 727770109-78** - 12785364-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016144226/2020 - 747,68 - **ADALGIZA CORREA MARTINS - 776180929-15** - 12783088-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497397030/2020 - 1.382,12 - **ADALGIZA DE CARVALHO - 0335557209-09** - 12786336-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078920580/2020 - 1.330,79 - **ADAO ERENY ESCHEMBACH DE OLIVEIRA - 493802499-34** - 12785106-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151887096/2020 - 156,18 - **ADAO FRANCISCO NUNES - 749487419-49** - 12783247-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889516650/2020 - 364,32 - **ADAO SIQUEIRA DE SOUZA - 085704179-77** - 12786386-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946724377/2020 - 626,13 - **ADAO VIEIRA DE SOUZA - 276669059-04** - 12784679-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757705049/2020 - 243,33 - **ADOCSTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 14796727/0001-31** - 12784518-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133680282/2020 - 603,48 - **ADEILDA ALEXANDRE DOS ANJOS - 044772488-65** - 12783102-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390430218/2020 - 700,71 - **ADELAIR APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO - 177569101-25** - 12783547-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01122615377/2020 - 2.327,58 - **ADELAR ANTONIO BIANCHINI - 554244229-34** - 12783767-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982171382/2020 - 256,33 - **ADELICIO BARBOZA REDONDO - 814643809-10** - 12785865-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110573218/2020 - 538,18 - **ADELIA AVANCINI FORNASE - 851729109-30** - 12784514-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071386104/2020 - 764,81 - **ADELIR SANGALETTI TAVARES - 021295779-11** - 12784355-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254121926/2020 - 279,67 - **ADELITA DO RÓCIO GOMES DE QUADROS - 926699309-30** - 12785844-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012895782/2020 - 521,47 - **ADELMO ALVES DOS SANTOS - 027114639-74** - 12783378-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067402168/2020 - 1.019,24 - **ADELSON DA SILVA - 001098811-41** - 12785999-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343699800/2020 - 867,12 - **ADEMAR RODRIGUES PASSOS - 276105609-44** - 12785836-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946765812/2020 - 297,29 - **ADEMILSON NUNES - 369559778-06** - 12782372-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01092148326/2020 - 1.094,45 - **ADEMIR BACH - 254992039-20** - 12782910-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911916113/2020 - 446,40 - **ADEMIR DE CRISTO MARCILIO KLOEHN - 016848999-66** - 12783429-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849008808/2020 - 134,05 - **ADEMIR JOSE DOS SANTOS - 018817159-22** - 12785562-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149283464/2020 - 236,30 - **ADEMIR LUIZ DE ARAUJO - 783008439-49** - 12782054-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163180393/2020 - 346,07 - **ADEMIR LUIZ GOMES PEREIRA - 968191979-34** - 12785935-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834491974/2020 - 574,60 - **ADEMIR MIGUEL FITZ - 798114269-53** - 12781607-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943350557/2019 - 526,91 - **ADEMIR NEVES JUNIOR - 080736249-23** - 12783196-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174009712/2020 - 255,43 - **ADEMIR PORFIRIO BARBOSA - 336956109-30** - 12782433-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911018204/2020 - 240,94 - **ADELINSON MIRANDA - 880873369-68** - 12784328-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867788291/2020 - 339,12 - **ADELINSON RODRIGUES DA CUNHA - 108683759-26** - 12785649-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255044950/2020 - 415,53 - **ADELINSON TEIXEIRA ESPINDOLA - 026039989-27** - 12785744-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926537628/2020 - 484,14 - **ADELIN APARECIDO DIAS - 043528679-00** - 12783993-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00396379761/2020 - 379,79 - **ADELIR MARIA DOS SANTOS - 626732117-72** - 12781898-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169052311/2020 - 515,59 - **ADERITO RAMIR DOS SANTOS - 583362499-15** - 12782412-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237906706/2020 - 266,67 - **ADELRIEZO DO CARMO SACZK - 000408589-28** - 12785784-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170149110/2020 - 715,89 - **ADILSON DOS SANTOS CASTRO - 680233329-53** - 12781770-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172086157/2020 - 326,34 - **ADILSON GALANTI - 995467799-20** - 12783126-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198525214/2020 - 683,87 - **ADILSON GUEDES DE SOUZA - 591332959-72** - 12786499-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056449648/2020 - 1.121,67 - **ADILSON MACHADO - 066172079-98** - 12782667-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107956215/2020 - 1.481,99 - **ADILSON RAMOS - 482099539-15** - 12782012-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493159509/2020 - 2.180,63 - **ADILSON ROBERTO ROCHA - 817673829-87** - 12784877-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134408347/2020 - 1.194,64 - **ADILSON VANDERLEI JOAY - 033147279-17** - 12782789-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837612535/2020 - 260,73 - **ADINILTON AGENOR DA SILVA - 811545429-04** - 12782069-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505473267/2020 - 1.732,65 - **ADIR DA SILVA ANDRADE - 008881969-89** - 12783680-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758206216/2020 - 749,32 - **ADMILSON LARSON - 053451149-00** - 12782769-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001870155/2020 - 610,44 - **ADMIR LINS DOS ANJOS - 964097119-72** - 12782429-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001857809/2020 - 148,88 - **ADMILSON ANANIAS - 802198889-49** - 12783218-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898715369/2020 - 361,20 - **ADNILSON JOSE DA SILVA - 804738819-34** - 12785024-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905605497/2020 - 583,24 - **ADOLFO NERES DA CRUZ - 019581569-65** - 12785191-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161306185/2020 - 165,75 - **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS - 080093149-19** - 12785368-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494678135/2020 - 594,18 - **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA - 035842699-54** - 12785835-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964324245/2020 - 299,40 - **ADRIANA BERTOL DA COSTA DOS SANTOS - 048632559-85** - 12783951-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992748933/2020 - 515,15 - **ADRIANA BESTEL - 016532359-00** - 12782758-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497593459/2020 - 815,27 - **ADRIANA CLAUDINO GARCIA - 026782519-69** - 12783426-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121256430/2020 - 894,97 - **ADRIANA CONDOLO - 019367389-45** - 12783508-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008527090/2020 - 927,03 - **ADRIANA CORREA FRANCISCO - 049433149-61** - 12786522-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903858088/2020 - 484,60 - **ADRIANA CRISTINA MIKUS - 859996449-68** - 12782456-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115378128/2020 - 1.705,88 - **ADRIANA DOS SANTOS TUNES BARRUFALDI - 778280209-10** - 12783603-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377596094/2020 - 461,31 - **ADRIANA FERREIRA SOBANSKI - 850785739-68** - 12782148-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914616986/2020 - 171,73 - **ADRIANA LEANDRO GONCALVES - 019494839-08** - 12782782-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855087188/2020 - 137,38 - **ADRIANA MARI BATISTA - 871854409-63** - 12786097-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489827233/2020 - 769,88 - **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES - 940964659-68** - 12785210-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334147387/2020 - 964,57 - **ADRIANA NAVAS PODADEIRAS - 024866599-51** - 12784030-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067291960/2020 - 715,76 - **ADRIANA PAIVA BESERRA - 943869609-10** - 12785647-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505608758/2020 - 627,51 - **ADRIANA PIMENTEL MACHADO BORTOLIN - 979856009-49** - 12784851-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336433778/2020 - 908,21 - **ADRIANA REGINA VEIGA - 035529809-03** - 12784729-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832178985/2020 - 335,66 - **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - 019481639-77** - 12782678-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067973610/2020 - 1.334,64 - **ADRIANA TEOFILO - 038470279-13** - 12784946-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186389602/2020 - 1.905,72 - **ADRIANE ANYCE DE ARAUJO - 740140569-53** - 12785041-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861083016/2020 - 493,07 - **ADRIANE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES - 034119869-21** - 12782679-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283878673/2020 - 346,62 - **ADRIANE DA SILVA GRASSI - 015455269-07** - 12782443-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328587915/2020 - 143,98 - **ADRIANE DE BORBA PACHECO CARDOSO - 877243089-34** - 12786708-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335190510/2020 - 1.148,74 - **ADRIANE FERNANDES - 811162419-00** - 12781603-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188056740/2019 - 826,48 - **ADRIANE FORNER - 089075929-42** - 12782900-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185821934/2020 - 1.336,82 - **ADRIANE TEREZINHA MINUZZO CUSTODIO - 023407289-08** - 12784624-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762054425/2020 - 157,92 - **ADRIANI MARIA NIEDERLE - 033148289-42** - 12782030-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095151409/2020 - 933,93 - **ADRIANO ALFREDO ROCA - 196566558-69** - 12784058-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00830785230/2020 - 257,07 - **ADRIANO ANTUNES DE QUADROS - 067400359-46** - 12785838-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00260271071/2020 - 128,04 - **ADRIANO CAVALCANTI - 921812879-53** - 12782677-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429376537/2020 - 243,28 - **ADRIANO DANDOLINI - 018992319-94** - 12786111-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948663456/2019 - 150,94 - 12786112-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948663456/2020 - 428,20 - **ADRIANO DE LIMA GAMELO - 004816279-52** - 12785417-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00262734443/2020 - 528,09 - **ADRIANO DENER ROSA - 009318269-42** - 12784517-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833251058/2020 - 371,94 - **ADRIANO FERREIRA PRADO - 088716979-10** - 12785841-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028587373/2020 - 157,23 - **ADRIANO FRIESEN ROSA - 042204799-61** - 12786072-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137424513/2020 - 2.064,31 - **ADRIANO GOMES DOS SANTOS - 026980119-71** - 12786266-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095876179/2020 - 2.349,85 - **ADRIANO JOSE KLEINA FLIGIKOWSKI - 904594749-87** - 12781645-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014324804/2019 - 543,03 - **ADRIANO LUIZ FEITOSA - 075816999-00** - 12782563-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309698871/2020 - 387,61 - **ADRIANO PADILHA - 022904879-02** - 12784856-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774549793/2020 - 278,23 - **ADRIANO RODRIGUES CARDOZO - 866029859-49** - 12784490-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0118463738/2020 - 461,97 - **ADRIANO TOCHA - 065896389-93** - 12786170-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481468218/2020 - 761,18 - **AELTON CAMILO - 022466579-03** - 12786030-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184806283/2020 - 377,02 - **AFONSO MARIO DA SILVA - 022837589-47** - 12784729-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832178985/2020 - 335,66 - **AFONSO PEDRO WELTER - 605476939-15** - 12784356-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352481218/2020 - 575,48 - **AGBALDO CARDOSO DE MORAES - 775744439-04** - 12784296-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194105669/2020 - 1.514,41 - **AGNALDO DONIZETE TANO - 885297709-00** - 12783312-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850673089/2020 - 243,26 - **AGOSTINHO FLORENTIN - 076175339-77** - 12783164-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183559746/2020 - 358,76 - **AGRICOLA UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGR - 11905521/0001-04** - 12784360-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204497815/2020 - 4.539,91 - **AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA - 95865572/0024-36** - 12782729-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566634716/2020 - 1.523,09 - **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - 09113041/0001-69** - 12783956-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242506451/2020 - 1.343,40 - **AGUINALDO GOMES DA ROSA - 811535119-91** - 12783259-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961988347/2020 - 521,96 - **AGUINALDO MILER DE BONE - 663482939-04** - 12782055-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940659433/2020 - 363,98 - **AILSON ANTONIO VASCO DE SOUZA - 056282918-03** - 12781616-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095438996/2019 - 289,77 - **AILTON DIAS DOS REIS - 024748709-03** - 12786259-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416561284/2020 - 1.150,14 - **AILTON DOS SANTOS FERREIRA - 706022049-68** - 12782719-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218303777/2020 - 567,26 - **AILTON FERREIRA - 606189499-68** - 12782210-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985255579/2020 - 344,93 - **AIRTON DE CARVALHO MARQUES - 618884009-00** - 12784061-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585261776/2020 - 949,52 - **AIRTON DE JESUS BARBOSA COSTA - 78103191-53** - 12782645-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499639006/2020 - 393,51 - **AISNE NEIVA BAHENA - 044714609-27** - 12784713-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826962866/2020 - 348,35 - **AKMIR ROGERIO MOCELIN LUBIAN - 033346649-70** - 12783037-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545552451/2020 - 1.213,55 - **ALAIDE DE ANDRADE ALMEIDA - 923003409-68** - 12786666-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095986020/2020 - 1.346,63 - **ALAIDE FATIMA DA SILVA RODRIGUES - 617698439-49** - 12783399-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019996975/2020 - 592,66 - **ALAIN MACIEL FONTOURA - 45084002-82** - 12782510-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971635188/2020 - 344,20 - **ALAIR DE OLIVEIRA - 073444346-36** - 12783830-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599759305/2020 - 1.064,37 - **ALAIR FONSECA MORAES - 977970149-49** - 12782606-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200916432/2020 - 199,83 - **ALAN ANTONIO GALVAN - 026746599-80** - 12785645-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495563749/2020 - 390,69 - **ALAN LUIZ DOS SANTOS - 083714209-19** - 12782031-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158433289/2020 - 622,71 - **ALAN PEREIRA FROTA - 080587559-07** - 12784010-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257306994/2019 - 31,34 - 12784011-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257306994/2020 - 87,82 - **ALANA FILADELFO DE SOUZA - 010295029-60** - 12781820-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064490732/2020 - 646,41 - **ALANA JACENTE - 088885899-02** - 12783175-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141799534/2020 - 881,93 - **ALAIOR GOSDAL - 735501089-15** - 12784908-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00882941054/2020 - 505,79 - **ALAIOR VALENTE TAVARES - 078290217-08** - 12781943-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943330572/2020 - 231,57 - **ALBERTO RODRIGUES - 169643739-34** - 12786192-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094839717/2020 - 1.447,33 - **ALBINO KNOPIK - 274875479-49** - 12783415-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017311134/2020 - 936,95 - **ALCEBIDES PEREIRA DA SILVA - 368537719-15** - 12785357-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228926830/2020 - 975,40 - **ALCEMIR FOGACA - 358565999-34** - 12785985-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847300820/2020 - 1.178,39 - **ALCEU DE JESUS ANTUNES TEIXEIRA - 626183009-63** - 12786601-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951015290/2020 - 640,83 - **ALCEZIO ANTONIO TEIXEIRA - ME - 76264910/0001-43** - 12782652-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184343176/2020 - 962,66 - **ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS - 164605958-10** - 12785089-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01234986326/2020 - 1.224,53 - **ALCIDES PELICON - 533608509-04** - 12782400-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490318568/2020 - 503,02 - **ALCIDES SCHALINSKI - 439683099-87** - 12782605-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839506716/2020 - 166,78 - **ALCIONE DE FATIMA SANTOS FERNANDES - 639253389-34** - 12785064-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085864631/2020 - 260,10 - **ALCIONIR BALZANELLO - 018640039-01** - 12781731-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569982316/2020 - 203,64 - **ALDA ROSELI MAXIMO DA SILVA - 633950299-72** - 12781567-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964448432/2020 - 645,42 - **ALDEMIR LOPES - 562271599-72** - 12782703-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915615843/2020 - 116,15 - **ALDO DE LIMA MACIEL - 78112117/0001-54** - 12782186-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225810431/2020 - 1.177,93 - **ALDO NECKEL HOLOCHESKI - 083333309-75** - 12783528-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192524640/2020 - 1.397,01 - **ALDRIN SILVA MOCELIM - 724276719-91** - 12786439-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340685620/2020 - 1.146,41 - **ALECSANDRO JOSE LOPES - 039698509-24** - 12781664-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452884047/2019 - 377,63 - **ALESSANDRA DOS SANTOS - 021184729-19** - 12784787-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790135655/2020 - 167,00 - **ALESSANDRA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES - 268039568-90** - 12786209-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107527934/2020 - 642,23 - **ALESSANDRA LOPES MORAES - 041494809-23** - 12785379-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551394471/2020 - 1.136,66 - **ALESSANDRA MATIKO MATSUMURA - 259399038-43** - 12782948-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506094146/2020 - 444,49 - **ALESSANDRA NOERING CASAGRANDE - 069529219-66** - 12785111-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065831240/2020 - 1.241,71 - **ALESSANDRO ALVES - 033149969-00** - 12785470-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00241629500/2020 - 1.931,17 - **ALESSANDRO DECOL - 044364569-86** - 12786227-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924800682/2020 - 124,25 - **ALESSANDRO DELDOTTO REZENDE - 018723669-02** - 12783808-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201756844/2020 - 3.246,00 - **ALESSANDRO MACHADO LEAL - 024683539-78** - 12781974-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917215788/2020 - 379,42 - **ALESSANDRO MARCOS SOARES - 031582469-70** - 12782311-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508251214/2020 - 558,47 - **ALESSANDRO MARTINS DA SILVA - 467678001-04** - 12784857-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846427389/2020 - 595,63 - **ALESSANDRO RODINELI BORSATI - 972137139-49** - 12786404-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050383033/2020 - 4.474,28 - **ALESSI NUNES DE OLIVEIRA - 018312459-65** - 12784678-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754058930/2020 - 243,06 - **ALETEIA CIQUINI - 020703989-51** - 12781827-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480536422/2020 - 610,00 - **ALEX SANDRO DA SILVA - 008517229-46** - 12784168-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761951270/2020 - 278,23 - **ALEX ANANIAS RAMOS - 053161049-78** - 12782684-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826449930/2020 - 368,91 - **ALEX APARECIDO DA SILVA BEZERRA - 060504409-05** - 12785567-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890972346/2020 - 728,65 - **ALEX BAUTITZ DALL ASTA - 077393429-47** - 12783838-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201190907/2020 - 193,62 - **ALEX CRISTIANO MORILHAS REGO - 979777729-49** - 12786202-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935875492/2020 - 1.291,41 - **ALEX DE MELO TEIXEIRA - 055652909-02** - 12783511-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00737362855/2020 - 265,22 - **ALEX DOUGLAS DE ALENCAR ROLIM - 028674463-50** - 12783569-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01121420912/2020 - 1.321,35 - **ALEX GOLCALVES FERNANDES - 039795169-89** - 12782539-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034021645/2020 - 382,47 - **ALEX MIRANDA DE SOUSA - 040633209-60** - 12786642-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857879685/2020 - 247,52 - **ALEX RODRIGUES DA SILVA - 014369691-23** - 12783086-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905949110/2020 - 450,10 - **ALEX RODRIGUES SHIBATA - 035159569-48** - 12784225-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463251768/2020 - 1.087,18 - **ALEX SANDER PEREIRA - ME - 28158769/0001-51** - 12782492-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00362550344/2020 - 452,06 - 12782497-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201778742/2020 - 378,86 - **ALEX SANDRO DA SILVA - 010101099-01** - 12785634-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950344354/2020 - 318,28 - **ALEX SANDRO GONFIO - CONSTRUCAO EIRELI - 33442851/0001-43** - 12786237-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885530390/2020 - 1.258,02 - **ALEX SANDRO SCHERES ZIMMERMANN - 026458099-01** - 12786251-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195178130/2020 - 411,44 - **ALEX ZSCHORNACK - 091259959-60** - 12782403-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934275378/2020 - 2.306,25 - **ALEXANDRA ELAINE VARGAS - 019263159-44** - 12785681-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472143476/2020 - 752,91 - **ALEXANDRA MOIZES MIRANDA DE ARRUDA - 903676269-34** - 12784223-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012206723/2020 - 650,79 - **ALEXANDRE APARECIDO COSTA - 021020019-70** - 12783333-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079257974/2020 - 1.714,48 - **ALEXANDRE AUGUSTO VALOES SVIANTECK - 091421999-56** - 12786388-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587941618/2020 - 454,13 - **ALEXANDRE COELHO RIBEIRO DE SOUZA - 962191579-15** - 12782735-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904723682/2020 - 447,12 - **ALEXANDRE DALMOLIN - 024749919-68** - 12784739-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800942027/2020 - 246,51 - **ALEXANDRE DE SOUZA DA COSTA - 033256949-77** - 12782309-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558569463/2020 - 473,56 - **ALEXANDRE DO PRADO BONADIMAN - 960834849-87** - 12784450-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878516271/2020 - 924,86 - **ALEXANDRE DOMINGOS BONESI BARTHOLO - 532044179-72** - 12785097-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457479370/2020 - 153,11 - **ALEXANDRE GURNACKI DE WALLAU - 006388889-05** - 12786451-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506093140/2020 - 847,34 - **ALEXANDRE JOSE PINTO - 007463099-70** - 12784765-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095499014/2020 - 3.929,66 - **ALEXANDRE JOSE RABISTEK - 022368389-21** - 12782227-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161662348/2020 - 1.033,87 - **ALEXANDRE LEMOS DA SILVA - 043971499-09** - 12784483-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258829818/2020 - 1.710,45 - **ALEXANDRE NOVICKI FRANCISCO - 849557839-53** - 12784191-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215414703/2020 - 8.089,13 - **ALEXANDRE PINNO - 938122480-34** - 12782819-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123530162/2020 - 1.736,56 - **ALEXANDRE SANTANA SANTOS - 068709769-02** - 12786395-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00160156386/2020 - 1.624,75 - ALEXANDRE SOARES MARTINS - 041504959-80 - 12782776-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015406391/2020 - 1.102,54 - ALEXANDRE VENDRECHOVSKI GONCALVES - 059918169-99 - 12785826-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954683820/2020 - 391,91 - ALEXANDRE ZEQUINAO - 707325589-72 - 12783746-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139830561/2020 - 827,52 - 12783747-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939121999/2020 - 460,49 - ALEXANDRINA RODRIGUES CORACAO - 943298349-87 - 12786787-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915336804/2020 - 477,73 - ALEXSANDRA PRIM - 047866779-57 - 12785890-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751004561/2020 - 227,28 - ALEXSANDRO ROCHA ZIMMERMAN - 019174749-11 - 12783948-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056600338/2020 - 261,86 - ALEXSSANDER BAHR TALAMINI - 067644639-64 - 12783352-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00222512490/2020 - 1.593,70 - ALEXSSANDRA A D SILVA - 077206869-00 - 12783867-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176764397/2020 - 1.544,91 - ALEXSSANDRO MORGENROTH - 037150669-70 - 12782727-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199840332/2020 - 620,95 - ALGACIR MARSCZAOKOSKI DOS SANTOS - 019459299-52 - 12785481-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999109928/2020 - 136,99 - ALICE TACHEVISKI LOPES - 960259489-68 - 12783642-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173875040/2020 - 650,96 - ALINE ADRIANO - 070730279-08 - 12782180-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117925045/2020 - 1.388,82 - ALINE APARECIDA JOVEDI SANTOS - 066300129-33 - 12782461-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044467530/2020 - 1.017,96 - ALINE BASILIO PEREIRA - 074857029-20 - 12782546-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951482424/2020 - 502,80 - ALINE BATISTA DE LIMA - 080379599-88 - 12786236-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978451988/2020 - 458,90 - ALINE COGINOTTI - 048445609-13 - 12782525-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504783670/2020 - 377,99 - ALINE DE CASSIA KORDIAKA - 061108089-38 - 12786562-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143999107/2020 - 148,17 - ALINE DO ROCIO SILVA - 062328369-79 - 12786182-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253221030/2020 - 347,53 - ALINE JENNIFER CORDEIRO - 045434159-81 - 12785036-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766475727/2020 - 166,78 - ALINE JOHN DE ANDRADE - 048414529-07 - 12782881-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01140246680/2020 - 260,35 - ALINE MEYER WATANABE - 079845759-75 - 12782257-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017433132/2020 - 593,46 - ALINE NUNES TAMANHO - 973479730-15 - 12782297-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470883189/2020 - 400,13 - ALINI DA SILVA GRILLO FERREIRA - 114629437-99 - 12783947-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232319650/2020 - 365,63 - ALINY ELIAS VITERBO - 068911639-00 - 12783052-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254857736/2020 - 498,64 - ALISON DE PAULA PEREIRA SANTOS - 058878679-90 - 12785388-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322467918/2020 - 261,08 - ALISSON DA SILVA SOUZA - 082988279-02 - 12786524-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774450517/2020 - 139,34 - ALISSON FELIPE DOS SANTOS - 079936039-27 - 12781791-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945898525/2020 - 469,16 - ALISSON FERNANDO GARCIA FERRARI - 042185369-70 - 12782334-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2014 - 81,04 - 12782335-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2015 - 103,42 - 12782336-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2016 - 94,26 - 12782337-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2017 - 84,36 - 12782338-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2018 - 77,84 - 12782339-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874582890/2019 - 73,04 - ALISSON FORIN KIKUTI - 053804859-01 - 12782912-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247873193/2020 - 403,95 - ALISSON HENRIQUE MIQUELETO - 075521639-33 - 12783331-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067929662/2020 - 147,29 - ALISSON LEANDRO KUBESKY - 079967369-28 - 12786433-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255412649/2020 - 1.144,76 - ALISSON MAIKO RODRIGUES DE SOUZA - 054962679-43 - 12784399-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014925425/2020 - 1.077,42 - ALISSON MARCEL PEREIRA - 047277959-14 - 12782405-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01102496739/2020 - 498,80 - ALISSON PYRRE RIZZARDI - 102791939-12 - 12786782-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987433105/2020 - 1.040,11 - ALISSON RODRIGO BENEDICTO DE ANDRADE - 073192719-23 - 12783383-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169473732/2020 - 474,88 - ALISSON SORATO DA ROLT - 071406459-90 - 12786276-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324064268/2020 - 509,09 - ALLAN CANDIDO DA SILVA - 970888111-20 - 12786699-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599879459/2020 - 281,34 - ALLAN JOSE SIMOES VILAS BOAS - 081769789-65 - 12782191-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842325441/2020 - 266,35 - ALLAN PERICLES LUCINDA - 067909009-69 - 12785025-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037023355/2020 - 1.278,19 - ALLEN JUNIOR MULLER PINTO - 086378899-80 - 12784019-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915432978/2020 - 386,80 - ALLIED SA - 09903036-49 - 03345542-9 - ICMS - PAF 6617316-0 - 1.662,105,60 - ALLIED SA - 09904535-35 - 03345541-0 - ICMS - PAF 6617669-0 - 75,265,71 - ALLYSON ALENCAR DE VICENTE - 106834079-70 - 12783177-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598816712/2020 - 900,30 - ALMIR ROCHA - 028528029-53 - 12783579-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231050674/2020 - 556,82 - ALONSO VICENTE DA SILVA - 015726348-71 - 12785771-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412453681/2020 - 995,05 - ALSEMIRO ALVES JUNIOR - 728691789-72 - 12783706-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488116600/2020 - 352,38 - ALTAIR JOSE DE SOUZA - 073912049-27 - 12782103-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026664427/2020 - 703,16 - ALTAIR MONTEIRO - 820384819-20 - 12785385-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469195940/2020 - 847,34 - ALTAMIRO DE SOUZA - 478537359-87 - 12783407-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242837407/2020 - 1.162,94 - ALTAMIRO MENDES DOS SANTOS - 627799079-91 - 12786510-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015211582/2020 - 349,08 - ALTEVIR DA LUZ DE LIMA - 795278339-49 - 12781676-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051712723/2019 - 942,42 - 12784748-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051712723/2020 - 2.281,80 - ALUISIO NUNES DE OLIVEIRA - 334434919-87 - 12784237-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199536198/2020 - 500,85 - ALVARO ANDREI PORTO - 059998949-13 - 12785229-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273803654/2020 - 665,24 - ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DE ABREU JUNIOR - 048312709-46 - 12783206-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01132875479/2020 - 1.390,39 - ALVARO LUIZ CARLOS - 766751309-00 - 12783274-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033782723/2020 - 1.145,50 - ALZIRA DE LIMA PEREIRA MACHADO - 023116509-98 - 12783690-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134007999/2020 - 494,83 - AMADEU DE JESUS DA SILVA - 911204629-91 - 03345526-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0471/2021 - 17.147,63 - AMADO DOS SANTOS - 482973999-15 - 12785814-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177678666/2020 - 616,44 - AMANDA CASSIA DOS SANTOS - 077106179-05 - 12785370-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452118999/2020 - 502,75 - AMANDA CRISTINI CASTILHO - 093309089-77 - 12783381-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406149593/2020 - 903,97 - AMANDA DE MORAES - 059575779-01 - 12784210-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157334013/2020 - 2.113,24 - AMANDA FELIX DA SILVA - 050477259-79 - 12786125-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951250760/2020 - 681,96 - AMANDA FERREIRA CORDEIRO - 061269079-22 - 12784164-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004999477/2020 - 955,54 - AMANDA FERREIRA FOGACA - 109698819-40 - 12783176-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861231872/2020 - 472,92 - AMANDA KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA - 084287299-05 - 12783232-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829204814/2020 - 337,36 - AMANDA KRUL ABILHOA - 044381719-70 - 12782882-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711300720/2020 - 599,98 - AMANDA PANIZIO - 068131989-55 - 12782767-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110363809/2020 - 261,97 - AMANDA RAFAELA DE AZEVEDO - 079730499-16 - 12783516-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494233672/2020 - 824,10 - AMANDA TADRA TEIXEIRA DE FREITAS - 065186609-02 - 12781681-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184856726/2019 - 618,20 - AMANDA VELLANI - 105842359-25 - 12783140-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956929613/2020 - 277,86 - AMARILDO APARECIDO ALVES - 809140479-49 - 12784035-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339510994/2020 - 345,82 - AMARILDO MOSER DE SOUZA - 779594937-15 - 12784352-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002279647/2020 - 842,86 - AMARILDO PEREIRA DA SILVA - 330818329-34 - 12783413-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925792101/2020 - 387,04 - AMARU MARTINS VARGAS - 573266309-68 - 12785723-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178781493/2020 - 1.161,70 - AMAURI RIBEIRO DA SILVA - 034996219-75 - 12782139-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546193218/2020 - 985,16 - AMBROSIA WAGNER - 057349159-39 - 12785559-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473170671/2020 - 755,94 - AMILTA APARECIDA FERREIRA DE PONTES - 040005989-45 - 12785069-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820119008/2020 - 410,75 - AMILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 033954839-83 - 12783586-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553443461/2020 - 585,89 - AMILTON VOLLET JUNIOR - 091088899-02 - 12784881-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258578033/2020 - 1.212,88 - AMMAR SAMIR QODSIEH - 233020268-70 - 12784651-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957240031/2020 - 465,74 - AMOR DE COLCHAO EIRELI - 21734138/0001-94 - 12785953-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228705795/2020 - 1.575,55 - ANA APARECIDA DA SILVA - 074382119-08 - 12782406-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215074880/2020 - 508,27 - ANA CARLA BROETTO BIAZON - 021425949-80 - 12784417-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106058000/2020 - 973,34 - ANA CARLA NOVAIS DOS SANTOS - 047801059-19 - 12786718-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411626191/2020 - 709,19 - ANA CARLA RODRIGUES - 071614579-04 - 12786637-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193737416/2020 - 252,66 - ANA CAROLINA BEVILACQUA MAITO - 044314369-28 - 12785523-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01227512535/2020 - 1.964,82 - ANA CAROLINA DOS SANTOS DA CRUZ - 094935129-67 - 12784980-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01275015414/2020 - 1.545,65 - ANA CAROLINE NOGUEIRA - 056595209-95 - 12782668-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981594450/2020 - 118,38 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA - 026188469-74 - 12785507-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062758878/2020 - 794,45 - ANA CLAUDIA MONTEIRO VON AHN - 617407300-97 - 12782317-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907921566/2020 - 291,34 - ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS CARLOS - 009631749-32 - 12783823-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908776071/2020 - 484,08 - ANA CRISTINA DELIBERADOR - 050148049-85 - 12782513-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567252760/2020 - 514,78 - ANA CRISTINA KIMAK SALVALAGGIO LOYOLA LOBO - 282569618-80 - 12785251-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229046426/2020 - 984,27 - ANA CRISTINA PIRES FERREIRA - 048487759-30 - 12783785-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928719960/2020 - 1.705,09 - ANA CRISTINA SBRISIA - 044875569-61 - 12782088-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161810290/2020 - 730,27 - ANA CRISTINA VICENTE DE JESUS - 028523019-03 - 12785678-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067984230/2020 - 1.895,46 - ANA DE OLIVEIRA - 555591749-04 - 12781697-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147869927/2018 - 290,34 - 12781698-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147869927/2019 - 395,14 - ANA DOS SANTOS GUIMARAES - 016683669-91 - 12786545-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00238395340/2020 - 477,00 - ANA ELISA BARONI RODRIGUES - 095274889-40 - 12785528-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085644070/2020 - 585,34 - ANA GRAZIELE FIGUEIREDO - 034473859-01 - 12782440-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982503830/2020 - 540,53 - ANA KARINA LAZARO MAZZAMBONI - 033683389-00 - 12782036-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024407818/2020 - 1.134,27 - ANA LUCIA BATISTA - 292464628-66 - 12786563-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147937809/2020 - 557,36 - ANA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 049741929-73 - 12786415-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552816060/2020 - 538,26 - ANA LUCIA PECUCH - 759247739-49 - 12786560-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC

01066916583/2020 - 2.405,02 - ANA LUCIA RODRIGUES CAFFARATE - 207539000-25 - 12786326-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208639926/2020 - 370,46 - ANA LUCIANE TRAMONTIN CHAVES - 500772959-00 - 12782179-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958002975/2020 - 485,21 - ANA MARIA FRANCISCO - 043418889-19 - 12785340-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826169570/2020 - 350,53 - ANA MARIA SCHULLI DA SILVA - 032152089-03 - 12782064-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066944889/2020 - 2.060,13 - 12783979-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464391415/2020 - 1.194,17 - ANA PAULA ALDUAN - 039730099-96 - 12781871-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225375263/2020 - 555,89 - ANA PAULA BADUY - 961753209-30 - 12786206-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964027127/2020 - 1.579,59 - ANA PAULA BATISTA - 021912749-27 - 12784589-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506086780/2020 - 855,25 - ANA PAULA BRUNATTO DE ALMEIDA - 029846969-30 - 12782558-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033897970/2020 - 943,25 - ANA PAULA COLONHESI - 022420349-52 - 12781608-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082174871/2019 - 244,22 - ANA PAULA DE LARA - 008342769-41 - 12782671-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133664110/2020 - 1.225,81 - ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ - 274136648-95 - 12784207-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169853002/2020 - 1.758,84 - ANA PAULA DOS SANTOS - 060367929-30 - 12783134-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860857409/2020 - 549,98 - ANA PAULA GURSKI LUBACHEVSKI - 017603399-89 - 12783379-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070955652/2020 - 1.254,29 - ANA PAULA KUCZYNSKI PEDRO BOM - 631972789-68 - 12781667-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956216838/2019 - 118,63 - ANA PAULA KULAK - 079084209-23 - 12781809-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003254770/2020 - 727,85 - ANA PAULA LAURIANO CARDOSO - 044770989-52 - 12784305-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038952805/2020 - 1.252,99 - ANA PAULA RAPOSO LEITE RIBEIRO - 033633629-27 - 12784701-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593799429/2020 - 1.863,41 - ANA PAULA TEREZINHA MENGHINI MANO - 862177989-72 - 12783395-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002924992/2020 - 765,97 - ANA PAULA VEIGA CARDOSO - 026602449-10 - 12783812-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00260322717/2020 - 133,16 - ANA PEREIRA DE SANTANA - 412590339-53 - 12782230-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874975638/2020 - 150,09 - ANADERCIR FERREIRA LIMA ARAUJO - 904263209-72 - 12782287-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167357867/2020 - 454,90 - ANDERSON ALVES - 070354379-24 - 12784242-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772414904/2020 - 645,52 - ANDERSON APARECIDO DE JESUS - 048407449-04 - 12783602-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237047703/2020 - 1.247,53 - ANDERSON BENEDET - 029540430-24 - 12785711-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189629175/2020 - 1.352,46 - ANDERSON DE SOUZA GOMES - 079725139-10 - 12781909-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118329650/2020 - 853,15 - ANDERSON DO ESPIRITO SANTO - 086187539-71 - 12781848-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479784035/2020 - 665,37 - ANDERSON DOS SANTOS CERILLO - 844387039-72 - 12783613-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740911740/2020 - 121,34 - ANDERSON FABIANO DE OLIVEIRA - 036678689-01 - 12786607-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371428378/2020 - 703,69 - ANDERSON FELIPE LASKOSKI - 055154649-23 - 12784413-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340472448/2020 - 464,43 - ANDERSON FRANCISCO DA SILVA - 045938579-88 - 12783221-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962711020/2020 - 117,67 - ANDERSON HARTMANN GONCALVES - 029277609-85 - 12782173-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979042283/2020 - 272,89 - ANDERSON JOSE BONFIM DO NASCIMENTO - 265325708-42 - 12786022-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558893465/2020 - 863,43 - ANDERSON JOSE DIAS DE MEIRA - 088884029-26 - 12781555-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841930775/2020 - 184,38 - 12781556-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841930775/2021 - 175,83 - ANDERSON JUNIOR DA LUZ - 031030149-10 - 12783685-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127822699/2020 - 1.122,42 - ANDERSON LISBOA BOSIO - 054446539-31 - 12785244-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967005736/2020 - 492,35 - ANDERSON LUIS DA SILVA - 040865679-46 - 12783589-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811585433/2020 - 277,23 - ANDERSON LUIS RODRIGUES - 032478639-58 - 12784681-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002961979/2020 - 872,30 - ANDERSON LUIZ CORDEIRO - 873563769-20 - 12786459-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 005060992861/2020 - 412,64 - ANDERSON MARCELINO - 056451059-90 - 12781708-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979956277/2020 - 265,86 - ANDERSON MURILO CHARNESKI - 033559159-04 - 12781773-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280292368/2020 - 613,63 - ANDERSON NAOKI HONDA - 037878459-50 - 12784056-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145190232/2020 - 1.020,57 - ANDERSON PIERRI WEILER - 041256279-08 - 12783801-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01230435953/2020 - 2.565,57 - ANDERSON PREBIANCA - 956115849-34 - 12785067-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506443892/2020 - 1.175,15 - ANDERSON RICARDO DE ARAUJO - 966762809-49 - 12785673-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747264724/2020 - 180,49 - ANDERSON SAMUEL DE OLIVEIRA TETOR - 025628499-73 - 12786150-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921783272/2020 - 634,05 - ANDERSON VIEIRA DA SILVA - 039357039-88 - 12784201-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972085130/2020 - 383,36 - ANDIANE MENDES DE FREITAS DA SILVA - 318023668-06 - 12782072-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040243450/2020 - 1.029,59 - ANDRE ALBINO DA SILVA - 056694959-85 - 12785110-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506184560/2020 - 677,51 - ANDRE ALVES DE ALMEIDA - 076838579-20 - 12785517-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791183955/2020 - 274,59 - ANDRE APARECIDO DAS CHAGAS - 075847009-69 - 12785020-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00579301761/2020 - 482,65 - ANDRE ESTEVAO DA COSTA - 061650689-95 - 12783624-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186997068/2020 - 1.133,63 - ANDRE EVARISQUE - 108000999-24 - 12782587-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2014 - 1,40 - 12782588-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2015 - 1,73 - 12782589-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2016 - 1,59 - 12782590-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2017 - 1,36 - 12782591-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2020 - 256,33 - ANDRE FABIANO PEREIRA DA SILVA - 042010719-36 - 12781679-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00368892492/2019 - 601,01 - ANDRE FELIPE SARTORELI - 070419619-07 - 12784693-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857744534/2020 - 226,37 - ANDRE FRANCISCO SALARI - 070446639-23 - 12784321-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142281573/2020 - 730,78 - ANDRE GUSTAVO FERRET - 022943599-84 - 12782613-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924498951/2020 - 210,58 - ANDRE IUNDITSCH SANDOVAL - 010116969-83 - 12784411-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970988192/2020 - 499,25 - ANDRE LUIS KAROLESK GONCALVES - 012357219-30 - 12784115-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023158482/2020 - 991,49 - ANDRE LUIZ CARVALHO VIANA - 081225649-25 - 12785934-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322010284/2020 - 797,46 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GRANDE - 087855639-78 - 12782620-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507348699/2020 - 1.818,60 - ANDRE LUIZ GINESTE - 21602935/0001-18 - 12782089-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450462064/2020 - 1.368,14 - ANDRE LUIZ LOPES DE ARAUJO - 834186369-34 - 12783059-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0122231740/2020 - 3.700,24 - ANDRE MOTT FERNANDEZ - 058398889-07 - 12782488-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168962746/2020 - 611,51 - ANDREA BORSATO LUCIO - 953800609-78 - 12782601-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079255203/2020 - 956,86 - ANDREA CRISTINA CASTILHO QUIRINO - 005304599-81 - 12785356-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754294501/2020 - 157,92 - ANDREA DE PAULA FALISBINO CARTAO - 022524609-03 - 12783780-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548657068/2020 - 877,55 - ANDREA MONICA DIAS DA ROSA ROCHA - 553274009-72 - 12783998-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207140713/2020 - 1.399,58 - ANDREA REGINA DOS SANTOS - 923063309-72 - 12782956-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962135267/2020 - 607,03 - ANDREA REGINA DOS SANTOS DA SILVA - 020987169-58 - 12782795-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062036929/2020 - 629,91 - ANDREA TERESINHA PIRES - 021986719-48 - 12784945-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500281700/2020 - 660,94 - ANDREI MULLER - 030536459-63 - 12782562-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779386043/2020 - 382,11 - ANDREIA APARECIDA BORGHETTI - 064295169-11 - 12784849-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735366128/2020 - 167,18 - ANDREIA APARECIDA SANTANA - 067555909-08 - 12783402-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862167345/2020 - 486,10 - ANDREIA BARROS KRANZ - 038791229-03 - 12782728-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223875821/2020 - 1.387,51 - ANDREIA DE FATIMA MIRANDA - 09241285/0001-27 - 12782649-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243972359/2020 - 450,10 - ANDREIA DIAS OGASAWARA - 911450909-15 - 12784146-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812188306/2020 - 363,23 - ANDREIA NEVES RODRIGUES - 043675529-77 - 12786322-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00210716452/2020 - 431,27 - ANDREIA NUNES DALMASO - 048504309-29 - 12785620-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117819506/2020 - 311,02 - ANDREIA TAI S VITORINO - 068820079-40 - 12785535-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954598199/2020 - 348,67 - ANDRESSA CARLA THEODORA DA SILVA DE ARAUJO - 083762459-29 - 12782002-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553280171/2020 - 230,05 - ANDRESSA DA SILVA COELHO - 051275349-08 - 12785861-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783317964/2020 - 232,52 - ANDRESSA GERMINIANI LOSS ETGETON - 045161309-04 - 12785277-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001103677/2020 - 1.365,07 - ANDRESSA GONCALVES ALVES - 062872729-10 - 12781853-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055413771/2020 - 339,05 - ANDRESSA NICOLETTI - 034448779-27 - 12783380-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209831403/2020 - 1.436,31 - ANDRESSA NOGUEIRA NEVES - 029279419-39 - 12783976-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860900584/2020 - 256,04 - ANDRESSA REGINA EGER - 086081199-94 - 12782718-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027805881/2020 - 650,38 - ANDRESSA SCHASIEPEN DE CASTRO - 041934329-63 - 12782468-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054240857/2020 - 1.007,58 - ANDRESSA SILVA BONIOLO - 071989969-90 - 12785038-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325503885/2020 - 816,26 - ANDRESSA SOARES BENATO - 084051019-50 - 12782542-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095374742/2020 - 1.042,77 - ANDRESSA STROBEL WOSNIKI FRANCA - 004648099-40 - 12782568-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176554228/2020 - 752,84 - ANDRESSA SUTIL DE OLIVEIRA - 040282339-76 - 12786003-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135989680/2020 - 928,93 - ANDREWS CAPUSKI DA SILVA - 035961319-52 - 12784137-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164050050/2020 - 713,50 - ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA - 093700079-54 - 12784901-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473865122/2020 - 135,34 - ANDREY PRADO ANTUNES - 033155789-40 - 12782447-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367083868/2020 - 587,41 - ANDREZA HARUME IOSHIJIRO - 035063419-01 - 12784343-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038498985/2020 - 2.708,61 - ANDRIELI NIEVOLA ROCHA - 32448315/0001-92 - 12785978-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507191722/2020 - 290,54 - ANDRIELI OLIVEIRA DE BARROS - 052420059-98 - 12782528-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390698385/2015 - 125,81 - 12782529-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390698385/2016 - 114,93 - 12782530-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390698385/2017 - 167,33 - 12782531-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390698385/2018 - 151,30 - 12782532-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390698385/2019 - 118,33 - ANDRYELI SPANHOL PEGORARI - 103883989-06 - 12784139-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147795859/2020 - 1.290,29 - ANESIO RODRIGUES DE CARVALHO - 026461649-98 - 12784714-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956013210/2020 - 298,96 - ANGEL LOUISE RIBEIRO - 040202919-42 - 12782029-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452178797/2020 - 490,05 - ANGELA CRISTIANE ESTRACH - 036027579-60 - 12781629-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505781484/2019 - 260,31 - ANGELA CRISTINA VEIGA BUFFARA - 045482609-51 - 12785453-0 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00876245335/2020 - 375,97 - ANGELA MARIA AVILA - 795935269-00 - 12785701-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00212617974/2020 - 956,31 - ANGELA MARIA DE LIMA - 027485999-85 - 12785016-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00468144552/2020 - 748,86 - ANGELA MARIA FIOR SOARES - 008477609-95 - 12785170-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00257013903/2020 - 534,63 - ANGELA MARIA GAIO - 060769159-00 - 12785583-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00167661868/2020 - 343,12 - ANGELA SPINARDI ROSAS NOVAES - 014382339-65 - 12784841-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01099020112/2020 - 2.379,46 - 12784842-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01062137865/2020 - 673,91 - ANGELES MACHADO DA SILVA - 045979309-81 - 12782242-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00194211851/2020 - 226,95 - ANGELICA DE BARROS VASCONCELOS - 055091089-16 - 12782469-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01089924868/2020 - 1.275,40 - ANGELICA LEONILDA STROHER DOS PASSOS - 039288289-24 - 12782500-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00900309792/2020 - 342,69 - ANGELICA MARIA CASSULA - 070338979-36 - 12782808-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00209584416/2020 - 1.013,67 - ANGELICA SUELI MATUCHESKI SLOTA - 649516429-72 - 12785341-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00474964426/2020 - 531,41 - ANGELITA COIMBRA DUARTE - 331647168-50 - 12783817-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01141737512/2020 - 568,35 - ANGELO BATISTA - 072607689-91 - 12784593-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00544722515/2020 - 989,65 - ANGELO GABRIEL DA SILVA - 101308159-50 - 12781873-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01245280713/2020 - 225,08 - ANGELO SANCHES NETO - 006657659-83 - 12784552-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00596623046/2020 - 865,84 - ANILTON EDSON DE ANDRADE - 787011989-04 - 12785536-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00453274730/2020 - 1.401,33 - ANNA PAULA PIRES REFFATTI - 007328099-24 - 12785318-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00169117162/2020 - 477,21 - ANOLDO FIORI JUNIOR - 058645299-07 - 12782920-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00222300132/2020 - 587,85 - ANTENOR MARCELINO FOGACA - 573246469-72 - 12782576-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00974613045/2020 - 175,58 - ANTONIA APARECIDA FERNANDES PRINA - 037743499-08 - 12782496-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 005985033994/2020 - 303,57 - ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA DE SENE - 717088049-00 - 12785245-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00206790198/2020 - 613,39 - ANTONIO ADIR GELENSKI - 403449169-87 - 12783740-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00347741002/2020 - 724,29 - ANTONIO ALEIXO MACHADO - 632302409-87 - 12782935-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01046368556/2020 - 1.043,40 - ANTONIO ALTAIR MUCHAKI - 392127269-68 - 12782748-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00476523869/2020 - 497,91 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - 409748809-06 - 12785118-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00567188965/2019 - 2,75 - 12785119-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00567188965/2020 - 454,12 - ANTONIO APARECIDO MONTEIRO - 667069129-72 - 12782783-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00957594429/2020 - 389,13 - ANTONIO APARECIDO NOVAES - 044313878-89 - 12782946-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00274045060/2020 - 276,76 - ANTONIO ARAUJO - 156994129-72 - 12783509-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01105059836/2020 - 640,05 - ANTONIO BASEGGIO - 162389230-91 - 12782561-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00872217566/2020 - 266,41 - ANTONIO BEZERRA - 333949979-91 - 12783069-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00945643268/2020 - 568,00 - ANTONIO BLEIM DA SILVA - 696564879-15 - 12785989-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00328295825/2020 - 622,25 - ANTONIO CANDIDO DA COSTA - 359265389-04 - 12786696-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00475851897/2020 - 794,61 - ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE FERNANDES & CIA LTDA - 19532776/0001-80 - 12784722-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01140207650/2020 - 3.068,79 - ANTONIO CARLOS CAMARGO FERREIRA - 500884919-00 - 12783842-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00831182172/2020 - 230,18 - ANTONIO CARLOS DA SILVA - 565246419-49 - 12784934-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00558866530/2020 - 723,28 - ANTONIO CARLOS DALSASSO - 535453629-49 - 12781834-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01103056317/2020 - 502,29 - ANTONIO CARLOS DE MELO - 668774829-72 - 12783064-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00891377344/2020 - 240,67 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACAL - 027339169-04 - 12785602-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00481213872/2020 - 2.061,26 - ANTONIO CARLOS DOS ANJOS - 047030939-36 - 12782612-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00901117412/2020 - 452,65 - ANTONIO CARLOS ESPINDOLA SCHREGA - 394622509-87 - 12782624-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01089003010/2020 - 2.145,10 - ANTONIO CARLOS FELTRIN - 640606249-34 - 12784523-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00554161354/2020 - 945,38 - ANTONIO CARLOS FREITA DE SOUZA - 036048399-20 - 12783286-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00808600125/2020 - 264,38 - ANTONIO CARLOS NERY CARDOZO - 925813669-15 - 12781975-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01082859025/2020 - 1.094,45 - ANTONIO CARLOS PINGO - 045235559-15 - 12784395-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00970041101/2020 - 340,20 - ANTONIO CARLOS VIANA TEIXEIRA - 655414059-04 - 12783883-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00862974739/2020 - 226,44 - 12786698-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00867609648/2020 - 638,89 - ANTONIO CARLOS XAVIER - 447360379-20 - 12785636-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01153444647/2020 - 254,93 - ANTONIO CEZAR CAMARA JUNIOR - 101023429-38 - 12785269-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00985073241/2020 - 633,51 - ANTONIO DA SILVA NEPOMUCENO - 127036303-44 - 12786640-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00214218503/2020 - 132,30 - ANTONIO DE OLIVEIRA - 452244209-20 - 12783655-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00129314820/2020 - 250,34 - ANTONIO DE PAIVA - TRANSPORTES - 23523185/0001-14 - 12785454-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00936400811/2020 - 279,95 - ANTONIO DIAS DE BARROS NETO - 822543979-15 - 12783577-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00905160312/2020 - 473,45 - ANTONIO DORVAL RODRIGUES - 456707149-20 - 12784457-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01204475129/2020 - 1.391,13 - ANTONIO DOS SANTOS - 356224669-20 - 12784379-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00686811402/2014 - 636,82 - 12784380-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00686811402/2015 - 815,71 - 12784381-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00686811402/2016 - 720,99 - 12784382-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00686811402/2017 - 632,07 - ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA - 404772669-91 - 12783847-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01185474037/2020 - 982,07 - ANTONIO EMIDIO MACHADO - 640576749-34 - 12785710-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942584767/2020 - 352,28 - ANTONIO FERNANDES FERRAZ - 452279429-00 - 12784866-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00251614824/2020 - 459,78 - ANTONIO GILSON KANECZUI - 713547359-00 - 12785243-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00830475125/2020 - 496,07 - ANTONIO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS - 082934039-42 - 12781602-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00404685390/2019 - 474,63 - ANTONIO HENRIQUE PAULINO DOMINGOS - 065940479-65 - 12786604-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00202082156/2020 - 929,84 - ANTONIO JOSE BRAGA DE ABREU - 066150628-28 - 12786141-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01102514010/2020 - 733,38 - ANTONIO JOSE DANTAS JUNIOR - 065387679-31 - 12785797-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00554777584/2020 - 620,49 - ANTONIO JOSE DE BORBA - 181893349-72 - 12786802-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00197257470/2020 - 369,64 - ANTONIO JOSE MENDES DIAS JUNIOR - 058066569-00 - 12785404-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00209468378/2020 - 741,87 - ANTONIO LOPES - 190571489-00 - 12786553-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01227540202/2020 - 1.878,70 - ANTONIO LUIZ RIZZI - 019082289-97 - 12785572-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00944991220/2020 - 744,03 - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA - 025074219-59 - 12782245-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01114826933/2020 - 1.188,19 - ANTONIO MARCOS CARRASCO ZINHANI - 971744089-15 - 12786502-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00762809183/2020 - 339,74 - ANTONIO MARCOS DOS ANJOS GUIMARAES - 597133809-91 - 12785871-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00863386172/2020 - 285,37 - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS - 037831739-30 - 12784471-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00525327886/2020 - 601,63 - ANTONIO MARQUES DOS SANTOS - 525238709-59 - 12781836-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01221255204/2020 - 1.805,41 - ANTONIO MAURICIO BARROSO - 235424549-15 - 12786417-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00770016553/2020 - 278,23 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - 222774809-59 - 12783714-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00502059567/2020 - 576,01 - ANTONIO PEREIRA MACHADO JUNIOR - 547544299-15 - 12785960-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00232356432/2020 - 609,49 - ANTONIO RIBEIRO BATISTA - 795947519-91 - 12786046-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01060722493/2020 - 1.010,64 - ANTONIO RIBEIRO DE LIMA - 222156119-87 - 12783388-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00173151540/2020 - 337,63 - ANTONIO ROSA MOURA - 520599529-72 - 12784283-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00866820027/2020 - 261,50 - ANTONIO ROZENILDO DE ALMEIDA - 031869749-17 - 12783245-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01039329273/2020 - 1.667,15 - ANTONIO SERGIO ANTUNES - 975469259-91 - 12786038-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00901654060/2020 - 188,54 - ANTONIO SERGIO SEMKIV DE ANDRADE - 038039399-92 - 03345513-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00110041 - 4.275,72 - ANTONIO SERGIO VIDAL - 065166619-87 - 12782571-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00169846660/2020 - 822,34 - ANTONIO VALDECI DOS SANTOS - 057205809-80 - 12785026-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00948945567/2020 - 465,55 - ANTONIO VALDIR PRECZENAS - 045361059-56 - 12785163-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00234638583/2020 - 477,00 - ANTONIO VALTAIR FERNANDES - 881449509-25 - 12786048-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00761207686/2020 - 162,58 - ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR - 030753819-26 - 12784547-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00257677089/2019 - 1.473,62 - 12784548-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00257677089/2020 - 1.320,23 - ANTONIO ZAEQUE NOVINSKI - 096750429-58 - 12782494-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00793559634/2020 - 116,72 - APARECIDA ANSELMO BUGAI - 082754799-40 - 12785198-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00495694100/2020 - 538,07 - APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA - 482313209-20 - 12785441-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00838201512/2014 - 91,31 - 12785442-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00838201512/2019 - 71,53 - 12785443-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00838201512/2020 - 66,57 - APARECIDA CAETANO DE MELO TELES - 026530999-93 - 12786745-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00472091425/2020 - 510,00 - APARECIDA CAGLIARI DA CRUZ - 792992709-10 - 12786586-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00292524889/2020 - 888,45 - APARECIDA DA SILVA - 568247421-04 - 12785019-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01117277124/2020 - 1.047,54 - APARECIDA DAS DORES ANDRADE PEZ - 024253289-63 - 12786398-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00596155581/2020 - 1.618,11 - APARECIDA DE FATIMA MIRANDA VILAS BOAS - 931232729-15 - 12786390-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00849726956/2020 - 355,86 - APARECIDA DE FATIMA SIMONETO OLIVEIRA - 005292119-04 - 12783117-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00846084945/2019 - 42,55 - 12783118-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00846084945/2020 - 226,58 - APARECIDA DONIZZETTE DIAS FONSECA VILAS BOAS - 459091309-78 - 12785090-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00554475049/2020 - 684,67 - APARECIDA FILOMENA ESTEVAM LUIZ - 391612349-15 - 12786129-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01026827466/2020 - 1.535,46 - APARECIDA LEMES DA SILVA COSTA - 027550079-90 - 12785288-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00123442842/2020 - 734,08 - APARECIDA MALAVAZZI - 327536409-04 - 12783701-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00503733431/2020 - 360,36 - APARECIDA MARIA DE SOUZA - 634127999-04 - 12784045-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00823437825/2020 - 125,00 - APARECIDA MARTINS INACIO - 055577109-14 - 12782127-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710796650/2020 - 1.358,87 - APARECIDA MIRANDA LOPES - 009382429-70 - 12784488-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00224990500/2020 - 808,51 - APARECIDA TEREZINHA BARBOSA BORGES DO NASCIMENTO - 200613409-44 - 12785247-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC

00637866193/2014 - 189,72 - **APARECIDO IZABEL DE GODOI - 855890479-00** - 12786410-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502760451/2020 - 718,71 - **APARECIDO MARCOLINO - 815165259-49** - 12782761-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031990434/2020 - 653,83 - **APARECIDO MARTINS DOS REIS - 965138109-49** - 12783211-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892605936/2020 - 396,78 - **APARECIDO MARTINS VIEIRA - 780682409-00** - 12784036-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809976021/2020 - 256,87 - **APARECIDO NELSON GARCIA - 475675039-72** - 12782566-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234928972/2020 - 412,49 - **AQUIRA AZUMA - 778946348-91** - 12784664-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185278521/2020 - 6.792,64 - **ARACELI DE JESUS - 310929009-00** - 12786783-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456108181/2020 - 808,02 - **ARAMEPAR IND E COM DE ARAMES EIRELI - 90640731-06** - 03345555-0 - ICMS - PAF 6613642-6 - 620.743,16 - **ARAMEPAR IND E COM DE ARAMES LTDA - 90259121-41** - 03345554-2 - ICMS - PAF 6611638-7 - 1.174.487,14 - **ARAMIS VALENTIM ROSSI - 085283579-53** - 12785466-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802327885/2020 - 390,21 - **ARCEU DE MEDEIROS - 335289699-20** - 12785905-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00378812505/2020 - 1.651,17 - **ARDOINO ANGELO CANTELLI - 334740289-87** - 12783169-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823458113/2020 - 1.387,54 - **AREAL TRES IRMAOS LTDA - ME - 05830988/0001-30** - 03345507-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00116530 - 11.940,43 - **ARGELINO GODINHO FERREIRA - 956001599-00** - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977727203/2020 - 692,79 - **ARI CARLOS LOPES - 023618629-99** - 12785624-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2014 - 471,64 - 12785625-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2015 - 414,10 - 12785626-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2016 - 373,46 - 12785627-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2017 - 318,67 - 12785628-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2018 - 283,86 - 12785629-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2019 - 259,12 - 12785630-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264262700/2020 - 238,85 - **ARI DE OLIVEIRA - 362110609-04** - 12785132-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964623013/2020 - 637,88 - **ARIANE VALENGA CARNEIRO - 075150809-81** - 12786151-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506256200/2020 - 660,25 - **ARIEL ISASSIO BARRANCO RODRIGUES - 046478189-26** - 12782001-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242762288/2020 - 1.453,36 - **ARIEL ZIAK DA SILVA - 14579873/0001-05** - 12785620-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117819506/2020 - 311,02 - **ARIELE CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - 053228569-78** - 12783237-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276539060/2020 - 256,63 - **ARIELE RODRIGUES - 088153469-29** - 12783515-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805346392/2020 - 223,54 - **ARIELY REGINA BONATTI - 054631839-88** - 12784492-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554880393/2020 - 1.855,66 - **ARILDO BATISTA LOPES - 903447079-20** - 12786315-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256762830/2020 - 740,19 - **ARILDO SANTOS ZALESKI - 02158874/0001-05** - 12782519-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546025102/2020 - 715,17 - **ARIOVALDO COSTA ABREU - 445287280-87** - 12786163-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532365453/2020 - 470,26 - **ARISDETE SILVA FLORIANO - 704309939-00** - 12783215-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177478586/2020 - 607,65 - **ARISSON ANDRADE MESSIAS - 072249979-51** - 12783208-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529005689/2020 - 835,99 - **ARISTEU DOS SANTOS - 029764779-22** - 12783310-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460911090/2020 - 562,47 - **ARIVALDO RODRIGUES DA SILVA - 446459889-72** - 12783139-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00290733944/2020 - 460,99 - **ARIVONILDO ASSUNCAO DE SOUZA - 801140679-53** - 12785687-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01072200888/2020 - 728,96 - **ARLEI VIEIRA DE JESUS - 037836989-01** - 12784615-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451770153/2018 - 668,19 - 12784616-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451770153/2019 - 630,78 - 12784617-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451770153/2020 - 572,10 - **ARLINDA RODRIGUES MALHEIRO DO NASCIMENTO - 923217399-91** - 12785790-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117728010/2020 - 766,32 - **ARLINDO DALMO - 009364298-95** - 12785075-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894755510/2020 - 339,11 - **ARLITA MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 517310619-00** - 12786019-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540976814/2020 - 1.020,28 - **ARMANDO MOREIRA COSTA - 695946279-72** - 12782124-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324953518/2020 - 145,32 - **ARNALDO LIMA COSTA - 360454979-53** - 12783008-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01250759703/2020 - 231,28 - **ARNALDO VIEIRA FILHO - 055236839-30** - 12782966-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854518967/2020 - 275,23 - **ARTHUR ANTUNES ROCHA - 004011662-01** - 12784767-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192658989/2020 - 1.352,46 - **ARTHUR FRAGA GOMES - 399611868-69** - 12784575-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197571220/2020 - 1.580,04 - **ARTHUR FRASSON NETO - 689332589-49** - 12784716-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01232460068/2020 - 477,80 - **ARTHUR MARTINS TAMIOZZO - 108432979-48** - 12782851-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154665916/2020 - 572,55 - **ARTHUR NOVAIS MORAES - 098851779-57** - 12785663-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810852586/2020 - 1.021,67 - **ARVITO F. SILVA CONFECÇÕES - 84946201/0001-76** - 12781829-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119106386/2020 - 1.136,43 - 12781830-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487697294/2020 - 2.101,51 - **AUDREY ANTUNES DA SILVA - 033414409-41** - 12784673-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339003820/2020 - 947,78 - **AUGUSTO CAETANO FILHO - 282008969-00** - 12786252-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194135870/2020 - 421,49 - **AUGUSTO KOZIEL - 215603749-34** - 12786561-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922341800/2020 - 385,73 - **AURELIANO AMARO DE OLIVEIRA SILVA - 029282469-67** - 12782858-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897921046/2020 - 472,20 - **AURELIO AUGUSTO VINCENT FONTANA - 085494049-93** - 12784193-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782577105/2020 - 162,55 - **AURICIENE PEREIRA DE ARAUJO LIDORIO - 588701805-49** - 12783499-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150048031/2020 - 1.788,58 - **AURORA FERREIRA PADILHA - 672380929-72** - 12784825-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465257518/2020 - 292,41 - **AUTO MECANICA BRITO LTDA - 79597522/0001-72** - 12784718-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372902286/2020 - 947,78 - **AWDRY KATIERY PEREIRA DE SOUSA - 107872149-14** - 12782549-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763300608/2020 - 138,80 - **AYLA CAMILA DE OLIVEIRA - 073729459-09** - 12781924-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139966714/2020 - 188,25 - **AYLTON RIBEIRO NOVAIS - 450673259-68** - 12786050-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064510733/2020 - 436,37 - **AYSLA DO AMARAL DE OLIVEIRA - 135540589-04** - 12785862-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601069552/2020 - 2.031,68 - **AZELIO GASPARETTI - 526711949-00** - 12784446-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267668740/2020 - 797,00 - **AZUL FASHION TOUR - EIRELI - ME - 18646068/0001-08** - 12786258-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080873357/2020 - 1.406,65 - **BALDUINO HORNUNG FILHO - 049274109-35** - 12785928-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565764748/2020 - 583,30 - **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. - 07207996/0001-50** - 12781545-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256750742/2020 - 603,47 - 12781546-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256750742/2021 - 549,17 - **BARBARA BEATRIZ DE ANDRADE DUARTE - 096041859-85** - 12785818-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958233373/2020 - 416,91 - **BARBARA DE AGUIAR WIEDERKEHR - 052447529-60** - 12784049-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00604675950/2019 - 6,90 - 12784050-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00604675950/2020 - 1.151,96 - **BARBARA MARIA KAESMODEL TOLIO - 089114899-05** - 12786801-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097078580/2020 - 1.093,02 - **BARBARA PASSOS NOVAES - 736371651-04** - 12785488-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459424947/2020 - 838,84 - **BEATRICE MOROZOWSKI - 029599329-43** - 12783425-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170499780/2020 - 1.269,12 - **BEATRIZ ARISTIDES - 132564519-26** - 12784203-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980125510/2020 - 465,03 - **BEATRIZ CAMARGO DE PAULA - 040493799-37** - 12782702-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885783646/2020 - 714,94 - **BEATRIZ CAMPI DE OLIVEIRA - 404458109-63** - 12783781-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258388170/2020 - 398,43 - **BEATRIZ CHRISANTE - 816104919-04** - 12782473-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202789934/2020 - 382,68 - **BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGUES - 037934909-47** - 12783200-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310830265/2020 - 465,76 - **BEATRIZ FERNANDA PASTORIN - 112067609-66** - 12785083-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760220190/2020 - 278,23 - **BEATRIZ FERREIRA DA LUZ - 088486519-33** - 12785610-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00636725693/2014 - 262,23 - **BEATRIZ TISSOT BARBOSA - 047553359-30** - 12781741-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 005237372188/2020 - 273,51 - **BEATRIZ VIDAL PONTES - 643490639-00** - 12781625-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841964017/2019 - 279,51 - **BELMIRO BOTINI FILHO - 668469789-68** - 12786556-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341706833/2020 - 770,24 - **BENEDITA DE SOUZA PINTO SIQUEIRA - 032083519-76** - 12786746-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01138496291/2020 - 393,84 - **BENEDITO CANDIDO DA SILVA - 511314129-15** - 12782116-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183451767/2020 - 264,18 - **BENEDITO CARLOS BENTO - 448394139-91** - 12781747-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093072935/2020 - 1.458,63 - **BERENICE RIBEIRO PEGO - 035734349-24** - 12781691-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186676210/2019 - 791,76 - 12782715-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186676210/2020 - 1.362,78 - **BERNARDO AUGUSTO SPACK - 068787679-62** - 12782390-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071070921/2020 - 614,79 - **BIANCA CORREA SOUZA DOS SANTOS - 086060399-77** - 12785858-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544809122/2020 - 1.172,95 - **BIANCA GONCALVES DE SOUZA SANTOS - 056003189-01** - 12784428-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00315544546/2020 - 836,42 - **BIANCA MEDINA KRATKY - 061723219-94** - 12784316-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509243975/2020 - 1.107,11 - **BIANCA VALERIA GOMES - 915245639-00** - 12785959-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164450246/2020 - 257,45 - **BICALHO E BICALHO LTDA - 08440111/0001-20** - 12785152-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001179524893/2020 - 3.118,73 - **BLASCO BRUNO NETO - 026383609-61** - 12783036-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228114071/2020 - 2.923,51 - **BLEY VEIGA DE OLIVEIRA - 470841389-00** - 12785336-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050358730/2020 - 607,43 - **BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI - 29526222/0001-24** - 12785082-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00591510464/2020 - 1.633,83 - **BRISA AUTOMOVEIS LTDA EPP - 76795095/0001-49** - 12783400-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225560828/2020 - 1.512,52 - **BRUNA ANCHESCHI SERRATO - 057917209-04** - 12781700-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01088981426/2019 - 1.046,19 - **BRUNA CAROLINE MORAIS SILVA - 103584549-05** - 12783876-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175546736/2020 - 538,45 - **BRUNA CRISTINA LOURENCO - 040249109-22** - 12784957-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980007810/2020 - 606,62 - **BRUNA CUSTODIO - 057934059-76** - 12786669-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2014 - 1.556,68 - 12786670-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2015 - 1.444,13 - 12786671-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2016 - 1.272,75 - 12786672-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2017 - 1.035,17 - 12786673-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2018 - 839,73 - 12786674-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720543550/2019 - 761,03 - **BRUNA DA SILVA DOS SANTOS - 075879895-44** - 12783945-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081603248/2020 - 474,31 - **BRUNA DANIELE DA SILVA - 063692569-27** - 12784852-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306217082/2020 - 650,44 - **BRUNA DYSARZ DE LIMA - 089041809-88** - 12781718-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844402990/2020 - 175,24 - 12782453-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872588106/2020 - 124,25 - **BRUNA FELISBERTO CECON - 103658039-36** - 12785259-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169821666/2020 - 288,57 - **BRUNA FERRAZ DE SOUZA - 068656919-97** - 12782493-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00430067534/2020 - 1.023,40 - **BRUNA FRANCO - 065054319-00** - 12784692-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498617270/2020 - 271,07 - **BRUNA GRACIELA LOPEZ -**

068789499-98 - 12783723-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122062159/2020 - 347,22 - BRUNA KAROLINA CAMARGO BACIM DE LIMA - 069259589-94 - 12783495-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202924742/2020 - 400,49 - BRUNA KELLY KAMINSKI - 075839309-10 - 12781962-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0079511150/2020 - 159,10 - BRUNA MARCELI DE VARGAS - 070696129-31 - 12782408-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775415987/2020 - 248,25 - BRUNA PEREIRA DE PAIVA - 074010269-96 - 12785480-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963476017/2020 - 401,79 - BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA - 106196739-58 - 12782306-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117691109/2020 - 516,87 - BRUNA SOUZA MOREIRA - 091044759-41 - 12782872-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593911342/2020 - 599,89 - BRUNO ALVES BIAZOTTO - 085655519-38 - 12781821-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590816136/2020 - 574,32 - BRUNO ALVES RAMOS - 068016679-39 - 12786748-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01285025188/2020 - 1.206,13 - BRUNO BAHR RENALDIN - 024611309-06 - 12784914-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00583419445/2020 - 332,80 - BRUNO BEDIN PERFEITO - 065251749-88 - 12782487-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498354946/2020 - 962,63 - BRUNO BISONI BARROS - 046206979-66 - 12784662-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139303888/2020 - 2.296,01 - BRUNO CAMATTI - 084798419-23 - 12784287-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904692930/2020 - 650,79 - BRUNO CEZAR DE CASTRO ALVES - 045820359-90 - 12783078-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316631582/2020 - 257,82 - BRUNO DO NASCIMENTO FELICIO - 009951899-60 - 12784903-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01253936592/2020 - 299,80 - BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS - 061413939-26 - 12782738-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598443770/2020 - 997,19 - BRUNO HENRIQUE FERREIRA - 052362899-47 - 12786747-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502204109/2020 - 861,22 - BRUNO HENRIQUE LAURETH - 057018499-10 - 12785005-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128333359/2020 - 1.659,78 - BRUNO ITALO RONCHI - 043916989-51 - 12785165-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538506504/2020 - 519,49 - BRUNO JOSE LOPES CERANTO - 060433229-78 - 12782332-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053463437/2020 - 4.279,71 - BRUNO LAZARINI - 077810799-06 - 12783644-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778805956/2020 - 223,54 - BRUNO MOURA DA SILVA - 089682969-36 - 12782284-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001747979/2020 - 685,92 - BRUNO RAFAEL DOS SANTOS - 071460289-25 - 12785527-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251121712/2020 - 772,17 - BRUNO RAOEL VASCONCELOS - 065965629-99 - 12786710-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255423454/2020 - 477,00 - BRUNO RICARDO CHAMORRO MACHADO - 073218529-70 - 12784429-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213025728/2020 - 373,40 - BRUNO SILVA - 076163229-80 - 12783478-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201114915/2020 - 1.158,48 - BUENO EVERSON ROCHA SILVEIRA - 487397589-15 - 12785107-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837935237/2020 - 574,60 - C. A. DE ARAUJO SOUSA - TRANSPORTES - 19034082/0001-13 - 12783733-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943791502/2020 - 146,71 - C.A.A.ROVEL & CIA LTDA ME - 01803203/0001-89 - 12785039-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044552376/2020 - 1.095,08 - CACIA DUMKE - 703999569-72 - 12781907-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938342410/2020 - 168,05 - CAETANO ZAGANINI FILHO - 035034739-55 - 12782431-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013263976/2020 - 743,80 - CAIO COOPER DE CARVALHO - 067128739-75 - 12786477-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968116736/2020 - 377,22 - CAIQUE MACHADO DINIZ CARNEIRO - 094229579-07 - 12784183-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01110973915/2020 - 1.193,53 - CAMILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA - 103038199-28 - 12785124-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535273185/2019 - 1,98 - 12785125-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535273185/2020 - 377,22 - CAMILA APARECIDA SIMOES TREVISAN - 055000789-09 - 12784907-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920078397/2020 - 484,14 - CAMILA CRISTINA MENDES - 079075279-45 - 12782035-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029453549/2020 - 349,97 - CAMILA DA COSTA MULLER - 071844809-02 - 12782046-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01166314607/2020 - 384,34 - CAMILA DA SILVA PEREIRA SOARES - 069034869-09 - 12784128-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253345227/2020 - 475,52 - CAMILA DANIELE BELINI - 079519829-97 - 12785167-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 004455281963/2020 - 532,23 - CAMILA FERES ROCHA - 004038319-97 - 12784890-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023611071/2020 - 1.126,08 - CAMILA FILOMENO POLIDO SILVA - 066564669-07 - 12785015-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015344485/2020 - 789,07 - CAMILA FOGACA WACHHOLZ CHESINI DE OLIVEIRA - 076025289-05 - 12781804-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549598227/2020 - 1.298,62 - CAMILA SANTOS DE FRANCA - 071264139-47 - 12784089-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085346061/2020 - 243,90 - CAMILA ZUKOVSKI - 042316399-06 - 12786490-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118722298/2020 - 709,40 - CAMILLA ROSSATTI VARGAS - 729377771-04 - 12783116-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224841325/2020 - 1.150,84 - CANTINA BB CENTRAL LTDA - ME - 69219665/0003-59 - 12785644-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019424092/2020 - 1.351,56 - CARLA EMANUELLE DE LIMA - 081537179-95 - 12781991-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173243975/2020 - 589,27 - CARLA JUNQUEIRA CURY - 035813209-67 - 12783401-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146116311/2020 - 1.554,32 - CARLA TATIANA DECESARO - 010410831-22 - 12786340-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501103546/2020 - 1.145,82 - CARLINHO ANTUNES LOPES - 651194959-15 - 12786085-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193213905/2020 - 1.315,13 - CARLITO BATISTA - 576500479-20 - 12782039-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779297911/2014 - 354,89 - 12782040-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779297911/2020 - 233,42 - CARLOS ADRIANO CHICOVIS - 030090089-96 - 12786430-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567610071/2020 - 1.020,28 - CARLOS ADRIANO TAUFFER - 022470839-27 - 12782859-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452840350/2020 - 1.241,11 - CARLOS ALBERTO BARBOSA - 985705449-87 - 12785209-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069949482/2020 - 1.679,67 - CARLOS ALBERTO CHAGAS FERREIRA - 675926609-97 - 12785582-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873700651/2020 - 465,49 - CARLOS ALBERTO DAESKI - 567694589-34 - 12786481-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834701634/2020 - 367,36 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 977284709-49 - 12786780-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507605527/2020 - 1.022,77 - CARLOS ALBERTO MIRANDA - 954622368-91 - 12781733-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397434472/2020 - 382,74 - CARLOS ALBERTO PALMA - 032192568-80 - 12785788-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200312162/2020 - 808,91 - CARLOS ALEXANDRE BAQUETA - 041576449-13 - 12785641-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795828187/2020 - 274,59 - CARLOS ANTONIETE - 742129749-91 - 12785105-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890801371/2020 - 351,72 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA - 079701609-05 - 12783953-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239128611/2020 - 514,71 - CARLOS AUGUSTO MAIA ALVES - 806277149-00 - 12785422-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202037096/2020 - 134,02 - CARLOS CAETANO - 236804409-44 - 12784521-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536581800/2020 - 228,67 - CARLOS CESAR NESPOLI - 809138309-68 - 12783234-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237591837/2020 - 689,07 - CARLOS CORDEIRO - 348261069-04 - 12785918-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239625984/2020 - 718,73 - CARLOS CORREA DA COSTA - 021028099-94 - 12782810-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032623575/2020 - 610,44 - CARLOS EDUARDO AMARAL - 035535509-45 - 12785367-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672938103/2014 - 133,83 - CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA - 247124518-82 - 12785241-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329836935/2020 - 683,80 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS - 094161839-03 - 12784793-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336261586/2020 - 741,82 - CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS - 709831869-87 - 12781756-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183389539/2020 - 608,17 - 12781757-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206675583/2020 - 5.285,29 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - 102010639-56 - 12784997-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206268090/2020 - 358,19 - CARLOS EDUARDO FERREIRA - 036307409-01 - 12785880-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00146604660/2020 - 640,37 - CARLOS EDUARDO MIRANDA FIGUEIREDO - 311600838-86 - 12783081-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0033211324/2020 - 498,38 - CARLOS EDUARDO RICKLI - 531809259-49 - 12786450-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454940483/2020 - 2.026,87 - CARLOS EDUARDO ZAINA FILHO - 561718039-87 - 12782911-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191584833/2020 - 1.347,77 - CARLOS ELEUTERIO NOGUEIRA - 023478559-48 - 12781627-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546606997/2019 - 339,34 - CARLOS FREDERICO JARDIM CARUSO - 777992247-20 - 12784754-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139357295/2020 - 1.661,28 - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO - 597626249-04 - 12785727-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126671700/2020 - 2.446,79 - CARLOS HENRIQUE FOGACA - 072454059-80 - 12783050-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961063513/2020 - 242,49 - CARLOS JOAO PEREIRA - 530802389-15 - 12784317-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134904514/2020 - 825,22 - CARLOS LOURIVAL TOSTES - 663921449-00 - 12783033-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126338157/2020 - 1.160,09 - CARLOS MAGALHAES ALMEIDA - 210557349-53 - 12784799-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575407522/2020 - 824,96 - CARLOS MOSSANIK - 231079369-87 - 12781636-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190651820/2019 - 506,99 - CARLOS ROBERTO DA SILVA - 057160559-15 - 12786279-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751187950/2020 - 243,33 - CARLOS ROBERTO DA SILVA - 529444929-34 - 12781728-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760301956/2020 - 238,07 - CARLOS ROBERTO DE VIETRO - 023478629-95 - 12783205-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499842472/2020 - 1.154,57 - CARLOS ROBERTO FREIRE FILHO - 037136549-05 - 12785250-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165648384/2020 - 449,18 - CARLOS ROBERTO MOURA - 519265129-87 - 12783647-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023105079/2020 - 138,43 - CARLOS ROBERTO WALTER PINTO - ME - 06270414/0001-17 - 12783337-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006129011/2020 - 649,89 - CARLOS SOLLNER PASTORE - 023120719-08 - 12782565-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182701042/2020 - 1.059,92 - CARLOS VELLOZO RODERJAN - 335470929-49 - 12785137-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023336542/2020 - 921,05 - CARLSTON JULIANO FREITAS AMADO NUNES - 074692109-89 - 12783913-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117088658/2020 - 1.188,34 - CARMELITA LIMA SIMAO SANDESKI - 616804279-20 - 12785863-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099394268/2020 - 1.014,36 - CARMELITA MARIA DA SILVA - 504628819-20 - 12785095-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164371621/2020 - 483,66 - CARMEM HERNANDES BARBOSA - 659979219-72 - 12781684-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022398722/2019 - 1.959,59 - CARMEM JOVELINA REGHIN E JAQUELINE MARCIA DE SOUZA MART - 526788499-53 - 12781665-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070787610/2019 - 1.084,25 - CARMEN FRANCISCA RODRIGUES - 000007559-07 - 12784518-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133680282/2020 - 603,48 - CAROLINA RICCI DO AMARAL - 057443159-42 - 12786035-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526971002/2020 - 988,36 - CAROLINE APARECIDA MERCER DE SOUZA - 067219439-21 - 12783210-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371400244/2020 - 936,23 - CAROLINE DE MORAIS COSTA - 066254189-86 - 12782550-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198750951/2020 - 959,87 - CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 069780920-50 - 12784122-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478568177/2020 - 774,41 - CAROLINE LOPES DE LIMA - 025232039-52 - 12782051-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812659848/2020 - 350,20 - CAROLINE MARTINS NELLI - 037231319-13 - 12783065-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01231114271/2020 - 2.593,76 - CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - 033047029-97 - 12784567-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069676478/2020 - 1.239,38 - CAROLINI FUSCO ROCHA - 092913469-93 - 12782663-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00855549530/2020 - 136,41 - CAROLINY CRISTINA ALVES DOS SANTOS - 074809779-13 - 12781765-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255032960/2020 - 762,56 - CARVAO NACIONAL-DISTRIB DE CARVAO E DERIV P/ CHURRASCO - 07419418/0001-87 - 12786489-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00574699090/2020 - 349,83 - CASAO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 33649499/0001-11 - 12784213-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121606298/2020 - 1.238,08 - CASSIA M. DA SILVA PNEUS - 08235599/0001-54 - 12783083-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226840190/2020 - 1.291,32 - CASSIA RENATA SCHERER LINO - 066657879-66 - 12784680-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00400834642/2020 - 680,58 - CASSIA SILVA COSTA RAFAEL - 092602579-13 - 12782185-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161067638/2020 - 277,21 - CASSIANA DE ANDRADE - 038378499-96 - 12783525-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196887186/2020 - 513,71 - CASSIANE GLASSER - 051843959-38 - 12784313-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953562360/2020 - 465,55 - CASSIANE PRISCILA DA SILVA - 085732999-59 - 12783677-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850651700/2020 - 147,07 - CASSIEL RAMOS - 114508679-95 - 12783789-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229844306/2020 - 420,93 - CASSIO A BOAVENTURA - 255587338-45 - 12782195-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572860790/2020 - 536,17 - CASSIO EDUARDO GUERREIRO DALBO - 123203939-00 - 12783529-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0015853878/2020 - 337,81 - CASSIO LUCIO DEL GROSSI - 036526689-28 - 12786031-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838379117/2020 - 363,40 - CASSIO MURILO ANTUNES PEREIRA - 493546989-72 - 12783082-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164446220/2020 - 2.458,48 - CASTILHA CONTABILIDADE LTDA -ME - 07943547/0001-70 - 12786345-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390592641/2020 - 703,69 - CATEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04334266/0001-21 - 12782048-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198194038/2020 - 2.716,40 - CAUE SEALIAH DE SOUZA - 104974839-55 - 12782791-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224294910/2020 - 1.407,63 - CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA - 03969582/0001-07 - 12783851-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771788746/2020 - 162,87 - CECIL MIGUEL BATISTA - 287284089-34 - 12784338-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527231339/2020 - 334,57 - CECILIA DOMENES KNIPHOFF DA SILVEIRA - 581485409-00 - 12784627-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190640200/2020 - 806,34 - CELI SUZAN RUMPF - 040274689-96 - 12784165-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960630988/2020 - 397,58 - CELIA ADRIANE FERNANDES CORATOIA - 030623569-28 - 12784101-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540740683/2020 - 2.884,49 - CELIA APARECIDA BUENO BARBOSA - 034518569-21 - 12782787-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01226744025/2020 - 1.604,96 - CELIA LEMOS FAUSTO - 874074699-20 - 12785830-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048037000/2020 - 1.665,17 - CELIA REGINA JEDE - 021838939-66 - 12781769-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177266021/2020 - 1.045,05 - CELIA REGINA MOTTIN - 542556359-00 - 12786652-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939354730/2020 - 345,61 - CELINA GOULARTT - 453313089-53 - 12784822-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00380791943/2020 - 492,41 - CELINE BONZATTO DA SILVA - 495530119-34 - 12786213-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026981309/2020 - 2.271,14 - CELIO CAMILO - 565476929-49 - 12782770-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123265789/2020 - 488,07 - CELIO FERNANDES CRUZ - 322285268-51 - 12784741-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269530355/2020 - 740,11 - CELIO JUNIOR ABREU DE ALMEIDA - 088373489-32 - 12782422-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194812782/2020 - 465,23 - CELIO LUIZ VICENTE - 361655739-91 - 12784081-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213473275/2020 - 1.277,38 - CELIO PAULO MACIEL FERREIRA - 779309329-15 - 12783278-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118362931/2020 - 230,63 - CELIO ROBERTO SANTOS SILVEIRA - 042453609-92 - 12783369-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152000119/2020 - 667,81 - CELIO ZAPRANA - 408057949-72 - 12785256-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456425080/2020 - 538,07 - CELSO BAZANELLA - 336124129-49 - 12783803-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134281470/2020 - 235,86 - CELSO BISCAIA - 322315129-04 - 12784023-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896989860/2020 - 231,64 - CELSO COUTINHO - 553372109-63 - 12783144-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209717104/2020 - 1.419,56 - CELSO DE LIMA VIEIRA - 598364159-04 - 12786644-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767946065/2020 - 505,89 - CELSO FELICIANO - 515660369-68 - 12783275-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123552958/2020 - 466,58 - CELSO FELIPE DE ARAUJO - 485529259-15 - 12785396-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569210860/2020 - 626,20 - CELSO JUNIOR ROSA - 307339449-49 - 12786597-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166981710/2020 - 448,24 - CELSO KRAICZEI - 026305789-50 - 12785168-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231025246/2020 - 613,88 - CELSO NARMERI FREDDO - 697466219-04 - 12782385-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223878772/2020 - 3.719,13 - CELSO RICCI - 436357849-15 - 12786606-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829018867/2020 - 695,17 - CELSO RONALDO DIAS - 059201599-87 - 12782855-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145078998/2020 - 1.877,39 - CELSO SANTIAGO - 837216579-34 - 12782003-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941249492/2020 - 276,15 - CELSO VICTOR MOREIRA - 064774319-12 - 12785057-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151786699/2020 - 923,87 - 12785063-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034251020/2020 - 275,76 - CENTRO AUTOMOTIVO PASSOS & SANTOS LTDA - 19983359/0001-54 - 12784353-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146512560/2020 - 1.516,87 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ANA ROSA LTDA ME - 08729192/0001-83 - 12783665-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040118132/2020 - 731,99 - 12783666-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994027648/2020 - 603,21 - 12783668-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090749802/2020 - 847,57 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLAZEK LTDA - 00115418/0001-44 - 12786075-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904938158/2020 - 454,56 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JF LTDA ME - 02427579/0001-07 - 12785074-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01112245143/2020 - 906,98 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES KOLLN & MELO LTDA ME - 11568704/0001-81 - 12785675-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019395742/2020 - 650,79 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TUNEIRAS EIRELI -ME - 20771506/0001-01 - 12785676-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585162859/2020 - 729,94 - CERLEY CARDOSO - 508900699-72 - 12783877-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232303452/2020 - 580,52 - CERVEJARIA MALTA LTDA - 09900023-63 - 03345536-4 - ICMS - PAF 6508147-4 - 49.808,45 - CESAR ADRIANO SABOTO - 022049179-82 - 12781849-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123840285/2020 - 1.002,97 - CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELO - 039081419-90 - 12786508-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00619543639/2020 - 1.354,45 - CESAR AUGUSTO OSSAMU BORGES - 042844849-66 - 12786247-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094259303/2020 - 1.126,62 - CESAR CASAROTTO - 600345139-49 - 12783725-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479034486/2020 - 2.028,56 - CESAR LUCIO DE LARA - 017979709-33 - 12785854-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199029911/2020 - 640,97 - CESAR SETTI - 486179039-53 - 12786246-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958112010/2020 - 839,25 - CEZAR TABORDA RIBAS - 028473169-22 - 12783450-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951104454/2020 - 394,44 - CEZAR VIDAL FERNANDES - 470772809-00 - 12786662-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229262449/2020 - 629,56 - CEZI SUPERMERCADO LTDA - 09323257/0001-59 - 12782676-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026854404/2020 - 1.817,56 - CHARLES ANDRE GONCALVES ROLIM - 024302389-85 - 12783616-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487504399/2020 - 471,48 - CHARLES FABIANO DE ARAUJO - 063872619-02 - 12784961-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048891736/2020 - 4.474,28 - CHARLES JORGE PASSALA - 051926499-19 - 12783848-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855587075/2020 - 469,45 - CHARLES TIAGO RAMOS - 064816799-23 - 12786036-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941893960/2020 - 970,48 - CHEILA BUSSOLO KUSS - 032344639-64 - 12783504-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903852578/2020 - 203,20 - CHIAPPA E OLIVEIRA LTDA - 06169048/0001-04 - 12782163-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003593620/2020 - 1.359,38 - CHRISTIAN LUIZ DE FREITAS - 047523209-75 - 12783319-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138834571/2020 - 337,57 - CHRISTIAN SILVA - 041208009-54 - 12782397-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888011903/2020 - 608,09 - CHRISTIANS MARCELUS ARAUJO GOGOSZ - 021029799-97 - 12782812-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324636490/2020 - 615,29 - CHRISTOFER DO CARMO NASCIMENTO - 100616249-69 - 12783895-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273915371/2020 - 272,71 - CIBELE APARECIDA DE AGUIAR - 008562029-75 - 12786788-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793867371/2014 - 77,00 - 12786789-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793867371/2017 - 81,29 - 12786790-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793867371/2018 - 74,61 - 12786791-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793867371/2019 - 70,12 - 12786792-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793867371/2020 - 65,25 - CIBELE DE FALCHO SILVA - 044638969-24 - 12786113-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876868863/2020 - 185,76 - CIBELI CHAGAS MACIEL - 938199510-91 - 12785363-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198581465/2020 - 825,91 - CICERA DA SILVA - 643035949-20 - 12782024-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143947443/2020 - 245,60 - CICERA RODRIGUES DA SILVA - 667363319-00 - 12784823-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749767782/2020 - 148,67 - CICERO ALVES FREITAS - 337683741-49 - 12783262-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904844145/2020 - 384,14 - CICERO DANIEL DOS SANTOS - 439578389-91 - 12786569-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905814797/2020 - 170,23 - CICERO FERREIRA RODRIGUES - 085683934-54 - 12782383-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809502887/2020 - 130,72 - CICERO JOSE DA SILVA - 531756549-91 - 12783919-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544272722/2020 - 409,59 - CILENA ALVES PEREIRA MENDONCA - 667749699-68 - 12783406-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169314667/2020 - 1.113,16 - CINTIA MEDEIROS DE RESENDE - 047417989-33 - 12782358-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935770984/2020 - 475,41 - CINTIA MERI KULKA - 055006449-47 - 12783699-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216907169/2020 - 1.868,51 - CINTIA NAIARA MARTINS DA SILVA - 040046751-89 - 12783480-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491560958/2020 - 2.517,99 - CINTYA TIELLI HENRIQUE - 288812318-59 - 12782987-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0114059878/2020 - 989,93 - CIRCE APARECIDA DOS SANTOS - 028799689-17 - 12784301-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945227906/2020 - 385,73 - CIRINEO VIEIRA VIDAL - 026193179-24 - 12782071-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225799748/2020 - 272,13 - CIRINEU SEBASTIAO MARQUES - 643264038-53 - 12783606-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567753204/2020 - 774,93 - CIRLENE DOS SANTOS - 027855249-85 - 12786457-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212653040/2020 - 989,22 - CIRLENE TOLDO DA SILVA - 0667671209-60 - 12782363-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021426927/2020 - 844,01 - CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR - 031590899-83 - 12782746-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087472129/2020 - 1.417,40 - CIRO IBIRA DE BARROS FILHO - 324648789-87 - 12786409-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010494241/2020 - 1.181,85 - CIROBA MODESTO DUTRA - 755793169-68 - 12785831-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199839822/2020 - 376,28 - CLAUDSON ALEX MARTINS - 030095539-19 - 12786073-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472139789/2020 - 730,15 - CLAILTON ADRIANO VONS - 067189599-01 - 12783996-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896120589/2020 - 587,03 - CLARICE CORREIA DE SOUZA - 026674699-33 - 12782837-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01245914178/2020 - 259,09 - CLARICE DA SILVA - 023863929-02 - 12782940-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068311905/2020 - 697,95 - CLARICE DOS SANTOS XAVIER - 390195511-91 - 12786555-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508449979/2020 - 650,60 - CLARICE GOMES DA ROCHA KLARMANN - 320761779-49 - 12783862-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094600030/2020 - 1.415,60 - CLARICE LOURENCO THERIBA - 810046309-30 - 03345517-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T.

CONTAS 0506/2021 - 9.674,43 - CLARICE REGINA TOMALACK - 956335459-15 - 12782255-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333302087/2020 - 1.110,65 - CLARICE SOARES DA SILVA VIEIRA - 019589089-24 - 12786397-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01092285250/2020 - 701,43 - CLARICI MARIA PICHITELI SERVILLE - 046900689-76 - 12786456-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329774328/2020 - 1.050,77 - CLARINDO AFONSO - 222592019-20 - 12781805-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342536028/2020 - 253,30 - CLARISSA WOELLNER - 041327249-48 - 12782130-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009305600/2020 - 846,04 - CLARISSE LUZIA CALEFFI - 643463079-49 - 1278639-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0016528377/2020 - 453,08 - CLARITA DE SOUZA GOIS - 473802849-91 - 12784614-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01234966163/2020 - 968,88 - CLAUDECI REBEQUE - 675268109-00 - 12784859-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204033110/2020 - 677,89 - CLAUDEMIR ANGELO FORTUNA - 028164719-42 - 12781887-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949329444/2020 - 729,77 - CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA - 806065559-00 - 12784087-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736975772/2020 - 196,98 - CLAUDEMIR DOS SANTOS - 540313894-34 - 12782068-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057244691/2020 - 818,54 - CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS - 024539539-31 - 12786767-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921816316/2020 - 534,22 - CLAUDEMIR MOREIRA VIANA - 025786729-54 - 12783396-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230118054/2020 - 1.046,36 - CLAUDEMIR MUCUI - 036565069-22 - 12782902-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01222973585/2020 - 1.442,67 - CLAUDEMIR ROGERIO NOGUEIRA - 045443889-37 - 12783321-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019629980/2020 - 1.022,20 - CLAUDEMIR ROSA DE SOUZA - 085737679-95 - 12784361-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931540550/2020 - 392,09 - CLAUDETE APARECIDA VIANA - 070298039-06 - 12785303-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823721027/2020 - 145,71 - CLAUDETE DE FATIMA STAINÉ LUCZINSKI - 545310129-68 - 12784913-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182782830/2020 - 1.547,11 - CLAUDETE POLAZZO - 881538949-00 - 12786136-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227136730/2020 - 589,82 - CLAUDIA ASSUNCAO CARDOSO - 016503579-07 - 12785501-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973081589/2020 - 233,24 - CLAUDIA CONTO PEREIRA - 464104659-04 - 12783742-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257929339/2020 - 1.552,43 - CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA - 862058629-72 - 12782873-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075040580/2020 - 672,89 - CLAUDIA GISELI DE OLIVEIRA - 052266929-86 - 12782499-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000895363801/2020 - 354,02 - CLAUDIA INES CANHA - 943027749-91 - 12786349-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479149429/2020 - 791,68 - CLAUDIA KARINY SOCACHEWSKY - 021879549-19 - 12782904-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486977960/2020 - 1.899,98 - CLAUDIA LOSS WEIDLICH - 635086569-34 - 12781717-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01158343970/2020 - 1.278,34 - CLAUDIA REGINA MARTINS - 861417329-68 - 12784985-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186740440/2020 - 3.408,10 - CLAUDIA REJANE HASHIMOTO NITA - 003968929-81 - 12782916-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969332963/2020 - 169,92 - CLAUDIA ROSA DE SOUZA DA SILVA - 877922149-15 - 12786797-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834486598/2020 - 264,54 - CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS - 049896159-13 - 12783922-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207480816/2020 - 1.743,13 - CLAUDIA TAVARES CORDEIRO - 877284279-20 - 12782509-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529407620/2020 - 294,54 - CLAUDIANA DO NASCIMENTO MIRANDA - 695138139-91 - 12784440-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107279710/2020 - 1.149,83 - CLAUDIANE BATISTA DE MEDEIROS - 080081589-05 - 12782444-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347347720/2020 - 607,58 - CLAUDIANE FRATUCCI SOARES RESENDE - 084631269-79 - 12784626-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761109315/2020 - 377,08 - CLAUDINEI BERTON FRACARO - 065412359-45 - 12785264-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824803590/2020 - 235,49 - CLAUDINEI CHAMORRO - 931516679-53 - 12781597-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281739145/2019 - 170,88 - CLAUDINEI DIAS - 024760359-71 - 12785267-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930686500/2020 - 611,72 - CLAUDINEI HOPICO - 071898329-71 - 12786651-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873700597/2020 - 273,25 - CLAUDINEI MARUGAL - 022050359-16 - 12783368-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585590370/2020 - 1.008,92 - 12783372-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252753763/2020 - 136,33 - CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO - 020926299-05 - 12785430-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903460181/2020 - 356,71 - CLAUDINEI PESSOA - 003922289-63 - 12784275-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985506458/2020 - 642,22 - 12784288-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478072627/2020 - 1.997,20 - CLAUDINEIA VICENTE DA SILVA - 018447919-39 - 12782880-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799114332/2020 - 153,90 - CLAUDIO APARECIDO DE MORAES - 835314089-68 - 12784390-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742267369/2020 - 396,74 - CLAUDIO BODNARIUC - 596864059-68 - 12782608-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177825529/2020 - 688,24 - CLAUDIO CANDIDO BRAGA - 904257409-78 - 12784456-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970121407/2020 - 714,36 - CLAUDIO CESAR DE ANDRADE - 571090449-04 - 12783535-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138451800/2020 - 744,53 - 12783544-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116498650/2020 - 744,51 - CLAUDIO CESAR FRANCO DE SOUZA - 093518959-98 - 12783759-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344204391/2020 - 762,46 - CLAUDIO DE FREITAS PEREIRA - 838707099-87 - 12785585-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127589579/2020 - 1.496,88 - CLAUDIO EZEQUIEL OMAR - 252308329-91 - 12782543-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026844506/2020 - 806,42 - CLAUDIO FLORENCIO LUIZETO - 328739809-15 - 12785940-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058075664/2020 - 596,00 - CLAUDIO GOMES DA SILVA - 021150279-06 - 12784373-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203986881/2020 - 390,37 - CLAUDIO LUIZ SCHWASS - 275347909-72 - 12785640-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139876065/2020 - 925,98 - CLAUDIO MARCOS DE FREITAS - 828549809-30 - 12782307-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194617874/2020 - 466,20 - CLAUDIO NILSON DA COSTA - 634519729-72 - 12783927-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476182786/2020 - 342,46 - 12783928-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452708346/2020 - 476,77 - CLAUDIO ROBERTO LOPES - 051024239-16 - 12781787-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848740823/2020 - 355,73 - CLAUDIO VIEIRA GONCALVES - 555355189-72 - 12783048-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201857294/2020 - 463,38 - CLAUDOMIRO FRANCISCO DE PAULA - 910927529-00 - 12783005-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465606717/2020 - 584,39 - CLAYTON JUNIOR DE SOUZA - 107507349-90 - 12785221-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192822829/2020 - 715,89 - CLAYTON SCHULTZ BRASIL - 019911419-63 - 12783017-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00718151984/2020 - 669,67 - CLAYTON TOMAZ DE SOUZA - 045050199-00 - 12786570-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690406371/2020 - 1.110,68 - CLEA G B DO C MENDES - 376180320-68 - 12782803-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144787464/2020 - 1.036,05 - CLEBER BRESOLIN DOS SANTOS - 029215289-24 - 12784229-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107138733/2020 - 505,79 - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO - 25000821/0001-59 - 12781881-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171550089/2020 - 2.135,20 - CLEBER FERNANDO PAIXAO - 050630189-39 - 12781886-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529336120/2020 - 206,11 - CLEBER GALINARI & CIA. LTDA - ME - 060257488/0001-25 - 12781955-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01138286297/2020 - 1.865,29 - CLEBER MERCIO FERREIRA - 662104889-00 - 12784469-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504545108/2020 - 740,53 - CLEBER NODARI - 853300789-20 - 12781727-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009006816/2020 - 862,46 - CLEBERSON DE OLIVEIRA LEMES - 25189239/0001-82 - 12786329-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860286460/2020 - 475,40 - CLEODON KMITTA - ME - 12145761/0001-10 - 12785104-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593740173/2020 - 626,50 - CLEIDE APARECIDA PINTO - 713847409-10 - 12784508-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460696920/2020 - 261,77 - CLEIDI EUNICE CLARINDO - 006300679-02 - 12782364-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01227537520/2020 - 1.527,17 - CLEILSON RANIEL LIMA - 040082893-64 - 12782786-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216365198/2020 - 609,09 - CLEIME VIEIRA GUEDES FARIAS - 016589469-52 - 12784001-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473150573/2020 - 497,91 - CLEIRE MARIA JESUS DARMIELI - 962089379-49 - 12785679-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124804268/2020 - 681,41 - CLEITON DE OLIVEIRA - 697476362-04 - 12786400-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586109242/2020 - 747,67 - CLELIA APARECIDA MARCHINI SOARES - 841247689-15 - 12784231-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888456514/2020 - 548,14 - CLELIA APARECIDA MUNARI DO CARMO - 062894488-89 - 12783256-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876082690/2020 - 276,10 - CLEMENTINA KLUSKA - 588426759-20 - 12782534-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087294000/2020 - 2.177,28 - CLEMILDA APARECIDA PAIANO - 034752729-97 - 12782625-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324113994/2020 - 382,74 - CLEMILDA APARECIDA TERRA SEGANTINI - 508771009-34 - 12785293-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00355006103/2020 - 483,60 - CLEODINEI PEREIRA DA SILVA - 695474599-53 - 12784211-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873437012/2020 - 569,59 - CLEOMARA DE FRANCA LOPEZ - 664426139-68 - 12786796-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800756681/2020 - 259,46 - CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO - 640000959-00 - 12782161-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00386338949/2020 - 580,27 - CLEONICE DA SILVA - 038757519-73 - 12784069-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797518479/2020 - 130,66 - CLEONICE DE FATIMA FOGACA - 059057779-42 - 12783889-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00574722440/2020 - 949,52 - CLESIO R B DE SOUZA - 910900679-68 - 12785650-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189406826/2020 - 1.414,85 - CLEUCIO APARECIDO GALUSKI - 040978259-92 - 12784271-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991133323/2020 - 506,91 - CLEUNICE RIGOTTO DA SILVA - 832629549-34 - 12785894-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0130164389/2020 - 263,47 - CLEUSA FERREIRA BETIM - 020267399-51 - 12786346-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085979587/2020 - 387,66 - CLEUSA MARIA BETTI - 235463109-00 - 12786806-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133626103/2020 - 1.254,92 - CLEUSA PEREIRA SOARES - 022510169-61 - 12781947-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812465261/2020 - 1.057,08 - CLEUZA FRANCISCA CHIHARA - 014372549-18 - 12784187-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016176829/2020 - 799,42 - CLEVERSON CREMER DE FREITAS - 055404779-95 - 12784366-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767419600/2019 - 508,62 - 12784367-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767419600/2020 - 701,04 - CLEVERSON DE OLIVEIRA RAYMUNDO - 029131909-28 - 12785158-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175175029/2020 - 1.643,40 - CLEVERSON FERNANDES SILVEIRA - 028027519-64 - 12784269-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148734502/2020 - 1.974,43 - 12785651-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802393136/2020 - 708,67 - CLEVERSON LUIZ BISCAIA - 093469979-82 - 12784337-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739927337/2020 - 405,67 - CLEVERSON NUNES - 074890429-84 - 12783597-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930802233/2020 - 123,66 - CLEVERSON PEREIRA - 071957819-17 - 12782125-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544269403/2020 - 619,29 - CLEVERSON SOARES DA LUZ - 036923509-61 - 12784820-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763572241/2020 - 241,09 - CLEVERTON VIEIRA - 084308499-55 - 12785485-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009222381/2020 - 1.111,85 - CLICE MARTINS BRAGA - 149832229-87 - 03345546-1 - ITCMD - PAF 6634570-0 - 5.356,88 - CLINICA DE FISIOTERAPIA CARRARO LTDA ME - 07896170/0001-45 - 12783160-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189776097/2020 - 2.717,62 - CLINICA DE OLHOS PARANAVAI LTDA - 76953702/0001-51 - 12782131-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219503417/2020 - 4.310,39 - CLODOALDO NUNES CORDEIRO - 037342899-55 - 12783390-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209539780/2020 - 268,15 - CLODUALDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR - 649517239-72 -

12782903-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137902784/2020 - 2.644,82 - CLOVIS DE SOUZA - 773064659-53 - 12782135-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201575078/2020 - 575,87 - CLOVIS XAVIER JUNIOR - 362031149-87 - 12784295-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909784517/2020 - 623,56 - CLR TRANSPORTES LTDA - ME - 17546464/0001-09 - 12786420-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980517893/2020 - 742,40 - CNI EMPRESA NACIONAL DE IDENTIFICACAO LTDA - 10396733/0001-40 - 12784505-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251649610/2020 - 459,78 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09904873-59 - 12784553-2 - ICMS - PAF 6616389-0 - 879.861,28 - COLIBRI - TURISMO RECEPTIVO LTDA - 95426748/0001-67 - 12781925-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133633010/2020 - 390,30 - 12781970-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082565749/2020 - 904,75 - 12781978-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157504709/2020 - 944,88 - 12782220-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084770625/2020 - 351,25 - COLLECTED ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 0911555/0001-85 - 12784591-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956572642/2020 - 120,19 - COMERCIAAGRO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI - 24148548/0001-41 - 12783498-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062583539/2020 - 3.176,36 - COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 90656694-01 - 03345540-2 - ICMS - PAF 6631735-8 - 5.147,23 - COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 60106027-24 - 03345539-9 - ICMS - PAF 6626634-6 - 24.825,71 - COMERCIO DE PECAS N I N LTDA - 28580240/0001-21 - 12785206-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538920432/2020 - 751,73 - COMERCIO DE PNEUS PRADO LTDA - ME - 08109145/0001-37 - 12786299-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196510643/2020 - 471,77 - CONCEICAO APARECIDA ARGENTAO - 865016159-68 - 12785648-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00261307762/2020 - 713,02 - CONECTE SAUDE LTDA - ME - 05387670/0001-26 - 12786014-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003313938/2020 - 1.952,99 - COPEL DISTRIBUICAO S/A - 90233073-99 - 03345527-5 - ICMS - PAF 6587156-4 - 59.014.877,85 - CORINA WIND DOS SANTOS - 720209039-20 - 12782885-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042599820/2020 - 2.060,13 - CORNELIO TERTULIANO DE OLIVEIRA - 421215744-68 - 12786405-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797801812/2020 - 249,87 - COUTO & COUTO SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA - 19305589/0001-64 - 12783114-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161899232/2020 - 1.774,78 - CREDINALDO ANTONIO DA SILVA - 094098234-04 - 12783289-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01045855011/2020 - 169,01 - CREUSA APARECIDA PILLA - 050770829-60 - 12783301-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042211431/2020 - 1.441,08 - CREUZA ANTUNES DE OLIVEIRA - 874466859-72 - 12783159-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343548399/2020 - 454,98 - CREUZA APARECIDA CROXATTE MARTINS - 622881309-97 - 12784241-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063431481/2020 - 1.239,78 - CREUZA MACHADO DE MORAIS - 010370611-95 - 12783882-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108090661/2020 - 732,00 - CRISELE AMANCIO DE OLIVEIRA - 061626549-23 - 12781780-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324441770/2020 - 562,46 - CRISMERI RIBEIRO - 068540559-11 - 12783026-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567250474/2020 - 699,66 - CRISNAYE FRESSATO - 073822689-00 - 12781668-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282775161/2019 - 232,47 - 12781897-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501625917/2020 - 933,91 - CRISTHIAN JONATHAN DE PAIVA ROSAS - 078924499-30 - 12785129-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590962884/2020 - 2.058,75 - CRISTHIAN R. BALTIERI - 040871079-90 - 12783109-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180854036/2020 - 1.148,32 - CRISTIAN DE LIMA BUENO - 057482719-66 - 12785668-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156987309/2020 - 337,12 - CRISTIAN SATURNINO - 285585838-03 - 12786609-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859024741/2020 - 261,50 - CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA GRANERO PEREIRA - 028529869-06 - 12784097-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01226489785/2020 - 11.920,86 - CRISTIANE APARECIDA KLAZURA - 038541909-05 - 12784660-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489063306/2020 - 1.125,24 - CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO - 045426109-85 - 12782132-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748737235/2020 - 253,55 - CRISTIANE ARCO DOS SANTOS - 072202709-50 - 12782690-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962812919/2020 - 350,07 - CRISTIANE CALERO CORREA - 037169629-10 - 12783022-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992588871/2020 - 137,51 - CRISTIANE DOS SANTOS DA CRUZ - 058504859-29 - 12786119-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761731784/2020 - 400,60 - CRISTIANE FARIAS DE SOUZA PAULINO - 006645809-98 - 12786737-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01240972773/2020 - 771,66 - CRISTIANE FLAK SANTOS - 038992999-90 - 12783417-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499604814/2020 - 620,92 - CRISTIANE FRANKIW BUENO - 004169859-20 - 03345547-0 - ITCMD - PAF 6634579-3 - 11.986,84 - CRISTIANE KAZUE TAGAMI KOMAGOME - 971465609-53 - 12784652-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538607483/2020 - 1.268,64 - CRISTIANE KOVALSKI - 000261279-89 - 12782627-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540470767/2020 - 1.532,55 - CRISTIANE LEON MOREL - 007395729-11 - 12784188-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144065983/2020 - 871,39 - CRISTIANE LOPES DOS SANTOS - 029216549-89 - 12784423-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764053868/2020 - 254,69 - CRISTIANE MARIA DO PERPETUO CORDEIRO DE OLIVEIRA - 050377049-36 - 12785840-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988892146/2020 - 501,11 - CRISTIANE MARQUES DE SOUSA - 053577549-00 - 12782110-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342130323/2020 - 356,33 - CRISTIANE MICHELLE DA SILVA - 050737459-22 - 12786464-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412704498/2020 - 1.483,58 - CRISTIANE NADIR VIEIRA BELOS FERNANDES - 382732388-65 - 12785855-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795706979/2020 - 458,42 - CRISTIANE PEREIRA DE PAULA - 035502119-61 - 12781760-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597599190/2020 - 1.177,63 - CRISTIANE RIZENTAL PIETROBELLI XAVIER - 557396289-20 - 12784661-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551899638/2020 - 723,28 - CRISTIANE RODRIGUES COSTA - 006239589-02 - 12784738-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867465999/2020 - 500,30 - CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA - 019774089-82 - 12785367-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898322480/2020 - 701,32 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA - 024495419-42 - 12784502-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934471380/2020 - 2.386,10 - CRISTIANO CANTUARIA ALVES - 017619039-26 - 12781632-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0104429582/2019 - 433,37 - CRISTIANO DE JESUS - 016337199-79 - 12784706-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463493966/2020 - 1.125,24 - CRISTIANO DE JESUS DA SILVA - 068799089-00 - 12782849-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976772744/2020 - 450,87 - CRISTIANO DE OLIVEIRA - 038044219-11 - 12783720-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006521981/2020 - 1.235,24 - CRISTIANO DOS SANTOS - 058861409-21 - 12785758-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999533355/2020 - 317,60 - CRISTIANO ROHRBARCH ALENCAR - 288298508-88 - 03345549-6 - ITCMD - PAF 6635520-9 - 53.702,28 - CRISTIANO VAEZ MONTEIRO - 005497149-79 - 12786006-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958910642/2020 - 605,30 - CRISTIANY GABRIELLE DA SILVA - 389276778-54 - 12782102-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224972154/2020 - 363,64 - CRISTINA DE BELEM LACOSKI - 043695199-18 - 12782319-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203933184/2020 - 131,69 - 12782353-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220557959/2020 - 1.569,44 - CRISTINA DE OLIVEIRA - 267191088-67 - 12785860-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994209290/2020 - 1.114,07 - CRISTINA DE OLIVEIRA PRESTES - 026848239-01 - 12785037-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994811861/2020 - 1.026,48 - CRISTINA DO R MAZUR - 694497839-34 - 12782577-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182158452/2020 - 1.369,99 - CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA - 156466038-97 - 12783110-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459686135/2020 - 565,04 - CRISTINA MENDES FERREIRA SILVA - 045921249-44 - 12785529-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01249974574/2018 - 112,51 - 12785530-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01249974574/2019 - 225,48 - 12785531-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01249974574/2020 - 213,70 - CRISTINA TELLES DA SILVA - 696283601-59 - 12783077-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860481182/2020 - 486,20 - CRISTINE SUZUKI DE SOUZA - 075581519-02 - 12784818-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310573734/2020 - 379,02 - CRISTYELLE FERNANDA PIMENTEL - 091852909-39 - 12781857-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551606983/2020 - 243,46 - CRIZELY CRISTINI VENANCIO DAS NEVES - 008246779-00 - 12783932-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886879850/2020 - 120,87 - CRUZEIRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 26971494/0001-45 - 12781726-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197806307/2020 - 2.810,85 - CURY E SILVA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 08667620/0001-90 - 12784752-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030709545/2020 - 981,89 - CYNTHIA BARBIERI NAVARRO - 039908079-19 - 12783755-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144162146/2020 - 1.218,81 - D APARECIDA DO CARMO NOGUEIRA - 29870233/0001-27 - 12785638-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026173962/2020 - 2.964,06 - D I M L COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP - 02498471/0001-05 - 12783860-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599539100/2020 - 1.767,87 - D.I. VIEIRA NASCIMENTO - VEICULOS - ME - 24406719/0001-95 - 12785286-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687108136/2020 - 1.245,85 - DAFNI DO NASCIMENTO - 081430229-78 - 12782527-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01159988690/2020 - 1.347,06 - DAGMAR FERREIRA DE AGUIAR - 281565105-00 - 12781673-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00514385537/2019 - 242,40 - DAIANA LOEWE - 010248359-01 - 12785323-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481925317/2020 - 2.455,89 - DAIANE APARECIDA SOARES ROSA - 063857009-33 - 12784699-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103196470/2019 - 1.293,05 - 12784700-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103196470/2020 - 1.188,27 - DAIANE CASSIA DA SILVA - 080037959-40 - 12783955-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174583087/2020 - 587,79 - DAIANE DE FATIMA LOPES - 061515489-14 - 12783558-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091791250/2020 - 1.051,84 - DAIANE FLAVIA TAGLIARI FONSECA - 037777819-24 - 12786723-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027408203/2020 - 691,46 - DAIANE GOBETTI CAVALIERI - 082590689-07 - 12785325-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135281022/2020 - 2.676,24 - DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA - 071852919-76 - 12782505-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984255516/2020 - 334,28 - DAIANI REGINA LAZARINI - 052099339-03 - 12781678-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042405740/2019 - 238,86 - DAIANY CRISTINA SOARES - 060044569-00 - 12786539-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283150130/2020 - 228,54 - DAILTO MARTINS BORGES - 039396796-40 - 12783461-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2015 - 1.338,55 - 12783462-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2016 - 1.230,25 - 12783463-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2017 - 1.149,30 - 12783464-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2018 - 1.047,47 - 12783465-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2019 - 893,21 - 12783466-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741379422/2020 - 826,25 - DAIZON JOSE MENDES - 038842809-02 - 12783992-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763692956/2020 - 348,40 - DANDARA DIAS SCHUARCZ - 086609009-60 - 12785926-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0020595349/2020 - 467,79 - DANDHARA ACHETE LINO SCHAVARSKI - 060037169-75 - 12786175-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00386451818/2020 - 332,21 - DANIEL ALFREDO RIBENICH - 011104029-96 - 12782502-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854618783/2020 - 178,79 - DANIEL APARECIDO DE JESUS - 457619309-00 - 12783348-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138462852/2020 - 852,26 - DANIEL BATISTA FAGUNDES - 748790309-53 - 12786505-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774604646/2020 - 257,92 - DANIEL DE OLIVEIRA BUENO - 803553909-49 - 12783826-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270560351/2020 - 384,63 - DANIEL MATTOS DA SILVA - 283779168-78 - 12785514-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802186610/2020 - 338,47 - DANIEL MAURO LUDVIG - 080403859-70 - 12783821-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328006327/2020 - 788,37 - DANIEL MENDES DA SILVA - 745280509-78 -

12783518-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0099546686/2020 - 1.314,85 - **DANIEL MUNIZ OLIVEIRA - 006153479-08** - 12786023-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855373490/2020 - 390,20 - 12786026-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547673493/2020 - 143,48 - **DANIEL PIMENTA BERVIQUE - 023038239-86** - 12782963-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215815165/2020 - 1.167,35 - **DANIEL PIRES DE OLIVEIRA - 044093829-50** - 12782742-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557689392/2020 - 1.432,71 - **DANIEL PRUDENCIO - 005467329-17** - 12785956-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509681301/2020 - 1.297,80 - **DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA - 058831689-06** - 12783191-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903646455/2020 - 384,06 - **DANIEL SILVERIO DA SILVA - 483538339-72** - 12786293-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01211215200/2020 - 685,05 - **DANIEL VIEIRA DA SILVA - 731997539-49** - 12782479-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013218970/2020 - 1.838,48 - **DANIELA PADERES BRUNO - 879584739-15** - 12781652-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00236604066/2019 - 360,77 - **DANIELA PERROUTI DO PRADO - 087527259-28** - 12785936-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00220944288/2020 - 614,18 - **DANIELA REINERT - 072509269-69** - 12783190-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914573829/2020 - 449,28 - **DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO - 021798439-84** - 12782147-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336584580/2020 - 917,12 - **DANIELE APARECIDA FERREIRA - 015047269-28** - 12784073-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099391366/2020 - 1.172,59 - **DANIELE CALHARES - 033910169-57** - 12784085-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150812582/2020 - 453,08 - **DANIELE CRISTIANE PEREIRA - 048029679-00** - 12785445-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490908519/2020 - 932,56 - **DANIELE CRISTINA DE SOUZA - 072643499-00** - 12783995-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127220753/2020 - 1.785,20 - **DANIELE KLOSOVSKI INSAURRALDE QUEIROZ - 028029189-23** - 12785833-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587515392/2020 - 811,73 - **DANIELE SOUZA FONTANA - 047798209-36** - 12785348-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769893880/2016 - 66,40 - 12785349-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769893880/2017 - 57,67 - 12785350-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769893880/2018 - 50,75 - 12785351-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769893880/2019 - 46,03 - 12785352-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769893880/2020 - 41,06 - **DANIELE STRAUB DOS SANTOS - 076567439-44** - 12783195-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283953462/2020 - 319,58 - **DANIELE VINTER - 064121129-52** - 12782934-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785377204/2020 - 129,15 - **DANIEL BOLZAN DA SILVA FERRAZ - 040291999-84** - 12782196-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141962046/2020 - 635,54 - **DANIELI MARTINS GROB - 04929935997 - 32010922/0001-76** - 12783828-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078233290/2020 - 1.412,58 - **DANIELI MENEZES PACHECO - 009948599-02** - 12786076-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990325601/2020 - 501,87 - **DANIELLE C BACZINSKI - 023343969-23** - 12783912-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076907137/2020 - 626,87 - **DANIELLE CRISTO DA ROCHA - 055609649-56** - 12784702-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840478518/2020 - 258,83 - **DANIELLE DE SOUZA GONCALVES ARRUDA - 054651749-86** - 12786473-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784550905/2020 - 436,78 - **DANIELLE DOS SANTOS - 039145539-79** - 12783445-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226865533/2020 - 597,49 - **DANIELLE DOS SANTOS PIOVEZAN - 056509159-03** - 12782221-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115551342/2020 - 698,36 - **DANILA PAMELA ORTIZ - 085042659-60** - 12782836-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200165798/2020 - 128,39 - **DANILO FELIX DA SILVA - 028633339-25** - 12785034-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154307394/2020 - 643,33 - **DANILO FONTOURA DA SILVA JUNIOR - 040907609-09** - 12786137-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00366149750/2020 - 477,80 - **DANILO GOMES CASTILHO - 097227156-23** - 12784902-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168460953/2020 - 4.816,83 - **DANILO JORGE DE MELO - 072439479-64** - 12782708-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119366469/2020 - 1.116,94 - **DANILO VAZ QUINAPE - 071489019-79** - 12782128-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814086101/2020 - 130,66 - **DARCI ALVES CORREA - 688465419-87** - 12785748-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508031478/2020 - 1.043,31 - **DARCI BENASSI - 324249819-49** - 12786614-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472860534/2020 - 680,67 - **DARCI CASTILHO DE MORAES - 590886059-04** - 03345504-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00112335 - 14.756,43 - **DARCI FAGUNDES GOUVEIA - 78921319/0001-47** - 12785477-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252521560/2020 - 609,62 - **DARCI HERMANN JUNIOR - 019775659-05** - 12783595-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884479676/2019 - 1,48 - 12783596-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884479676/2020 - 382,28 - **DARCI PECHEBINSKI RAMOS - 008107279-19** - 12782427-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846332213/2020 - 477,37 - **DARIANE DOMINGUES - 018730469-60** - 12784412-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814488846/2020 - 143,96 - **DARIO EDUARDO LANGE - 807126739-20** - 12785688-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547918640/2020 - 595,35 - **DARIO RODRIGUES DE ABREU - 852719939-49** - 12782788-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992686628/2020 - 376,67 - **DARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA - 589505409-91** - 12785292-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906953715/2020 - 282,98 - **DARLIANA CAVACINI - 039661499-07** - 12783047-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867395290/2020 - 147,07 - **DAVI ALVES FERREIRA - 107555019-00** - 12784344-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001014020/2020 - 1.189,01 - **DAVI MAIA - 026196399-64** - 12785621-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866426876/2020 - 197,13 - **DAVI PEREIRA GOMES - 244118509-82** - 12783057-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033210800/2020 - 843,23 - **DAVI SANTIAGO GIMENES - 278146889-49** - 12786116-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883038960/2020 - 347,24 - **DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS - 087041289-23** - 12782707-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329443496/2020 - 829,97 - **DAVID DE SOUSA OLIVEIRA - 371877908-05** - 12783987-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157092135/2020 - 358,76 - **DAVID DO NASCIMENTO JUNIOR - 442585699-68** - 12783127-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527477010/2020 - 681,91 - **DAVID GARBE FELIPE - 053668509-67** - 12785433-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00111388856/2020 - 1.274,66 - **DAVID GONCALVES DA SILVA - 12785673-66** - 12782114-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149863047/2020 - 367,18 - **DAVID VIEIRA BATISTA - 090567669-61** - 12784777-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250284480/2020 - 624,11 - **DAYANE CORREIA RODRIGUES - 058842939-25** - 12786493-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486168620/2020 - 538,07 - **DAYANE DA SANCAO - 053117399-24** - 12783778-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811686086/2020 - 350,11 - **DAYANE DE LIMA OLIVEIRA SALES - 008032019-82** - 12782312-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053374086/2020 - 762,52 - **DAYANE GOMES COUTINHO TAVARES - 073650739-69** - 12786794-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507591550/2020 - 144,40 - **DAYANE MAYARA DO NASCIMENTO SILVA - 078443229-50** - 12782691-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536225087/2020 - 806,83 - **DAYANE RAMOS DA SILVA - 064239179-30** - 12785735-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504178237/2020 - 374,60 - **DAYANE WENGGEN - 094260849-67** - 12782540-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177179112/2020 - 981,14 - **DAYARA GONCALVES MARTINS - 059264579-71** - 12784451-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154201286/2020 - 636,17 - **DE LIMA & DE WITT LTDA - ME - 15129691/0001-03** - 12785655-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326191100/2020 - 636,70 - **DEBERSON FERNANDO DE OLIVEIRA - 029056679-74** - 12785003-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010897702/2020 - 287,40 - **DEBORA BECKER DO ROSARIO - 852458019-49** - 12783343-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00249782260/2020 - 394,71 - **DEBORA DA CRUZ DE GODOY PEDRO VASQUES - 108612649-16** - 12785101-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893505579/2020 - 347,24 - **DEBORA DA SILVA REIS - 048798619-95** - 12785914-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345510224/2020 - 806,52 - **DEBORA FERNANDA CHAVES ZONTA - 070617599-92** - 12782794-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200743090/2020 - 639,66 - **DEBORA FERRAO MORETO - 234383390-72** - 12783507-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558324541/2020 - 467,58 - **DEBORA ILARIO DUARTE DE ARAUJO - 048545389-45** - 12783619-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816793875/2020 - 361,28 - **DEBORA RIBEIRO - 083419169-59** - 12786754-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966346548/2020 - 224,97 - **DEBORA VIEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA - 252283218-29** - 12783966-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551050012/2020 - 530,82 - **DEISE CRISTINA KOHLER - 019540859-40** - 12783971-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107615876/2020 - 1.127,36 - **DEISE VERISSIMO FERREIRA - 061032719-40** - 12785262-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587874104/2020 - 458,77 - **DEIVID DOS SANTOS - 047679379-30** - 12782650-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01109244263/2020 - 1.166,76 - **DEIVID MANOEL DA ROCHA BORBA - 042434229-40** - 12786587-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814713980/2020 - 538,49 - **DEIVID W. DE DEUS - 055145239-00** - 12782326-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171521542/2020 - 144,35 - **DEIVID WILLYAN BANAK - 060852099-32** - 12785882-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900581948/2020 - 286,87 - **DELFINA ALVES PIRES - 849142979-49** - 12783404-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351877045/2020 - 422,87 - **DEMETRIUS ANTUNES DA SILVA - 617433059-15** - 12783809-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920726895/2020 - 496,31 - **DENCIO ALVES DE SOUZA - 025605179-81** - 12782545-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995128804/2020 - 626,02 - **DENE W PAULA GELINSKI - 047924299-27** - 12782467-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01113693298/2020 - 614,56 - **DENECI COZER - 024306019-07** - 12784116-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554056992/2020 - 1.937,26 - **DENILSON DA SILVA - 733623109-82** - 12784274-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503088897/2020 - 360,92 - **DENILSON FERNANDES DE JESUS - 034376449-04** - 12784855-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929839617/2020 - 385,73 - **DENISE APARECIDA NODARI - 069810539-77** - 12783315-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488914809/2020 - 640,64 - **DENISE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS - 410233159-04** - 12783895-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273915371/2020 - 272,71 - **DENISE BERBICZ GONCALVES - 730641909-97** - 12783852-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876184530/2020 - 499,02 - **DENISE CRISTINA CARARO CORREA - 041083219-79** - 12784648-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181252285/2020 - 2.429,23 - **DENISE CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO - 065361449-70** - 12786174-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451379225/2020 - 454,24 - **DENISE EKERT DOS SANTOS - 962214029-72** - 12782954-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207141396/2020 - 1.399,76 - 12782993-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182389390/2020 - 1.362,78 - **DENISE EURICH - 701082509-20** - 12785380-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284418846/2020 - 613,88 - **DENISE VOSGERAU - 017291919-32** - 12786628-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232785171/2020 - 2.802,03 - **DENIZ ALLAN CRESTANI DA VEIGA - 063422899-48** - 12782281-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205279155/2019 - 927,51 - 12782282-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205279155/2020 - 837,88 - **DENIZE APARECIDA VIEIRA - 054601659-62** - 12783438-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492222878/2020 - 476,30 - **DENIZE DE SOUZA MAURICIO MIRA - 405171109-97** - 12782023-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027268436/2020 - 847,40 - **DENIZE FATIMA FANTINEL - 525456609-49** - 12781858-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133009130/2020 - 258,07 - **DENNIS ALBERT DOS SANTOS - 029710339-37** - 12786042-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01136614955/2020 - 1.239,86 - **DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI - 028704469-69** - 03345525-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0469/2021 - 8.027,19 - **DEVAIR SIMOES - 357155709-30** - 12784154-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473344246/2020 - 575,31 - **DEVERSON RODRIGUES DE SOUZA - 059056769-17** - 12782623-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258204931/2020 - 542,49 - **DIANE DE MELO DANTAS - 080439799-60** - 12781662-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050255930/2019 - 428,25 - **DIEFERSON LUIS HAUPENTHAL - 048867839-02** - 12783728-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067517321/2020 - 4.971,32 - **DIEGO ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA - 008411919-56** - 12782423-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551475927/2020 - 2.243,65 - **DIEGO ALVES**

GONCALVES - 048298289-60 - 12785502-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758960727/2020 - 162,58 - **DIEGO ALVES RODRIGUES - 084250979-83** - 12784357-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529016214/2020 - 872,77 - **DIEGO APARECIDO FERREIRA DE LIMA - 080536579-66** - 12784474-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536262608/2020 - 1.260,91 - **DIEGO DA SILVA MARTINS - 070280149-67** - 12786149-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020579738/2020 - 1.718,78 - **DIEGO FERNANDES DA SILVA - 089156269-90** - 12781649-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589135759/2019 - 524,65 - **DIEGO HENRIQUE DE ARAUJO - 047790319-31** - 12783617-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284268070/2020 - 979,38 - **DIEGO HENRIQUE DE LIMA - 053957269-18** - 12783403-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780343166/2020 - 116,77 - **DIEGO MACEDO DO NASCIMENTO - MANUTENCAO ELETRICA - 09112041/0001-44** - 12784631-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01073067162/2020 - 1.141,61 - **DIEGO ROBERTO ALMEIDA TURMAN - 052418769-01** - 12781692-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015348677/2019 - 363,04 - **DIEGO ROBERTO FERRARI - 093164769-09** - 12786148-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559154704/2020 - 484,59 - **DIEGO ROBERTO PATK - 072424119-12** - 12781610-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471917788/2019 - 455,41 - **DIEGO SABINO - 043790169-60** - 12783631-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017964537/2020 - 686,24 - **DIELSON MARQUES - 059746359-06** - 12786422-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182425509/2020 - 419,91 - **DILMA CASTILHO - 747374739-87** - 12786722-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071057712/2020 - 692,99 - **DILSELENE ZIMERMANN PADILHA REIS - 925672829-04** - 12782327-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01142195489/2020 - 516,26 - **DILVA DA SILVA SANTOS - 036924569-56** - 12786330-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139467858/2020 - 421,27 - **DINA CARMEN ZAMBRANO MENDES - 737876800-63** - 12785566-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507693582/2020 - 622,69 - **DINAH GOBATO - 082318659-85** - 12782854-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001384056/2020 - 376,45 - **DINAMICAR AUTOMOVEIS LTDA - 03726690/0001-59** - 12783521-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015495203/2020 - 859,96 - **DINEI CARLOS CAVALHEIRO - 004265489-06** - 12781788-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167777823/2020 - 623,66 - **DINELSON JOSE DA SILVA - 006081749-63** - 12783224-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270441972/2020 - 1.077,88 - **DIÓGENES SKOVRONSKI - 183477389-04** - 12783298-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145877475/2020 - 361,39 - **DIOGNER HERNANDES BUENO - 071154529-46** - 12781729-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201182424/2020 - 769,26 - **DIOGO ALVES ROQUE - 031142869-09** - 12784788-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992576164/2020 - 1.441,72 - **DIOGO FELIPE BOMM - 035209429-09** - 12783732-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549488430/2020 - 758,43 - **DIOGO FRIGO ANDERSEN - 067257729-19** - 12786045-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191574520/2020 - 1.422,49 - **DIOGO MARCOS DE ALMEIDA - 040174389-62** - 12782617-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280500874/2020 - 857,17 - **DIONATAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 102365069-00** - 12783231-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988423472/2020 - 631,14 - **DIORGEA KELLY SANTOS - 048720589-84** - 12783765-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997338261/2020 - 630,35 - **DIOVANI HENRIQUE DA ROSA - 924620659-20** - 12781606-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535435959/2019 - 326,20 - **DIRAI MARIA DA SILVA - 278580739-15** - 12785916-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213222051/2020 - 161,83 - **DIRCE BUTZKE FERREIRA - 536428809-91** - 12784120-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930310578/2020 - 260,32 - **DIRCE CARDOSO - 866333179-72** - 12786647-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283013966/2020 - 820,90 - **DIRCE MARIA DE OLIVEIRA - 036921748-96** - 12783493-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559793766/2020 - 1.525,58 - **DIRCE MARIA MARTINS - 151835219-72** - 12782857-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309230853/2020 - 743,09 - **DIRCE MIQUILINI VIEIRA - 600682309-82** - 12786663-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907063276/2020 - 364,32 - **DIRCE TEREZINHA FELIPINI - 318050789-68** - 12781860-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328796565/2020 - 382,97 - **DIRCE VITORINO FRANCO - 533770109-63** - 12784046-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538882816/2020 - 1.075,61 - **DIRCEU MICHELAN - 436833399-34** - 12785486-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874541263/2020 - 347,24 - 12785490-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498116700/2020 - 745,63 - 12785491-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487643070/2020 - 3.198,51 - **DIRCEU ROSA PRIMO - 735939319-15** - 12784083-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172230215/2020 - 493,40 - **DIRECTA IMOBILIARIA LTDA - 09519402/0001-71** - 12785664-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472186256/2020 - 911,61 - **DIRLEI BONETE - 081487359-64** - 12783025-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998977730/2020 - 305,77 - **DIRLEI DOS SANTOS TELOS - 735326579-53** - 12783085-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334017360/2020 - 584,96 - **DIRLENE OLIVIA CONTE SZEREMETA - 032161939-00** - 12783318-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143086985/2020 - 698,52 - **DIVANCIR MIGUEL GABARDO - 840714789-34** - 12783718-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934116393/2020 - 260,24 - **DIVANIR FERNANDES DE OLIVEIRA - 512304379-91** - 12785856-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133041735/2020 - 604,73 - **DIVINA DE LIMA - 034642729-07** - 12785377-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381075419/2020 - 709,93 - **DIVINO MARCELO DE SOUZA - 037902559-04** - 12786566-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093227700/2020 - 3.571,04 - **DIVINO RODRIGUES - 355254609-04** - 12785306-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164375781/2020 - 1.290,29 - **DJALMA ANSELMO - 236326319-72** - 12786138-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239429859/2020 - 722,50 - **DJALMA GONCALVES COSTA - 424855689-87** - 12784727-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531409783/2020 - 1.310,29 - **DJANE MARIA DA CUNHA SALOMAO DE ABREU - 632334289-87** - 12783722-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593093224/2020 - 922,56 - **DJANINE LUCIA GELLER - 026917049-98** - 12782310-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503738700/2020 - 2.846,57 - **DJEINE JOSE DE SOUZA - 934224669-91** - 12781763-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987351729/2020 - 1.324,50 - **DJILMAR JAGUSZESKI - 008074229-75** - 12783640-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150165412/2020 - 496,13 - **DJM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 09276086/0001-54** - 12782771-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141049799/2020 - 1.180,88 - **DOMINGOS CASEMIRO NYMBERG - 232359859-72** - 12782559-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849050413/2020 - 123,91 - **DOMINGOS JOAO ESPINDOLA - 770348139-49** - 12785081-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197032915/2020 - 766,00 - **DOMINGOS JOSE BORGES - 291345873-49** - 12781912-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016726799/2020 - 610,44 - **DORACI FERREIRA DE LARA - 031045629-03** - 12786803-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119162318/2020 - 395,13 - **DORACI FREITAG VIEBRANTZ - 931730679-91** - 12785440-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01096067550/2020 - 982,27 - **DORACI RODRIGUES DAMACENO KOJENIESKI - 030662799-01** - 12783320-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208271007/2020 - 256,03 - **DORCILIA COSTA CARDOSO - 003789039-50** - 12783340-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475897641/2020 - 843,88 - **DORELICE SIMAO - 781083069-49** - 12784704-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339083751/2020 - 579,93 - 12784707-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590538071/2020 - 278,39 - **DORILDA WINTER - 022475019-40** - 12782655-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782358292/2020 - 224,82 - **DORIVAL APARECIDO RAMOS - 628814009-06** - 12782149-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408411082/2020 - 372,56 - **DORIVAL MARTINS DOS SANTOS - 028889819-20** - 12785591-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884469352/2014 - 76,38 - 12785592-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884469352/2020 - 67,13 - **DOTTO TRANSPORTES LTDA - 05616544/0001-04** - 12782273-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061914787/2020 - 1.104,74 - **DOUGLAS AURELIO DA SILVA - 112881669-58** - 12782247-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220292513/2020 - 118,84 - **DOUGLAS BRAZ XAVIER - 042493869-37** - 12784143-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982380305/2020 - 777,63 - **DOUGLAS DAINER GUIMARAES - 129875118-76** - 12783566-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323470912/2020 - 1.026,32 - **DOUGLAS EURICO MARTINS DE OLIVEIRA - 007134189-74** - 12783427-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01120038011/2020 - 148,54 - **DOUGLAS FERNANDO PERES - 037238969-44** - 12786636-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00312897715/2020 - 147,40 - **DOUGLAS LOCH RIBEIRO & CIA LTDA ME - 14598641/0001-02** - 12782080-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795089481/2020 - 493,74 - **DOUGLAS MEHL - 068654379-34** - 12784478-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841117527/2020 - 235,49 - **DOUGLAS MICHAEL MARCAL - 044071249-11** - 12781965-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730338983/2020 - 169,58 - **DOUGLAS PAULO GONCALVES DOS SANTOS - 055437429-32** - 12786064-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976052512/2020 - 465,46 - **DOUGLAS ROBERTO DE MORAES - 016102609-53** - 12786613-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842963090/2020 - 408,10 - **DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO - 082336559-02** - 12781701-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049101178/2019 - 1.032,95 - **DPSMS TECNOLOGIA E INOVACAO EM MINERACAO LTDA - 15372696/0001-54** - 12785845-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935661506/2019 - 475,40 - 12785846-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935661506/2020 - 433,68 - **DULTON DE SOUZA ANDRADE - 884065399-68** - 12785412-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942249216/2020 - 603,89 - **DULCEMAR AP. MERBOLD - 644495999-34** - 12783704-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197882704/2020 - 1.203,64 - **DULCIMAR BATISTA DE SOUZA - 015907189-50** - 12782082-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846541556/2020 - 250,60 - **DULCINEIA ISIDORO SILVA - 029866909-98** - 12786640-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214218503/2020 - 132,30 - **DURVALINO ALVES DE QUEIROZ - 730963009-25** - 12783040-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025624014/2020 - 558,55 - **DUTRA, FRONCHETTI E CIA LTDA - ME - 10811845/0001-10** - 12784238-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327477911/2020 - 1.118,27 - **E CAMILO DE SOUZA VEICULOS USADOS - 18459319/0001-45** - 12781846-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329015974/2020 - 718,85 - **E ROMANO EIRELI - ME - 18105107/0001-60** - 12785584-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172752670/2020 - 1.312,50 - **EAX SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 25325061/0001-50** - 12784642-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220356007/2020 - 1.397,06 - **ECCO COM MAT P/ CONST MOV E ELETRODOMESTICOS LTDA - 00706189/0001-32** - 12785483-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450290832/2020 - 1.053,35 - **ECHELLI MONAG TIMNA DE MOURA BORDINHAO - 064777469-05** - 12783819-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00581844793/2020 - 985,28 - **EDELAR JULIO POSSER - 355916509-10** - 12781800-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556780795/2020 - 2.008,63 - **EDELBERTO KATZINSKY FILHO - 996983319-72** - 12782642-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906187680/2020 - 613,71 - **EDELIR JOSE DE CARVALHO - 036574489-18** - 12784374-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934321825/2020 - 970,48 - **EDEMARD DOS SANTOS - 026108579-42** - 12786341-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856764337/2020 - 511,33 - **EDEMIR JOLY - 234246649-87** - 12785671-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198234811/2020 - 1.035,64 - **EDEMIR JOSE RAMOS - 030111369-63** - 12783351-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159453704/2020 - 436,62 - **EDENILCE DA APARECIDA SOUZA SCHMIDT - 039292299-19** - 12781782-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937850322/2020 - 481,50 - **EDENILSON APARECIDO GOMES - 077111308-05** - 12785565-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339748826/2020 - 483,22 - **EDENILSON BATISTA DA SILVA - 019378439-47** - 12784544-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922283443/2020 - 416,38 - **EDENIR ALBERTO GOTARDO - 554827329-91** - 12785255-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083189740/2020 - 324,52 - **EDENIR JOSE DOS SANTOS ME - 16841106/0001-58** - 12785012-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01132044151/2020 - 3.456,62 - **EDENISE REGINA MACHADO - 077841259-84** - 12782514-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841140723/2020 - 125,00 - **EDER ANGELO TELXEIRA - 040715609-75** - 12786043-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474768643/2020 - 1.201,48 - **EDER APARECIDO CALIXTO - 072176519-05** - 12785691-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804289581/2020 - 116,48 - **EDER E SA PASCOAL - 078577829-20** - 12785353-3 - IPVA - RENAVAL

/ EXERC 00456876847/2020 - 522,59 - **EDER HENRIQUE DE SOUZA - 036700359-74** - 12785489-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01030630353/2020 - 394,29 - **EDER JOSE RODRIGUES DA SILVA - 006708459-14** - 12783436-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00585711135/2020 - 1.063,09 - **EDERLI DA SILVA - 855237989-91** - 12783827-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01099361246/2020 - 729,63 - **EDERSON ALVES GOSMANN - 846787639-53** - 12782785-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00836543564/2020 - 228,44 - **EDERSON CECILIO - 052358379-67** - 12783768-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00934623252/2020 - 389,45 - **EDERSON LOURENCO PINTO - 048261659-86** - 12786612-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00116664428/2020 - 751,63 - **EDERSON LUAN RIBEIRO - 074993499-93** - 12783448-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00909106770/2020 - 340,58 - **EDERSON TOMALAUQUE PEREIRA - 061756479-55** - 12785338-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00867361611/2014 - 72,35 - 12785339-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00867361611/2020 - 52,74 - **EDESIO NONATO - 722440209-59** - 12785013-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01015587930/2020 - 1.582,69 - **EDICARLO MARIA DE SOUZA LIMA - 856266949-00** - 12782695-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00489545696/2020 - 1.001,44 - **EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA - 006409699-84** - 12785951-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0104616706/2020 - 2.140,62 - **EDICLEIA BANACH ALVES - 031668429-50** - 12784553-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01004862080/2020 - 1.101,72 - **EDILAINE CRISTINA DA SILVA - 041866419-60** - 12784891-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00409484407/2020 - 349,19 - **EDILAMARTE GONCALVES DA SILVA PIMPIM - 517045951-34** - 12784986-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00818069139/2020 - 323,70 - **EDILIA VERA PRESTES - 757251509-68** - 12783287-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00351530754/2020 - 700,71 - **EDILSON ALVES - 661430399-68** - 12784668-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0123939558/2020 - 822,34 - **EDILSON AVELINO DOS SANTOS - 960349559-04** - 12786494-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00327423811/2020 - 1.459,34 - **EDILSON CHARNESKI - 873454049-00** - 12782974-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00469362618/2020 - 185,95 - **EDILSON DA LUZ COELHO - 043799709-06** - 12784307-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00138804788/2020 - 414,71 - **EDILSON SKRABA - 028930349-42** - 12782426-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00964917165/2020 - 395,61 - **EDIMARA CONCEICAO TAQUES - 075086399-44** - 12785159-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00943243645/2020 - 407,57 - **EDIMARA FERNANDES DE ALMEIDA - 069692729-23** - 12785969-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00324083513/2020 - 621,84 - **EDIMARA SOLANGE CANDIDO - 880779429-20** - 12783983-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01205577596/2020 - 1.325,37 - **EDIMILSON NATALINO BARBOSA - 519532189-20** - 12784066-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00503395161/2020 - 747,75 - **EDINA APARECIDA ORLIKOSKI ARRUDA - 061657089-94** - 12781621-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00624106993/2019 - 311,08 - **EDINA DOS SANTOS VALERIO - 051214019-73** - 12784364-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00528531182/2020 - 946,95 - **EDINA MARIA ADAO - 122663008-14** - 12784759-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00585529140/2020 - 849,10 - **EDINA REGINA MESSIAS - 016506079-46** - 12783916-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00501751823/2020 - 394,68 - **EDINALDO AUGUSTO SILVEIRA - 052048579-31** - 12786260-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00858513277/2020 - 375,91 - **EDINAURO DA SILVA - 956094669-20** - 12784596-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00970488238/2020 - 417,17 - **EDINEIA DE FATIMA PEREIRA GARCIA - 721342409-20** - 12782522-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00953903443/2020 - 489,78 - **EDINEIA IGLIKOSKI DO NASCIMENTO SILVA - 031120629-81** - 12782969-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01223737010/2020 - 1.446,30 - **EDINEIA RODRIGUES SOARES DA SILVA - 884065049-00** - 12786769-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00480287392/2020 - 631,42 - **EDINEY BARBOSA - 037240139-22** - 12785439-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00208488103/2020 - 1.326,40 - **EDIRLEI JOSE DA COSTA - 005116409-43** - 12782621-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00529360055/2020 - 431,51 - **EDIS OURIEL CORREIA - 108321319-97** - 12782931-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00225605082/2020 - 607,19 - **EDISON DE LIMA - 547390989-20** - 12782379-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00473181657/2020 - 727,38 - **EDISON VALERIANO CARDOSO - 604041169-49** - 12782861-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00689847696/2014 - 213,79 - 12782862-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00689847696/2015 - 278,43 - 12782863-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00689847696/2016 - 255,41 - 12782864-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00689847696/2017 - 228,39 - **EDIVAL DA SILVA FONSECA - 104248914-92** - 12785395-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00771490623/2020 - 162,58 - **EDIVAL MIGUEL PADILHA NUNES - 944156509-10** - 12784072-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00604915080/2020 - 473,23 - **EDIVALDO EGIDIO DOS SANTOS - 765431029-34** - 12784880-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00565510231/2020 - 289,60 - **EDIVALDO GARCIA PERIN - 528172619-68** - 12782411-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00284975125/2020 - 474,20 - **EDIVALDO OTAVIO SA SILVA - 484411474-34** - 12785539-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00150709072/2020 - 1.021,65 - **EDJAILSON MONTEIRO FERREIRA JUNIOR - 106394349-32** - 12784192-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00195158687/2020 - 462,76 - **EDMILSON LINS DOS SANTOS - 604981617-49** - 12786537-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01209924894/2020 - 1.020,66 - **EDMILSON LUIS DE SOUZA - 688832509-15** - 12785881-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00803217803/2020 - 151,34 - **EDNA APARECIDA DE ASSIS - 021352579-82** - 12783342-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00892514248/2020 - 405,31 - **EDNA APARECIDA VILACA - 017171329-01** - 12785156-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00429552220/2020 - 128,60 - **EDNA BONFIM DA SILVA NOVAIS - 038364649-93** - 12782774-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01129078296/2020 - 141,98 - **EDNA CRISTINA BRUSTOLIN - 063290799-19** - 12781742-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00531459551/2020 - 726,64 - **EDNA FERREIRA CORREA DE SOUZA - 703753059-04** - 12783910-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00972354123/2020 - 868,29 - **EDNA LOPES OLIANI - 450044559-53** - 12784785-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01161996211/2020 - 625,16 - **EDNALDO LIMA DE OLIVEIRA - 732183599-53** - 12783576-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00758425325/2020 - 227,18 - **EDNEIA CORREA - 765640299-34** - 12782151-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00908664451/2020 - 256,99 - **EDNEIA FERREIRA - 039035619-08** - 12782643-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00651189527/2020 - 986,10 - **EDNEY CASEMIRO DA SILVA - 519689759-34** - 12784391-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00958081778/2020 - 1.960,58 - **EDOARDO SANTOS BRUNETTI - 096745449-25** - 12782266-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00992797195/2020 - 817,82 - **EDSON AGOSTINHO MERCHIORI TRANSPORTES ME - 18008320/0001-53** - 12786242-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01058299376/2020 - 1.313,46 - **EDSON APARECIDO LOCATELI - 624685539-34** - 12786620-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00302090622/2020 - 864,47 - **EDSON ARANTES DOS SANTOS - 877781069-49** - 12785560-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01038453485/2020 - 299,06 - **EDSON ARLTON GONCALVES - 720756869-04** - 12782419-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01197755850/2020 - 1.237,81 - **EDSON BANDOLIN - 535391179-20** - 12781598-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01101787390/2019 - 155,49 - **EDSON BRONHOLO - 030356579-98** - 12785375-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01009714144/2020 - 611,99 - **EDSON DA SILVA - 676880049-34** - 12785886-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01004552308/2020 - 487,45 - **EDSON DA SILVA CAVALCANTI - 417259768-89** - 12782696-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00874010160/2020 - 472,92 - **EDSON FREIRA DA SILVA - 623713989-34** - 12786379-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00476745829/2020 - 571,23 - **EDSON GONCALVES DE PAULA - 903920009-20** - 12784956-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00806669187/2020 - 2.215,14 - **EDSON HEIDRICH RIBEIRO - 027564829-00** - 12785045-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01035635930/2020 - 1.026,48 - **EDSON INACIO - 570266969-04** - 12786633-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00569491070/2020 - 574,29 - **EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO - 588849479-87** - 03345516-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0522/2021 - 3.176,99 - **EDSON LUIS TABORDA - 836170279-20** - 12784025-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00555318095/2020 - 893,66 - **EDSON LUIZ CARDOSO - 079685729-67** - 12784858-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00281410518/2020 - 528,09 - **EDSON LUIZ CROVADOR - 497264049-91** - 12783805-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01185522252/2020 - 1.814,65 - **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - 500911319-87** - 12783258-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00492703957/2020 - 1.312,54 - **EDSON LUIZ MAGALHAES - 788846169-72** - 12784989-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00811902757/2020 - 416,80 - **EDSON MARCOS MACHADO - 464016529-34** - 12783973-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01159607661/2020 - 2.619,98 - **EDSON MERCILIO DA COSTA - 389805419-53** - 12784909-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00210031107/2020 - 538,71 - **EDSON MESSIAS JUSTINO - 069797439-10** - 12785171-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00912434279/2020 - 352,28 - **EDSON MOCHIUTTI - 510535869-49** - 03345512-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90000255 - 21.378,60 - **EDSON PASCOAL AZZANI FINETO - 045680059-06** - 12786584-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00903995280/2020 - 158,95 - **EDSON RUFONI DE OLIVEIRA - 024767599-70** - 12783636-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00967044448/2020 - 224,79 - **EDSON SILVA DOS REIS - 270859128-20** - 12784560-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00495718033/2020 - 2.874,69 - **EDSON SOARES DE ARAUJO - 037843509-41** - 12784198-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00839110952/2014 - 57,78 - 12784199-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00839110952/2019 - 51,33 - 12784200-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00839110952/2020 - 47,64 - **EDSON VITAL - 873607648-15** - 12784376-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00865659672/2020 - 247,52 - **EDUARDA VELOSO FONSECA - 101313199-14** - 12782369-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00903229242/2020 - 119,65 - **EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS - 085812679-63** - 12782503-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00199974012/2020 - 514,18 - **EDUARDO CELESTINO PEREIRA DA CRUZ - 627267819-34** - 12784484-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00454321414/2020 - 1.773,53 - **EDUARDO FARIAS JANTARA - 033883769-80** - 12784981-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01069095173/2020 - 971,38 - **EDUARDO FERNANDO DA SILVA - 362829908-07** - 12786375-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00219194904/2020 - 467,79 - **EDUARDO GONCALVES DA CRUZ - 031430199-21** - 12781852-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00372164412/2020 - 308,76 - **EDUARDO GOULART DE RAMOS - 552761649-91** - 12782463-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00211940291/2020 - 554,96 - **EDUARDO IANKE FEITOSA - 071002509-27** - 12785576-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00503737127/2020 - 1.125,24 - **EDUARDO JIMENES YURK - 075846809-17** - 12781984-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01229696790/2020 - 1.415,71 - **EDUARDO LUIZ SBRAVATI - 026162919-08** - 12783520-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01054149400/2020 - 715,95 - **EDUARDO MARTINS E VERONICA LUCI HIEDA MARTINS - 655660689-87** - 12781999-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00328532347/2020 - 359,21 - **EDUARDO MENEGAZZO DOS SANTOS - 029682809-29** - 12785008-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01159155868/2020 - 466,24 - **EDUARDO MIGUEL NAROK - 011430919-14** - 12785378-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00781507340/2020 - 240,71 - **EDUARDO MIGUEL PRATA MADUREIRA - 016152199-19** - 12783898-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00483360449/2020 - 490,29 - **EDUARDO NUNES VIEIRA - 028172719-80** - 12786471-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00953943585/2020 - 516,03 - **EDUARDO POLIZEL ITAMBARACA EIRELI - 19834336/0001-88** - 12784475-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01215802436/2020 - 4.345,82 - **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - 057056809-96** - 12784897-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00600550974/2020 - 592,27 - **EDUARDO SCHL DE LIMA - 096331849-75** - 12785208-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00281729050/2020 - 425,20 - **EDUARDO TASCHEK FILHO - 472142109-59** - 12786756-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00981597360/2020 - 517,43 - **EDUARDO VIEIRA - 269363018-51** - 12786179-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00146859170/2020 - 1.111,05 - **EDVALDO FERRAZ DE MARINS - 826414719-49** - 12782042-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00950415995/2020 - 902,67 - **EDVALDO LEANDRO FERREIRA - 663216209-63** - 12785866-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00458465429/2020 - 680,67

- EDVALDO RODRIGO KRUEK - 021153689-08 - 127822775-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00154409600/2020 - 258,32 - EDWARD DOMINIQUE HOFFMANN - 004673109-12 - 12782033-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00500932425/2020 - 2.558,37 - EDY FERREIRA GALARCE - 519700669-20 - 12785593-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00138811806/2020 - 470,21 - EFIGENIO PRADO - 480672299-53 - 12783806-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00957457162/2020 - 965,89 - EGGLE LINDENER KURITZA - 074479039-57 - 12782475-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0077525641/2018 - 399,49 - 12782476-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0077525641/2019 - 360,59 - 12782477-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0077525641/2020 - 333,41 - ELAINE APARECIDA FRANCA - 929238109-10 - 12783835-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00965165086/2020 - 449,14 - ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA - 064814379-11 - 12784606-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01041950168/2020 - 804,68 - ELAINE CRISTINA LIVRAMENTO DE SANTA - 031944249-71 - 12782104-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00824356730/2020 - 272,26 - ELAINE CRISTINA PIETROWSKI DA SILVA - 064852259-86 - 12785343-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01057298120/2020 - 133,59 - ELAINE DA SILVA RAMOS - 053451109-05 - 12785354-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00304112135/2020 - 684,30 - ELAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME - 21950667/0001-25 - 12783980-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00491214243/2020 - 395,14 - 12783981-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00585755540/2020 - 453,32 - ELAINE KAEFER DA LUZ - 057077219-24 - 12785212-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00887365795/2020 - 420,12 - ELAINE LECHESKI DE OLIVEIRA - 017564409-80 - 12782398-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01079336726/2020 - 270,60 - ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 080420489-63 - 12785462-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00593331885/2020 - 634,18 - ELAINE VIANA FERREIRA - 883391659-68 - 12784324-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00767719301/2020 - 251,43 - ELAIR FERNANDES BENTO - 402772599-91 - 12783757-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00499603613/2020 - 499,18 - ELANDERSON BANACH GRACIOLA - 045372349-70 - 12785813-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00940798956/2020 - 627,25 - ELCIO CARLOS TROMBELLI - 571333529-15 - 12786526-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00923226400/2020 - 575,18 - ELDER KENDI MIYAMOTO - 043130429-70 - 12782949-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00396646271/2020 - 359,21 - ELEANRO BATISTA - 060569169-01 - 12783822-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00969873379/2020 - 617,12 - ELEIA DA ROSA SOUSA MAGNO - 075568179-70 - 12785545-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00347600549/2020 - 603,08 - ELEISA MARTINS DE OLIVEIRA - 793282539-34 - 12781596-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00313888922/2019 - 132,04 - 12782028-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00313888922/2020 - 791,64 - ELENI SAKA GLOU - 801359439-49 - 12783341-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00558735673/2020 - 1.222,97 - ELENICE DE MORAES - 060911669-05 - 12784323-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00323563325/2020 - 874,25 - ELENILDA AMARO DA SILVA LIMA - 006601559-66 - 12786119-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00761731784/2020 - 400,60 - ELENILSE DE ALMEIDA FERREIRA - 924753889-00 - 12785622-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00115683038/2020 - 1.072,00 - ELENIR TERESINHA DOS SANTOS - 393581519-00 - 12784944-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00261411900/2020 - 1.026,67 - ELENIVALDA VIEIRA DA SILVA - 557670289-15 - 12782111-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00462771407/2020 - 661,79 - ELEONI APARECIDA SCHEIFER - 696568949-87 - 12786690-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00962391999/2020 - 418,04 - ELESSANDRA MORAES DAS NEVES MATOS - 042353579-05 - 12786365-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00972321454/2020 - 340,20 - ELEUTERIO FELIPPE - 523670029-91 - 12783737-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00144530163/2020 - 266,52 - ELIABE PEREIRA DE PAULA - 116707029-10 - 12785071-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00156621550/2020 - 125,83 - ELIANE ALVES DE AMORIM - 628929249-87 - 12781748-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01009539750/2020 - 852,88 - ELIANE ANDREA CHALATA - 024838379-56 - 12785974-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00453495664/2020 - 1.157,78 - ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - 041922079-82 - 12782013-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01136299049/2020 - 1.798,86 - ELIANE APARECIDA DA SILVA HORST - 048183029-45 - 12786734-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00306564882/2020 - 703,69 - ELIANE APARECIDA FERREIRA PINTO - 862204469-68 - 12786770-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01022801004/2020 - 473,31 - ELIANE DE FATIMA MARCELO - 048401639-36 - 12784861-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00997837373/2020 - 712,60 - ELIANE DE FRANCA AMORIM - 006416969-30 - 12785134-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00133419770/2020 - 130,32 - ELIANE DOMENIS DUARTE - COMUNICACAO VISUAL - ME - 17621009/0001-12 - 12781612-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01188082822/2019 - 435,02 - ELIANE DOS SANTOS FAVARO - 879448639-53 - 12782280-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00158388623/2020 - 196,91 - ELIANE MARIA DE LIMA - 700474729-87 - 12784286-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0114194643/2020 - 342,42 - ELIANE MARIA M DA SILVA - 606286779-87 - 12782731-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01168738846/2020 - 1.573,93 - ELIANE MOREIRA - 083205979-00 - 03345551-8 - PENA DE MULTA/FUPEN - P. PENAL 17787209-1 - 355,39 - ELIANE NEVES DO NASCIMENTO LISBOA - 035723389-13 - 12783260-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00982286899/2020 - 772,54 - ELIANE REGINA BELAI BEGA - 034326469-25 - 12784602-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0077850630/2020 - 240,70 - ELIANE SECUNDINI DACANAL - 021112879-11 - 12784464-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00835484840/2020 - 259,35 - ELIANE SOARES DE ARAUJO - 068106669-58 - 12784362-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00133186490/2020 - 421,49 - ELIANE WALESKO - 26088896/0001-04 - 12784444-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01217493465/2020 - 1.755,69 - ELIAS ANDRE GRACIANO - 911050059-68 - 12784962-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00197165125/2018 - 51,76 - 12784963-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00197165125/2019 - 47,08 - 12784964-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00197165125/2020 - 41,86 - ELIAS DOS SANTOS - 403202519-34 - 12781926-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00385490461/2020 - 692,70 - ELIAS FERNANDES DA SILVA JUNIOR - 081273419-08 - 12783929-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00311819583/2020 - 403,18 - ELIAS LIBERALINO DOS SANTOS - 555768269-49 - 12783949-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00778836924/2020 - 473,49 - ELIAS LOPES DA SILVA - 867042739-72 - 12783217-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00757581960/2020 - 135,21 - ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA - 043351569-44 - 12785006-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00400865220/2020 - 373,42 - ELIAS SHEZOSKI NOVAK 06643417996 - 21328012/0001-10 - 12784889-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00907636780/2020 - 385,73 - ELIBIO DOS SANTOS MARTINS - 404340879-04 - 12783736-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00867272899/2020 - 131,58 - ELICIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 056048289-20 - 12782533-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00869902849/2020 - 144,09 - ELIDA NOGUEIRA ZARPELON - 061756599-61 - 12781674-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00540662879/2019 - 242,38 - ELIEL CARLOS MACHADO - 028585739-80 - 12782536-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00346678587/2020 - 359,21 - ELIEL CLAUDIANO DA SILVA - 046987999-88 - 12786685-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00591790998/2020 - 1.564,95 - ELIEL DE SOUZA - 429948459-20 - 12786025-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00463289480/2020 - 964,64 - ELIEL SCAVASINI - 020827399-96 - 12782464-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01047366956/2020 - 1.145,95 - ELIENAI LENINE SPINELLI - 026920309-58 - 12785271-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01183018786/2020 - 1.758,12 - ELIEZER RODRIGUES CABRAL - 331341039-15 - 12784432-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00990173011/2020 - 515,83 - ELINIZE GASPAR TEIXEIRA DOMINGOS - 996628509-10 - 12782925-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00173412327/2020 - 268,85 - ELIO DE LIMA - 321865339-87 - 12783018-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00940383667/2020 - 445,39 - ELIO KOBAL - 500369209-91 - 12786124-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00770738389/2020 - 337,43 - ELIONE JAIR DE FREITAS E SILVA E EMERSON PORTES FARIAS - 047024534-40 - 12782454-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01012476607/2020 - 991,37 - ELISA MARCIA RIBEIRO FRANCO - 027058719-50 - 12783632-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00337854700/2020 - 694,17 - ELISABETE PASTORELLI BARETTA - 431973889-68 - 12785602-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00481213872/2020 - 2.061,26 - ELISABETE XAVIER DOS SANTOS - 981239719-15 - 12783937-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00394670680/2020 - 568,02 - ELISANDRA DO ROCIO MATTOS - 053561919-79 - 12785103-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00843729600/2020 - 423,23 - ELISANDRA MARTINS SANDINI - 029713719-05 - 12786744-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01025635954/2020 - 2.111,75 - ELISANE SERBELO CHIQUITI BELCHOR - 063967159-45 - 12783272-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01069763710/2020 - 1.829,35 - ELISANGELA ALVES DOS SANTOS - 031086153-51 - 12786110-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00833012096/2020 - 281,69 - ELISANGELA APARECIDA KLOSOVSKI - 056453329-70 - 12783346-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01220112396/2020 - 1.759,75 - ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS BRUNO - 040919939-74 - 12785879-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00913037419/2020 - 384,31 - ELISANGELA DE SOUZA - 032563359-26 - 12784805-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00559887744/2020 - 692,84 - ELISANGELA FARIAS DOS SANTOS - 062230549-20 - 12783214-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00586235647/2020 - 484,99 - ELISANGELA GAVONSKI GOMEZ - 046136709-26 - 12781833-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00505841010/2020 - 631,37 - ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA - 387709368-03 - 12781617-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01023193130/2019 - 258,86 - ELISANGELA SANTOS SILVEIRA - 055087009-19 - 12782162-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00714870302/2020 - 125,50 - ELISEU LUETZOW - 045015249-95 - 12782942-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00976524899/2020 - 343,05 - ELISSA DACOL DE OLIVEIRA - 029405149-09 - 12784978-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00121006549/2020 - 687,16 - ELITON ALEX DA SILVA - 043339559-12 - 12782752-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00191628948/2020 - 506,06 - ELIVELTON GOMES DA SILVA - 036580839-30 - 12781818-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00973201126/2020 - 367,96 - ELIVELTON JUNIOR DOS SANTOS PATROCINIO - 090759359-35 - 12783284-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00200895320/2020 - 995,48 - ELIZABETE B. RISSATO - 09215467/0001-23 - 12785474-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00383527856/2020 - 680,58 - ELIZABETE G DA SILVA - 032943959-65 - 12784724-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01200327761/2020 - 1.273,95 - ELIZABETE SANTOS LIMA - 874745069-04 - 12782633-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01097762383/2020 - 1.386,14 - ELIZABETH DE SOUZA ROSA - 19047955/0001-22 - 12782098-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00458189235/2020 - 569,26 - ELIZABETH RIBAS ALVES - 727352109-44 - 12785009-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01227837280/2020 - 1.170,60 - ELIZABETH TAVARES ANTUNES DE SOUZA - 841817887-68 - 12784434-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 012035566821/2020 - 2.012,79 - ELIZANDRA REGIANE RACHID - 077720559-94 - 12781862-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00356616673/2020 - 490,52 - ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA - 044937699-04 - 12785046-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01111704861/2020 - 1.218,71 - ELIZANDRO VAZ CORREA - 052403439-77 - 12782687-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01085110726/2020 - 1.033,25 - ELIZANE LEMOS CAMPOS - 042305809-67 - 12782512-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00896687481/2020 - 238,53 - ELIZANE TIBES GARCIA - 941513509-34 - 12781683-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01169432945/2019 - 616,28 - ELIZANGELA ALVES VENTURA - 015295939-48 - 12786008-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00487329104/2020 - 753,71 - ELIZANGELA CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA - 070276189-31 - 12781892-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00207769834/2020 - 1.718,95 - ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS TRAJANO - 023253469-19 - 12782538-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01052995575/2020 - 1.176,59 - ELIZE MOURA MARCELINO - 117140809-94 - 12782076-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01073057205/2020 - 1.034,44 - ELIZETE GALDINO DA SILVA FONSECA - 037604329-64 - 12785053-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00160194032/2020 - 281,73 - ELIZETE

NASCIMENTO MUNIZ DA SILVA - 254225459-15 - 12783807-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470929383/2020 - 828,67 - ELIZETE VOLSKI - 047262539-05 - 12785398-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978088166/2020 - 418,17 - ELIZEU TABORDA - 025332539-01 - 12784259-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254846963/2020 - 661,45 - ELIZIANE APARECIDA BAZANI PADILHA - 042388439-59 - 12783908-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895356856/2020 - 232,42 - ELIZIANE APARECIDA SPAGNOL - 010384649-27 - 12785872-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959757066/2020 - 235,79 - ELIZIANE DIAS BRAZAO CATARINO - 104394468-50 - 12782119-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282860584/2020 - 597,49 - ELLEN CRISTIANI SIGOLO FARIA - 865663349-04 - 12785416-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198251627/2020 - 1.574,20 - ELLEN MANN CARDOSO - 053467679-08 - 12782804-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199933110/2020 - 603,22 - ELOISA NATALIA HOFFMANN - 063840279-41 - 12784415-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557110327/2020 - 1.067,05 - ELOISE CORDEIRO BORIN - 097849629-93 - 12784577-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034166651/2020 - 1.417,92 - ELSON FERREIRA TEOFILO - 034188179-12 - 12785065-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178185795/2020 - 357,82 - ELTON EBER GOMES - 857153799-20 - 12782873-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075040580/2020 - 672,89 - ELTON IZAIAS BUENO MARTINS - 051671879-74 - 12784582-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011778618/2020 - 2.436,18 - ELTON LUIZ GARBIN - 627474289-15 - 12784013-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233126120/2020 - 345,67 - ELTONTUR TURISMO LTDA - 08113336/0001-72 - 12785746-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829799427/2019 - 75,25 - 12785747-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829799427/2020 - 103,74 - ELUSIENE DE MENEZES MAIA - 284232594-04 - 12784766-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167396935/2020 - 466,49 - ELVIRA HEY FRESKI - 559852039-72 - 12781891-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129275164/2020 - 762,92 - ELVIS DO CARMO - 641828439-91 - 12786407-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756159369/2020 - 239,18 - ELVIS FAGUNDES LISBOA - 694254000-59 - 12782619-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156375484/2020 - 1.260,47 - ELZA APARECIDA DE SOUZA - 168731739-91 - 12783476-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01160769343/2020 - 1.288,30 - ELZA DOS SANTOS SOUZA PATERECK - 913495839-87 - 12783542-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483544590/2020 - 1.175,48 - ELZA MUDRYK - 965142059-68 - 12786078-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133807841/2020 - 231,22 - ELZA PASSIG VOOS - 042359159-24 - 12781944-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949928968/2020 - 236,07 - EMANUEL ANTONIO VIEIRA SANTOS - 070602769-80 - 12784519-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937690813/2020 - 385,73 - EMANUELE SANTINI DE FREITAS - 053066439-90 - 12784232-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472531395/2020 - 1.129,07 - 12784234-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038721625/2020 - 1.701,79 - EMANUELLE DO CARMO CANHA DE LIMA - 071376249-79 - 12783288-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232770107/2020 - 246,65 - EMANUELLE FRANCISCA DOMINGUES LOPES - 214992468-46 - 12784243-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847282333/2020 - 477,25 - EMANUELLE MARTINS HONORIO - 114170119-71 - 12784827-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147553040/2020 - 939,78 - EMERI DO ROCIO MOKFA OLIVEIRA - 857027819-53 - 12784003-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864953402/2020 - 456,34 - EMERSON ANDREY ALVES - 503759549-53 - 12783291-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104401247/2020 - 978,22 - EMERSON BORTOLOSO - 829739119-15 - 12782478-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00591068303/2020 - 1.555,60 - EMERSON DE GODOY CAVALHEIRO - 105499329-76 - 12785413-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499424395/2020 - 522,59 - EMERSON DIAS - 021255649-55 - 12786731-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234188987/2020 - 500,25 - EMERSON DOMINGOS DIAS - 017465759-56 - 12785755-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785534164/2020 - 635,81 - EMERSON JOSE RIBAS DE LIMA - 847809599-34 - 12782827-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764741241/2020 - 374,21 - EMERSON LUIS DA CRUZ - 042451969-04 - 12784453-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806164824/2020 - 384,28 - EMERSON NOVICKI - 055354229-08 - 12786509-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407668438/2020 - 1.070,15 - EMERSON PEREIRA DE SOUZA - 023630359-76 - 12782218-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341421731/2020 - 387,53 - EMERSON RODRIGO DOS SANTOS - 043411709-96 - 12782170-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215516352/2020 - 1.677,09 - EMERSON ROSA DE OLIVEIRA - 960464579-04 - 12781719-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0115508609/2020 - 1.817,38 - EMERSON WILLIAN DOS SANTOS - 078461619-11 - 12784882-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005083735/2020 - 439,20 - EMILIO CARLOS PEREIRA DE GOUVEA - 019370408-01 - 12786195-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497737400/2020 - 744,36 - EMILIO LINDNER FILHO - 024926529-04 - 12783203-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835507335/2020 - 234,39 - EMILY CAROLINE FAGUNDES DE ANDRADE - 027810409-67 - 12784160-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494438274/2020 - 1.297,32 - EMPORIO SAO BENEDITO CHOCOLATIER EIRELI - 10240944/0001-90 - 12781605-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195450270/2019 - 505,50 - ENCALOR ARCONDICIONADO LTDA - 04962950/0001-58 - 12786331-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227951654/2020 - 566,99 - 12786334-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309564441/2020 - 233,63 - ENEDITO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR - 018778309-84 - 12786010-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01073068860/2020 - 277,64 - ENEIAS GERALDO SOUCEK - 64192709-53 - 12783833-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125732153/2020 - 1.181,01 - ENGEFORTE PARANA LTDA - 06164740/0001-40 - 12782192-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917656628/2020 - 836,19 - ENID CAMILA PEREIRA MENDES - 676662139-72 - 12786226-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327512083/2020 - 621,64 - ENIO IVALDO ZUGE - 405809700-00 - 12786269-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214157413/2020 - 2.217,23 - ENIO ROBERTO DE OLIVEIRA - 469661709-25 - 12784468-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325049599/2020 - 153,88 - ENIS JOSE DOS SANTOS - 793752519-34 - 12786378-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200580124/2020 - 467,79 - ENOE DE OLIVEIRA LEITE RAMOS - 621773549-00 - 12782382-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218228821/2020 - 400,58 - ENOM HERBERT PEREIRA COSTA - 068716179-73 - 12784455-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934238553/2020 - 366,47 - ENTONY DE BORBA BECKER - 085787069-60 - 12784114-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182743454/2020 - 448,36 - ENY APARECIDA SEGOBE LOURENCO - 073415769-01 - 12786022-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558893465/2020 - 863,43 - ENZO ALVES MOREIRA - 050847609-79 - 12785594-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272352373/2020 - 1.055,52 - EQUILIBRIO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 21440925/0001-23 - 12784510-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097548616/2020 - 3.270,69 - 12786007-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167046594/2020 - 1.401,74 - ERASMO RODRIGUES DE LIMA - 005324749-37 - 12783323-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770549721/2020 - 123,62 - ERCOLE & ERCOLE LTDA - 04658369/0001-47 - 12784267-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095436004/2020 - 1.515,58 - ERIANA TEODORO CARVALHO VIDAL - 024042509-06 - 12783370-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00399096353/2020 - 455,64 - ERIC TRACTZ - 010155479-66 - 12784047-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535974213/2020 - 1.011,13 - ERICA APARECIDA LOURENCO FERREIRA ARAUJO - 999279181-00 - 12783626-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932293832/2020 - 573,77 - ERICA FATIMA VIANA SOMAVILA - 025384549-13 - 12784309-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455986843/2020 - 683,80 - ERICA MARINA CUENCA MARTIN DE MORAIS - 032844249-62 - 12781832-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002772092/2020 - 1.208,75 - ERICA MARTINS PASTREZ - 066654889-77 - 12782007-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181272075/2020 - 602,21 - ERICA NUNES LIMA - 054798669-66 - 12782299-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322826560/2020 - 1.153,91 - ERICH CREVONIS HEIDERICH - 064905959-07 - 12786190-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766887081/2020 - 243,33 - ERICK DA SILVA ARAUJO - 093981269-07 - 12781707-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01112078786/2020 - 1.134,46 - ERICO ALEXANDRE DA SILVA - 044738559-37 - 12783974-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950536458/2020 - 255,07 - ERICO JUNIOR DA SILVA - 039146999-97 - 12784635-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01245833216/2020 - 161,13 - ERICO VINICIO HOPPEN - 072801509-93 - 12783066-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938608738/2020 - 766,77 - 12783068-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821190962/2020 - 398,27 - ERIKA STEPHANIE LOPES FERNANDES PEREIRA - 069637329-73 - 12782901-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233019871/2020 - 683,85 - ERIVALDO GABRIEL DA SILVA JUNIOR - 028809319-40 - 12783794-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047030400/2020 - 661,17 - ERLAN PINHEIRO DOS SANTOS - 108915279-58 - 12785482-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225177771/2020 - 324,20 - ERLI PEREIRA LIMA - 490022019-15 - 12783029-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004164499/2020 - 702,21 - ERNANDES ALFREDO MARTI - 05487758930 - 18260793/0001-43 - 12785004-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962934275/2020 - 1.073,65 - ERNANE LOPES MARTINS - 009934751-24 - 12785280-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969369930/2020 - 818,46 - ERNANI AMILTON BUENO - 068056299-00 - 12785120-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496163043/2020 - 611,32 - ERNANI KOCHINSKI - 897302759-04 - 12786291-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588814415/2020 - 3.926,69 - ERNANI PEREIRA DA SILVA - 056167779-43 - 12786321-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778220036/2020 - 473,45 - ERNANI SANTOS - 680223289-87 - 12784386-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536307490/2020 - 499,86 - ERNESTO VIEIRA GONCALVES - 401461709-20 - 12784637-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342082957/2020 - 571,20 - ERVISON MARCOS HILLESHEIM - 045379369-08 - 12786706-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806769530/2020 - 273,05 - ESEQUIEL MARTINS - 134974418-21 - 12784260-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203161840/2020 - 493,07 - ESMERALDO BRANCO MACHADO - 023568349-31 - 12784126-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567564436/2020 - 794,70 - ESTELITA MARIA DOS SANTOS LIMA - 666974179-00 - 12786616-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971199450/2020 - 650,96 - ESTER DOS SANTOS FARIAS - 026003997-71 - 12782992-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154712035/2020 - 676,66 - ESTER LARISSA DE FREITAS DE OLIVEIRA - 087208919-38 - 12784055-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141693671/2020 - 363,60 - ESTER MOREIRA MARTINS - 653552619-49 - 12786292-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154848379/2020 - 608,54 - ESTERFANIA COINETE BEZERRA DE BARROS - 005539782-41 - 12782520-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185208990/2020 - 134,04 - EUCLECIA DO ROCIO VIANTE - 672760169-00 - 12784486-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219124752/2020 - 614,26 - EUCLIDES ALVES DE MIRANDA FILHO - 038935798-77 - 12783797-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472541862/2020 - 824,79 - EUGENIO CARLOS PEDRONE - 575949619-00 - 12786294-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161748900/2020 - 691,04 - EULIE CAETANO DOS SANTOS - 049705479-55 - 12782262-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525144234/2020 - 894,35 - EUNICE CAETANO AREIAS - 856410579-91 - 12786423-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997778679/2020 - 799,42 - EUNICE RIBEIRO DA SILVA - 170730158-10 - 12785476-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197308854/2020 - 284,27 - EUNICE SILVA RIBEIRO - 535107639-04 - 12783430-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493895418/2020 - 581,88 - EUNICE SOFIA MUCHALAK BOGUS - 872742309-30 - 12783219-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080487635/2020 - 7.061,69 - EUNICE YOKO MATSUDA OKUYAMA - 025674559-57 - 12783469-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902292099/2020 - 259,24 - EUZILMA SILVA BONESI - 235094309-72 - 12783615-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178830990/2020 - 196,12 - EVA DE OLIVEIRA SANTOS - 020280169-14 - 12783643-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888469381/2020 - 250,76 - EVALDINO JOSE ENDRIZZI - 864362529-91 - 12786768-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012639840/2020 - 161,45 - EVALDO ADRIANO RIBEIRO DO AMARAL - 016163329-30 - 12786238-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060606272/2020 - 762,94 - EVANDER JOSE RODRIGUES

VELOSO - 418188888-66 - 12781919-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880166622/2020 - 454,18 - EVANDERSON LUCIO CORREA - 034675889-05 - 12783853-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234280310/2020 - 734,77 - EVANDRO BARBOSA RITA - 448060609-25 - 12783187-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012676100/2020 - 366,52 - EVANDRO CARLOS DO VALE - 020125919-22 - 12786126-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062345310/2020 - 650,93 - EVANILDA ANTUNES DE CARVALHO - 031437729-80 - 12784710-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811237290/2020 - 168,83 - EVANILDO DA ROCHA - 873240409-34 - 12784921-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018545708/2020 - 946,44 - EVELIN CRISTINA LEMOS - 097445629-27 - 12785214-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019885570/2020 - 982,62 - EVELIN DA SILVA CAMPOS - 053165099-51 - 12781666-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147528305/2019 - 367,16 - EVELIN PATRICIA JITKOSKI KULKA - 061777109-05 - 12783104-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473325632/2020 - 534,43 - EVERALDO TENORIO DOS SANTOS - 018676069-84 - 12781642-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945650140/2019 - 583,76 - EVERILDA RODRIGUES BONCK - 058810049-81 - 12785227-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544077385/2020 - 1.067,05 - EVERILLI RODRIGUES CARVALHO FERREIRA - 031053599-90 - 12785877-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01140565173/2020 - 1.451,95 - EVERSON DA SILVA GABRIEL - 049201409-40 - 12784026-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710795432/2020 - 1.847,79 - EVERSON ELVIS MIGUEL - 043670989-90 - 12784610-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411771167/2020 - 703,45 - EVERSON GONCALVES - 033180519-77 - 12784896-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338868038/2020 - 577,22 - EVERSON GUATACARA BRUGNOLO DOS SANTOS - 036710249-84 - 12784796-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798190485/2020 - 340,73 - EVERSON RICARDO SANSEVERO - 038300029-71 - 12785952-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465680623/2020 - 596,50 - EVERSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA - 728842669-68 - 12784312-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938565036/2020 - 706,22 - EVERTON DARCI DOS SANTOS - 043904539-80 - 12784285-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070498383/2020 - 136,54 - EVERTON FABIANO RODRIGUES DA LUZ - 054508269-23 - 03345562-3 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 16341355-8 - 355,82 - EVERTON HOLZ - 061408689-20 - 12784039-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474751503/2020 - 558,38 - EVERTON JOSE SILVA - 033265459-16 - 12782466-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889858314/2020 - 377,83 - EVERTON NUNES CAVALHEIRO - 065406419-90 - 12785821-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937921033/2020 - 593,07 - EVERTON VIDAL DE SOUZA - 076397379-31 - 12784513-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538599570/2020 - 2.178,42 - EVO SOLUTION SEGURANCA VEICULAR EIRELI ME - 18052937/0001-76 - 12783893-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468761764/2020 - 576,06 - EXPRESSO PB SERVICOS DE ENTREGA LTDA - ME - 25422768/0001-84 - 12785913-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103609367/2020 - 648,28 - 12785915-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104987403/2020 - 648,28 - EZEQUIEL ALVES DO NASCIMENTO - 028278109-99 - 12783249-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873321405/2020 - 131,27 - EZEQUIEL JOSE CAETANO DE SOUZA - 018012359-96 - 12781885-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062563040/2020 - 463,38 - EZEQUIEL LEITE - 067050999-09 - 12785051-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036718341/2020 - 826,36 - EZEQUIEL MESSIAS RODRIGUES - 037113869-89 - 12784112-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931682860/2020 - 621,00 - EZILDA GERVA - 037246299-58 - 12786325-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281813639/2020 - 567,91 - EZIQUEL ANTONIO DA SILVA DE LIMA - 033716839-31 - 12783163-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011958926/2020 - 469,47 - FABIOLA FRANCINE DA SILVA ANTUNES - 054010479-59 - 12786543-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134000986/2020 - 280,68 - FABIA PADOVAN LIRA - 402706778-95 - 12784574-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205650465/2020 - 4.054,41 - FABIANA ALGARTE DA SILVA - 018423399-23 - 12786285-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256212856/2020 - 846,65 - FABIANA DA COSTA MACHADO - 024548599-63 - 12781784-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324127391/2020 - 319,48 - FABIANA DE CASTRO DOS SANTOS - 064508719-03 - 12784995-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106093604/2020 - 1.454,21 - FABIANA DE FATIMA STOKOLOSA BERLEZE - 076265149-04 - 12781644-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058298869/2019 - 471,62 - FABIANA GAERTNER BUENO DOS SANTOS - 019255789-09 - 12786197-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193180731/2020 - 821,05 - FABIANA GONZALES ASSOLARI - 055411149-77 - 12782638-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0011661626/2020 - 1.074,94 - FABIANA KLIMOVICZ MUNHOZ DA ROCHA - 739166769-20 - 12785436-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193748663/2020 - 1.946,22 - FABIANA OLIVEIRA DE JESUS - 083712899-44 - 12781626-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180668542/2019 - 765,27 - 12786143-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180668542/2020 - 1.853,52 - FABIANE CONRADI DE FIGUEIREDO XAVIER - 022853999-44 - 12781689-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070348233/2019 - 613,58 - FABIANE DE MOURA DOS SANTOS - 063543369-97 - 12785510-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833082310/2020 - 403,67 - FABIANE RUMBELSPERGER DA SILVA - 023083529-57 - 12784745-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137349821/2020 - 1.413,52 - FABIANO GABRIEL RODRIGUES - 058696749-48 - 12783207-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091626330/2020 - 341,35 - FABIANO HENRIQUE DE SOUZA - 007234269-29 - 12785010-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149810377/2020 - 621,07 - FABIANO KOLLER DOS SANTOS - 072703089-26 - 12782578-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306576295/2020 - 346,62 - FABIANO MARCOS GONCALVES - 018292949-38 - 12782517-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165067969/2020 - 1.245,51 - FABIANO SOUZA HALLVASS - 023130379-32 - 12786579-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156181665/2020 - 945,22 - FABIANO VIEIRA PIZELI - 042650329-58 - 12784781-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846009617/2020 - 493,07 - FABIO AUGUSTO TRAPLE - 109491119-45 - 12785519-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042500760/2020 - 1.148,77 - FABIO ANTONIO FABRI - 993792879-68 - 12781903-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949892424/2020 - 483,74 - FABIO CARDOSO PROCOPIO - 040709599-39 - 12782516-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155830694/2020 - 557,25 - FABIO CARLOS RUTHES - 006003649-41 - 12786727-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069109700/2020 - 681,64 - FABIO CEZAR LAMONICA - 051881469-67 - 12785902-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599071486/2020 - 1.545,82 - FABIO DOS SANTOS RIBEIRO - 058788729-00 - 12786515-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894225987/2020 - 457,76 - FABIO DUARTE DOS SANTOS - 054841239-17 - 12784850-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206741294/2020 - 511,82 - FABIO FELIPE TAVARES - 047800659-41 - 12783854-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486005100/2020 - 449,14 - FABIO FIDEL PEREIRA - 041116759-64 - 12785091-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195223470/2020 - 1.139,38 - FABIO FRANCISCO DOS SANTOS - 054646709-12 - 12785087-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341307360/2020 - 1.095,96 - FABIO GARCIA FERREIRA - 045825799-06 - 12786130-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01227894080/2020 - 1.244,00 - FABIO GIACOMIN - 042529239-80 - 12785499-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180667785/2020 - 565,23 - 12785500-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761499350/2020 - 254,07 - FABIO HENRIQUE NUNES - 009432549-90 - 12782290-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250915316/2020 - 357,32 - FABIO HENRIQUE SILVA GALVAO - 007457019-65 - 12784358-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059539400/2020 - 1.587,80 - FABIO JOSE DE FRANCA TABORDA - 20846785/0001-25 - 12785468-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899655360/2020 - 535,84 - FABIO JULIO DA SILVA - 107445599-10 - 12781882-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00542639033/2020 - 688,17 - FABIO JUNIO SACARDO - 037452469-69 - 12781851-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975621238/2020 - 117,09 - FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA TRINDADE - 931075601-20 - 12782866-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068062166/2020 - 1.148,68 - 12783864-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540273660/2020 - 837,46 - FABIO KINTOPP - 037199829-80 - 12783051-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949862681/2020 - 265,70 - FABIO LUIZ PADILHA - 042135299-08 - 12784659-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944817610/2020 - 533,26 - FABIO LUIZ SALDANHA - 076512419-08 - 12785252-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144543042/2020 - 1.070,49 - FABIO OLIVEIRA DA SILVA - 064743959-07 - 12785195-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823437434/2020 - 281,69 - FABIO PIETZAK FERREIRA DA SILVA - 035006109-27 - 12782108-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030941898/2020 - 937,06 - FABIO POLICARPO - 041790529-70 - 12781775-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172652952/2020 - 398,59 - FABIO PRADO MEDEIRO DA SILVA - 042880079-33 - 12783285-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995704899/2020 - 504,51 - FABIO RICARDO SATIN - 034697059-84 - 12784760-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104054911/2020 - 154,29 - FABIO ROBERTO DA SILVA - 048322229-10 - 12786793-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099018967/2020 - 1.495,54 - FABIO RODRIGUES MAZUR - 010413849-12 - 12783777-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919643140/2020 - 781,31 - FABIO SEBASTIAO DA SILVA - 038990329-93 - 12783820-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193600471/2020 - 1.373,00 - FABIO VINICIUS MOLIN - 014760879-11 - 12784894-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002022417/2020 - 809,56 - FABIO VINICIUS TORRES NETO - 071533699-10 - 12785088-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489667953/2020 - 1.236,25 - FABIOLA RENATA MARIANI DAVID - 033304569-65 - 12784824-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489504698/2020 - 1.297,32 - FABIOLLA GAIO - 038046729-14 - 12782045-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202939731/2020 - 132,80 - FABRICIO DE LIMA GONCALVES - 045059839-00 - 12786210-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794312942/2020 - 163,87 - FABRICIO KAZUO SHIROMA - 006379829-83 - 12783170-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330290290/2020 - 830,07 - FABRICIO PAZ ALVES - 009616401-89 - 12782813-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 009207535320/2020 - 508,10 - FAGNER COUTO DE OLIVEIRA - 042272789-02 - 12786602-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010619885/2020 - 1.059,23 - FASA PRESTADORA DE SERVICOS E INDUSTRIA ELETROMECANICA - 18559607/0001-71 - 12782079-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539996009/2020 - 2.310,35 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS - 961911989-49 - 12785108-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504606417/2020 - 929,82 - FATIMA APARECIDA LEAL RODES - 985740869-91 - 12782825-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531757277/2020 - 800,48 - FATIMA DE SOUZA - 020531669-75 - 12782537-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00375460764/2020 - 485,66 - FATIMA JUSSARA POLLI GONCALVES - 593025341-20 - 12786096-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116834313/2020 - 768,72 - FC OFICINA DO FAROL LTDA - 04885227/0001-12 - 12783861-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154480355/2020 - 488,66 - FELIPE APARECIDO BRANDAO - 086545299-70 - 12781744-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247851289/2020 - 142,70 - FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 072498429-19 - 12785334-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116243951/2020 - 282,86 - FELIPE DOS SANTOS VALKIU - 010573119-60 - 12783692-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230754805/2020 - 733,77 - FELIPE DOUGLAS DE PAULA - 089302819-31 - 12781560-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801974267/2016 - 245,98 - 12781561-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801974267/2017 - 213,68 - 12781562-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801974267/2018 - 196,19 - 12781563-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801974267/2019 - 184,37 - 12781564-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801974267/2020 - 171,50 - FELIPE LEANDRO SILVA DE ALMEIDA - 013303489-58 - 12782014-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189814266/2020 - 271,36 - FELISBERTO FELIPPE - 467270519-68 - 12782764-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456075020/2020 - 249,53 - FELIX ALVES DE SOUZA - 335501319-68 - 12783612-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495479713/2020 - 274,46 - FELLIPE DA SILVA ANDRADE - 072752159-42 - 12785895-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001719210/2020 - 1.277,48 - FERNANDA AGUILAR BROZOSKI - 024929289-00 - 12784293-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411475789/2020 - 690,39 - FERNANDA BACELAR VIEIRA

- 068222679-30 - 12786648-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335471943/2020 - 1.769,41 - FERNANDA BATISTA - 008596049-77 - 12785660-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145319650/2020 - 1.161,70 - FERNANDA CALISTO TREVISAN - 022341179-50 - 12781985-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012097851/2020 - 720,62 - FERNANDA CASILLI DE ANDRADE - 079976069-20 - 12786099-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025721117/2020 - 1.397,91 - FERNANDA COUTINHO STRUMPFNER - 062156529-62 - 12783814-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343961644/2020 - 721,93 - FERNANDA DE MELO - 058334599-90 - 12786184-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924194162/2020 - 352,28 - FERNANDA FAVARETTO - 006962919-67 - 12786314-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060624530/2020 - 2.388,50 - FERNANDA FRANCHELLO NIERO PERRI - 254190348-08 - 12784695-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071143317/2020 - 2.359,30 - FERNANDA GABARDO PALLU - 072293919-11 - 12783938-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01233262898/2020 - 333,06 - FERNANDA GOMES PINHEIRO NICHELE - 059414189-30 - 12782367-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164278034/2020 - 1.148,32 - FERNANDA GONCALVES GUERRER - 041567669-00 - 12781995-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016977457/2020 - 3.118,27 - FERNANDA MURIEL BONATO - 054283339-52 - 12784658-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476972221/2020 - 846,37 - FERNANDA NICTERWITZ - 369477298-74 - 12784158-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00592783910/2020 - 1.564,95 - FERNANDA ORMINDA DE ARAGAO - 065617299-19 - 12782763-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776592750/2020 - 327,63 - FERNANDA PAULA SZEKUT - 077314979-17 - 12782410-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965362272/2020 - 256,27 - FERNANDA PEREIRA LOPES CARELLI - 033641689-03 - 12783849-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144344015/2020 - 425,63 - FERNANDA RIBEIRO PRESTES - 005011069-10 - 12786774-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153492422/2020 - 457,58 - FERNANDA SAYURI GISFREDO - 373372098-94 - 12783123-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596672519/2020 - 398,18 - FERNANDES E GUIMARAES LTDA ME - 22368218/0001-36 - 12783147-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148307904/2020 - 1.145,49 - FERNANDO ABRAO SAAD - 082438369-93 - 12784018-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080515108/2020 - 496,78 - FERNANDO ANTONIO ROTA BONFIM - 18697685/0001-32 - 12784108-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034443949/2020 - 117,63 - FERNANDO APARECIDO DE JESUS VALENTIN LTDA - 90836133-40 - 03345528-3 - ICMS - PAF 6634133-0 - 4.391,42 - FERNANDO BRUSTOLIN - 056395639-90 - 12784775-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043479195/2020 - 164,62 - FERNANDO CARLOS IABLONSKI - 048182929-66 - 12783689-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011544668/2020 - 824,05 - FERNANDO CESAR HUERGO - 025033229-99 - 12786323-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838319416/2019 - 322,62 - 12783624-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838319416/2020 - 293,83 - FERNANDO CEZAR SANTOS COUTINHO - 530325519-00 - 12782246-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074379389/2020 - 909,16 - FERNANDO CHARAO SILVEIRA - 051777269-83 - 12782706-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00112385583/2020 - 772,01 - FERNANDO CONSA PIQUITIN - 054724019-84 - 12783954-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000247152/2020 - 383,13 - FERNANDO DOS REIS SOUZA - 021046299-00 - 12783324-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867068698/2020 - 945,31 - FERNANDO DOS SANTOS MORAES - 066231769-69 - 12783513-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080444634/2020 - 715,76 - FERNANDO ENDO LOPES 08192137996 - 22084603/0001-51 - 12783675-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598553150/2020 - 623,90 - FERNANDO FONTANA - 041058169-00 - 12785884-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172758807/2020 - 616,44 - FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO - 000429559-55 - 12781613-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018215643/2019 - 315,87 - FERNANDO GALVAO BONATTO - 707590819-72 - 12782078-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005705590/2020 - 119,46 - FERNANDO GARCIA ALGARTE - 240120419-91 - 12786249-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219152918/2020 - 599,67 - FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 068521519-99 - 12785597-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01246786483/2020 - 265,59 - FERNANDO LUIS JUNGES - 081133409-04 - 12781794-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208688463/2020 - 671,64 - FERNANDO LUIZ GONDRO - 081622909-07 - 12786521-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462281779/2020 - 714,76 - FERNANDO PANOSSO - 044018439-83 - 12784052-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209865960/2020 - 126,84 - FERNANDO RIBEIRO ROSA - 007045659-35 - 12784074-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463477723/2020 - 666,74 - FERNANDO RODRIGO ROCHA - 22980760/0001-45 - 12782323-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526591706/2020 - 907,69 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - 053327269-61 - 12782167-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012432421/2020 - 1.125,01 - FERNANDO ROMUALDO DA CRUZ - 051579529-10 - 12786697-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926170058/2020 - 587,89 - FERNANDO ROVER - 561093189-49 - 12783366-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499981790/2020 - 672,51 - FERNANDO SZCZEPANSKI TELEGINSKI - 104427209-04 - 12785923-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568735978/2020 - 831,99 - FERNANDO VIANA GARCIA - 317187588-80 - 12786704-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000194326/2020 - 1.030,22 - FILIPE ABDIEL AMARAL DE SOUZA 09904531978 - 28417686/0001-30 - 12782704-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900979445/2020 - 238,53 - FILIPE VILLE DE SOUZA - 062084129-00 - 12782020-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216594462/2019 - 14,70 - 12782021-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216594462/2020 - 118,94 - FILLIPI EDUARDO DE ARAUJO - 087816359-07 - 12786370-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153457714/2020 - 953,24 - FLAVIA CRISTINA COTELESSE SOARES - 065620739-60 - 12783673-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195219692/2020 - 134,36 - FLAVIA ELOISE MATOS RISSI - 062348639-30 - 12782716-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913669687/2020 - 122,49 - FLAVIA ISABEL FERREIRA ROSAS - 028588829-32 - 12783591-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125306588/2020 - 1.850,18 - FLAVIA OLIVEIRA DE ARAUJO - 579020201-25 - 12783044-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223985260/2020 - 356,22 - FLAVIA QUEREN CORDEIRO DE BONFIM - 063111229-44 - 12784118-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495105783/2020 - 879,12 - FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS - 058419579-61 - 12783453-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478809220/2020 - 843,49 - FLAVIO AUGUSTO LOPES - 053019309-40 - 12784953-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193170639/2020 - 421,27 - FLAVIO AURELIO GOMES DE FREITAS - 067159588-15 - 12786435-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822950570/2014 - 442,18 - 12786436-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822950570/2020 - 346,50 - FLAVIO CELSO DA SILVA MACHADO - 096174838-90 - 12782631-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216432918/2020 - 1.307,28 - FLAVIO DA SILVA VIEIRA - 033989489-01 - 12784886-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622514709/2014 - 153,76 - FLAVIO DAS VIRGENS CAVALCANTE - 036869585-97 - 12784149-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916436756/2020 - 488,82 - FLAVIO FELIPIAQUI - 020717829-17 - 12786280-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873442148/2014 - 61,34 - 12786281-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873442148/2019 - 50,00 - 12786282-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873442148/2020 - 46,20 - FLAVIO GONCALVES DIAS - 023872419-08 - 12785050-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178832510/2020 - 238,53 - FLAVIO HENRIQUE FERNANDES LACERDA - 101595669-67 - 12781552-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776578766/2020 - 385,52 - FLAVIO JOSE DE GOIS - 039981169-90 - 12786498-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899719384/2020 - 1.694,27 - FLAVIO PRADO DA LUZ - 066244959-28 - 12786610-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00361646674/2020 - 367,55 - FLAVIO ROGERIO DA SILVA - 026115349-85 - 12783726-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893361321/2020 - 349,84 - FLAVIO VITOR DA CUNHA - 026081609-48 - 12782660-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134122569/2020 - 1.175,09 - FLORA REGINA REZENDE SILVERIO - 048483829-63 - 12786667-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192200273/2020 - 2.699,27 - FLORENCE CHRISTINE WILLE SABINO - 064666019-51 - 12783634-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233813950/2020 - 602,64 - FLORIANO GREBOGGI JUNIOR - 900765839-53 - 12781693-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687010861/2014 - 183,57 - 12781694-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687010861/2015 - 242,39 - 12781695-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687010861/2016 - 220,20 - 12781696-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687010861/2017 - 197,98 - FLORINDA PEDRONI LOPES - 331917430-49 - 12783299-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227528867/2020 - 386,34 - FLORISVALDO FERREIRA BUENO - 519315759-91 - 12785199-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459193945/2020 - 761,31 - FRAGA & SILVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 12067568/0001-09 - 12782032-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335352510/2020 - 569,55 - FRAN CARLOS SCHUENCK - 070204679-54 - 12781923-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254082378/2020 - 332,40 - 12784572-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326870636/2020 - 361,48 - FRANCELISE MARANGONI GONETECKI - 041682299-12 - 12783220-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534347002/2020 - 140,74 - FRANCIANE NOTTO VETERINARIA EIRELI - 10143400/0001-00 - 12782165-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419477764/2020 - 914,63 - FRANCIELE DE ALMEIDA - 060548239-06 - 12783628-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189261348/2020 - 1.126,52 - FRANCIELE DE SOUZA CARVALHO - 056306839-69 - 12781654-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141332954/2019 - 1.124,45 - FRANCIELE MARIA TOBIAS DE AGUIAR - 058356559-08 - 12783753-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197980765/2020 - 1.489,59 - FRANCIELE PAMELLYN LEAL VULCANIS - 052360829-27 - 12786572-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204465158/2020 - 1.265,81 - FRANCIELE PERINE SUGAMOSTO - 044260579-06 - 12782380-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01246471334/2020 - 384,84 - FRANCIELE PICININI - 057866959-56 - 12782936-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151495830/2020 - 1.341,97 - FRANCIELE SANTOS XAVIER - 058063079-05 - 12784876-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181922663/2020 - 1.111,89 - FRANCIELI APARECIDA DAMAS - 055602829-52 - 12782639-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597969876/2020 - 502,86 - FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES GONCALVES - 051359959-27 - 12786271-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569531594/2020 - 578,18 - FRANCIELI GILLO PINHEIRO - 064647569-07 - 12782749-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464997925/2020 - 321,71 - FRANCIELI LOPES DA SILVA ME - 23395992/0001-07 - 12784104-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209892420/2020 - 1.537,01 - FRANCIELI PARIZOTTO - 059060669-77 - 12782160-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771556101/2020 - 119,55 - FRANCIELI PAULA MORAES CAVALHEIRO - 066672309-50 - 12786523-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01167783660/2020 - 1.406,65 - FRANCIELI VANESSA AGOSTINI - 042031219-65 - 12784955-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177977973/2020 - 392,40 - FRANCIELLY CRYN NERY - 007956439-93 - 12782918-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251557685/2020 - 249,86 - FRANCIESCA ANTONIAZZI PUKALESKI - 105465909-50 - 12784666-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01160992697/2020 - 1.750,24 - FRANCILENE OTTO NASCIMENTO CRUZ - 893494902-34 - 12786594-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033107880/2020 - 650,79 - FRANCIMAR FERREIRA KLUG - 877090409-00 - 12784416-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01109462392/2020 - 659,98 - FRANCISCA NEUMA NOBRE VIANA - 544252559-68 - 12785102-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347941257/2020 - 509,53 - FRANCISCO ALVES - 840830509-34 - 12786679-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193825471/2020 - 825,90 - FRANCISCO ASSIS SEVERO - 196940080-34 - 12784620-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569501156/2020 - 583,30 - FRANCISCO CANINDE ALVES IRINEU - 390349259-00 - 12786624-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408899786/2020 - 477,54 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES - 790315529-68 - 12784618-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841615500/2020 - 373,40 - FRANCISCO DE JESUS LIMA - 704216179-34 - 12785399-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537982884/2020 - 601,64 - FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES - 300851019-15 - 12782459-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324689268/2020 - 817,81 - FRANCISCO FREIRE -

880437978-20 - 12782875-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799836419/2020 - 365,32 - FRANCISCO HELENO VALERIO - 850212379-34 - 12784369-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767610229/2020 - 159,65 - FRANCISCO JOEL WOSIACK - 393654509-00 - 12783858-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899488528/2020 - 240,62 - FRANCISCO JOSE BENITES ENCISO - 439573409-00 - 12785950-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474741850/2020 - 522,59 - FRANCISCO LUIS VIEIRA BACIL - 054293099-40 - 12786313-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901727644/2020 - 388,68 - FRANCISCO MARQUES LOURENCO - 033690119-48 - 12784273-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097916291/2020 - 1.193,53 - FRANCISCO PEREIRA ROCHA - 925062249-04 - 12784938-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761127895/2020 - 415,58 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - 446112509-20 - 12783496-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00210664975/2020 - 345,67 - FRANCISCO WAGNER DA SILVA PEREIRA - 051679613-51 - 12783273-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171831233/2020 - 268,93 - FRANCISLAINE APARECIDA AIMONE - 044193639-32 - 12784579-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333624920/2020 - 1.876,59 - FRANCISLAINE DA SILVA SANTOS - 065579019-58 - 12782081-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00388246839/2020 - 208,11 - FRANCK MICHAEL BRUTTI FRANCISCO DE PADUA - 08105648/0001-34 - 12784784-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190463830/2020 - 420,30 - FREDERICO MALTACA - 184605269-68 - 12784442-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754286762/2020 - 243,06 - FREDERICO RIBEIRO DELIBERADOR - 040207439-40 - 12786086-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210641299/2020 - 2.276,35 - G PRESS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS - 26038591/0001-80 - 12783729-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148153445/2020 - 263,84 - G.MARTINEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 28055939/0001-72 - 12783250-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225797281/2020 - 3.973,10 - GABRIEL BENNETT - 10743297911 - 28458112/0001-00 - 12783650-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01235436230/2020 - 1.205,86 - GABRIEL BRANT MARTINS - 088672109-12 - 12785062-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462097455/2020 - 455,11 - GABRIEL DA SILVA FERRAZ - 078520549-78 - 12782417-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947221905/2020 - 166,09 - GABRIEL DA SILVA VICTOR - 112964049-35 - 03345558-5 - PENA DE MUITA/FUPEN - PROTOCOLO 17588281-2 - 1.113,10 - GABRIEL DOS SANTOS GOBBI - 085565069-92 - 12781945-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003187282/2020 - 1.084,45 - GABRIEL ESTEVES FREITAS - 058151199-97 - 12785595-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339086017/2020 - 1.796,92 - GABRIEL LEANDRO CARDOSO - 089751269-35 - 12783829-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937468134/2020 - 257,93 - GABRIEL LIMA PEREIRA - 059732899-40 - 12783377-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920296130/2020 - 123,97 - GABRIEL MARTINS DE LIMA - 087418459-27 - 12782137-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887707440/2020 - 786,70 - GABRIEL MESSIAS PINHEIRO DA SILVA - 099509719-42 - 12784040-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060607082/2020 - 715,76 - GABRIEL NICOLICHI - 408324128-48 - 12783091-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028534237/2020 - 761,97 - GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA - 072312749-27 - 12782420-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843370017/2020 - 266,58 - GABRIEL PEREIRA DA CRUZ - 078002919-44 - 12786339-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484258303/2020 - 565,14 - GABRIEL RICARDO PACHECO - 109702989-19 - 12781817-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037017185/2020 - 756,44 - GABRIEL SCALABRIN OLIVEIRA - 095376489-31 - 12785146-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075032960/2020 - 838,19 - GABRIEL SCHMIDT - 090800489-33 - 12786713-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200927272/2020 - 692,72 - GABRIELA ANDREO MARINI - 047081969-38 - 12782518-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501092234/2020 - 814,41 - GABRIELA CAROLINE LIBORIO DOMINGOS - 079071399-37 - 12785789-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852895798/2020 - 273,25 - GABRIELA MENGUE TRISTAO DA ROCHA - 058278779-30 - 12783902-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223810108/2020 - 2.431,60 - GABRIELA PAIAO MARQUES - 063469869-96 - 12782651-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215766421/2020 - 1.656,43 - GABRIELA TREVISAN FRANCA DE LIMA LTDA. - 35519926/0001-72 - 12783129-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00398727643/2020 - 507,66 - GABRIELLA GOUVEA DIAS - 006757869-16 - 12782554-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451714440/2020 - 853,24 - GASPARINO GONCALVES - 870224199-49 - 12783226-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839714025/2020 - 146,66 - GCS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 18780274/0001-06 - 12786187-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220258714/2020 - 2.503,73 - GEABEL PINTO - 223540939-34 - 12786131-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774738081/2020 - 294,73 - GEDIELSON DE SOUZA CAMARGO - 065824749-28 - 12782680-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466747357/2020 - 554,88 - GEISA KETLIN DOS SANTOS - 075553449-20 - 12784853-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173469922/2020 - 419,91 - GEISA VALERIA DE ASSIS SANT ANNA - 020491249-02 - 12785751-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470339780/2020 - 809,31 - GEISON VIEIRA SANCHES - 100123519-38 - 12783930-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492537852/2020 - 634,99 - GELCI DE FATIMA VANIN - 890460999-20 - 12783679-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949345571/2020 - 231,17 - GELCIARA TRAPP - 082051589-24 - 12785049-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548039410/2020 - 1.728,48 - GELSANE APARECIDA DE PAULA - 052878709-81 - 12781767-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129725232/2020 - 1.672,09 - GELSON APARECIDO MARTINS - 802572329-15 - 12784249-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453297498/2020 - 701,79 - GEMMA MARIA BORTOLAN BEGER - 428889059-49 - 12783551-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599536942/2020 - 1.086,64 - GENADIR ROBERTO DE SOUZA - 744959849-34 - 12784341-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750805587/2020 - 144,30 - GENETE DE MELO SANTOS OLIVEIRA - 856769509-00 - 12783978-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884737004/2020 - 244,07 - GENI DOS SANTOS - 026730789-67 - 12786377-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992208955/2020 - 1.136,17 - GENOVEVA BECKER CORDEIRO - 735576339-34 - 12783748-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01221414060/2020 - 2.201,10 - GENOVIL PEREIRA DA SILVA - 058318149-04 - 12783530-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177602226/2020 - 1.795,72 - GEORGIANE MOUTIM - 028400519-31 - 12786189-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796586349/2020 - 411,32 - GEOVANA AGOSTINHO DAMINELLI - 097864689-45 - 12784848-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01226152640/2020 - 280,79 - GEOVANA SILVEIRA RODRIGUES ARAUJO - 052194119-93 - 12786599-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557626820/2020 - 633,59 - GEOVANE DE MACEDO GOMES - 062136579-32 - 12783079-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890308241/2020 - 1.170,42 - GEOVANE LEAL DOS SANTOS - 067615599-52 - 12785355-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859039862/2020 - 721,93 - GEOVANI GALDINO CALISARIO - 026752079-42 - 12785096-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858385422/2020 - 343,39 - GEOVANI JOSE DA SILVA - 738860689-00 - 12784103-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225474166/2020 - 272,44 - GERALDA CESILIO CARRAZONI - 545922751-87 - 12782971-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101282484/2020 - 1.015,41 - 12783254-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325908990/2020 - 461,21 - GERALDA SOARES DA SILVA - 043174099-25 - 12783007-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982158645/2020 - 1.347,89 - GERALDO ALGEMIRO DA SILVA - 463490229-04 - 12783693-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479207429/2020 - 475,28 - GERALDO APARECIDO MARTINS - 862917348-34 - 12786123-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890832129/2020 - 282,98 - GERALDO BAVIA - 115569199-72 - 12783967-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531334503/2020 - 125,90 - GERALDO FRANCA DE CAMARGO - 255446249-68 - 12783925-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205636410/2020 - 1.352,69 - GERALDO GONCALVES DA SILVA - 858556939-53 - 12784972-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524576254/2020 - 911,73 - GERALDO SOLAK - 592746629-04 - 12783276-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082381389/2020 - 2.337,37 - GERALDO ZANI - 130775548-87 - 12783270-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497765136/2020 - 1.135,53 - GEREMIAS DE OLIVEIRA INACIO - 028284689-17 - 12783581-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00404277110/2020 - 589,94 - GERMANO SUSKIEWICZ - 046678219-57 - 12785232-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782432581/2020 - 187,75 - GERSON ANTONIO DE CASTRO - 037466019-08 - 12786738-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148917593/2020 - 535,09 - GERSON APARECIDO DOMICIANO - 847073569-15 - 12786232-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892022841/2020 - 533,03 - GERSON GUBET - 491156859-34 - 12783505-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148053449/2020 - 1.162,83 - GERSON LUIZ BIANCHI - 633785409-82 - 12785278-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818941332/2020 - 246,51 - GERSON LUIZ DE OLIVEIRA - 356759009-00 - 12781967-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00413845486/2020 - 3.223,22 - GERSON OLIVEIRA DA SILVA - 711434249-72 - 12782524-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253332591/2020 - 900,26 - GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 845336929-15 - 12781972-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954860179/2020 - 731,82 - GERSON RICARDO RUTH - 045437379-11 - 12784185-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189176588/2020 - 1.584,08 - GERUSA RICARDO MARTINS - 043766559-37 - 12786580-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154347416/2020 - 161,13 - GERVASIO FAGUNDES DE MELO - 037693071-35 - 12783230-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803385072/2020 - 120,11 - GESILENE DE LOIOLA SOUZA - 033845911-19 - 12786049-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01275234213/2020 - 1.020,33 - GESSICA PAULA DE MATTOS - 053265549-41 - 12784327-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839277466/2020 - 312,55 - GESSICA CRISTINA DA SILVA - 103496179-96 - 12786034-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225186454/2020 - 661,45 - GETULIO CESAR BORGES - 038780839-63 - 12781864-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239384871/2020 - 1.108,60 - GG TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 82433681/0001-46 - 12783330-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00396200729/2020 - 1.464,34 - GIAN LUCAS DO NASCIMENTO SILVESTRI - 072372669-85 - 12784776-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466696795/2020 - 673,80 - GILBER DE OLIVEIRA MACHADO - 034645089-60 - 12785667-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00743919050/2020 - 236,02 - GILBERTO A. M. CABRAL - 242794399-15 - 12781941-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184907380/2020 - 2.059,18 - GILBERTO BERNINI - 360263879-00 - 12783939-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028597409/2020 - 784,01 - GILBERTO BOROSCH - 320817909-04 - 12782852-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945871350/2020 - 850,43 - GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS - 043820909-54 - 12783574-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534892345/2020 - 427,57 - GILBERTO DE SOUZA BENTA - 089785839-54 - 12784270-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00146690770/2020 - 566,66 - GILBERTO FERREIRA REFORESTADORA ME - 17036298/0001-92 - 12782386-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209354925/2020 - 684,69 - GILBERTO GABARDO NETO - 814293399-34 - 12786240-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214292256/2020 - 4.698,79 - GILBERTO PEREIRA DE MESQUITA - 168651709-20 - 12783354-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711457867/2014 - 99,92 - 12783355-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711457867/2015 - 92,03 - 12783356-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711457867/2016 - 84,49 - 12783357-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711457867/2017 - 72,20 - 12783358-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711457867/2018 - 64,97 - GILBERTO ROGERIO VIER - 020285569-43 - 12786574-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376673877/2020 - 401,87 - GILBERTO VENTURA DE OLIVEIRA - 061357929-11 - 12785610-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00636725693/2014 - 262,23 - GILMAR ANTONIO CEMCHER - 567392739-87 - 12785980-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060941764/2020 - 2.202,67 - 12785981-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282083197/2020 - 607,10 - 12785982-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836055217/2020 - 681,08 - GILMAR CARVALHO DA SILVA - 043564869-19 - 12784679-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757705049/2020 - 243,33 - GILMAR FERREIRA DE LIMA - 023136331-48 - 12785265-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750806389/2020 - 151,40 -

GILMAR GUEDES - 023453149-58 - 12784568-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239982973/2020 - 294,75 - GILMAR JOSE MENDES - 063179409-32 - 12786216-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325193673/2020 - 397,44 - GILMAR PADILHA - 913389059-53 - 12785707-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504506536/2020 - 575,31 - GILMAR RODRIGUES VAZ - 144028258-73 - 12783653-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532516460/2020 - 2.130,38 - GILMAR STARKE - 396510029-72 - 12783417-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499604814/2020 - 620,92 - GILMARA ALVES DA SILVA - 015996479-23 - 12781877-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052392285/2020 - 951,69 - GILMARA DE GOIS - 037752949-45 - 12781703-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149750862/2019 - 263,89 - GILNEI MARCEL HEY KIEL - 518794769-91 - 12781855-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156125780/2020 - 970,60 - GILSON APARECIDO SUSSI - 830608049-15 - 12782348-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228142911/2020 - 1.277,53 - GILSON DE ASSUNCAO - 174561429-04 - 03345514-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0476/2021 - 127.580,46 - GILSON DE JESUS ESTEVES - 037150299-35 - 12786287-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01155126405/2020 - 501,25 - GILSON DOS SANTOS DOMINGUES - 074106839-70 - 12783717-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589389289/2020 - 1.051,34 - GILSON FERNANDES DE BARROS - 768446689-53 - 12786425-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230847668/2020 - 368,88 - GILSON LUIS PASDIORA - 042258639-05 - 12783845-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184058457/2020 - 445,07 - GILSON PENTEADO - 051115889-06 - 12785141-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848372158/2020 - 721,93 - GILSON PEREIRA - 615891609-91 - 12784783-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585695644/2020 - 699,52 - GILSON PEREIRA DOS SANTOS - 076948459-02 - 12782628-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174180070/2020 - 985,77 - GILSON TANER - 036351739-16 - 12784268-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884472671/2020 - 349,05 - GILVAN ALVES AMARAL - 116376858-82 - 12785193-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805006737/2020 - 421,12 - GILVANO MORAES - 047928649-33 - 12782172-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793428122/2020 - 126,37 - GINALVA MACEDO GONCALVES MACIEL - 023939520-47 - 12785467-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180741446/2020 - 1.388,10 - GINO ZEM - 016172549-08 - 12785289-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877877939/2020 - 484,60 - GIOVANA MARCELE PIZONE - 085815699-78 - 12785692-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876306652/2020 - 134,05 - GIOVANA PEREIRA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 029685049-75 - 12785310-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010551075/2020 - 580,74 - GIOVANA RIEGER FOLHARINI MOURAO - 001989410-48 - 12783879-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046058204/2020 - 728,45 - GIOVANA SILVA GOMES - 055740039-29 - 12785092-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879874430/2020 - 343,97 - GIOVANI BATISTA DE LIMA JUNIOR - 087584579-76 - 12781755-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527912093/2020 - 751,03 - GIOVANI FERNANDES DA FONSECA - 120223599-92 - 12782725-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978870816/2020 - 233,99 - GIOVANI LIMA VANDELAO - 052812289-43 - 12786341-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856764337/2020 - 511,33 - GIOVANI PERES - 085190129-81 - 12783003-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587634880/2020 - 493,67 - GIOVANNA LOUYSE DE SOUZA VALERIO - 009852899-88 - 12781904-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507584325/2020 - 907,90 - GISELE ADAO DA SILVA - 030136749-38 - 12784340-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115633189/2020 - 1.457,73 - GISELE ANTONIA GONCALVES - 039419449-75 - 12785461-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177831480/2020 - 872,40 - GISELE CAROLINE SARNIK - 058644849-70 - 12784336-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00393589994/2020 - 1.658,62 - GISELE CINTIA SOARES - 060680959-75 - 12783266-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038640110/2020 - 1.299,90 - GISELE CORDEIRO DE LIMA - 086029839-64 - 12783900-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01230201731/2020 - 257,31 - GISELE CRISTINA CLAUDINO KIRA - 042648449-59 - 12784246-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816602450/2020 - 277,88 - GISELE CRISTINA MORO HESNAUER - 027223049-96 - 12786338-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188919455/2020 - 3.250,38 - GISELE CRISTINA THOMAZ - 033990519-05 - 12783431-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325257272/2020 - 383,07 - GISELE DE SOUZA - 051948129-14 - 12782523-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575833572/2020 - 1.061,63 - GISELE LAMMERHIRT KRUBNICKI DE AZEVEDO - 026769839-97 - 12784463-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786538775/2020 - 931,59 - GISELE MARIA PINTO - 810232199-72 - 12782686-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0117237570/2020 - 5.153,08 - GISELE PATRICIA BINI SILVA - 044847859-51 - 12782462-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504849301/2020 - 692,50 - GISELE REGIANE DE OLIVEIRA - 683622779-04 - 12786061-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191938252/2020 - 1.363,99 - GISELI BIAZI GONZAGA - 041333369-84 - 12784206-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776478290/2020 - 371,38 - GISELLE CRISTIANE RABELO DA SILVA - 047199359-07 - 12784641-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942009193/2020 - 274,72 - GISELLE CRISTINA SERVIDONE ALVES - 026798649-13 - 12783148-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852764936/2020 - 234,55 - GISELLE MORO CANTU - 049234449-32 - 12784235-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197590541/2020 - 2.708,44 - GISELLE REGINA BARBOSA ANDRADE - 029521289-60 - 12786257-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157764923/2020 - 374,59 - GISLAINE ABDO LOPES - 056482149-79 - 12782231-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149833308/2020 - 277,77 - GISLAINE CRISTINA FORNASARO - 073000059-18 - 12781878-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911934758/2020 - 489,10 - GISLAINE FERNANDES DA CONCEICAO - 039253759-10 - 12784250-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157343136/2020 - 415,53 - GISLAINE LAIS VILLAR MOLGADO - 051320599-37 - 12783751-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173348068/2020 - 677,54 - GISLAINE LOURENCO - 073836379-09 - 12783228-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895602083/2020 - 232,19 - GISLAINE MEDEIROS CAMPOS MICHALSKI - 052784749-63 - 12786777-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195911332/2020 - 1.750,98 - GISLAYNE FRANCA DE SOUZA - 010431979-82 - 12786552-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280562012/2020 - 260,24 - GISLEIDE DA PONCIUNCLA FERNANDES - 029787909-03 - 12782074-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565151282/2020 - 297,75 - GISLENE SANTANA - 024261219-98 - 12784294-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123442753/2020 - 264,08 - GISMAEL MAIA BERNAL DOS SANTOS - 061652799-37 - 12782481-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580675459/2020 - 1.616,49 - GISSELA FERREIRA - 597063849-87 - 12781621-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00624106993/2019 - 311,08 - GISSELE SANTOS - 583027199-00 - 12786254-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228379472/2020 - 1.701,65 - GIULIANA VIEIRA - 051232619-31 - 12785690-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239294481/2020 - 1.069,58 - 12785695-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01238350540/2020 - 1.069,58 - GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA - 022917279-23 - 12784452-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851890504/2020 - 131,41 - GIZELE APARECIDA RISSARDO GARCIA BORTOLOSSI - 036353589-67 - 12783060-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343505290/2020 - 921,41 - GLAUCIA LEQUIZE MATOS - 034157799-55 - 12782945-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123478608/2020 - 1.143,03 - GLAUCILENE GONCALVES LOPES - 014484289-04 - 12784214-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874822068/2020 - 350,88 - GLAUCIMEIRE FERNANDES CAMPOS - 616240981-34 - 12782177-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869857355/2020 - 167,43 - GLAYCE HUNGARO DE AZEVEDO - 023357049-74 - 12784689-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482846690/2020 - 1.021,42 - GLEICE DE MIRANDA FRIGERI LEITE CIQUEIRA - 053997409-90 - 12786157-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988238845/2020 - 281,82 - GLEISON DA SILVA MORAES - 077984039-90 - 12782744-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840042361/2020 - 266,27 - GLETON IRAN DE CAMPOS SANT ANA - 131641439-66 - 12784743-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229826480/2020 - 156,83 - GLEYSON SILVA DOS SANTOS - 071913499-48 - 12786401-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854947680/2020 - 451,22 - GONCALVES DE MELO E MELO LTDA - 84997428/0001-40 - 12782709-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153153650/2020 - 3.281,46 - GRACIELA LUCINDO DA SILVA - 050296339-52 - 12783798-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163567921/2020 - 604,82 - GRACIELE BRANDALIZE SOARES - 023357179-52 - 12783345-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197290335/2020 - 2.600,01 - GRACIELE DE ARAUJO TARGA - 045723149-18 - 12784797-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590654926/2020 - 921,61 - GRACIELLE DE ANDRADE - 077591899-74 - 12785532-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776208179/2020 - 162,58 - GRACILIANO DOS SANTOS - 810117419-20 - 12781814-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134651502/2020 - 264,10 - GRACIOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 33098806/0001-13 - 12784404-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274582201/2020 - 1.473,22 - GRAZIANE LISCANO ALMIRAO - 019947779-58 - 12782304-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168844133/2020 - 336,56 - GRAZIELLE DE CRISTO SILVA DE CARVALHO - 047748599-58 - 12783934-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193723555/2020 - 2.009,02 - GRAZIELLE SILVEIRA - 073687169-17 - 12785059-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216683734/2020 - 624,74 - GREICE APARECIDA PINHEIRO DE LIMA - 050884269-76 - 12782879-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831002352/2020 - 125,00 - GREICE KELLY DE LIMA - 082001089-88 - 12785282-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223617261/2020 - 808,51 - GREYSE MARCIA BERTASI - 035220849-00 - 12783385-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015887667/2020 - 484,35 - GUACIRA DOS SANTOS ROCHA FERNANDES - 317575299-34 - 12784038-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466264267/2020 - 872,28 - GUILHERME BARBOSA DE SOLDI - 240309709-82 - 12785419-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907273297/2020 - 257,86 - GUILHERME BESTER GONZALES - 006062321-76 - 12784119-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554243261/2020 - 352,17 - GUILHERME DO PRADO FERNANDES COSTA - 091309449-88 - 12785332-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828977666/2020 - 593,50 - GUILHERME FELIPE QUIRINO - 098160069-79 - 12782143-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226362108/2020 - 351,68 - GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO - 047602279-70 - 12786452-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936876239/2020 - 163,99 - GUILHERME LOURENCO - 151547009-10 - 12781648-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593255194/2019 - 539,74 - GUILHERME MACHADO FERNANDES - 096401359-25 - 12785284-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452449952/2020 - 1.209,89 - GUILHERME PACHECO DOS SANTOS - 064957759-03 - 12786270-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593333420/2020 - 1.160,35 - GUILHERME PAUKA PEREIRA - 057444089-59 - 12784599-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281149992/2020 - 477,80 - GUILHERME TURCATO DA SILVA - 057932069-30 - 12785496-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429785100/2020 - 708,47 - GUILHERMINA ELISABETE HECKE COSTA CUNHA - 519520849-20 - 12786139-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016109552/2020 - 343,48 - GUMIRCINDO ROMUALDO DA SILVA - 187502229-53 - 12785594-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272352373/2020 - 1.055,52 - GUSTAVO A. CUMIM - 056987799-70 - 12783121-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00370061403/2020 - 464,87 - GUSTAVO ANDRES GANGI - 013053409-90 - 12784325-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00362293562/2020 - 398,72 - GUSTAVO BORGES ALVES - 045282579-20 - 12784506-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846471779/2020 - 269,41 - GUSTAVO DE SOUZA DE CASTRO - 090388559-07 - 12783042-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0053303699/2020 - 126,76 - GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS - 105202299-59 - 12786507-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01235951372/2020 - 411,46 - GUSTAVO MARTINS MARQUES LUIZ - 081192389-40 - 12782743-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154860814/2020 - 1.452,19 - GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA - 080225289-35 - 12784578-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919194532/2020 - 416,38 - GUSTAVO PIRES RIBEIRO - 271448838-28 - 12782724-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065426779/2020 - 2.292,35 - GUSTAVO TASCA FERREIRA - 043878379-42 - 12784277-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00972762019/2020 - 757,84 - **HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES - 075546519-94** - 12783100-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190691768/2020 - 134,36 - **HAILTON JHONES DAS DORES SILVERIO - 025852219-46** - 12782341-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242384496/2020 - 482,34 - **HAIRTON JOSE ALCHIMITS - 686494449-20** - 12781932-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093994310/2020 - 1.617,16 - **HALINE BUSATO DIAS - 058744859-88** - 12782113-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172238437/2020 - 1.033,50 - **HAMILTON GONCALVES JUNIOR - 036928959-50** - 12785001-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198262078/2020 - 502,16 - **HAMILTON RAMOS - 025935839-83** - 12782632-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212826816/2020 - 274,89 - **HANANI LATCZUK DE CARVALHO - 086881029-02** - 12785809-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505803283/2020 - 605,40 - **HAROLDI APARECIDO DE OLIVEIRA - 648857209-15** - 12785537-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171278290/2020 - 270,97 - **HDL ATLAS DE CONTABILIDADE LTDA ME - 10726728/0001-59** - 12782917-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497929449/2020 - 685,49 - **HEIDY LINGNER HENNING - 066292299-91** - 12785837-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195467280/2020 - 928,33 - **HELDER APARECIDO DOS SANTOS - 053018919-44** - 12782582-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005882697/2020 - 386,59 - **HELEN CRISTINA BACCON - 663991309-72** - 12783000-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00112248896/2020 - 265,86 - **HELEN DE CASTRO SANTOS CATARINO - 005293779-85** - 12784448-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593349407/2020 - 1.310,29 - **HELENA ARANDA BARROZO - 205383169-34** - 12783578-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333865383/2020 - 474,20 - **HELENA DA SILVA SANTOS - 647313919-20** - 12782983-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917551214/2020 - 235,55 - **HELENA DEANGELO PALUDETTO - 362110879-34** - 12781812-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053603174/2019 - 201,64 - 12781813-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053603174/2020 - 187,42 - **HELENA MARIA DA COSTA - 609162579-91** - 12783548-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499442873/2020 - 774,36 - **HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO - 783903039-49** - 12781910-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341485292/2020 - 604,58 - **HELENA MORENO PAZIN - 487561059-91** - 12786629-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755701763/2020 - 480,29 - **HELENA NOBUKO DA SILVA - 035050749-00** - 12783338-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835346846/2020 - 145,74 - **HELENA REBECA SEIXAS LOURENCO RODRIGUES - 091008939-60** - 12786729-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198677241/2020 - 235,40 - **HELGA EHMKE - 853068949-68** - 12781872-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282815074/2020 - 836,20 - **HELIA DE FATIMA MAIBERG - 052872699-43** - 12782174-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082223554/2020 - 933,42 - **HELIO REIS - 006530039-43** - 12786661-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017411295/2020 - 816,47 - **HELIO SIMON - 373773889-00** - 12782961-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863707610/2020 - 137,93 - **HELIO TADEU ZANINELLI JUNIOR - 047801209-85** - 12784546-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344773582/2020 - 128,95 - **HELIZ REGINA ALVES DAS NEVES - 643140149-20** - 12786399-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075865767/2020 - 594,23 - **HELLEN EURICH DE SOUZA - 066920029-82** - 12782721-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01073809207/2020 - 909,16 - **HELLEN MUNIZ DE AZEVEDO - 126627699-80** - 12785575-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230012124/2020 - 477,00 - **HELOISA REGINA FERMINO - 076879299-18** - 12785715-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499357167/2020 - 1.075,46 - **HELOISE CAMILA MARIANO DA SILVA FOREGATI - 047482549-39** - 12783592-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232056536/2020 - 821,47 - **HELOISE DO VALE VIEIRA SANDES - 095221039-85** - 12784033-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031018627/2020 - 1.044,66 - **HELTON DUARTE PEGOS - 010282219-08** - 12781766-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499661137/2020 - 528,16 - **HELTON JOHNY PINHEIRO - 061954049-42** - 12783903-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937669954/2020 - 574,23 - **HELVIO FRANCO ZEMUNER - 008200419-63** - 12782753-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00111717221/2020 - 698,93 - **HENRIQUE ALEXANDRE VELEDA GARCIA - 043641439-28** - 12784929-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174510381/2020 - 2.319,97 - **HENRIQUE ANDRIETTE - 171031599-15** - 12784688-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016545000/2020 - 760,28 - **HENRIQUE BOSSARDI - 033307797-59** - 12786244-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741171058/2020 - 228,13 - **HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA - 084242739-23** - 12783627-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118372530/2020 - 264,08 - **HENRIQUE JOSE DOS SANTOS - 045251229-86** - 12783771-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971134936/2020 - 955,39 - **HENRIQUE RAGAZZI DE MORAES - 074106299-24** - 12781657-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524606870/2019 - 378,12 - **HERIKA DE JESUS SCATAMBULI - 061389569-07** - 12781940-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177330609/2020 - 1.016,26 - **HERITON FERNANDO DOS SANTOS - 034629959-44** - 12781983-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939911166/2020 - 558,07 - **HERIVELTO JOSE BARBOZA - 578841969-72** - 12784922-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819690511/2020 - 261,65 - **HERLANIA LOBO FERREIRA - 015082783-00** - 12785393-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580745546/2020 - 1.157,14 - **HERTEL REHBEIN - 433081559-15** - 12784365-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213543567/2020 - 921,22 - **HEWELYN THIRICYA HOSHINO - 031953119-84** - 12782158-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224345265/2020 - 576,71 - **HEZROM BRUNO ALVES - 062523819-26** - 12783721-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540221634/2020 - 552,28 - **HIGOR LORRAN PRESTES DOS SANTOS - 095973789-81** - 12782587-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2014 - 1,40 - 12782588-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2015 - 1,73 - 12782589-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2016 - 1,59 - 12782590-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2017 - 1,36 - 12782591-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961577975/2020 - 256,33 - **HILARIO F DE PADUA - 301866099-49** - 12783322-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01041047506/2020 - 556,39 - **HILARIO FERREIRA MAYER - 353159039-15** - 12784939-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00265420806/2020 - 120,64 - **HILDEBRANDO BOMFIM TELES - 105929018-90** - 12786742-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120407906/2020 - 428,05 - **HILTON JOSE PINHEIRO - 236623443-00** - 12786205-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204174609/2020 - 4.767,96 - **HOMERO DORTA DE OLIVEIRA - 595468759-53** - 12785521-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954423402/2020 - 277,76 - **HONG RUWEN - 074928039-58** - 12781883-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969568797/2020 - 256,33 - **HORACIO NOGUEIRA DE MEIRA - 042454859-30** - 12784761-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761342486/2020 - 356,04 - **HORLEY ALAN DE ASSIS - 074328399-64** - 12783030-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900486724/2020 - 271,71 - **HS ALVES BRINDES - 11364868/0001-97** - 12784601-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151738112/2020 - 993,05 - **HUDSON TIAGO MENHA - 069537769-86** - 12781921-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139516174/2020 - 559,36 - **HUGO DAL MORO MEDINA - 065044919-33** - 12782183-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0122008220/2020 - 1.565,69 - **HUGO FERREIRA DA SILVA - 088406659-27** - 12781723-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539998923/2020 - 587,49 - **IAGO FELIPE FERNANDES DA SILVA - 117591599-80** - 12786234-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00368576337/2020 - 710,84 - **IDALINA CRISTIANE DEMARCHI MAXIMIANO - 043959169-45** - 12785976-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833233661/2020 - 591,26 - **IDALINA DA CONCEICAO DE ALMEIDA - 015625289-98** - 12783926-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031893269/2020 - 829,25 - **IDALSIRA DE JESUS GONCALVES PORTO - 958491579-72** - 12782754-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025877850/2020 - 547,70 - **IDETE ZANELLA FERREIRA - 589404139-20** - 12782095-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132752328/2020 - 584,37 - **IGNACIO SUZUKI - 079554059-00** - 12785511-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153766792/2020 - 1.242,07 - **IGOR DO COUTO CELLA - 107005309-08** - 12784333-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00393034526/2020 - 1.897,52 - **IGOR MANDARINO ISSA - 062169419-33** - 12783550-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237824327/2020 - 1.073,55 - **ILCE NEVES RODRIGUES - 450385209-44** - 12783695-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549022260/2020 - 944,99 - **ILSON ALONSO - 017866298-44** - 12782616-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114990962/2020 - 119,61 - **ILSON GUILHERME DA SILVA SANTOS - 082225129-94** - 12785961-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961739240/2020 - 681,41 - **IMPOCENTER DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - 18463872/0001-51** - 12782555-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01162550675/2020 - 2.038,86 - **INES APARECIDA QUINTINO - 011306979-08** - 12783697-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165526971/2020 - 247,46 - **INES HARUMI HAYASHI - 363884759-49** - 12784791-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00288543602/2020 - 619,25 - **INES MAZZA BEGER - 720765699-87** - 12782630-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00882848879/2020 - 448,35 - **INES PEREIRA - 545713329-04** - 12783764-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536656223/2020 - 816,58 - **INEZ BETTIN POLAQUINI - 790715899-00** - 12784966-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587449080/2020 - 789,27 - **INEZ ROSS FERNANDES LIMA - 031954029-47** - 12785742-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803334192/2014 - 158,14 - 12785743-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803334192/2020 - 118,90 - **INGREGISLEI ALVES DOS SANTOS - 084164019-00** - 12782614-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135810807/2020 - 1.143,03 - **INGRID ANTONIA BRAMBILA - 042369579-73** - 12784320-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746032315/2020 - 236,02 - **INOEL SALDANHA BALDAO - 066350401-53** - 12782919-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164625402/2020 - 281,83 - **IOLANDA APARECIDA LOURENCO SCHIMAINDA - 922545789-87** - 12786063-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00210426659/2020 - 467,79 - **IOLANDA JESSICA DOS SANTOS MOREIRA - 052643059-19** - 12785389-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2015 - 361,86 - 12785390-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2016 - 323,03 - 12785391-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2017 - 274,45 - 12785392-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2018 - 247,32 - **IONE MARIA DA CONCEICAO XAVIER DA COSTA - 004946909-68** - 03345550-0 - ITCMD - PAF 6635519-5 - 11.756,74 - **IONEIDE PEDROSO DA SILVA - 838837979-87** - 12786229-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922786488/2020 - 272,49 - **IRACEMA BENDO - 254849829-87** - 12786114-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252649494/2020 - 552,58 - **IRACEMA PELOSI MACHADO - 877949699-72** - 12782482-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341408247/2020 - 396,87 - **IRANI SEBASTIAO SANTOS - 565736429-53** - 12785605-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104552199/2020 - 294,14 - **IRENE APARECIDA BIHL OLIVEIRA - 809848439-49** - 12786214-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223578086/2020 - 1.468,50 - **IRENE FERREIRA BUENO JESS - 746638369-68** - 12784479-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916436446/2020 - 264,38 - **IRENE MARIA DIAS BICALHO - 038067546-32** - 12782498-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866741763/2020 - 137,70 - **IRENE MORELIN RODRIGUES 94592365968 - 28353965/0001-87** - 12786262-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225587473/2020 - 1.222,55 - **IRENE TEREZINHA LICCE - 617051289-04** - 12785653-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901780049/2020 - 454,72 - **IRENICE MIRIAM DA SILVA - 224635468-40** - 12785619-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273650289/2020 - 955,61 - **IRENILDA DE OLIVEIRA ROSEIRO - 173953128-05** - 12786239-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034369862/2020 - 1.744,89 - **IRINEU MERCIAL - 357692119-20** - 12783347-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012551331/2020 - 971,19 - **IRIS EHLERT DOBIGNIES - 037087189-84** - 12782736-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216139404/2020 - 251,12 - **IRIS ROQUE CARNEIRO VAZ JUNIOR - 776392519-15** - 12784526-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420370846/2020 - 569,19 - **IRONDI ALVES RIBEIRO DOS SANTOS - 214269709-78** - 12785544-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01166678749/2020 - 1.655,23 - **IRONETE L SCHNEIDER - 532972029-04** - 12784924-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821893912/2020 - 610,07 - **IRONINA DA SILVA - 275470359-49** - 12782871-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333692845/2020 - 253,11 - **ISAAC FERREIRA DA SILVA - 070257899-17** - 12785512-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774293365/2020 - 473,45 - **ISABEL CRISTINA LOGULLO MOREIRA - 921994968-72**

- 12782646-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861240880/2020 - 465,36 - **ISABEL CRISTINA RUBIM DE BASTOS - 033420809-22** - 12786484-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985582065/2015 - 2,36 - 12786485-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985582065/2016 - 6,51 - 12786486-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985582065/2020 - 397,58 - **ISABELA CAROLINE BENETAO CHAVES - 090861679-18** - 12782734-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00275393208/2020 - 472,72 - **ISABELA CARVALHO DE MELLO - 076167029-70** - 12782573-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207761639/2020 - 257,32 - **ISABELA GABARDO CANEVAR - 081242749-16** - 12786530-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030878444/2020 - 761,69 - **ISAC RIBEIRO DA SILVA - 046499578-77** - 12782117-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998064343/2020 - 458,65 - **ISALICE DO N RODRIGUES - 058930039-34** - 12782248-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186057197/2020 - 1.133,76 - **ISALTINO RODRIGUES NETTO - 063088579-63** - 12782809-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980788994/2020 - 459,71 - **ISALVINA RIGONI FILARDO - 322884179-00** - 12785848-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001249370/2020 - 1.048,75 - **ISAQUE SANTOS NUNES DA SILVA - 058909769-58** - 12784489-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846458020/2020 - 490,08 - **ISMAEL MAIA DA SILVA - 058808889-75** - 12785030-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986419354/2020 - 559,07 - **ISMAEL SANTOS - 275540239-34** - 12782933-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834501325/2020 - 125,00 - **ISOLINA DE OLIVEIRA CAMPOS - 408706859-53** - 12783235-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216408458/2020 - 1.142,64 - **ISOLNEI GUEDES - 761361679-72** - 12785273-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00882979841/2020 - 267,67 - **ISRAEL CARLOS BINGA - 051884029-80** - 12784773-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259990981/2020 - 166,89 - **ISRAEL DA SILVA RAMOS - 004863549-97** - 12786475-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787941743/2020 - 449,94 - **ITALIA ALVES DE ANDARA - 627846099-87** - 12785549-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844581550/2020 - 403,07 - **ITALUS SILVA - 067168289-07** - 12785941-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2015 - 396,30 - 12785942-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2016 - 357,12 - 12785943-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2017 - 315,39 - 12785944-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2018 - 285,45 - 12785945-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2019 - 256,80 - 12785946-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695010204/2020 - 220,42 - **IVALDETE DE PAULA - 488236789-00** - 12785372-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466347553/2020 - 948,02 - **IVALDINA PERDONCINI PESSINI - 668592209-53** - 12784597-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478141360/2020 - 492,86 - **IVALDO DE SOUZA - 045834568-75** - 12781712-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192209971/2020 - 852,26 - **IVALEI SALETE DE OLIVEIRA THOMAZ - 631997269-68** - 12782363-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021426927/2020 - 844,01 - **IVAN ANTONIO TOSS - 409321339-91** - 12785136-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00362215669/2020 - 262,34 - **IVAN CAMPOS - 354688909-68** - 12786453-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549004912/2020 - 239,17 - **IVAN DE ANDRADE RIBEIRO - 737861289-87** - 12784792-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972764291/2020 - 1.446,76 - **IVAN GOES CINTRA - 003310589-87** - 12783756-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331125838/2020 - 581,10 - **IVAN ROSA FERNANDES - 628941299-04** - 12782618-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135411180/2020 - 1.910,95 - **IVAN TEODORO DO NASCIMENTO - 078579789-06** - 12784048-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501705058/2020 - 136,65 - **IVANA JACOMITTI DE CAMARGO - 059322989-44** - 12784685-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497314746/2020 - 696,33 - **IVANILDO SILVA - 052052588-45** - 12782816-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225726694/2020 - 1.327,62 - **IVANI MARIA LANES MARQUES - 963424801-25** - 12781973-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868155888/2020 - 510,94 - **IVANILDA MATHIAS DOS SANTOS - 934172509-78** - 12781856-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990348156/2020 - 660,32 - **IVANILDA REGINA DA SILVA ARAUJO - 164637248-40** - 12785114-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761694463/2015 - 1,35 - 12785115-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761694463/2016 - 1,22 - 12785116-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761694463/2020 - 153,32 - **IVANILDE DO CARMO SOUSA CORCINI - 048249086-12** - 12782465-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00515662470/2020 - 793,19 - **IVANILDE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES - 038769888-45** - 12783192-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257798277/2020 - 261,50 - **IVANIR PRESTES SIQUEIRA - 371223809-63** - 12784371-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187559846/2020 - 825,90 - **IVANY ALVES ELIAS - 233010589-49** - 12784217-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192388266/2020 - 303,54 - **IVERSON PONTES DE OLIVEIRA - 861147279-91** - 12784134-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821728806/2020 - 606,93 - **IVETE CARNEIRO DA SILVA - 413827149-04** - 12786429-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00382526880/2020 - 252,70 - **IVETE CUSTODIO DORTAS - 629245329-49** - 12782526-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056265750/2020 - 745,33 - **IVETE DE OLIVEIRA PRESTES - 568298849-34** - 12786480-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166832081/2020 - 1.041,91 - **IVETE GARCIA VAZ - 691928989-04** - 12782745-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923441433/2020 - 245,03 - **IVETE TEREZINHA MACHADO - 804737769-87** - 12786726-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00299820840/2020 - 552,38 - **IVO AMELIO TROMBINI - 241513949-15** - 12785897-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857171569/2020 - 338,18 - **IVO BALDON DE MEDEIROS - 359018459-00** - 12784384-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039188408/2020 - 589,65 - **IVO RAMIRO DE FRANCA - 056737989-20** - 12783523-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225792344/2020 - 1.249,95 - **IVOLENE GALUSKI - 479264069-53** - 12784561-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216394072/2020 - 1.902,23 - 12784782-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019212559/2020 - 838,97 - **IVONE BOITA - 903200509-04** - 12784368-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133659925/2020 - 357,64 - **IVONE CRISTINA VIOTO - 042437529-07** - 12785169-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087851790/2020 - 843,01 - **IVONETE APARECIDA VICENTE DE LIMA OLIVEIRA - 042620319-42** - 12786608-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0101699792/2020 - 1.110,85 - **IVONETE CABRAL DE OLIVEIRA NADIM - 401879699-49** - 12785328-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229978371/2020 - 477,00 - **IVONETE DOS SANTOS NOGUEIRA - 729575579-91** - 12785408-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920782361/2020 - 356,42 - **IZABELA BREY VORONIU DE BARROS - 034382049-83** - 12783609-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015624690/2020 - 630,35 - **IZABETE CRISTINA PAVIN - 358490459-53** - 03345500-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0504/2021 - 8.485,37 - **IZACK RIBEIRO BONIFACIO - 154825497-55** - 12782953-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01158303359/2020 - 741,73 - **IZAIAIS SERPE - 926307159-49** - 12785360-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855553103/2020 - 1.280,99 - **IZALETE CONCEICAO DOS SANTOS - 832033119-68** - 12784545-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307353850/2020 - 916,44 - **IZALTINO BERNARDI JUNIOR - 018322959-23** - 12782344-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093136372/2020 - 1.193,74 - **IZAQUE ALVES DA SILVA JUNIOR - 046561339-06** - 12783991-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938022709/2020 - 157,18 - **IZILDA DIAS TEIXEIRA - 003475939-50** - 12783294-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188275370/2020 - 1.400,99 - **IZILEU BATISTA DE ALMEIDA - 030918639-05** - 12786475-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787941743/2020 - 449,94 - **J A DEOLINO TERRA RICA ME - 17189068/0001-63** - 12786448-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143728766/2020 - 2.892,16 - **J ARAUJO & CIA LTDA - 78144839/0003-52** - 12785557-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814914322/2020 - 474,80 - **J C CHAGAS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS - 75018069/0001-41** - 12783886-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775568651/2020 - 488,35 - **J C DE SOUZA NEVES - TRANSPORTES - 10141753/0001-70** - 12782720-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551037296/2020 - 2.330,73 - **J DOS S STRESSER - 12104705/0001-38** - 12786047-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509665365/2020 - 1.042,64 - **J F G SANTOS SERVICOS EIRELI - ME - 19121852/0001-65** - 12783754-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976501708/2020 - 698,46 - **J L DEROSSI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 94120722/0001-23** - 12783382-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023582896/2020 - 1.945,64 - **J ADUR - ME - 27508049/0001-06** - 12786702-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468724044/2020 - 2.441,80 - **J F. DE MIO - ARMACOES METALICAS ME - 19815627/0001-29** - 12786183-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776629859/2020 - 244,36 - **J.C.MAZER & CIA LTDA - 03868336/0001-69** - 12782950-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139354644/2020 - 859,16 - **JACINTO FRANCISCO MELO - 570848079-34** - 03345515-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00113701 - 5.970,50 - **JACIR MARTINS - 583392139-20** - 12782870-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543876683/2020 - 908,01 - **JACIRA FERREIRA FLORINDO - 666743879-91** - 12785382-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153602074/2020 - 641,07 - **JACKSON DOS SANTOS - 022997469-43** - 12786310-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777599040/2020 - 193,29 - **JACKSON LUIZ PEREIRA - 037673119-25** - 12781902-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526251786/2020 - 579,20 - **JACKSON MUELLER TRANSPORTES - 14833087/0001-92** - 12785376-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169518310/2020 - 251,82 - **JACQUELINE LEMES DE TOLEDO - 055974869-85** - 12785904-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230379079/2020 - 477,00 - **JACQUELINE PRISCILLA MACHADO - 050001869-31** - 12782381-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229521509/2020 - 582,23 - **JACQUELINE PRISCILLA SOUZA ROCHA - 066993429-16** - 12786222-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544118375/2020 - 1.432,66 - **JACSON DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS - 027369319-04** - 12786627-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126440034/2020 - 421,36 - **JADER MARQUES SOBRAL - 036725319-44** - 12782929-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284097799/2020 - 725,24 - **JADIR BENEDITO DUBIELLE - 323506279-34** - 12785772-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985037911/2020 - 868,15 - **JAILSON FRANCISCO DE MORAES - 061427759-03** - 12782996-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371059143/2020 - 382,74 - **JAILTON BEZERRA DA SILVA - 216805028-75** - 12784581-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902122010/2020 - 360,32 - **JAIME FORTUNATO DE MIO - 026685169-00** - 12786186-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527500240/2020 - 1.711,11 - **JAIME MARIANO DE BARROS - 792676969-04** - 12785684-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154917247/2020 - 246,44 - **JAINÉ DE FREITAS - 080170089-29** - 12785853-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018217034/2020 - 945,43 - **JAIR AFONSO PAITRA - 875036709-91** - 12782271-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168067625/2020 - 697,02 - 12782634-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119051184/2020 - 257,15 - **JAIR DA SILVA COSTA - 390238771-87** - 12783213-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534642470/2020 - 883,03 - **JAIR DE FARIA - 366227539-20** - 12782641-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887757375/2020 - 272,22 - **JAIR DE LARA - 451015239-68** - 12784827-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147553040/2020 - 939,78 - **JAIR FERREIRA - 606461109-00** - 12783293-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255506422/2020 - 464,77 - **JAIR OTAVIO MARCHETTI - 495899469-68** - 12785768-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483433608/2020 - 1.083,70 - **JAIR ZAMBONI DOS SANTOS - 172351039-49** - 12784885-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133659070/2020 - 480,81 - **JAIRO DE BRITO GOMES - 070885584-91** - 12785623-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01211002621/2020 - 2.646,21 - **JAIRO FERNANDES DOS SANTOS - 568605879-20** - 12782560-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01041985476/2020 - 1.075,25 - **JAIRO JOEL DA SILVA - 029980919-62** - 12781994-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454949537/2020 - 420,35 - **JAIRO JORGE MARTINS - 987115630-87** - 12783924-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772319111/2020 - 140,39 - **JAIRO LUCIO DELGADO - 513170019-15** - 12782022-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524719675/2020 - 2.297,60 - **JAIRO PAULO PEDROSO - 280180508-48** - 12785524-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796259585/2020 - 230,83 - **JAIRO RODRIGUES DE SA - 019450659-23** - 12785520-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306577844/2020 - 129,07 - **JAIRO ROGERIO RODELA - 954079019-00** - 12785652-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529507420/2020 - 1.624,49 - **JAKELINE DE LARA CASTRO - 779419189-00** - 12785966-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390415316/2020 - 696,12 -

JAMBERTH LUCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 034408709-36 - 12782362-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497266270/2020 - 574,25 - JAMES ANDRADE MARAFIGO - 524580831-53 - 12785568-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899725554/2020 - 347,24 - JAMIL SANTANA AMIN - 158637789-20 - 12782449-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495961256/2020 - 839,43 - JANAINA FADEL CAXAMBU - 942507829-72 - 12783090-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243404563/2020 - 452,30 - JANAINA HERNANDEZ MAFRA - 006664509-35 - 12786743-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944893864/2020 - 290,50 - JANAINA MARIA FROGEL DE PAULA - 102666799-27 - 12785403-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159612080/2020 - 402,18 - JANAINA STOCO MERCHIORI - 067107039-83 - 12784062-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961660627/2020 - 265,86 - JANAYNA FERREIRA DA SILVA - 037850839-39 - 12782260-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01089955291/2020 - 1.052,10 - JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS CORREA - 034035669-35 - 12784587-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451135903/2020 - 787,57 - JANE FASSINI AMARAL DA SILVA - 060866819-29 - 12786169-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218825218/2020 - 648,67 - JANE GOMES DA CONCEICAO - 521881672-87 - 12782073-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152222391/2020 - 337,63 - JANE ROSA SPIER - 086030017-07 - 12785275-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080437794/2020 - 1.067,93 - JANETE BATISTA - 042508279-25 - 12786200-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527986933/2020 - 677,79 - JANETE DA SILVA - 592851099-34 - 12783243-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821896113/2020 - 124,08 - JANETE GARCIA DA SILVA DOS SANTOS - 093718979-02 - 12786600-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01254463256/2020 - 269,83 - JANETE IVANIKI DE LIMA - 768190949-49 - 12783444-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027069433/2020 - 383,28 - JANETE LENIR LASSEN - 831757419-91 - 12781761-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115519872/2020 - 395,65 - JANETE SENN - 042503069-50 - 12786020-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023512286/2020 - 959,67 - JANETE TAVARES BELLATO - 566547319-72 - 12784209-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279916353/2020 - 729,04 - JANETE VASCONCELOS DA ROCHA - 873565119-91 - 12784840-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206954598/2020 - 1.363,78 - JANICE BRUINSMA - 075847329-09 - 12781895-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346673666/2020 - 799,13 - JANILSON DE BRITO - 754680779-49 - 12784563-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158035380/2020 - 616,28 - JANUARIO SAPLAK - 75719419-34 - 12783946-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984475745/2020 - 1.084,49 - JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA - 041145119-70 - 12784144-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880665785/2020 - 566,70 - JAQUELINE APARECIDA SANTOS - 974603899-00 - 12786366-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024165717/2020 - 489,59 - JAQUELINE CLARO RIBEIRO - 041980739-02 - 12781866-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532338090/2020 - 578,31 - JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS GUEDES MARQUES - 075317009-48 - 12784258-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012760321/2020 - 799,42 - JAQUELINE GUIMARAES PRAXEDES - 092137449-60 - 12785817-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082809672/2020 - 158,83 - JAQUELINE KUSTER - 739063879-68 - 12784747-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139600442/2020 - 700,37 - JAQUELINE MONTORO NOVO - 047853529-57 - 12784868-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472412302/2020 - 1.037,34 - JAQUELINE PASELLO - 661570139-15 - 12785123-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029411023/2020 - 2.268,45 - JAQUELINE RISSI GOMES - 057841489-90 - 12783145-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217498981/2020 - 358,60 - JAQUELINE VELTRIS MATZ KLEIN - 048434489-74 - 12786015-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156838893/2020 - 616,44 - JAYME FRANCO CORDEIRO - 482378849-49 - 12782243-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509696228/2020 - 949,64 - JCG PINHEIRO CLINICA EIRELI ME - 16753205/0001-88 - 12783957-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01073990432/2020 - 1.060,23 - JCM COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME - 22575556/0001-49 - 12784042-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196479746/2020 - 926,37 - JEAN ANDRE SIGEL - 971506739-53 - 12784251-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058866297/2020 - 1.590,09 - JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE - 541159069-87 - 03345502-0 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0507/2021 - 1.174,83 - JEAN CARLOS FRANKIW - 016061729-48 - 03345548-8 - ITCMD - PAF 6634580-7 - 11.986,84 - JEAN CARLOS STELF - 047718629-74 - 12786798-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036589290/2020 - 2.833,93 - JEAN DE OLIVEIRA XAVIER - 050754889-27 - 12783103-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857621629/2020 - 486,20 - JEAN MARTINS PEREIRA - 779071169-53 - 12782595-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00550173641/2020 - 343,30 - JEAN RICARDO ALVES - 029111699-05 - 12783094-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462961214/2020 - 853,42 - JEAN SKODOWSKI TRATSCH - 079327309-96 - 12784265-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978038363/2020 - 585,17 - JEANE LIS LOBO - 030150559-41 - 12781630-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978028848/2019 - 565,80 - JEANINE MACIEL RIBAS - 558465999-15 - 12786684-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489399479/2020 - 1.191,50 - JEDALIA CANDIDO VIEIRA - 053944778-17 - 12782226-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949203688/2020 - 401,45 - JEFERSON DA SILVA VINCI - 063715999-33 - 12784260-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203161840/2020 - 493,07 - JEFERSON LEANDRO INOUE - 003762559-43 - 12784389-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971211442/2020 - 794,77 - JEFERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS - 076817089-36 - 12785842-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945069847/2020 - 472,06 - JEFFERSON ALVES DA MAIS - 036598699-29 - 12785767-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527654469/2020 - 492,29 - JEFFERSON DA SILVA ARAUJO - 085106469-88 - 12786654-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736042822/2020 - 341,85 - JEFFERSON DOS SANTOS FRANCA - 053540269-46 - 12785899-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783073496/2020 - 973,17 - JEFFERSON FELDMANN PIKARSKI - 042270309-51 - 12782236-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030570636/2020 - 1.058,05 - JEFFERSON GONCALVES VAROTTO - 067638879-57 - 12783958-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904127729/2020 - 120,79 - JEFFERSON LIANES MARTINS - 068206729-69 - 12786033-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920416799/2020 - 547,02 - JEFFERSON LUIS CORDEIRO - 079460229-05 - 12782399-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993371043/2020 - 1.554,42 - JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS - 014903569-16 - 12782142-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025876145/2020 - 1.861,12 - JEFFERSON ROBERT ROMANZINI - 022955539-03 - 12784347-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936056088/2020 - 534,78 - JEFFERSON ROCHA MARIN - 192384998-02 - 12783257-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075813457/2020 - 1.031,73 - JEFFERSON SILVA GONCALVES - 033767259-85 - 12786212-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996280405/2020 - 1.130,03 - JENILDA CHAGAS DE SOUZA - 769530419-00 - 12785939-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831266201/2020 - 249,01 - JERONIMO COSTA - 022040299-04 - 12786320-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841001537/2020 - 610,07 - JERRY DI CEZAR BERNARDES ROMANO - 060519549-88 - 12782276-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311639810/2020 - 580,75 - JERUSA MARIA DA COSTA - 036209609-09 - 12784643-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865356068/2020 - 488,49 - JESSES ROBERTO LEITE - 242849044-34 - 12783873-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470569239/2020 - 2.851,63 - JESSICA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO - 469649388-18 - 12783290-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894722123/2020 - 683,60 - JESSICA BATISTA BARBOSA - 080918659-45 - 12781900-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256058555/2020 - 514,17 - JESSICA CANDIDO MARTINS VARGE - 047802019-85 - 12786532-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006355909/2020 - 1.932,10 - JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA - 111039119-61 - 12782937-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216009110/2019 - 38,06 - 12782938-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216009110/2020 - 189,90 - JESSICA DE OLIVEIRA CLAUDINO - 046398053-06 - 12782351-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075739621/2020 - 664,71 - JESSICA DINIZ KRAUSER - 101207439-06 - 12783053-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225796730/2020 - 485,34 - JESSICA FERNANDA BOLZAN EIRELI - 34251202/0001-28 - 12786780-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507605527/2020 - 1.022,77 - JESSICA MABLE CAMARGO VIEIRA - 068865149-62 - 12785864-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0081802873/2020 - 237,37 - JESSICA MEDEIROS DE RESENDE - 099740869-30 - 12783156-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034755592/2020 - 1.627,59 - JESSICA NAYARA DA ROCHA PERAL - 100329459-65 - 12785497-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093803107/2020 - 154,29 - JESSICA THAIS GREGORIO - 082047909-88 - 12785414-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042983930/2020 - 515,45 - JESSICA VELEZ GUZMAN - 112612249-14 - 12783199-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963759469/2020 - 459,33 - JESSYCA BEATRIZ TROVA BORRIERO PEREIRA - 082999989-21 - 12783784-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899358314/2020 - 341,87 - JESULINA GONCALVES MARIO - 480338559-91 - 12783700-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498238806/2020 - 931,64 - JHONATAN CEZAR LARINI - 070223589-07 - 12782535-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798141476/2020 - 154,95 - JHONATAN GONCALVES DIAS - 091109069-08 - 12784449-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371292760/2020 - 464,96 - JHONATHAN DANIEL BURGASKI DE RAMOS - 116060169-03 - 12783760-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170659100/2020 - 531,65 - JHONE DIEGO WEIZENMANN - 071947009-99 - 12783787-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991253981/2020 - 925,54 - JHONNY ALVES DOS REIS - 083340279-07 - 12785662-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531692868/2020 - 538,26 - JHONNY HENRIQUE CHANPAN - 084090619-61 - 12785314-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997002794/2020 - 723,46 - JHONY ALISSON RIBEIRO - 071768949-22 - 12785494-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744004640/2020 - 231,09 - JMS TRANSPORTES E INTALACOES LTDA EPP - 02430140/0001-25 - 12782333-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848870530/2020 - 270,56 - JOAB TOMAZ TEIXEIRA - 025339679-47 - 12784694-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455782482/2020 - 947,38 - JOACIR MOREIRA BUENO - 028049159-05 - 12786649-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168269660/2020 - 347,24 - JOACY DUARTE DE ALBUQUERQUE - 488567899-49 - 12786701-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271804947/2020 - 686,96 - JOANA APARECIDA ALVES DE SOUZA - 456974699-34 - 12782067-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145508585/2020 - 1.299,32 - JOANA APARECIDA SCHAMPEUS - 370885918-98 - 12785437-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529065339/2020 - 156,23 - JOANA D ARC SILVA DE ALMEIDA 13820847812 - 23610104/0001-13 - 12781844-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009996484/2020 - 1.139,87 - JOANA FRANCISCA SILVA - 067494386-44 - 12785333-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908000553/2020 - 631,68 - JOAO HENRIQUE PORTO - 039381541-28 - 12783028-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812528859/2020 - 230,41 - JOAO ALTAIR PERES - 384484599-20 - 12783818-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810234793/2020 - 462,14 - JOAO ALVES CORREIA - 008115959-51 - 12782274-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000512506/2020 - 1.738,10 - JOAO ALVES DOS SANTOS - 015468929-74 - 12782955-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567457605/2020 - 493,33 - JOAO ANTONIO BONI - 809283589-68 - 12782091-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876890192/2020 - 560,18 - JOAO BATISTA ALVES - 664307989-68 - 12786559-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202522091/2020 - 748,04 - JOAO BATISTA CORREIA DE BRITO - 083103689-33 - 12785182-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917605977/2020 - 416,38 - JOAO BATISTA DAMACENO - 696981209-04 - 12784630-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027355754/2020 - 907,40 - JOAO BATISTA DE SOUZA - 695687239-00 - 12783662-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200978390/2020 - 567,69 - JOAO BATISTA JORDAO - 787389549-15 - 12785487-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208812148/2020 - 998,41 - JOAO BATISTA MARTINS - 184324509-44 - 12785188-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857186337/2020 - 247,52 - JOAO BATISTA SIMIONATO - 667825979-34 - 12782711-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535358989/2020 - 2.581,64 - JOAO BATISTA TAVARES - 616325899-15 - 12786558-2 - IPVA - RENAVAL /

EXERC 00825635713/2020 - 264,54 - **JOAO BERNINI NETO - 561872549-53** - 12784749-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505786885/2020 - 958,22 - **JOAO BONIFACIO CORDEIRO - 727802909-00** - 12781863-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194786500/2020 - 246,83 - **JOAO BORTOLUZZI JUNIOR - 085753299-52** - 12782853-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022716198/2020 - 509,45 - **JOAO BOSCO SILVA XAVIER - 063936499-33** - 12785888-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169702845/2020 - 161,13 - **JOAO CARLOS CORDEIRO REIS - 742301239-49** - 12782842-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913834394/2020 - 189,69 - **JOAO CARLOS FERREIRA - 441708319-34** - 12783694-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182357838/2020 - 1.362,60 - **JOAO CARLOS MARQUES BARRADAS - 239265119-15** - 12785852-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043104868/2020 - 1.576,32 - **JOAO CARLOS SCHOEMBERGER - 020772669-88** - 12782206-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406109680/2020 - 308,76 - **JOAO CELI JUNIOR 04384522916** - 24966158/0001-89 - 12786162-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407413979/2020 - 524,38 - **JOAO CLAUDIVIR DOS SANTOS - 088699009-24** - 12785721-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970880766/2020 - 350,02 - **JOAO CLEITON THIS - 046458539-29** - 12783292-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809066513/2020 - 118,89 - **JOAO CONRADO BUHRER - 192869539-68** - 12782361-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220418835/2020 - 2.401,96 - **JOAO DA SILVA CHAGAS - 200229569-72** - 12784770-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959613323/2014 - 236,09 - 12784771-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959613323/2020 - 372,97 - **JOAO DE PONTES ROSA - 797026199-04** - 12781761-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115519872/2020 - 395,65 - **JOAO DIAS DOS SANTOS - 769032499-15** - 12781888-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827156561/2020 - 226,85 - **JOAO EDSON ALMEIDA LEAL - 007811579-51** - 12783989-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458034126/2020 - 638,45 - **JOAO FABIO DE OLIVEIRA - 023137499-24** - 12784740-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466583230/2020 - 1.573,92 - **JOAO FILLIPE FIGUEIREDO - 044297659-36** - 12786268-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482589698/2020 - 852,90 - **JOAO GOTARDO - 404953969-15** - 12785725-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284637181/2020 - 123,22 - **JOAO GUILHERME DE ALMEIDA XAVIER - 051791319-44** - 12783197-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480061610/2020 - 200,77 - **JOAO HUGO MARQUES DE FARIA - 009395699-14** - 12783572-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502343117/2020 - 275,41 - **JOAO LUCAS FOGLIETTO DE SOUZA - 085706599-89** - 12786225-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999546899/2020 - 1.084,37 - **JOAO LUIS GARCIA - 605644319-15** - 12783023-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01111357517/2020 - 1.165,91 - **JOAO LUIZ DA COSTA - 020295849-32** - 12781659-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0100352232/2019 - 381,67 - **JOAO LUIZ DE ALMEIDA - 024993579-16** - 12782635-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107737017/2020 - 1.023,31 - **JOAO MANDUCA - 299663709-78** - 12782087-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911214704/2020 - 278,42 - **JOAO MARCELO DA SILVA - 015803649-26** - 12783013-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827012616/2020 - 230,41 - **JOAO MARCOS PEREIRA MORAIS - 049528709-10** - 12785223-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215555234/2019 - 74,19 - 12785224-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215555234/2020 - 393,54 - **JOAO MARIA BARBOSA JUNIOR - 837345039-49** - 12784377-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923401938/2020 - 2.452,09 - **JOAO MARIA BAZ MORAES - 332220299-20** - 12786615-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337129142/2020 - 410,42 - **JOAO MARIA DE JESUS VEIGA - 392984779-53** - 12783419-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255197721/2020 - 363,72 - **JOAO MARIA FAGUNDES - 200540099-87** - 12782472-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168590190/2020 - 142,21 - **JOAO MARIA PACHECO - 518676649-68** - 12783149-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187049724/2020 - 1.029,72 - **JOAO MARIA TEIXEIRA DA SILVA - 171451989-91** - 12783888-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333669983/2020 - 559,63 - **JOAO MARIA TERCENIO DA SILVA - 299639159-49** - 12786172-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133404585/2020 - 1.593,40 - **JOAO MAURO ARFELLI - 608337509-68** - 12785762-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761976507/2020 - 373,34 - **JOAO NELCIR BOLDRINI - 332779660-20** - 12784507-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793326648/2020 - 162,16 - **JOAO NILO ESTECIO - 006633049-11** - 12784106-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908659008/2020 - 682,86 - **JOAO OLIVEIRA BISCAIA - 193377959-49** - 12786021-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169076324/2020 - 1.076,97 - **JOAO PAULO DE CASTRO SANTOS - 038491729-10** - 12783004-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250600080/2020 - 354,78 - **JOAO PAULO DE SOUZA - 007319569-31** - 12783984-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024387981/2020 - 633,29 - **JOAO PAULO FLORIANO FERREIRA - 043336209-02** - 12786110-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833012096/2020 - 281,69 - **JOAO PAULO NIS - 074444449-78** - 12782368-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496940538/2020 - 674,53 - **JOAO PAULO PENTEADO LOPES - 836133669-91** - 12786588-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499716922/2020 - 791,68 - **JOAO PAULO PRIMOR - 026802649-16** - 12783361-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01248147984/2020 - 121,30 - **JOAO PEDRO CUSTODIO FERNANDES - 087228189-28** - 12784051-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250087936/2020 - 249,61 - **JOAO PEREIRA DA SILVA - 360480629-15** - 12784000-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405373120/2020 - 948,34 - **JOAO PEREIRA DE ANDRADE - 411899909-97** - 12783648-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470953055/2020 - 967,56 - **JOAO PEREIRA DO LAGO - 172815989-04** - 12784248-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197700047/2020 - 340,83 - **JOAO PIRES DAS CHAGAS - 751611099-04** - 12786278-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533185335/2020 - 2.274,23 - **JOAO RENI FONSECA - 795209369-04** - 12783776-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991374193/2020 - 264,26 - **JOAO RICARDO RAMOS - 064763409-05** - 12785033-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01128634420/2020 - 1.042,62 - **JOAO RODRIGUES MORAES - 308915909-00** - 12784778-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537213910/2020 - 736,88 - **JOAO ROGERIO DE ARRUDA PACHECO JUNIOR - 083488009-13** - 12785677-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018425915/2020 - 2.583,35 - **JOAO TAVARES - 319709409-30** - 12786449-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061608228/2020 - 652,47 - **JOAO VALDEMAR OSSOSKI - 718504499-53** - 12782829-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826003001/2020 - 429,86 - **JOAO VALDINEI BLAM - 976579219-00** - 12784196-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747374449/2020 - 251,35 - **JOAO VICENTE DA SILVA - 708882809-04** - 12785733-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142557897/2020 - 483,66 - **JOAO VITOR CERINE LAVERDE - 112471159-76** - 12784228-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335448437/2020 - 383,11 - **JOAO VITOR SZADKOSKI TESCKE - 012546359-63** - 12781942-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535120125/2020 - 571,54 - **JOAO WILKY CALDAS MOTA - 047742223-30** - 12785702-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175475529/2020 - 703,36 - **JOAQUIM CRISTOVAO - 700360809-00** - 12786147-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536620903/2020 - 702,65 - **JOAQUIM ISMAEL LAURO - 405301679-72** - 12785922-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486567770/2020 - 512,92 - **JOAQUIM SA DE OLIVEIRA - 763500299-68** - 03345505-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00101655 - 2.643,50 - **JOAQUIM VALDEMAR AMAZONAS - 310629469-87** - 12783447-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968664954/2020 - 3.003,09 - **JOARES MORAIS DE SOUZA - 778029699-72** - 12782085-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158115180/2020 - 439,25 - **JOCELAINE PEDROSO DOS SANTOS MACHADO - 045060759-35** - 12785197-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461487730/2020 - 532,23 - **JOCELAINE SENCIO ALVES DE LIMA - 041128829-63** - 12782421-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014618697/2020 - 1.044,79 - **JOCELI GONCALVES LINS - 610442109-15** - 12784282-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957412053/2020 - 551,20 - **JOCELI RIBEIRO MONTEIRO - 764340799-15** - 12784525-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219236397/2020 - 694,01 - **JOCEMAR DE JESUS - 060312169-14** - 12782491-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569615933/2020 - 1.080,39 - **JOCEMARA DE SOUZA - 081651649-96** - 12782404-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538710586/2020 - 385,43 - **JOCIANY CRISTINA PILEGI - 066839479-02** - 12783556-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225556500/2020 - 352,73 - **JOCILENE FERREIRA RIBEIRO - 009046129-02** - 12782061-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587631015/2020 - 1.116,62 - **JOCILIANE MARIA FERREIRA - 033514429-20** - 12782942-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976524899/2020 - 343,05 - **JOCIMAR QUADROS LOPES - 020587620-02** - 12784571-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344865622/2020 - 729,67 - **JOCIMAR VALENTIM DE OLIVEIRA - 004007519-25** - 12783119-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040580367/2020 - 843,34 - **JOCINEI DOS ANJOS OLIVEIRA - 000078925-94** - 12785550-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538702290/2020 - 881,96 - **JOCINEIA CRISTINA DOS SANTOS FAUSTINO - 027134539-09** - 12782979-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009245640/2020 - 509,49 - **JOEL ALVES - 729110939-68** - 12785225-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849481260/2020 - 338,66 - **JOEL ANTONIO SQUEIRA - 320678289-91** - 12784157-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479911975/2020 - 544,52 - **JOEL BERNARDI - 058070229-47** - 12786385-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129368300/2020 - 1.010,79 - **JOEL KLAUA - 370386219-04** - 12784742-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061301343/2020 - 936,27 - **JOEL PACHECO - 057569449-15** - 12784418-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928870367/2014 - 59,17 - 12784419-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928870367/2015 - 70,88 - 12784420-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928870367/2016 - 63,87 - 12784421-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928870367/2017 - 56,71 - **JOEL PIRES GONCALVES - 455909669-49** - 12785752-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485737280/2020 - 763,78 - **JOEL SANTOS DE LIMA - 500216649-00** - 12781953-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168678160/2020 - 358,44 - **JOEL VICENTE CORREIA JUNIOR - 088832999-73** - 12783635-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213739410/2020 - 513,71 - **JOELCIO APARECIDO DOS SANTOS - 633242459-15** - 12781730-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126491273/2020 - 2.628,48 - **JOELINE DELEFRATI NASCIMENTO OLIVEIRA - 073358529-94** - 12786573-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871747596/2020 - 1.695,68 - **JOELMA DIAS XAVIER - 098166789-93** - 12784070-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174521411/2020 - 236,75 - **JOELSON JORGE KOGA - 020850509-13** - 12783171-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506187764/2020 - 696,24 - **JOELSON JUNIOR LEMES - 099122599-63** - 12786376-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597001928/2020 - 1.339,27 - **JOESER FERREIRA DOS SANTOS - 586475979-15** - 12783227-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759779023/2020 - 139,66 - **JOHANNES APARECIDA DE OLIVEIRA - 035983799-94** - 12785176-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818014695/2020 - 260,40 - **JOHN DE OLIVEIRA DA PAIXAO - 070034369-57** - 12781732-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077425993/2020 - 964,09 - **JOHN LENNON DOS SANTOS CARVALHO - 454099268-62** - 12781781-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234928697/2020 - 513,83 - **JOHN THOMAS DE ALMEIDA - 074526069-14** - 12785891-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01218506366/2020 - 509,49 - **JOHNATAN MARIANO FERREIRA - 081880469-65** - 12781567-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964448432/2020 - 645,42 - 12781568-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964448432/2021 - 610,60 - **JOILSON TEIXEIRA DAMASCENO - 692088839-49** - 12782898-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046401693/2020 - 1.791,00 - **JOLCEMAR JOSE DOS SANTOS - 031740129-70** - 12785832-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984120319/2020 - 567,16 - **JONAS ADALBERTO PEREIRA - 225218799-91** - 12783241-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019335847/2020 - 2.688,60 - **JONAS AUGUSTO THOMAZINI PIRES - 047344185-35** - 12783063-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957589786/2020 - 475,89 - **JONAS SHUICHI KOKUBU - 035752219-28** - 12782047-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01196240598/2020 - 1.170,27 - **JONATAS DIAS REIS - 059474359-18** - 12785444-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774319046/2020 - 250,97 - **JONATAS FERREIRA DE LIMA - 015630819-38** - 12782579-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594502845/2020 - 894,55 - **JONATAS TAVARES AGUIAR - 072102329-07** - 12783416-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982368127/2020 - 230,71 - 12783434-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593227441/2020 - 386,50 - **JONATHAN**

CARDOSO MACHADO - 078741939-70 - 12782430-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060794737/2020 - 845,91 - JONATHAN EVANDRO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS - 362260628-27 - 12783490-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162876033/2020 - 247,14 - JONATHAN JEISON APARECIDO - 048614209-46 - 12782615-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593194152/2020 - 648,53 - JONATHAN MIRANDA LOPES - 084837979-92 - 12785825-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341613290/2020 - 615,40 - JONATHAN SOUZA DE ABREU - 008824489-00 - 12782267-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491434421/2020 - 385,63 - JONATHAN WILLIAM SOARES FERREIRA - 070760719-16 - 12785418-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451702123/2020 - 914,25 - JORDANIA OTANY DE MELO - 852579669-72 - 12784098-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178193150/2020 - 1.452,19 - JORDANO VITERBO FERREIRA SANTOS - 023552190-60 - 12783884-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479613648/2020 - 502,92 - JORDEL DIAS MACIEL - 069682579-12 - 12786128-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937891509/2020 - 724,96 - JORGE ALIX TANUS AMARI - 451127469-04 - 12785409-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208216543/2020 - 980,65 - JORGE ANTONIO PEREIRA - 611107609-49 - 12785573-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907853480/2020 - 141,74 - JORGE APARECIDO CESARIO - 568983129-87 - 12784088-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133219160/2020 - 448,36 - JORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - 075102829-00 - 12785192-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989844471/2020 - 417,35 - JORGE AUGUSTO DOS SANTOS - 007476759-37 - 12786383-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979409209/2020 - 830,75 - JORGE BATISTA SUPLANO - 308757659-04 - 12782216-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225102950/2020 - 860,30 - JORGE DOMINGUES - 641435979-34 - 12784790-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084935896/2020 - 1.332,08 - JORGE FRANKALIN DOS SANTOS - 201092299-91 - 12782547-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251351696/2020 - 358,60 - JORGE HENRIQUE JESUS DOS SANTOS - 402215129-34 - 12786079-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201530546/2020 - 691,70 - JORGE KOVALEK CORREIA - 626165799-87 - 12783584-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878999990/2020 - 364,32 - JORGE LUIZ BIALLE - 318651009-00 - 12784970-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372168922/2020 - 1.030,92 - JORGE LUIZ BIALLI PANGARO - 457245129-04 - 12784735-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994656904/2020 - 1.891,93 - JORGE LUIZ DA SILVA - 025769039-59 - 12786284-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792444973/2020 - 133,95 - JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR - 066874959-84 - 12783182-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567327485/2020 - 227,54 - JORGE LUIZ DE MATTOS - 584637719-04 - 12783562-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204476125/2020 - 1.690,07 - JORGE LUIZ HAERBER - 577995989-72 - 12781865-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206385356/2020 - 359,57 - JORGE LUIZ OLIVEIRA - 697025199-34 - 12782823-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125709153/2020 - 515,19 - JORGE PANKEVICZ - 757528839-20 - 12782821-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198153023/2020 - 901,59 - JORGE SILVA - 047358539-10 - 12783583-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874966400/2020 - 246,33 - JORGE VIVES ANTUM RECALDE - 407515541-20 - 12783483-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961776366/2019 - 661,19 - 12783484-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961776366/2020 - 612,63 - JORGINA BALBINA RAMOS - 025992379-63 - 12783676-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152158464/2020 - 336,56 - JORGISNEI FERREIRA DE REZENDE - 622618789-15 - 12781776-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00068451010/2020 - 357,41 - JOSE AIRTON DOS SANTOS - 322759519-20 - 12786440-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00290693535/2020 - 704,06 - JOSE ACACIO FERREIRA JUNIOR - 017194509-35 - 12786795-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015916870/2020 - 591,73 - JOSE ADILSON PEREIRA - 571590179-00 - 12784459-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952526980/2020 - 358,70 - JOSE ADRIANO LEITE LOPES - 035553499-10 - 12782278-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545618851/2020 - 780,47 - JOSE AFONSO ONORIO - 532233739-34 - 12784138-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005333324/2020 - 1.501,73 - JOSE AILTON CARVALHO - 861300649-34 - 12781790-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004150668/2020 - 681,22 - JOSE AIR MARTINS - 470507569-20 - 12785300-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552523976/2020 - 1.068,11 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - 453426369-49 - 12785194-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763441007/2020 - 474,39 - JOSE ALBINO VEREDIANO - 788162389-68 - 12783796-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929256832/2020 - 379,92 - JOSE ALCIONE STROMBERG - 572284429-20 - 12783349-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879395605/2020 - 367,08 - JOSE ALEX SEVERIANO DA SILVA - 042928509-41 - 12782726-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548869200/2020 - 449,22 - JOSE ALTAMIR DOS SANTOS - 610846469-00 - 12781789-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026015666/2020 - 877,52 - JOSE ALVES DE SA - 835257859-68 - 12782766-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191071153/2020 - 224,59 - JOSE AMILTON GONCALVES DIAS - 192685729-15 - 12783061-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968084478/2020 - 742,65 - JOSE ANTONIO ANGELOSI - 571589169-87 - 12783456-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309565049/2020 - 341,50 - JOSE ANTONIO CAMARGO - 393731189-00 - 03345511-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0499/2021 - 4.752,03 - JOSE ANTONIO GALVAO CONSTANCO - 080826209-27 - 12781950-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873730364/2020 - 562,28 - JOSE ARILTO WANDA BRU - 064414919-15 - 12783710-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208278166/2020 - 796,11 - JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS - 673370669-53 - 12786368-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00550883509/2020 - 702,65 - JOSE BARROS NETO - 872701619-68 - 12784216-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191566004/2020 - 715,89 - JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO - 554767599-72 - 12783559-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771110324/2020 - 121,97 - JOSE BEZERRA DA SILVA - 234661209-00 - 12786434-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229712266/2020 - 831,61 - JOSE CANDIDO NOGUEIRA - 721875149-00 - 12783557-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065567941/2020 - 1.550,79 - JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA - 884481349-15 - 12782779-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01285176771/2020 - 544,71 - JOSE CARLOS BARBOSA VILAR - 153374638-96 - 12782136-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01088580553/2020 - 1.197,08 - JOSE CARLOS BERTOLDI - 064374759-19 - 12783157-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506805158/2020 - 693,52 - JOSE CARLOS BORGES VIEIRA - 034337289-41 - 12783601-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00260870854/2020 - 272,35 - JOSE CARLOS BUENO - 651560309-63 - 12782176-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768965233/2020 - 358,09 - JOSE CARLOS CONTI - 276989129-49 - 12782471-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231301944/2020 - 937,50 - JOSE CARLOS DE LIMA - 390682509-49 - 12784008-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310787564/2019 - 396,27 - 12784009-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310787564/2020 - 547,01 - JOSE CARLOS DOS SANTOS OLINTO - 854501209-82 - 12783762-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152431470/2020 - 524,88 - JOSE CARLOS FERNANDES - 875161449-91 - 12785924-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01167975844/2020 - 731,42 - JOSE CARLOS MATUCHESKI - 428989279-53 - 12784940-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00290790433/2020 - 383,01 - JOSE CARLOS MUNIZ - 020773629-44 - 12782599-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914452460/2020 - 168,40 - JOSE CARLOS PACHECO - 696942739-00 - 12782049-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537477756/2020 - 748,18 - JOSE CARLOS PINTO - 872088659-49 - 12786316-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594091403/2020 - 546,57 - JOSE CARLOS RIBEIRO DE MELO - 597779079-15 - 12784308-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308507711/2020 - 690,39 - JOSE CARLOS SONOSKI - 032176329-74 - 12785098-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944210651/2019 - 517,84 - 12785099-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944210651/2020 - 467,70 - JOSE CARLOS STANQUEVSKI - ME - 14461188/0001-80 - 12785153-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00592970566/2020 - 1.012,78 - JOSE CARLOS TORRES - 106465749-49 - 12783424-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502185104/2020 - 908,78 - JOSE CARLOS XAVIER DA SILVA - 334779909-78 - 12783267-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334129010/2020 - 145,32 - JOSE CLAUDIO DUARTE DE SOUZA - 640487644-20 - 12784124-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087232241/2020 - 642,43 - JOSE CLEBER DE ALMEIDA - 048990439-45 - 12782675-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00375453741/2020 - 1.081,43 - JOSE CLOVIS BORGES DOS SANTOS - 937830609-82 - 12783813-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075499116/2020 - 927,40 - JOSE COPETTI - 283985729-49 - 12786739-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781565200/2020 - 369,53 - JOSE CORREA DO NASCIMENTO JUNIOR - 545134059-53 - 12786230-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147817461/2020 - 1.365,16 - JOSE CRUZ GOUVEA NETO - 009715329-07 - 12782564-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470325895/2020 - 967,00 - JOSE DANIEL DA SILVA - 125035179-00 - 12784768-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00262760207/2020 - 477,00 - JOSE DARCI DE OLIVEIRA - 062455269-14 - 12786675-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866535551/2020 - 566,79 - JOSE DARCI PEREIRA - 287680439-53 - 12786177-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739659332/2020 - 137,35 - JOSE DE BARROS - 043102179-15 - 12784060-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270493980/2020 - 666,83 - JOSE DE JESUS ANTONIO - 461706009-00 - 12786655-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490468624/2020 - 1.189,70 - JOSE DE LIMA PADILHA - 317106119-87 - 12786595-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858854732/2020 - 374,88 - JOSE DE PAULO BASSALOBRE - 782163899-49 - 12783712-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153806893/2020 - 499,54 - JOSE DOMINGOS DE MELO - 908562609-91 - 12785068-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038044437/2020 - 1.062,46 - JOSE DONIZETE MILHATE - 363218009-10 - 12784102-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197198112/2020 - 513,71 - JOSE DUARTE - 074796488-20 - 12783935-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815908679/2020 - 258,58 - JOSE EDENILSON VALENTIM - 734829519-34 - 12783012-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371779294/2020 - 1.212,14 - JOSE EDILSON DOS REIS - 727564469-04 - 12786703-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282374361/2020 - 265,80 - JOSE EDILSON PEREIRA DOS SANTOS - 178291869-87 - 12785554-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183789830/2020 - 673,73 - JOSE EDMILSON FELIX PINTO - 923807193-49 - 12785459-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046510549/2020 - 259,89 - JOSE EDSON FERNANDES DA SILVA - 662486639-04 - 12785714-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216581166/2020 - 1.273,95 - JOSE EDUARDO DE FARIAS XOTESLEM SOARES - 089827829-58 - 12785937-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838759432/2020 - 414,41 - JOSE EDUARDO PEREIRA DEQUECH - 301809969-91 - 12784230-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997337230/2020 - 161,16 - JOSE ELDER SILVA - 569720169-91 - 12785426-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926736230/2020 - 527,56 - JOSE ELIAS DE OLIVEIRA - 955190339-00 - 12784012-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556744144/2020 - 1.122,16 - JOSE F R DA SILVA - 014390558-90 - 12786107-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273819593/2020 - 573,92 - JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO - 462570399-91 - 12785457-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040564400/2020 - 1.222,03 - JOSE GALAHADÉ PENHA - 301824099-53 - 12786751-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917081714/2015 - 89,25 - 12786752-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917081714/2016 - 82,19 - 12786753-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917081714/2017 - 76,41 - JOSE GILLIARD FERREIRA GOMES - 024949122-29 - 12785432-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478365837/2020 - 945,11 - JOSE GONCALVES DA SILVA NETO - 072697079-44 - 12785697-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892201380/2020 - 583,24 - JOSE GONCALVES PADILHA - 757192239-91 - 12783471-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018418269/2020 - 795,25 - JOSE GOULART MENDES FILHO - 286500099-59 - 12781905-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0074266361/2020 - 116,00 - JOSE GUIMAR F. DA SILVA - 501972079-87 - 12784057-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198045164/2020 - 1.133,76 - JOSE IAGUELA - 000137328-54 - 12784405-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917670434/2020 - 401,39 - JOSE ILSON DE OLIVEIRA - 688528789-04 - 12783977-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381398714/2020 - 602,41 - JOSE ILTON MIELESKI - 581235479-00

- 12784522-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117194867/2020 - 1.214,26 - **JOSE IRANI SIMUNDIS GONCALVES - 038422829-15** - 12782450-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127421718/2020 - 340,97 - **JOSE JOCEMAR PILANTIL - 980498369-91** - 12785184-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001138953404/2017 - 42,31 - 12785185-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001138953404/2020 - 317,91 - **JOSE KRUK - 283893521-68** - 12785906-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500530521/2020 - 915,13 - **JOSE LAUDEVIR DE FARIAS - 608761409-59** - 12783138-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001124783706/2020 - 1.130,99 - **JOSE LUIS FIRMINO - 023456239-00** - 12785058-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927688638/2020 - 385,73 - **JOSE LUIS HALABURA - 724124029-49** - 12781930-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125154976/2020 - 263,48 - **JOSE LUIZ DOS SANTOS - 688518129-34** - 12782184-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339167190/2020 - 692,04 - **JOSE LUIZ PAULA - 111780351-15** - 12785896-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880374853/2020 - 605,71 - **JOSE LUIZ SANTOS BORBA - 355528919-53** - 12785919-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043443468/2020 - 561,41 - **JOSE MARCAL GUSSI - 362574609-30** - 12786691-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896398692/2020 - 805,50 - **JOSE MARCELO ALVES DE SENE - 565239989-91** - 12785144-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938711130/2020 - 1.212,23 - 12785270-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753662876/2020 - 152,00 - **JOSE MARCELO DE FARIAS JUNIOR - 093931019-81** - 12784539-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168664160/2020 - 393,48 - 12784540-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228101431/2020 - 299,80 - **JOSE MARIA PEREIRA - 005229909-08** - 12784863-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814987532/2020 - 575,85 - **JOSE MARINHO COSTA - 367214769-91** - 12784538-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346994314/2020 - 532,01 - **JOSE MARIO CARNEIRO - 033199009-19** - 12783670-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789870479/2020 - 130,84 - **JOSE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - 089095189-60** - 12784992-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928060063/2020 - 581,66 - **JOSE MARTINS TEIXEIRA NETO - 484150909-78** - 12784068-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504230638/2020 - 854,07 - **JOSE NATAL PALUDETTO - 235808289-91** - 12781595-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190183314/2020 - 1.045,03 - **JOSE NELSON DANTE - 000808038-06** - 12785215-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001177899253/2020 - 3.143,78 - **JOSE NUNES PEREIRA JUNIOR - 099965334-25** - 12785042-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953443680/2020 - 623,90 - **JOSE ODETE RODRIGUES DE ARAUJO - 754545306-97** - 12785469-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001157044139/2020 - 1.924,91 - **JOSE OLIVIO DE LIMA - 307673269-20** - 12783414-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478103212/2020 - 492,94 - **JOSE OSMAR DE ALMEIDA - 284834729-53** - 12781615-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044350773/2019 - 300,43 - 12782133-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044350773/2020 - 845,11 - **JOSE OSMAR BECKER - 727270399-72** - 12783410-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762782986/2020 - 272,26 - **JOSE OSNI DOS SANTOS - 733757999-34** - 12786194-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986577529/2020 - 1.157,50 - **JOSE RAMOS - 289617908-97** - 12783698-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493425942/2020 - 742,91 - **JOSE REIS DE OLIVEIRA - 850234859-00** - 12784129-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253943078/2020 - 577,39 - **JOSE RENATO STRAPASSON - 320137109-25** - 03345506-2 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0502/2021 - 2.403,42 - **JOSE RENILDO FERNANDES DA SILVA - 006239425-85** - 12782710-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567877493/2020 - 908,14 - **JOSE RIBEIRO DE BRITO - 362337221-87** - 12783832-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132284413/2020 - 224,07 - **JOSE RILDO GRACIANO - 812577839-04** - 12786419-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962362034/2020 - 351,84 - **JOSE ROBERTO GOMES DE ARAUJO - 098450339-93** - 12784772-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202506738/2020 - 519,66 - **JOSE ROBERTO MUNDT - 019968899-07** - 12785588-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204358450/2020 - 519,66 - **JOSE ROBERTO PEREIRA - 583864329-34** - 12781736-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001154189012/2020 - 638,47 - **JOSE RODRIGO RAFAEL DE ARRUDA - 047179694-80** - 12783193-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 004803368520/2020 - 385,53 - **JOSE SIDNEI RAMOS - 820302789-04** - 12782694-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793751179/2020 - 224,57 - **JOSE TAYRONE DO NASCIMENTO IZIDORIO - 077762129-03** - 12781884-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01240003096/2020 - 920,66 - **JOSE VALDELITO DE SOUSA - 976664329-68** - 12781914-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883731932/2020 - 231,68 - **JOSE VALDICO DE SIQUEIRA MENDES - 726601399-20** - 12782302-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028477950/2020 - 1.529,65 - **JOSE VALERIO NEVES 02713574951 - 20590630/0001-70** - 12786724-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915615754/2020 - 381,94 - **JOSE VANDERLEI FELICIANO - 083386969-86** - 12786658-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821773623/2020 - 235,49 - **JOSE VANDERLEI PEREIRA - 157624798-89** - 12781954-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345283171/2020 - 708,14 - **JOSE VICTOR MOUTA - 034796329-39** - 12785475-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572266634/2020 - 388,28 - **JOSE VIEIRA DA SILVA - 783439334-00** - 12784570-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345060890/2020 - 477,80 - **JOSE WILSON RODRIGUES DA CRUZ - 761775999-15** - 12784218-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913246360/2020 - 633,85 - **JOSEFA FRANQUITO BATISTA - 018048789-28** - 12786712-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840907532/2020 - 203,27 - **JOSELIA TELES DE SOUZA - 052988169-16** - 12786772-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152418296/2020 - 637,04 - **JOSELIANE AP. DE PAULA & CIA LTDA - 73800526/0001-20** - 12784549-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228426012/2020 - 4.623,87 - 12784554-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243973061/2020 - 347,90 - **JOSELIO MARTINS BORBA - 029493219-41** - 12785611-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038368895/2020 - 1.121,67 - **JOSEMAR LUCIANO BUENO - 057971759-32** - 12785018-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810772043/2020 - 248,29 - **JOSETTE MARIA GODINHO DE ALMEIDA - 487335639-34** - 12783585-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453211267/2020 - 672,61 - **JOSIA DOS SANTOS - 061829369-83** - 12783146-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559700792/2020 - 290,26 - **JOSIANE MENDES ANTUNES DE ALMEIDA - 759327509-44** - 12786057-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328482110/2020 - 283,44 - **JOSIANE MIQUELETO BURBELLO - 027900809-09** - 12785587-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778297209/2020 - 339,62 - **JOSIANE PEREIRA PANSOLIN - 023366159-08** - 12782100-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734237030/2020 - 127,99 - **JOSIANE RIBEIRO DE ALENCAR - 564643809-82** - 12784608-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786505362/2020 - 372,59 - **JOSIANI ALVES DOS SANTOS - 063208939-31** - 12785374-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115967370/2020 - 676,44 - **JOSIAS DA CRUZ RIBEIRO - 451151179-91** - 12783775-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00732190398/2020 - 143,03 - **JOSIEL DE OLIVEIRA - 687774269-91** - 12782959-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158756827/2020 - 473,04 - **JOSIEL FERREIRA - 018876369-43** - 12785405-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989459460/2020 - 703,34 - **JOSIEL GRECHI - 099504399-06** - 12783474-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174992467/2020 - 137,01 - **JOSIELE DOMENICA CASTRO VERAS - 033693339-88** - 12786198-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153897080/2020 - 2.050,77 - **JOSIELI DO ROCIO SCREMIN - 066082479-58** - 12783492-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209796810/2020 - 2.285,98 - **JOSILENE NUNES RUIZ - 858979229-34** - 12785452-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024705096/2020 - 929,87 - **JOSIMAR ANDRE DA SILVA - 058736319-30** - 12783459-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00409763322/2020 - 255,03 - **JOSIMAR MARIANO BORILLE - 041880029-48** - 12783131-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764250523/2018 - 237,38 - 12783132-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764250523/2019 - 142,84 - 12783137-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764250523/2020 - 130,15 - **JOSIMAR PEREIRA BAILO - 959033059-20** - 12784650-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941713741/2020 - 910,35 - **JOSNI ROBERTO RIBEIRO - 825834559-15** - 12784607-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588426695/2020 - 626,20 - **JOSUE FAZOLI E SOUZA JUNIOR - 721015989-49** - 12785606-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543755045/2020 - 1.359,79 - **JOSUE FRONCZAK - 013810790-40** - 12786472-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027158304/2020 - 1.156,89 - **JOSUE JOSINO DE MELLO - 038257249-13** - 12784133-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227296664/2020 - 477,00 - **JOSUEL NOGUEIRA MONSAO - 103140389-22** - 12786290-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165747323/2020 - 395,08 - **JOVANI CAETANO - 027901299-32** - 12785183-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147804868/2020 - 666,21 - **JOVEL MARTINS CARDOSO - 040223899-07** - 12785815-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788910922/2020 - 133,47 - **JOVIANE DE LIMA GONCALVES - 031350599-36** - 12782818-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566978954/2020 - 124,48 - **JOVINA GONCALVES NETA LIMA - 500289951-04** - 12783394-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01128642910/2020 - 1.008,63 - 12783408-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00136671292/2020 - 496,23 - **JOVINA RODRIGUES DANIEL GANDRA - 244056989-53** - 12783470-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346665388/2020 - 382,74 - **JR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 12237268/0001-20** - 128802019-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156166230/2020 - 2.436,27 - **JUAREZ ALVES - 057039879-70** - 12782545-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995128804/2020 - 626,02 - **JUAREZ ANTONIO PRESTES - 282419249-68** - 12781822-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01160896400/2020 - 1.969,70 - **JUAREZ BUENO SANTOS - 709303339-34** - 12786152-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049010199/2020 - 716,19 - **JUAREZ BUTTARE DE OLIVEIRA JUNIOR - 068766909-03** - 12783105-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134099450/2020 - 2.236,14 - **JUAREZ DUARTE DO AMARAL - 038687208-20** - 12786692-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174097778/2020 - 408,14 - **JUAREZ MATHIAS - 450499639-15** - 12782874-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465325300/2020 - 558,47 - **JUCARA APARECIDA MACHADO - 938551419-91** - 12782292-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194460447/2020 - 624,02 - 12786461-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01265196548/2020 - 1.156,76 - **JUCELIA APARECIDA FAUSTIN - 027401679-62** - 12784843-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103085465/2020 - 733,38 - **JUCELIA GRANDO - 051397889-50** - 12785616-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01041660844/2020 - 516,27 - **JUCELIA PAULISTA DA SILVA GALVAO - 026934289-39** - 12783663-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532177150/2020 - 507,83 - **JUCIELI BODZIAK - 052518969-64** - 12783314-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00383408113/2020 - 461,31 - **JUCILEI GRIMM BARRICHELLO - 01717749-19** - 12782865-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596474288/2020 - 666,69 - **JUDITE RIBEIRO - 795266089-68** - 12785874-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500749868/2020 - 609,15 - **JUDITE SILVA DE OLIVEIRA FLORA - 885780899-87** - 12784447-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766579204/2020 - 243,69 - **JULIA ZAKRZEWSKI MAIER - 740869109-00** - 12784375-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488754291/2020 - 150,26 - **JULIANA APARECIDA FERNANDES - 004737869-74** - 12782644-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867028092/2020 - 486,20 - **JULIANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA - 086535499-51** - 12786273-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191884251/2020 - 525,15 - **JULIANA BONIN PADILHA - 089450819-92** - 12786342-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 001105480388/2020 - 1.052,16 - **JULIANA BRAGA MULARI CARREIRA - 049136769-46** - 12784319-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015316139/2020 - 981,62 - **JULIANA CAMARGO DOS SANTOS - 007149749-86** - 12784359-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119758156/2020 - 397,58 - **JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS - 005674099-96** - 12781675-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323709761/2019 - 627,01 - **JULIANA DE CAMARGO DO NASCIMENTO - 095399459-76** - 12782350-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192736612/2020 - 542,38 - **JULIANA DE FATIMA DA FONSECA SGARIA - 061474399-01** - 12785316-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009097064/2020 - 1.029,44 - **JULIANA DE LIMA DOMINGOS - 044216529-38** - 12785639-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223019958/2020 - 281,34 - **JULIANA DE SOUZA - 006680479-50** - 12783811-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156421311/2020 - 710,69 - **JULIANA DO CARMO CROVADOR - 091712969-56** - 12784993-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00732707927/2020 - 145,71 -

JULIANA DO ROCIO SARVELI DE OLIVEIRA - 073097379-46 - 12782371-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939976080/2020 - 389,45 - **JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA - 019971929-26** - 12781682-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178710405/2019 - 1.899,59 - **JULIANA GIL DE LIMA PALANGANA - 029661489-00** - 12784476-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125613383/2020 - 2.699,35 - 12784494-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059265700/2020 - 1.191,31 - **JULIANA KARINE HEKER - 009521139-02** - 12786372-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055101656/2020 - 2.036,89 - **JULIANA MAGALI BIZ - 036374989-60** - 12783645-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848361164/2020 - 132,77 - **JULIANA REGINATO - 062185909-50** - 12785450-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851531938/2020 - 1.177,91 - **JULIANA SILVA DE OLIVEIRA - 065583029-42** - 12783503-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325715114/2020 - 341,50 - **JULIANA TEIXEIRA VIDOTTI - 049144319-63** - 12782213-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597968918/2020 - 918,39 - **JULIANA TERESA ZWIRTES - 045478419-85** - 12784031-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852667230/2020 - 480,35 - **JULIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 067943769-03** - 12785740-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208301982/2020 - 236,82 - **JULIANE GONCALVES DA CRUZ - 032765859-28** - 12781948-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010826309/2020 - 831,44 - **JULIANE PONTES DE JESUS - 021463159-11** - 12781987-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206902318/2020 - 1.889,42 - **JULIANO APARECIDO FERREIRA - 340375318-28** - 12784503-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551928891/2020 - 907,89 - **JULIANO BATISTA RAMALHO - 018613949-77** - 12783561-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152345181/2020 - 1.341,97 - **JULIANO CAOBIANCO - 023580629-36** - 12782189-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170804664/2020 - 118,66 - **JULIANO DE VARGAS SILVEIRA - 049643179-00** - 12783178-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171157265/2020 - 264,18 - **JULIANO DOS SANTOS MENDES - 044575839-28** - 12785068-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038044437/2020 - 1.062,46 - **JULIANO DUARTE CARNIEL - 767857182-87** - 12786173-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675847591/2014 - 133,83 - **JULIANO DUBINSKI DE ARAUJO - 027991299-43** - 12781604-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068230166/2019 - 268,54 - **JULIANO FERNANDO SAUER - 032651769-32** - 12781704-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744352924/2019 - 138,42 - **JULIANO HENRIQUES GUA - 026937979-77** - 12785658-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455343241/2020 - 684,67 - **JULIANO KNAUT - TRANSPORTES - 20064992/0001-28** - 12786092-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585790639/2020 - 674,50 - 12786093-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00571383645/2020 - 140,42 - **JULIANO KRUGER - 071413729-46** - 12782293-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585698104/2020 - 990,73 - **JULIANO LINO - 006722759-70** - 12785903-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953183980/2020 - 624,47 - **JULIANO MESSIAS - 036868599-39** - 12782346-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731395760/2020 - 232,86 - **JULIANO PEREIRA DA SILVA - 071158319-63** - 12785665-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580843408/2020 - 817,91 - **JULIANO RODRIGUES KULIQUE - 028406979-55** - 12783360-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239168940/2020 - 602,22 - **JULIANO TEIXEIRA DE SOUZA LAURINIO - 092007849-41** - 12781754-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0172916364/2020 - 1.379,47 - **JULIEND NUNES - 032797010-31** - 12785383-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00263643026/2020 - 495,98 - **JULIENE FERREIRA DE ARAUJO - 061144459-37** - 12785504-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545533341/2020 - 706,24 - **JULIERK MARCOS DE AZEVEDO - 059259219-76** - 12783986-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928193438/2020 - 149,35 - **JULINDA DE OLIVEIRA PEREIRA - 754925395-15** - 12784663-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079851744/2020 - 246,14 - **JULIO ALVES SCHULTZ - 041028569-27** - 12782895-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989844080/2020 - 307,67 - **JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE - 003644589-41** - 12782224-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984658882/2020 - 264,26 - **JULIO CESAR KAMERS - 021061389-03** - 12784458-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794035639/2020 - 357,95 - **JULIO CESAR QUILANTE - 703739659-15** - 12783327-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030335580/2020 - 846,33 - **JULIO CESAR SANTOS - 023635559-54** - 12784854-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225425076/2020 - 1.184,82 - **JULIO CESAR SOVINSKI - 12899853/0001-96** - 12785162-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908714050/2020 - 398,13 - **JULIO CESAR TAVARES - 230829259-87** - 12782349-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00299652629/2020 - 568,11 - **JULIO CESAR VIANA CANASSA - 549800119-34** - 12786757-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01122545360/2020 - 907,51 - **JULIO CEZAR ALCANTARA CAMARGO - 051077659-04** - 12786343-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0037512003/2019 - 6,10 - 12786344-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0037512003/2020 - 573,93 - **JULIO CEZAR DA SILVA - 049964869-29** - 12782484-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047352955/2020 - 916,91 - **JULIO CEZAR MARINHO - 021697959-52** - 12781981-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152342010/2020 - 597,61 - **JULIO CEZAR TERRES - 006783209-18** - 12786682-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846854511/2020 - 258,95 - **JULIO MASSAYOSHI OGASAWARA - 79125050/0001-55** - 12783439-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209744120/2020 - 397,02 - **JULIO MATEJEC - 055251589-22** - 12786653-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154511358/2020 - 491,58 - **JULLIANY MONTEIRO CARVALHO BALLEJO - 073462629-05** - 12783875-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601662385/2020 - 659,16 - **JUNIO ROGERIO ALVES - 048857729-23** - 12782598-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843085606/2020 - 144,12 - **JUNIOR ALESSANDRO MACHADO - 049585776-96** - 12784622-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470621451/2020 - 2.874,69 - **JUNIOR EZEQUIEL SIQUEIRA - 025860869-29** - 12783451-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325644110/2020 - 725,17 - **JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA - 080742869-83** - 12784878-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197136397/2020 - 831,61 - **JUNIOR SILVA DOS SANTOS - 086308279-39** - 12785135-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103552063/2020 - 352,46 - **JURACI ALVES AGUIAR - 749919499-04** - 12782741-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002948468/2020 - 860,08 - **JURACI MARTINS DE ALMEIDA - 029620739-05** - 12783820-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193600471/2020 - 1.373,00 - **JURACI PAES DA SILVA - 581696529-87** - 03345498-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0477/2021 - 17.201,13 - **JUSCELINO FERREIRA VELOSO - 581335189-20** - 12782324-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834418681/2020 - 1.015,37 - **JUSSARA PLAUTZ MENDES - 025275159-08** - 12783750-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116151461/2020 - 1.206,26 - **JUSSARA REGINA LEAL - 718571929-15** - 12784829-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142321036/2020 - 359,80 - **JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA - 01921664/0001-56** - 12784496-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942613503/2020 - 1.372,36 - 12784511-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940387310/2020 - 1.765,62 - **JUSTRANSPORE TRANSPORTES DE CARGAS E MECANICA LTDA ME - 12097659/0001-97** - 12784493-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551618582/2020 - 1.850,45 - 12784512-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420963820/2020 - 2.349,88 - **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - 115738298-38** - 12786638-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593081811/2020 - 120,92 - **JUVENAL BELORTE - 203855019-00** - 12786709-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022668711/2020 - 428,94 - **JUVENAL DIAS DOS SANTOS - 006115989-14** - 12786619-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848046048/2020 - 301,30 - **JUZI MARTINS DOS SANTOS - 238122309-68** - 12785362-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134773142/2020 - 1.255,04 - **JW TRANSPORTES LTDA ME - 14633109/0001-70** - 12784281-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888551304/2020 - 978,45 - **KADDOSHI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 02563752/0001-96** - 12781663-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195909666/2019 - 393,77 - **KAKO BARCELLUZ MOTTIN - 096476599-38** - 12782352-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163579962/2020 - 353,51 - **KALYNKA LORRAINE DY BALTIERI - 058547719-18** - 12784034-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144594054/2020 - 699,16 - **KAMIL SALMEN - 015805259-54** - 12783271-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009938875/2020 - 718,16 - **KAMILA MOREIRA SOUZA - 103738599-37** - 12782208-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253553393/2020 - 272,44 - **KAREN CRISTINI DA SILVA - 074419519-50** - 12782780-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774671491/2020 - 1.053,49 - **KARIM ABIL RUSS FILHO - 788935779-68** - 12784764-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193438178/2020 - 613,39 - **KARINA MARTICIBEL PORUCZENYSKI - 066369949-59** - 12784565-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153643471/2020 - 294,95 - **KARINE PACHECO HENRIQUE - 607219353-62** - 12784864-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974147664/2020 - 707,25 - **KARINE DA SILVA ALVES 06758200906 - 18686901/0001-44** - 12782888-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497311615/2020 - 455,85 - **KARINE KATLEEN DOS SANTOS - 095432189-86** - 12784932-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165577460/2020 - 421,27 - **KARINE MARINHO RIBEIRO - 073715629-50** - 12785091-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195223470/2020 - 1.139,38 - **KARINE RODRIGUES VEIGA - 054708029-81** - 12782574-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940701510/2020 - 367,49 - **KARLA CAROLINE ABREU DA SILVA - 067779849-09** - 12782138-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408231262/2020 - 200,16 - **KARLA SPEATATO SLOWIK - 962022469-87** - 12782611-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311874398/2020 - 1.699,50 - **KAROLINA IZABEL DE BRITTO MENDES - 029326279-96** - 12782913-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973357797/2020 - 459,61 - **KAROLINE KOBORA - 082141439-93** - 12785478-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223948586/2020 - 776,82 - **KARRAO MULTIMARCAS LTDA. - ME - 15838676/0001-26** - 12786180-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975542818/2020 - 384,55 - **KASSIA REGINA VEDANA - 019343409-10** - 12785133-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978690931/2020 - 501,87 - **KASSIO DOMINGUES BANACH - 088408829-44** - 12783316-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138959218/2020 - 557,27 - **KATHIA REJANE DE PONTES - 039245259-60** - 12783011-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153128984/2020 - 540,05 - **KATHLEEN THAIS OLIVEIRA DO PRADO - 052803659-98** - 12785337-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106074260/2020 - 277,64 - **KATIA APARECIDA DOS SANTOS - 028722899-17** - 12782656-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012051584/2020 - 629,49 - **KATIA BARRIOS - 728362881-91** - 12785599-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761216065/2014 - 379,72 - 12785603-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761216065/2020 - 251,21 - **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA - 034527959-00** - 12786203-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791781801/2020 - 338,42 - **KATIA GUALDEZI - 018454859-47** - 12782965-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464657733/2020 - 564,52 - **KATIA PATRICIA FERREIRA RODRIGUES - 923631642-53** - 12782586-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331835134/2020 - 579,84 - **KATIA VICTORIA FIGUEIRA FERRUGEM - 535799257-68** - 12784969-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006043400/2020 - 1.269,93 - **KATIANA DA SILVA - 016930839-14** - 12783325-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507562500/2020 - 1.016,31 - **KAUANE MATTOS PONTES SCHENDROSKI - 098660319-85** - 12785309-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106077480/2020 - 2.586,44 - **KEILA DIAS FERREIRA - 036607839-94** - 12783965-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811277046/2020 - 350,20 - **KEILA PIETRUSZHSKI MARQUES - 032451399-26** - 12783891-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030059850/2020 - 860,30 - **KELI APARECIDA ANTUNES - 065652759-55** - 12783168-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545825687/2020 - 770,13 - **KELI CRISTINA VOLF - 044101709-61** - 12781894-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457539674/2020 - 569,72 - **KELLEN ALVES SIMIAO DOS REIS - 088504649-83** - 12786384-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060791690/2020 - 1.063,53 - **KELLEN REGINA MARTINS - 836496709-68** - 12785957-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477646778/2020 - 1.094,97 - **KELLER DA SILVA SANTOS - 832830569-00** - 12785154-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585255539/2020 - 1.680,74 - **KELLI CRISTINA PEDROSA - 060797309-95** - 12783308-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308167597/2020 - 568,11 - **KELLI RENATA DA SILVA - 055647249-76** - 12784737-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886686555/2020 - 333,64 - **KELLNI LARA DA SILVA - 043992929-62** - 12782378-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101578618/2020 -

400,12 - KELLY CATARIN FERREIRA SANTOS - 010238239-50 - 12782188-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0020098999/2020 - 498,45 - KELLY CRISTINA OSSWALD ARDUINI - 021464099-08 - 12786223-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589287885/2020 - 1.052,75 - KELLY CRISTINA SUZUE IAMAGUCHI LUZ - 008970859-81 - 12784677-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114563258/2020 - 994,54 - KELLY LOPES ANACLETO - 058251029-57 - 12786298-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023586093/2020 - 962,52 - KELLY NEVERTH AMSBERG - 062262279-07 - 12786245-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194293750/2020 - 136,88 - KELLY MARIANO MARTINS - 029326969-63 - 12782391-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060665937/2020 - 560,96 - KENJI KOMAGOME - 115582299-49 - 12784649-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208244539/2020 - 3.905,37 - KENYA KUBIAKI NASCIMENTO - 024940999-27 - 12785659-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081039407/2020 - 2.308,82 - KERRY DE ANDRADE - 026487739-08 - 12786350-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840936117/2020 - 249,01 - KESIA APARECIDA GUERRA DA SILVA - 039147099-01 - 12781702-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894525654/2019 - 552,74 - KETELLEN ISABELLE BARROS MACHADO - 101394019-97 - 12784837-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032379275/2020 - 746,17 - KETLIN FERNANDA DA CRUZ - 092883919-24 - 12783307-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01222628853/2020 - 1.675,06 - KETLY CRISTINA RODRIGUES MEIRA - 104299759-45 - 12785654-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763227250/2020 - 166,78 - KEVIN ROGER HACK - 077968879-14 - 12781949-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586485090/2020 - 336,35 - KISSILA CRISTINA MACHADO - 081477117-35 - 12786288-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273515500/2020 - 586,33 - KLEBER LUIZ STALLMACH DA SILVA - 003784049-54 - 12782038-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035157869/2020 - 1.375,58 - L MORGADO BUZATO TRANSPORTES LTDA - 19167002/0001-06 - 12784466-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942746503/2020 - 876,64 - 12784467-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206255640/2020 - 1.052,83 - LAERCIO ADELAR MOELLMANN - 040107159-60 - 12786683-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464714478/2020 - 2.175,62 - LAERCIO ADILSON DE RAMOS - 752857709-04 - 12786427-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01110359443/2020 - 3.220,84 - LAERCIO KEIZIANOSKI - 080452619-27 - 12786786-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565316141/2020 - 583,30 - LAIANE CHAVES DIMINSKI - 068531289-58 - 12782981-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738199974/2020 - 269,25 - LAILA PACHECO MENECHINO - 050291279-09 - 12786335-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126570300/2020 - 596,49 - LAIRIANE BRESSAN PAIVA - 054224659-70 - 12782399-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993371043/2020 - 1.554,42 - LAIS CAHETE FIGUEIREDO SILVA - 885729198-72 - 12784750-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585870055/2020 - 845,20 - LAIS HELENE ALVES FIGUEIRA - 063171759-50 - 12783688-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970573995/2020 - 364,45 - LAIS O SANCHIK TULIO - 008262911-04 - 12786441-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01120225377/2020 - 690,56 - LAIS REGINA ARAUJO FRANCA EIRELI - ME - 12005309/0001-53 - 12782524-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253332591/2020 - 900,26 - 12784164-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004999477/2020 - 955,54 - LAOR NOVAKOSKI - 911114129-87 - 12785113-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199019027/2020 - 1.615,06 - LARISSA CLEMENTE - 066033029-69 - 12783972-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207479410/2020 - 302,75 - LARISSA CRISTINA SCREMIN - 090201739-01 - 12785201-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900191520/2020 - 188,53 - LARISSA KUAS MARIANO - 066372939-46 - 12781807-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977830659/2020 - 265,86 - LARISSA MENDES DA SILVA - 105650849-33 - 12785586-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226484939/2020 - 1.254,02 - LARISSA RENATA GIARDINI MOREIRA - 032037919-19 - 12786094-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940153246/2020 - 401,79 - LARISSA SPEISS PETERLINI - 067179459-07 - 12786265-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057106558/2020 - 482,36 - LASARO LOPES DA SILVA - 584689789-49 - 12786083-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332068935/2020 - 1.565,86 - LAUDELINO BARBOSA DA SILVA - 584214679-72 - 12784683-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455395535/2020 - 851,77 - LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM CORREA - 033571429-37 - 12786392-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308075978/2020 - 741,63 - LAURENEI CUNHA - 755058789-20 - 12783527-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0113846329/2020 - 614,66 - LAURINDO APARECIDO DOS SANTOS - 046513199-98 - 12784485-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489873278/2020 - 631,34 - LAURINDO CAMPOS VIEIRA - 456393889-00 - 12784279-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347147178/2020 - 621,84 - LAURINDO UQUE - 011927198-24 - 12786548-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527182770/2020 - 1.392,55 - LAVCOM LAVANDERIA LTDA ME - 04338389/0001-30 - 12782402-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193180276/2020 - 2.718,07 - LEA DIAS ANSELMO - 022255529-75 - 12783039-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768965250/2020 - 520,70 - LEA SCHAFFER CARTES - 354699009-91 - 12786100-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756225710/2020 - 232,15 - LEANDRA BUENO DA ROCHA - 100387219-02 - 12785268-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885411170/2020 - 566,70 - LEANDRA CORCOVIA MARTINELLI - 964110319-91 - 12784588-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566956772/2020 - 865,62 - LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - 053998109-56 - 12784611-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772067350/2020 - 256,85 - LEANDRO APARECIDO MARTINS - 872784489-72 - 12782298-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786254360/2020 - 131,82 - LEANDRO CESAR LOBATO - 025554669-67 - 12783850-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928018083/2020 - 148,71 - LEANDRO DA ROSA LUZ - 047341049-48 - 12783786-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568062507/2020 - 600,59 - LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO - 010703301-16 - 12785546-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484796534/2020 - 828,88 - LEANDRO DOMICIANO PEREIRA - 042682229-36 - 12785522-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938306626/2020 - 421,43 - LEANDRO FABIAN ALMEIDA ESCOBAR - 888995009-91 - 12785397-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205138088/2020 - 1.360,72 - LEANDRO FELIPE GONCALVES - 043914129-00 - 12783317-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778620999/2020 - 131,78 - LEANDRO FELIX DE FREITAS - 027554651-90 - 12781549-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990881288/2019 - 1.424,80 - LEANDRO FERNANDES DACOREGGIO - 067755859-77 - 12785514-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802186610/2020 - 338,47 - LEANDRO FRANZ SCHNECK - 070650889-01 - 12783489-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029332158/2020 - 1.460,42 - LEANDRO GIUPATO - 376789958-22 - 12786693-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178479185/2020 - 1.753,64 - LEANDRO GREVINSKI - 010132369-71 - 12782303-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200824978/2020 - 1.139,68 - LEANDRO HENRIQUE DE CARVALHO - 033516789-67 - 12781746-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218674414/2020 - 384,46 - LEANDRO LIMA - 090060539-10 - 12786056-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535301812/2020 - 454,46 - LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - 048765469-24 - 12783304-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162264160/2020 - 434,70 - LEANDRO MATTOSO CRAVO PISCINAS - EPP - 90723040-60 - 03345529-1 - ICMS - PAF 6634501-7 - 452.668,63 - LEANDRO NOGUEIRA - 029074829-12 - 12782150-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0096929187/2020 - 474,19 - LEANDRO RIBEIRO GONCALVES - 044036679-88 - 12784751-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498290689/2020 - 1.341,82 - LEANDRO ROBERTO MARQUES - 042500779-00 - 12782879-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831002352/2020 - 125,00 - LEANDRO ROCHA DOS SANTOS - 006108059-40 - 12783186-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192316753/2020 - 593,93 - LEANDRO RODRIGO LEAL - 065797119-73 - 12781735-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01100948306/2020 - 824,54 - LEANDRO ROSA - 027279779-05 - 12784906-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494019808/2020 - 1.128,41 - LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA - 009718359-85 - 12784135-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180162185/2020 - 1.453,85 - LEANDRO SCUSSIATO - 956359719-20 - 12786296-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963912453/2019 - 1.102,09 - 12786297-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963912453/2020 - 1.000,20 - LEANDRO SOARES - 019344009-12 - 12783541-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884476863/2020 - 240,59 - LEANDRO WAGNER LUGATO - 036509439-05 - 12783604-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214590320/2020 - 226,82 - LEI PIN - 887495097-72 - 12786678-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00386489858/2020 - 1.769,40 - LEIBIA MARIA RODRIGUES - 460739659-15 - 12784926-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230594204/2020 - 691,25 - LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - 174015568-80 - 12784096-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975897870/2020 - 255,61 - LEILA PENHA MARTINS MACIEL - 043675189-57 - 12785291-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478471823/2020 - 673,80 - LEILA SIMONI MARTINS - 618059559-34 - 12782356-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026135181/2020 - 686,24 - LEILA TATARA HUY - 541749029-68 - 12781927-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016550496/2020 - 592,74 - LEJANIA CARMEM MOTTA BELLO - 514688169-34 - 12783638-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776801384/2020 - 125,99 - LELIANE ARAUJO MENDES - 076403699-83 - 12781779-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257567054/2020 - 460,19 - LENILDE DOS SANTOS BALDREZ - 615703899-34 - 12785022-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061054036/2020 - 564,76 - LENIR CRUZ DE MORAIS - 068879469-63 - 12782841-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120460939/2020 - 518,16 - LEO ARI SALGADO FILHO - 034203419-70 - 12782343-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195012682/2020 - 386,39 - LEO RENU DE OLIVEIRA - 832170709-25 - 12781847-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488971292/2020 - 962,41 - LEODES VICENTIN - 737100249-00 - 12781976-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551270497/2020 - 1.128,62 - LEOFRIDES AMARAL - 170342569-34 - 12783611-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548244391/2020 - 505,11 - LEOMAR SERGIO CAMPOS - 081535359-60 - 12782962-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147346908/2020 - 133,47 - LEOMARI APARECIDA SKORA MAINARDES - 587060039-15 - 12782015-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081103741/2020 - 689,93 - LEONARA ROSA FORLEPA - 087861499-03 - 12782811-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536874190/2020 - 922,08 - LEONARDO ANDINO - 107537269-04 - 12786264-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156368127/2020 - 177,52 - LEONARDO APARECIDO FELIPE RODRIGUES - 062217919-52 - 12784402-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331668912/2020 - 509,53 - 12784408-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833215612/2014 - 91,31 - 12784409-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833215612/2019 - 71,53 - 12784410-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833215612/2020 - 66,57 - LEONARDO BRUNIERA - 935923611-04 - 12786565-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755760980/2020 - 1.059,58 - LEONARDO CESAR GOMES DE CAMPOS SILVA - 047701569-79 - 12783225-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139860981/2020 - 2.178,89 - LEONARDO DE AMORIM - 007313199-74 - 12786443-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896681483/2020 - 387,72 - LEONARDO ESTEFANI FRANCO - 099561979-47 - 12785646-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117636126/2020 - 468,08 - LEONARDO LOZANO DAMASCENO - 072732839-59 - 12786080-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00265420121/2020 - 1.807,41 - LEONARDO MIRANDA DE ARRUDA - 102248729-90 - 12784212-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377105392/2020 - 768,47 - LEONARDO ROQUE PRANDINI - 061152199-73 - 12782171-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452009731/2020 - 321,99 - LEONI APARECIDA MANDUCA - 672313499-00 - 12784433-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334923956/2020 - 410,42 - LEONI TERESINHA KURTZ - 014998449-99 - 12782182-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250541521/2020 - 569,27 - LEONIDIO RISSARDI - 226915539-49 - 12786687-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503426628/2020 - 479,12 - LEONILDO ANTONIO DE ALCANTARA - 535678381-72 - 12784728-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920720463/2020 - 796,33 - LEONILDO FALASCA RODRIGUES - 079045268-59 - 12786755-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824394372/2020 - 465,21 - 12786758-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759692998/2020 - 299,66 - LEONILDO JOSE FIGUEIRA - 050207149-41 - 12786121-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00584536992/2020 - 911,73 -

LEONIR JACOMO BORTOLASSI - 042671849-68 - 12781633-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004455655/2019 - 238,44 - LEONOR ALVES DE ALMEIDA - 772161809-68 - 12786766-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216473494/2020 - 3.953,76 - LEONOR ZINHER PANEK - 755241809-59 - 12785220-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099277130/2020 - 1.029,30 - LEONTINA MARTINS RISDEN - 018058599-19 - 12784515-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899637787/2020 - 240,59 - LEONY PEREIRA BUGNO - 831258179-00 - 12781946-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229136050/2020 - 1.028,44 - LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 280427400/0001-00 - 12784100-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228173203/2020 - 3.673,01 - LESSANDRO FERNANDES - 010084409-06 - 12785315-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487735811/2020 - 594,18 - LETICIA FERNANDES MEDEIROS - 042266399-95 - 12786784-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01231607588/2020 - 339,30 - LETICIA FOLWER RANIERI - 058991189-97 - 12786248-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229339709/2020 - 2.531,02 - LETICIA GABRIELI MARTINS - 109574389-90 - 12785741-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052622361/2020 - 1.679,67 - LETICIA HALILA BACIL - 050714739-17 - 12786373-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170667098/2020 - 1.173,68 - LETICIA ROSSI SUNAKOZAWA - 446664178-18 - 12783280-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178446139/2020 - 146,87 - LEVI OBEREK - 331618529-15 - 12785869-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00737858982/2020 - 181,60 - LFP SERVICOS COMERCIAIS EIRELI - 35371728/0001-04 - 12784311-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000790476/2020 - 1.740,49 - LIA NARA LIGABUE - 575280639-91 - 12784967-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01162475355/2020 - 1.161,70 - LIANE PEREIRA DA SILVA - 08768944/0001-15 - 12785770-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847701719/2020 - 382,91 - LIANNA CALDERARI OLIVEIRA - 082504619-08 - 12782486-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137345419/2020 - 1.240,83 - LICINDO MENDES DOS SANTOS - 091596909-25 - 12786534-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528284959/2020 - 897,62 - LIDIA CORDEIRO MARCONDES - 177271039-34 - 12782393-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01124719609/2020 - 3.578,82 - LIDIA JOSE MONTEIRO - 474633929-53 - 12784530-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508893054/2020 - 1.206,72 - LIDIA POSSO SIMONATO - 024888759-96 - 12784495-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316886386/2020 - 1.819,59 - LIDIA ROSA - 884363229-91 - 12784136-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837957621/2020 - 398,33 - LIDIA UMATA MATSUNE - 456942499-68 - 12783543-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046116336/2020 - 801,52 - LIDIANE DE FATIMA MENDES PIEKNI - 066526509-32 - 12786201-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002615450/2020 - 979,42 - LIDIO FERREIRA 46312757072 - 32632442/0001-47 - 12786305-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567210715/2020 - 167,70 - LIEGE CARDOSO DE LIMA SOSNOWSKI - 042658329-97 - 12782932-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200451446/2020 - 503,98 - LIENE GONCALVES NOGUEIRA - 069715879-95 - 12786514-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970648022/2020 - 569,67 - LIGEAINE LOPES SILVESTRE DOS SANTOS FERNANDES - 053030329-90 - 12784487-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205521959/2020 - 616,44 - LIGIA MARIA COSTA SCHEIFER - 30059654/0001-51 - 12783994-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004542248/2020 - 1.636,83 - LILIAN DOMINGUES MENDES - 788361669-20 - 12783552-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00542747600/2020 - 666,79 - LILIAN DUARTE CORREIA - 061146319-94 - 12786044-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826853935/2020 - 295,19 - LILIAN EDUARDA CASSIMIRO MONTAGNINI - 080136209-13 - 12784504-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200718876/2020 - 252,66 - LILIAN LUPORINI DREYFUSS - 044035209-60 - 12785552-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589898957/2020 - 858,81 - LILIAN MAYARA DE CARVALHO DOS SANTOS - 058551129-26 - 12783277-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047570189/2020 - 1.019,24 - LILIANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA - 003637299-41 - 12785617-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785839852/2020 - 281,86 - LILIANE GARCIA SARTO SELUZNIAK - 007836949-54 - 12783816-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252106520/2020 - 494,69 - LILIANE - LILIAN PEREIRA DA SILVA BIATO - 036740959-39 - 12783988-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055173428/2020 - 1.373,32 - LINDACIR TEREZINHA DOMINGUES FELEMA - 031469929-57 - 12783418-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593370210/2020 - 910,22 - LISIAS CAMARGO ANDRADE ZANONI - 273243268-70 - 12786307-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208381643/2020 - 683,57 - LISLIE LUCELIA DOS SANTOS - 038225199-79 - 12782229-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032784536/2020 - 1.088,59 - LIVADIR TOALDO - 005063389-91 - 12781843-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842717625/2020 - 244,31 - LIZANDRA ONOFRE CARDOZO - 031220949-59 - 12783058-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907819915/2020 - 808,32 - LIZEU RIBEIRO - 631744729-20 - 12783510-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194905177/2020 - 141,99 - LIZEW CANEDO DA SILVA - 728637229-72 - 12781979-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982597665/2020 - 347,99 - LLIBRA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 04928074/0001-43 - 12784537-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184321903/2020 - 4.369,76 - LOCAMP-LOCADORA DE MAQUINAS PIROG LTDA - 78804473/0001-39 - 12785294-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847369862/2020 - 639,86 - LOECI TEREZINHA ALVES - 703855059-49 - 12783181-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069814013/2020 - 634,00 - LOGY INFORMATICA LTDA - ME - 11290821/0001-26 - 12785161-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593570413/2020 - 2.237,51 - LOHRANA EMANOELE AMORIM E SILVA - 070761399-01 - 12786133-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889666539/2020 - 589,04 - LORAYNE TATIANE ASCENCIO MENESES - 090523789-75 - 12782985-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239632263/2020 - 126,77 - LORENA CARDOSO MELO MIRANDA - 064012599-90 - 12782977-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569564689/2020 - 997,15 - LOROAMA DOS SANTOS MOURA - 088521569-92 - 12782190-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331338793/2020 - 781,93 - LOSIDES TEREZINHA BRAUN - 955044199-72 - 12783313-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139208046/2020 - 1.232,27 - LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES - 053676589-89 - 12782232-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114044498/2020 - 1.068,49 - LOUISE CRISTIANE BRUDZINSKI - 629751109-87 - 12785542-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949146889/2020 - 235,47 - LOURDES GARCIA SILVERIO - 725220209-78 - 12784879-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948730048/2020 - 699,05 - LOURDES NUNES DE BARROS - 019118469-14 - 12782154-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129318876/2020 - 577,39 - LOURDES ROSA TEDARDI - 413865239-68 - 12783554-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848309286/2020 - 496,94 - LOURIVAL APARECIDO DE LIMA - 028548789-22 - 12785283-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552580953/2020 - 430,32 - LOURIVAL CORREA - 157949389-00 - 12784590-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161029750/2020 - 1.103,60 - LOURIVAL JONAS DA SILVA - 407356729-20 - 12782105-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973672838/2020 - 430,09 - LOURIVAL PEREIRA DA SILVA - 965442799-00 - 12785347-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209569660/2020 - 416,77 - LOURIVAL TARINI - 609035119-91 - 12783843-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209730889/2020 - 350,99 - LOURIVALDO RENNER - 514716120-15 - 12782693-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866867139/2020 - 226,38 - LOUROSS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 07785369/0001-04 - 12784959-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010003515/2020 - 2.272,24 - LUAN AUGUSTO CORADIN - 090863559-19 - 12785669-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00418576556/2020 - 1.728,25 - LUAN DIEDRO GUIBOR - 118146629-60 - 12781969-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00313252556/2020 - 126,85 - LUAN KEVELIN LOPES PINTO - 091151319-12 - 12786171-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954440978/2020 - 391,91 - LUANA ANTUNES - 097159909-24 - 12781740-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504538225/2020 - 843,99 - LUANA BONIFACIO CORDEIRO CONSTANTINO - 083678709-99 - 12785258-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115364781/2020 - 482,71 - LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA - 102526789-31 - 12786317-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185614491/2020 - 338,29 - LUANA CRISTINA BONIFACIO DE SOUZA - 050932479-79 - 12784167-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944817726/2020 - 332,96 - LUANA FIGUEIREDO SZAIDA - 045947299-24 - 12784895-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091517875/2020 - 1.118,20 - LUANA RODRIGUES LINO MACIEL - 091449329-95 - 12783074-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840778910/2020 - 243,45 - LUBNA BRAYTTH - 023176189-99 - 12786208-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095142418/2020 - 1.217,08 - LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA - 058360049-27 - 12784021-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00579275400/2020 - 1.008,80 - LUCAS ANTONIO DULSKI - 028315259-18 - 12785373-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492660506/2020 - 1.821,88 - LUCAS AUGUSTO SILVA GOMES - 055739979-39 - 12785092-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879874430/2020 - 343,97 - LUCAS BERTONCIN - 074220339-59 - 12781831-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01202829012/2020 - 1.426,92 - LUCAS CORREA ALBERTI - 067833449-83 - 12782016-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118229514/2020 - 1.601,52 - LUCAS DARLAN FERNANDES - 107081459-81 - 12783887-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224613209/2020 - 366,05 - LUCAS DE FREITAS GUIMARAES - 104789489-05 - 12783460-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01202714207/2020 - 118,88 - LUCAS DZALA - 047762779-05 - 12783311-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00577448110/2020 - 1.032,55 - LUCAS EDUARDO ALVES - 094758999-60 - 12786319-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453253377/2020 - 1.112,62 - LUCAS ESTRELA DOS SANTOS - 701987044-96 - 12781641-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167247964/2019 - 116,22 - LUCAS FERNANDES - 140518859-68 - 12784239-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075756577/2020 - 161,83 - LUCAS GABRIEL GARCIA - 092874719-08 - 12785076-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343561271/2020 - 513,22 - LUCAS GABRIEL MENDES DE CARVALHO - 086771559-61 - 12784541-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01246424271/2020 - 369,24 - LUCAS GASPAR TORIANI - 073279329-76 - 12784299-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916929027/2020 - 1.482,54 - LUCAS LOPES SANTOS - 103653109-05 - 12782976-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076303444/2020 - 1.381,48 - LUCAS MACHADO - 090615709-99 - 12781593-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138884730/2019 - 793,06 - 12781594-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138884730/2020 - 724,74 - LUCAS MARIN DALL STELLA - 033961069-70 - 12782099-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052228256/2020 - 2.281,05 - LUCAS MARTINI ARAUJO - 089643859-77 - 12785297-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367870533/2020 - 831,02 - LUCAS NADOLNY PACHECO - 071525279-89 - 12786302-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920943497/2020 - 290,50 - LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS - 099454789-74 - 12784130-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228160802/2020 - 278,44 - LUCAS PELLEGRINOTTI DO NASCIMENTO PEREIRA - 101751889-04 - 12782050-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769134904/2020 - 274,94 - LUCAS PENHABEL - 039759399-66 - 12785117-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192581820/2020 - 2.710,07 - 12786161-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107972458/2020 - 1.206,36 - LUCAS PEPES FELISBERTO - 100219199-84 - 12784181-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0035353416/2020 - 1.382,42 - LUCAS TAUSCHER FERRAZ - 109636619-30 - 12784883-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201379724/2020 - 621,81 - LUCAS VANEL FURLIN - 094537679-05 - 12785729-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036437873/2020 - 761,69 - LUCAS VAZ MACHADO - 095249449-36 - 12784297-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108508933/2020 - 1.106,93 - LUCAS WELINGTON RODRIGUES DE MELLO - 083014829-90 - 12782602-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974546259/2020 - 699,11 - LUCCAS ZANATTA LEAL SANTOS DIAZ - 012695309-09 - 12782507-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788756427/2020 - 139,36 - LUCELIA APARECIDA BARBOSA - 045690789-07 - 12784987-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501062211/2020 - 1.086,56 - LUCELIA BORTOT RAMA - 023143349-22 - 12783428-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405357290/2020 - 498,47 - LUCELIA DE LOURDES MENDES - 021699849-25 - 12782123-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779512235/2020 - 147,93 - LUCELIA NUNES CABRAL - 17907211/0001-05 - 12781842-8 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 01030414952/2020 - 815,39 - LUCI HELENA DE MELO - 018955029-50 - 12785324-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00347832911/2020 - 610,26 - LUCIA CARVALHO DE SOUZA CARNEIRO - 978199489-49 - 12784698-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01228838981/2020 - 1.435,24 - LUCIA DA SILVA FIGUEREDO - 928383759-20 - 12785279-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01107700660/2020 - 856,04 - LUCIA DE FATIMA BECKER - 514794869-49 - 12784682-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00308788753/2020 - 505,38 - LUCIA DE FATIMA SILVA - 905097736-72 - 12784350-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01201935277/2020 - 1.537,96 - LUCIA GONCALVES CORDEIRO - 373112639-72 - 12785425-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00565618016/2020 - 583,30 - LUCIA MOSSON - 200654939-15 - 12786785-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00307164667/2020 - 962,53 - LUCIA STASKIEVICZ - 050553589-04 - 12783799-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00338737634/2020 - 382,74 - LUCIANA CAPEL MARREIRO - 029028819-32 - 12786568-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00284488577/2020 - 621,71 - LUCIANA ABU SAMRA RAHAL - 772850429-00 - 12783580-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01048844436/2020 - 148,02 - LUCIANA APARECIDA NEVES - 047856521-60 - 12785109-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00862643740/2020 - 655,06 - LUCIANA BUFFA VERÇOSA - 268313118-65 - 03345545-3 - ITCMD - PAF 6635523-3 - 18.563,28 - LUCIANA CAMARGO DIONISIO ALVES - 041770229-93 - 12783479-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01063129394/2020 - 716,45 - LUCIANA CORREIA - 084555849-19 - 12781938-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00322965950/2020 - 290,71 - LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS - 904085789-04 - 12785366-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01215001670/2020 - 2.411,33 - LUCIANA DACAUAZILQUIA DUTRA - 129632348-05 - 12786228-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01146356517/2020 - 1.161,70 - LUCIANA DO ROSARIO PEREIRA - 910961469-91 - 12783766-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01023318757/2020 - 686,13 - LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA - 052368909-85 - 12784190-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00390370800/2020 - 966,65 - LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA - 349998308-76 - 12782313-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00267925727/2020 - 358,60 - LUCIANA GARCIA BUSSOLO - 034456399-57 - 12783389-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00550528741/2020 - 1.722,75 - LUCIANA GOMES WESTPHALEN - 005302649-78 - 12783593-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01156913354/2020 - 2.577,24 - LUCIANA KOZLOWSKI DA SILVA BRITO - 046105769-70 - 12782999-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01074420796/2020 - 998,64 - LUCIANA MACHADO COLLI - 788847219-20 - 12786414-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00916802434/2020 - 385,41 - LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA - 045565359-30 - 12784629-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00940053985/2020 - 407,62 - LUCIANA PAULA DE CASTRO - 047092629-50 - 12786611-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01227731423/2020 - 156,86 - LUCIANA PIOVEZAN - 666793039-15 - 12783014-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00588463728/2020 - 2.324,60 - LUCIANA QUEIROZ BRITO - 054788829-50 - 12784156-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00394280067/2020 - 2.078,64 - LUCIANA SIMOES BULKA - 31765002/0001-03 - 12785431-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01238172072/2020 - 776,21 - LUCIANE DO CARMO MAIA - 12428281/0001-67 - 12781908-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00976638363/2020 - 595,09 - LUCIANE ROSA BRAGE - 910208831-20 - 12781751-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01182632006/2020 - 749,90 - LUCIANE SANSON CALIARI - 981536339-53 - 12784669-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01221509150/2020 - 2.067,91 - LUCIANO ANTUNES MACIEL - 094671249-20 - 12784480-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00226370500/2020 - 718,41 - LUCIANO BENNETT - 294691488-78 - 12782755-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01153655052/2020 - 1.342,13 - LUCIANO KARPINSKI - 772522419-04 - 12785155-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01031687138/2020 - 358,15 - LUCIANO MIGUEL SANTIAGO - 861147359-00 - 12783080-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01064092818/2020 - 1.176,44 - LUCIANO NUNES DA COSTA - 047372509-61 - 12786090-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00334165873/2020 - 919,76 - LUCIANO PEREIRA DA SILVA - 885626979-15 - 12782669-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00825572916/2020 - 269,92 - LUCIANO SILVA VIEIRA - 033097109-39 - 12783734-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00158029860/2020 - 515,70 - LUCIANO WANDERLEY DA ROSA VELOZO - 033208889-86 - 12784170-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00252101715/2020 - 181,12 - LUCIAVALDO DOS SANTOS DA SILVA - 077896309-89 - 12785618-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00783121792/2020 - 281,91 - LUCILENE CUNHA - 045869609-90 - 12786445-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00335070140/2020 - 491,53 - LUCILENE DE SOUZA SUCI - 855792709-68 - 12783870-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01129715547/2020 - 127,32 - LUCILENE DO NASCIMENTO CASTILHO - 815824049-68 - 12783362-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00915260093/2020 - 268,35 - LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS - 032181799-04 - 12782240-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00180865498/2020 - 710,19 - LUCILIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA - 776227409-00 - 12781655-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01058784290/2020 - 557,58 - LUCILIA SIQUEIRA FERNANDES - 688456189-00 - 12783667-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00282371230/2020 - 363,72 - LUCIMAR APARECIDA GROSS - 024326319-86 - 12783514-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00152251731/2020 - 491,59 - LUCIMAR DA SILVEIRA CARLIM COELHO - 492487669-00 - 12784951-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01247921180/2020 - 720,78 - LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNCAO - 897132909-25 - 03345520-8 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0481/2021 - 3.440,22 - LUCIMARA CORREA DE SOUZA - 015434759-06 - 12786778-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00367547210/2020 - 872,00 - LUCIMARA PIANTONI BOSZCZOWSKI - 329493249-91 - 12786159-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00144042290/2020 - 356,68 - LUCIMARA VALENTE SILVA - 018489969-93 - 12784176-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00159860814/2020 - 449,34 - LUCIMERI AMORIM DE SOUZA MARQUES - 086538779-67 - 12785615-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00756845564/2020 - 251,75 - LUCIMERI RUVINSKI - 031619649-50 - 12783681-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01255013416/2020 - 1.044,79 - 12783682-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00351969977/2020 - 791,74 - LUCINDO KOCZICKI - 007542699-49 - 12785411-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00807215511/2020 - 461,51 - LUCINEIA ALVES TEIXEIRA - 039668649-40 - 12783491-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00969800584/2020 - 259,48 - LUCINEIA CHAVES DA SILVA - 009455059-06 - 12782322-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00294445234/2020 - 597,49 - LUCINEIA DA ROCHA - 040037499-44 - 12783223-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00527625868/2020 - 1.011,02 - LUCIO DE FREITAS - 067145319-07 - 12786518-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00741713284/2020 - 167,18 - LUCIO FLAVIO ROSA - 068210099-45 - 12784899-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01176407764/2020 - 1.995,32 - LUCIO MIGUEL LOPES ARZAMENDIA - 800062859-70 - 12781750-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00864156456/2020 - 532,44 - LUCIUS FRANCIEL DOBGENSKI - 040630069-05 - 12782075-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00928507742/2020 - 942,10 - LUIS ALBERTO MACHADO DA SILVA PRATES - 070873469-38 - 12783150-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00329391704/2020 - 323,28 - LUIS ANTONIO DELAMURA - 879470998-04 - 12784690-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00586806156/2020 - 992,24 - LUIS ANTONIO DROBIEWSKI - 745682139-91 - 12785371-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00821291874/2020 - 117,94 - LUIS FELIPE CALIARI - 094013089-00 - 12783305-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00325659419/2020 - 437,16 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA CORCI - 088976219-88 - 12782682-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00575439300/2020 - 1.103,15 - LUIS FERNANDO MATSUMOTO DE FREITAS - 062433259-46 - 12782260-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01089955291/2020 - 1.052,10 - LUIS FERNANDO TROMBINI - 061513339-85 - 12785056-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00253097835/2020 - 695,90 - LUIS GUSTAVO FERRARI - 130977108-17 - 12784904-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00471568090/2020 - 399,40 - LUIS GUSTAVO FERRAZ - 039115699-39 - 12781937-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00394227816/2020 - 1.618,39 - LUIS GUSTAVO OLIVEIRA FUNARI - 219992048-83 - 12783006-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01092625191/2020 - 1.154,90 - LUIS GUSTAVO SOARES - 074146499-38 - 12783707-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01094569965/2020 - 1.315,42 - LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA - 815177939-04 - 12783524-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01071893812/2020 - 117,61 - LUIS OTAVIO RODRIGUES - 060347429-27 - 12785381-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01030489081/2020 - 125,45 - LUIS RENATO CONCEICAO - 233776669-15 - 12782432-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00891608532/2020 - 153,62 - LUIS RICARDO FREITAS PADILHA - 009403389-71 - 12784744-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00134760506/2020 - 585,42 - LUIS SOEK - 033319319-93 - 12783654-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00599631210/2020 - 501,86 - LUIZ ALBERTO ALFAIA DOS SANTOS JUNIOR - 017739992-90 - 12785027-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01235964296/2020 - 950,84 - LUIZ ANDRE CURRALHINHO BRAGA - 066778139-08 - 12784194-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00184603404/2020 - 483,89 - LUIZ ANTONIO GOMES - 790509999-72 - 12785674-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00413516652/2020 - 1.046,56 - LUIZ ANTONIO MENDONCA - 515055179-15 - 12781786-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01128034406/2020 - 1.531,62 - LUIZ ANTONIO RAFAHIN - 574887629-91 - 12781893-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01134576991/2020 - 795,40 - LUIZ ANTONIO VISENTIM - 684919729-00 - 12786469-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00895563703/2020 - 522,96 - LUIZ ARY MOTIN - 104394479-68 - 12782657-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00405576528/2020 - 138,25 - LUIZ AUGUSTO CEQUINEL - 084628279-81 - 12784947-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00344826376/2020 - 629,10 - LUIZ CARLOS AMARO - 605560059-53 - 12785086-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00786574500/2020 - 387,01 - LUIZ CARLOS ARANTES - 743115149-72 - 12785249-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00809627620/2020 - 299,57 - LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO NEVES - 106894949-04 - 12782011-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01134787232/2020 - 1.372,06 - LUIZ CARLOS BASSETTI JUNIOR - 938850679-00 - 12784723-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00799374938/2020 - 728,93 - LUIZ CARLOS DE FREITAS - 831355109-72 - 12786153-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00494860863/2020 - 614,21 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - 470511759-04 - 12783622-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01051915896/2020 - 1.031,85 - LUIZ CARLOS GONCALVES - 056584659-07 - 12785548-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00466671482/2020 - 156,23 - LUIZ CARLOS HRESKO - 862590759-87 - 12783791-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00280131771/2020 - 724,78 - LUIZ CARLOS RODRIGUES PEIXOTO - 548611879-15 - 12783054-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00555991458/2020 - 375,01 - LUIZ CARLOS SANTANA - 033319449-71 - 12782923-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00191945374/2020 - 367,32 - LUIZ CARLOS SANTOS - 885836279-91 - 12782673-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01136709115/2020 - 262,79 - LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - 680487699-72 - 12782998-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00200183753/2020 - 434,30 - LUIZ CARLOS TRINDADE - 466938319-15 - 12784830-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00454678100/2020 - 510,02 - LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE - 015434447-84 - 12786068-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00968592201/2014 - 140,78 - 12786069-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00968592201/2020 - 101,71 - LUIZ CLAUDIO RAFAEL - 028990029-88 - 12784132-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00458239836/2020 - 809,31 - LUIZ CLAUDIO MIR ANTUNES - 915893479-00 - 12783494-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01023340752/2020 - 583,35 - LUIZ DE OLIVEIRA - 643641949-72 - 12783901-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00915285827/2020 - 508,00 - LUIZ EDUARDO NUNES - 067836969-01 - 12783834-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00255895682/2020 - 390,69 - LUIZ FERNANDO CARDOSO - 038843549-65 - 12784619-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00132320762/2020 - 515,58 - LUIZ FERNANDO CORDEIRO DE LIMA - 676280449-72 - 12782887-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00527075183/2020 - 794,94 - LUIZ FERNANDO DA SILVA - 167840579-53 - 12784943-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00180668609/2020 - 1.012,88 - LUIZ FERNANDO GONZATTO - 028450049-66 - 12782205-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC

01200207030/2020 - 2.485,57 - LUIZ FERNANDO MAYERLE JUNIOR - 015377649-85 - 12782989-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568899504/2020 - 281,22 - LUIZ FERNANDO MUNHOZ MESSIAS DE LIMA - 004317229-60 - 12781713-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986141313/2020 - 520,39 - LUIZ FERNANDO RAMOS PINTO FILHO - 087094239-58 - 12783857-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143182070/2020 - 248,41 - LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - 056660449-31 - 12783881-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230350046/2020 - 562,11 - LUIZ FERNANDO RUTHES - 024413699-89 - 12784900-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804649472/2020 - 246,51 - LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA - 573207059-15 - 03345550-0 - ITCMD - PAF 6635519-5 - 11.756,74 - LUIZ GOJI YOSHIURA - 140374679-68 - 12781572-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854757546/2020 - 365,65 - 12781573-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854757546/2021 - 511,14 - LUIZ GONCALVES - 902114809-91 - 12782329-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798613130/2014 - 54,34 - 12782330-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798613130/2015 - 27,49 - 12782331-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798613130/2020 - 48,29 - LUIZ GONSAGA AMARO DA LUZ - 355908909-34 - 12784821-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539198056/2020 - 240,51 - LUIZ GONZAGA BRISOLA JUNIOR - 294310118-40 - 12783890-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121660044/2020 - 667,45 - LUIZ GUILHERME BENSBERG - 081182369-51 - 12785577-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823675378/2019 - 76,29 - 12785578-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823675378/2020 - 449,13 - LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CARLOS - 083882689-02 - 12784005-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997853433/2020 - 793,99 - LUIZ GUSTAVO NASSAR CAMARGO - 066533009-00 - 12785704-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184612420/2020 - 436,05 - LUIZ GUSTAVO THADEO BRAGA - 021271839-83 - 12783486-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139316645/2020 - 1.797,98 - LUIZ HENRIQUE BALDISSERA - 079493209-66 - 12782515-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586630333/2020 - 2.627,16 - LUIZ HENRIQUE DE CASTRO - 063470339-09 - 12785180-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255889151/2020 - 1.196,24 - LUIZ KOITI NAKAMURA - 275463659-53 - 12786193-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395110254/2020 - 1.165,42 - LUIZ LEANDRO DOS SANTOS - 773064069-49 - 12782899-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527740519/2020 - 615,02 - LUIZ MARIA GOMES BARRANCO - 035757899-67 - 12786220-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461917157/2018 - 28,71 - 12786221-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461917157/2020 - 1.563,91 - LUIZ MAURICIO DA CRUZ - 092684299-42 - 12783412-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929342836/2020 - 639,74 - LUIZ OTAVIO NEGOSEKI DOMBROSKI - 057236329-06 - 12783070-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172600588/2020 - 136,96 - LUIZ RICARDO BOECHAT SANTOS - 103774387-31 - 12783246-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150599070/2020 - 1.186,14 - LUIZ RICARDO FLORENTINO DE PAULA - 034894141-28 - 12785066-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593331311/2020 - 464,48 - LUIZ ROBERTO CARAVELLO - 737276609-53 - 12785873-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168300141/2019 - 414,31 - LUIZ ROGERIO LONGHI - 034597669-05 - 12785055-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087767811/2020 - 1.956,52 - LUIZ SERGIO FARINA - 014166009-06 - 12781792-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048586798/2020 - 833,13 - LUIZ SERGIO LOPES DA SILVA - 643889729-91 - 12783549-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868724696/2020 - 275,67 - LUIZ SHINITIRO SHIMA GARCIA - 114207619-94 - 12786118-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194506035/2020 - 862,09 - LUIZ TORRES LOPES - 165639309-30 - 12783660-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254533213/2020 - 1.792,84 - LUIZ VENDRAMETTO NETO - 255484929-34 - 12782263-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061563143/2020 - 1.044,11 - LUIZ VINICIUS BATISTA MACEDO - 074410239-12 - 12783261-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011939638/2020 - 1.203,70 - LUIZA CASTANHO DOS SANTOS - 941522689-72 - 12783600-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589926691/2020 - 908,01 - LUMA LOENE GEHLEN - 057064999-42 - 12782781-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025989438/2020 - 3.213,07 - LURDES GONCALVES DOS SANTOS RAMOS - 567281669-04 - 12781840-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852380020/2020 - 177,20 - LUSINALDO AVANCI - 527214859-20 - 12786487-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147402646/2020 - 929,73 - LUIZA FEGADOLI DA SILVA - 964071749-53 - 12785820-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482672919/2020 - 798,66 - LUIZA APARECIDA DOS ANJOS - 536644779-87 - 12785986-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209824709/2020 - 1.265,81 - LUIZA BONIFACIO DO NASCIMENTO - 035513729-18 - 12783804-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012256160/2020 - 116,47 - LUIZA DE PADUA GERMANO - 648797479-04 - 12786391-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821554956/2020 - 358,71 - LUIZA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA - 047862229-50 - 12783252-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034256170/2020 - 991,49 - LUIZA REGINA SILVA GALINDO - 714418759-72 - 12783393-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005017929/2020 - 677,97 - LUIZA TOMCAK TUREK - 04130395/0001-06 - 03345497-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00079628 - 1.194,10 - LUIZA VENTURA DA SILVA - 793896359-34 - 12785420-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053883592/2020 - 1.180,68 - LUZINETE LIMA DE ALMEIDA MENDES - 758242219-87 - 12784245-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068081519/2020 - 1.395,73 - 12784289-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0117282447/2020 - 161,13 - M A DA COSTA COMERCIO DE VEICULOS - 18861613/0001-89 - 12784280-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915622157/2020 - 407,62 - M ATILIO CAVALCANTE EIRELI - 21904439/0001-19 - 12783264-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569150590/2020 - 1.603,13 - M DA COSTA E CIA LTDA - 32931774/0001-22 - 12782062-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214956219/2020 - 1.995,04 - M F LIMA TRANSPORTES EIRELI - 31746528/0001-38 - 12782805-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001359701/2020 - 1.981,16 - M J FERREIRA INFORMATICA LTDA - ME - 16965377/0001-15 - 12783161-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749992891/2020 - 142,41 - M. P. FERRAO - EIRELI - 90685801-00 - 03345531-3 - ICMS - PAF 6631784-6 - 1.580.919,66 - M. VINICIUS JULIANI - COMERCIO DE ELETRONICOS - 90832814-02 - 03345532-1 - ICMS - PAF 6630035-0 - 2.999.834,92 - 03345533-0 - ICMS - PAF 6630036-9 - 129.112,70 - M.B. ROSA AUTO PECAS LTDA - 04086442/0001-53 - 12784697-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01179900070/2020 - 2.397,68 - M.C.MARTINS CLINICA MEDICA - 19056466/0001-37 - 12786408-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01162566512/2020 - 1.367,43 - M.M. LISBOA CONSULT. E REPRES. COMS. LTDA - 05912441/0001-83 - 12785077-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953785718/2016 - 3,75 - 12785078-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953785718/2017 - 4,80 - 12785079-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953785718/2018 - 4,36 - 12785080-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953785718/2020 - 550,73 - MACGYVER SANTOS HSU - 081422439-38 - 12784928-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963753738/2020 - 403,53 - MACIEL TONETTI - 721322139-68 - 12782340-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802411037/2020 - 226,32 - MACIMAR BUENO PENTEADO - 583269799-53 - 12785525-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002859775/2020 - 1.628,88 - MADALENA LIMA DE MIRANDA - 394407709-10 - 12782187-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204225416/2020 - 1.897,54 - MAGDA REGIANE LOPES DA SILVA - 025683689-26 - 12781968-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227909810/2020 - 785,97 - MAGNO LUIZ BARBOSA - 934880849-49 - 12785698-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118824880/2020 - 733,91 - MAGUIDA MARIA VIEIRA DE LIMA - 040492719-07 - 12785947-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168477180/2020 - 1.172,05 - MAGDO DE OLIVEIRA SOUZA - 059182639-93 - 12782544-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259107280/2020 - 836,20 - MAICON FELIPE LINO COSTA - 069241939-00 - 12785345-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137414801/2020 - 1.630,15 - MAICON RAFAEL HENKES - 070388299-63 - 12782439-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496100637/2020 - 1.949,07 - MAICON RAFAEL SILVERIO - 070928619-85 - 12783716-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988542196/2020 - 192,24 - MAIKE AUGUSTO DE ALMEIDA - 431044518-77 - 12783863-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543811581/2020 - 1.584,23 - MAIKON LEONARDO TOSO - 045957209-12 - 03345499-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00112962 - 6.827,27 - MAIKON WILIAN LECHINOVSKI - 059568169-70 - 12782101-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090726446/2020 - 1.172,91 - MAIKSON PIRES BARROS - 097482949-86 - 12784351-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011563867/2020 - 138,60 - MAIRANO MARLON MANGONI - 056613499-39 - 12782648-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203555228/2020 - 672,97 - MAIRO ANTONIO DE LIMA CHICOSKI - 092488769-94 - 12785187-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778233618/2020 - 274,59 - MAIRON IGOR DOBICZ - 010391239-88 - 12786749-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004106448/2020 - 1.352,54 - MAISA SOUZA DOS REIS - 366878028-52 - 12785365-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099494564/2020 - 846,69 - MALVINA RODRIGUES DA SILVA - 472150899-91 - 12784140-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01248857450/2018 - 134,83 - 12784141-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01248857450/2019 - 166,62 - 12784142-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01248857450/2020 - 144,01 - MANOEL GOMES XAVIER - 047283398-74 - 12783657-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022935914/2020 - 366,61 - MANOEL IGNACIO - 094596269-04 - 12785824-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862719682/2020 - 273,25 - MANOEL JOAQUIM SUBTIL NETO - 413328659-68 - 12786207-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252164270/2020 - 841,38 - MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA - 141128419-49 - 12785689-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774371056/2020 - 406,94 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - 706362229-34 - 12786736-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871646161/2020 - 406,62 - MANOEL OZORIO DA ROSA - 680588709-78 - 12783630-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215894367/2020 - 277,86 - MANOEL PEIXOTO FERRAO - 126509009-20 - 03345531-3 - ICMS - PAF 6631784-6 - 1.580.919,66 - MANOEL TEODORO DE OLIVEIRA - 365870019-04 - 12786123-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 008098032129/2020 - 282,98 - MANOEL VALENTIM DE SOUZA - 042533078-84 - 12786402-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068235710/2020 - 625,12 - MANUELA PEREIRA - 047776959-48 - 12783931-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184814898/2020 - 270,29 - MARA APARECIDA MAZETTO - 536465419-20 - 12784509-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255559321/2020 - 732,31 - MARA CRISTINA FERREIRA - 878029889-34 - 12781764-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163020280/2020 - 248,48 - MARA JUCELI PORTO - 657491629-15 - 12782883-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185412732/2020 - 2.034,79 - MARACI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA - 695057999-34 - 12783332-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00114474966/2020 - 265,86 - MARACILENE APARECIDA GUIMARAES PINHEIRO - 051822569-06 - 12784557-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01235299918/2020 - 957,80 - MARACUJELL COMERCIO DE TABACOS LTDA - ME - 08718292/0001-04 - 12781826-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00354174827/2020 - 498,59 - MARCAL ARAUJO DA ROSA - 615806940-04 - 12782052-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125263854/2020 - 1.231,93 - MARCAL AUGUSTO MENDES - ME - 21212272/0001-25 - 12781989-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028511792/2020 - 1.159,94 - MARCAL SEITARO MATUMOTO - 799417619-49 - 12786004-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187540827/2020 - 1.574,20 - MARCEL BUENO FERREIRA - 022241299-20 - 12785526-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931030595/2020 - 650,12 - MARCEL RIBEIRO - 061440979-96 - 12783536-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408837128/2020 - 382,86 - MARCEL RICARDO ROSA SANTOS - 077366989-29 - 12784314-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824370449/2014 - 469,01 - 12784315-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824370449/2020 - 338,89 - MARCELA DE FARIA - 063023649-65 - 12783741-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323224113/2020 - 387,61 - MARCELA FERNANDA DOS SANTOS - 057767979-18 - 12785907-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485119030/2020 - 1.038,67 - MARCELO A A DOS SANTOS - 872187809-97 - 12786800-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962709751/2020 - 620,60 - MARCELO ADRIANO BACH - 080291909-05 - 12786053-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890958980/2014 - 77,85 - 12786054-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890958980/2020 - 53,85 -

MARCELO ALBINO AMANCIO - 044693169-11 - 12784342-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00945419716/2020 - 435,58 - MARCELO ALEJANDRO CORREA SEPULVEDA - 875008509-30 - 12784065-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 0039849606/2020 - 498,31 - MARCELO AUGUSTO DA SILVA - 092717109-08 - 12785140-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01186811444/2020 - 134,05 - MARCELO AUGUSTO LAPEZAK DE ALMEIDA - 073039789-09 - 12784789-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00324611315/2020 - 621,64 - MARCELO BATISTA - 049644569-35 - 12782740-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00496531182/2020 - 927,82 - MARCELO BIER DE ALMEIDA - 035605729-16 - 12786393-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00488000700/2020 - 1.018,14 - MARCELO CAETANO - 034870209-47 - 12785920-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00903584352/2020 - 703,34 - MARCELO CARMONA BRYTO - 532100692-04 - 12784029-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01176828611/2020 - 835,09 - MARCELO DE OLIVEIRA - 067432569-94 - 12781646-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00853209464/2019 - 253,43 - MARCELO DE OLIVEIRA VALADAO - 024287617-06 - 12783564-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00584473290/2020 - 397,63 - MARCELO FORKEVICZ DA SILVA - 018070409-50 - 12785876-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00745123465/2020 - 231,09 - MARCELO HENRIQUE AGRELLA BERNARDINO - 101320899-47 - 12783782-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00555821781/2020 - 2.378,76 - MARCELO HENRIQUE QUIQUIO - 876114909-82 - 12784093-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861049179/2020 - 334,15 - MARCELO JERONIMO DOS SANTOS - 008373839-86 - 12781838-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01228600594/2020 - 959,42 - MARCELO JOSE GARCIA DA ROSA - 100227609-89 - 12783975-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00351690549/2020 - 267,08 - MARCELO JOSE LOYOLA E SILVA - 773741429-00 - 12785321-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01134651403/2020 - 2.737,83 - MARCELO LUIZ SARTORI - 688355159-04 - 12784798-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00839660677/2020 - 571,48 - MARCELO MIGUEL - 553040449-91 - 12786728-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01022593665/2020 - 1.122,67 - MARCELO PAEZE VERTOLIN - 977961159-20 - 12782596-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00837713650/2020 - 482,92 - MARCELO PATEK DE FREITAS - 091819949-23 - 12785757-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00132001691/2020 - 643,33 - MARCELO PEDRO PSZEBIURA - 019823839-84 - 12781913-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00844638005/2020 - 252,21 - MARCELO PEREIRA DE SOUZA - 095820099-85 - 12784991-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00339901098/2020 - 365,72 - MARCELO RENATO NASCIMENTO CERQUEIRA - 658740055-87 - 12781772-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01160205520/2020 - 1.295,50 - MARCELO RIBEIRO DA SILVA - 049406859-00 - 12783032-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00838638325/2020 - 268,25 - MARCELO RODRIGO DE LARA - 084987069-04 - 12785216-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00933335695/2020 - 416,60 - MARCELO RODRIGUES EDUARDO - 088148469-52 - 12784261-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00385359748/2020 - 1.175,28 - MARCELO ROGERIO SACCHETTO - 705057489-91 - 12783184-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01008121468/2020 - 1.738,10 - MARCELO ROLIM SOARES - 003648349-43 - 12785313-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00837271991/2020 - 269,87 - MARCELO SAMWAYS NIECE - 029078999-02 - 12785970-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00473637871/2020 - 729,67 - MARCELO SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS - 052856068-96 - 12783968-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00959077154/2020 - 134,75 - MARCELO SODRE RIGOTO - 365185968-13 - 12786716-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01094610671/2020 - 1.311,02 - MARCELO TAVEIRA VEIGA - 058509019-06 - 12786233-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01103034453/2020 - 3.361,54 - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA PROVEN - 955441869-87 - 12785753-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00920624669/2020 - 271,94 - MARCIA APARECIDA FLORES - 083160119-13 - 12786011-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01153872517/2020 - 1.508,07 - MARCIA APARECIDA PEDROTTI FAUSTINO - 067962188-17 - 12781624-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01187369974/2019 - 199,69 - MARCIA CAMARGO DA SILVA - 475346569-15 - 12786303-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00888023693/2020 - 387,72 - MARCIA CRISTINA DE MOURA COSTA BRUNO - 700191349-91 - 12781640-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00496727923/2019 - 116,04 - MARCIA CRISTINA REGACONI E SILVA - 027017519-93 - 12785694-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00162733283/2020 - 898,31 - MARCIA DA CRUZ - 359701119-53 - 12782921-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00198390106/2020 - 615,55 - MARCIA DA SILVA FERREIRA LOPES - 281886958-74 - 12784755-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01099405863/2020 - 1.789,36 - MARCIA DE GOES GREGORIO - 858225079-72 - 12785031-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00481296883/2020 - 1.038,67 - MARCIA GONCALVES COUTO - 954164477-53 - 12782947-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01058515281/2020 - 748,55 - MARCIA LENZ DE ANDRADE - 019824539-40 - 12781952-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00698143094/2020 - 684,05 - MARCIA MARIA DE MEIRA - 020176039-88 - 12781901-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01224158102/2020 - 1.599,99 - MARCIA MARIA RODRIGUES DE CASTRO - 004168269-62 - 12783730-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01175258480/2020 - 1.299,16 - MARCIA MARIA WOJCIK KLEMB - 063160049-31 - 12783020-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00123990629/2020 - 336,56 - MARCIA NERY DOS SANTOS - 047247589-45 - 12785272-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00988847540/2020 - 1.344,78 - MARCIA REGINA ALIPIO - 872080759-72 - 12782272-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01216831901/2020 - 353,16 - MARCIA REGINA RIBEIRO PAULA - 809233999-68 - 12781677-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00595227384/2019 - 117,85 - MARCIA REGINA TANAKA DE SOUZA - 917900939-53 - 12783545-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00826629903/2020 - 580,30 - MARCIA VENDRAMETTO DE CASTRO ALVES - 759566599-04 - 12785716-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01144581475/2020 - 1.459,96 - MARCIA VIRGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI - 180283548-23 - 12782126-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00571379699/2020 - 684,43 - MARCIANO BARBOSA FERNANDES - 085909439-17 - 12786084-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00865217599/2020 - 131,32 - MARCIANO RAKSA - 052704189-08 - 12785274-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00939486040/2020 - 352,28 - MARCIANI FERNANDA LEVANDOWSKI MELLO - 006829539-11 - 12785963-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01235921767/2020 - 903,44 - 12785964-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01067167819/2020 - 4.190,10 - MARCILHA YOSHICA KINCHOKU MARTINS - 004306348-97 - 12784865-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01197279196/2020 - 409,48 - MARCILIO LECHETA PEREIRA - 873878919-15 - 12784284-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00420910867/2020 - 947,78 - MARCIO ADAO DE CAMARGO - 068203839-32 - 12782495-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00900601051/2020 - 271,79 - MARCIO ANTONIO AZEVEDO LIMA - 212896128-97 - 12784802-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00509064299/2020 - 1.244,62 - MARCIO ANTONIO CARNEIRO - 668631049-20 - 12785776-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00913543047/2020 - 369,86 - MARCIO ANTONIO DO PRADO - 755057549-53 - 12782637-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00847152588/2020 - 226,38 - MARCIO ANTONIO DOS ANJOS - 726587549-49 - 12782159-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00213835690/2020 - 860,43 - MARCIO ANTONIO MOREIRA - 580231519-91 - 12782508-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00986810088/2020 - 1.383,05 - MARCIO ANTONIO RODRIGUES - 736902609-49 - 12785657-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00201880342/2020 - 629,60 - MARCIO AUGUSTO PASDIORA - 073468809-19 - 12783904-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00850122597/2019 - 22,21 - 12783905-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00850122597/2020 - 425,03 - MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA - 079170568-48 - 12786065-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01197205621/2020 - 1.133,60 - MARCIO CESAR ROSA - 023965739-00 - 12783095-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835731715/2020 - 120,84 - 12783120-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00309004870/2020 - 1.535,10 - MARCIO CRISTIANO MOREIRA - 884948619-72 - 12781631-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00964196999/2019 - 388,11 - MARCIO DA APARECIDA MAINARDES - 595631509-10 - 03345522-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0463/2021 - 4.486,62 - MARCIO DE ALMEIDA RAMOS - 051839427-14 - 12786668-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00504438140/2020 - 1.419,26 - MARCIO GONCALVES DO NASCIMENTO - 043927269-67 - 12783076-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01197696897/2020 - 1.400,99 - MARCIO GONCALVES MOREIRA - 655315409-06 - 12783540-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01239991530/2020 - 229,21 - MARCIO JOSE BARCELLOS MATHIAS - 040456989-73 - 12786630-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01078475366/2020 - 268,88 - MARCIO JOSE DE ABREU - 024268479-30 - 12781906-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00961307366/2020 - 799,79 - MARCIO JOSE MARCONATO - 025248529-70 - 03345524-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118272 - 9.313,71 - MARCIO MASASHI ALVES TANIYAMA - 786178042-20 - 12782930-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01080791202/2020 - 1.411,58 - MARCIO MEDEIROS PRESTE - 053427849-30 - 12783885-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942561317/2020 - 231,10 - MARCIO MENDES BRUGGEMANN - 061267339-16 - 12783620-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00134007719/2019 - 15,46 - 12783621-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00134007719/2020 - 398,49 - MARCIO PASCHENDA NEVES - 760194469-72 - 12784779-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00451761634/2020 - 1.949,11 - MARCIO PINHEIRO - 054150119-43 - 12782314-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00965699897/2020 - 506,30 - MARCIO QUEVEDO SILVEIRA - 271011278-78 - 12782222-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00344941752/2020 - 121,60 - MARCIO RODRIGUES - 027883337-30 - 12782939-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00959234128/2020 - 231,57 - MARCIO STADLER - 037558829-90 - 12782157-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00955267587/2020 - 261,74 - MARCIO TADEU STELLA - 834258969-20 - 12782256-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00224398130/2020 - 679,80 - MARCIO TAQUECHI MOREIRA YAMAGUCHI - 023268889-36 - 12782973-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00849275520/2020 - 339,18 - MARCIO TEODORO DOS SANTOS - 038051639-08 - 12782877-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00873355270/2020 - 118,66 - MARCIO TESTI - 871726319-00 - 12781890-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00934874166/2020 - 579,76 - MARCIO VACCARELLI RANGEL - 135316778-02 - 12781670-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00403798981/2019 - 341,13 - MARCIO VILLELA COSTA - 542560629-04 - 12785756-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01210803400/2020 - 2.001,11 - MARCO ALEXANDER HENNING - 057128419-16 - 12782315-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00139200363/2020 - 251,93 - MARCO ANTONIO DA SILVA - 028945469-71 - 12786733-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00880280611/2020 - 714,53 - MARCO ANTONIO DE PAULA - 059417239-03 - 12782943-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01159561181/2020 - 1.260,47 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS MASSEI - 072654469-84 - 12781957-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01194418926/2020 - 3.185,96 - 12781960-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00596420196/2020 - 1.566,45 - 12781963-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01052651906/2020 - 1.635,05 - MARCO ANTONIO MACEDO SPECIAN - 655620549-49 - 12784482-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00987379950/2020 - 2.804,41 - MARCO AURELIO FERNANDES - 067607289-55 - 12782504-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00153834994/2020 - 337,81 - MARCO AURELIO LOZOVEY DE SA - 068929719-03 - 12784833-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00547432410/2020 - 700,14 - MARCO AURELIO MENEZILDO - 977474599-04 - 12785931-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01049979998/2020 - 1.919,04 - MARCO AURELIO SYDOR - 051121319-00 - 12782445-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01072353285/2020 - 740,45 - MARCO GABRIEL VALERIO - 053962679-17 - 12784911-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00174299443/2020 - 604,73 - MARCO HENRIQUE STIPP DOS SANTOS CAMARGO - 047015529-92 - 12786721-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00877685061/2020 - 570,68 - MARCOS ALAN ASSUMPÇÃO - 873096029-00 - 12784329-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00769719511/2018 - 52,44 - 12784330-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00769719511/2019 - 49,25 - 12784331-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00769719511/2020 - 45,97 - MARCOS ANDRE DE FARIAS - 039943609-00 - 12785456-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00170354040/2020

- 142,45 - **MARCOS ANDRE JUNIOR - 047506239-62** - 12782831-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188190099/2020 - 1.703,35 - **MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA - 072291004-53** - 12786231-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483334006/2020 - 2.138,32 - **MARCOS ANTONIO FERNANDES - 626356629-91** - 12785451-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232536864/2020 - 528,09 - **MARCOS ANTONIO GEMELLI - 880934509-63** - 12785358-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505727021/2020 - 588,58 - **MARCOS ANTONIO GROSSE - 877320259-20** - 12785073-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108455660/2020 - 1.238,79 - **MARCOS ANTONIO PIRES RIBEIRO - 049423819-40** - 12783658-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456701737/2020 - 665,24 - **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA - 005198139-44** - 12785987-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156320150/2020 - 499,31 - **MARCOS APARECIDO GALEANO - 885868479-68** - 12782129-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177963172/2020 - 1.230,73 - **MARCOS APARECIDO MARTINS - 007848010-88** - 12784990-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895488981/2020 - 502,69 - **MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA - 076078169-92** - 12785612-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932641954/2020 - 534,80 - **MARCOS AURELIO DOS SANTOS BATISTA - 658657319-04** - 12784028-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01121093237/2020 - 256,24 - **MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA - 597036369-34** - 12785330-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162810830/2020 - 357,93 - **MARCOS BATISTA ALVES - 020499979-06** - 12784542-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771267886/2020 - 299,20 - **MARCOS BRONICZKI - 007205299-64** - 12781845-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171529888/2020 - 989,94 - **MARCOS CASTILHO DE ALMEIDA JUNIOR - 040799889-66** - 12781709-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463193946/2020 - 585,84 - **MARCOS CESAR PEREIRA - 729908211-04** - 12784807-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783430710/2014 - 75,31 - 12784808-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783430710/2018 - 71,86 - 12784809-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783430710/2019 - 67,63 - 12784810-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783430710/2020 - 62,15 - 12784811-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803880804/2014 - 61,29 - 12784812-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803880804/2019 - 52,99 - 12784813-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803880804/2020 - 49,45 - 12784814-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803840780/2014 - 61,29 - 12784815-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803840780/2019 - 52,99 - 12784816-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803840780/2020 - 49,45 - **MARCOS CESAR TRAIANO - 05685285/0001-65** - 12786540-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128698241/2020 - 898,31 - **MARCOS D. BERNEGOSSI - 574109509-78** - 12783788-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898490774/2020 - 259,91 - **MARCOS DE BORTOLI - 580958709-78** - 12781600-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215162330/2019 - 127,79 - **MARCOS DERKOSKI - 031900359-03** - 12786361-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949701947/2020 - 626,22 - **MARCOS EDUARDO MARCAL SANTOS - 063901359-71** - 12784780-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982540795/2020 - 415,20 - **MARCOS EDUARDO MENEZES 0989594950 - 16990260/0001-91** - 12781734-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081042300/2020 - 2.780,58 - **MARCOS FABRICIO VERSUTI LORETO - 032873239-70** - 12785811-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012613876/2020 - 1.740,15 - **MARCOS JOSE FERREIRA JUNIOR - 961458629-04** - 12782365-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258605049/2019 - 1,82 - 12782366-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258605049/2020 - 397,02 - **MARCOS JOSE MACHADO - 081656919-37** - 12785093-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831262206/2020 - 235,49 - **MARCOS JOSE RIBEIRO - 024067549-52** - 12786261-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181353415/2020 - 402,18 - **MARCOS LEANDRO BRUMATI - 908724449-53** - 12784481-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330513389/2020 - 812,16 - **MARCOS LEANDRO GRACY - 204858738-00** - 12783961-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00321917243/2020 - 295,68 - **MARCOS LUIZ TAJIA - 852414319-34** - 12781992-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867941952/2020 - 250,68 - **MARCOS MIGUEL ANGELO MARTINEZ - 077198189-97** - 12783010-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812030273/2020 - 146,22 - **MARCOS MORAES XIMENES - 051026229-51** - 12786250-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869538721/2020 - 342,88 - **MARCOS PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS - 23913946/0001-44** - 12785533-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878872841/2014 - 156,26 - 12785534-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878872841/2020 - 123,00 - **MARCOS PAULO NASCIMENTO - 997182609-78** - 12781638-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082376555/2019 - 681,99 - **MARCOS PAULO STIPP DA SILVA - 082006799-77** - 12784529-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503768170/2020 - 502,90 - **MARCOS PETERSON FLORIANO - 060941349-07** - 12784803-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757039499/2020 - 237,96 - **MARCOS ROBERTO BENTO - 740326909-87** - 12781896-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004581227/2020 - 1.259,98 - **MARCOS ROBERTO DE FARIA - 038881889-11** - 12785305-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464357470/2020 - 575,31 - **MARCOS ROBERTO FONSECA - 077513559-30** - 12782750-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194535037/2020 - 337,92 - **MARCOS ROBERTO NOJEHOVSKI - 038824529-86** - 12784847-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169548112/2020 - 1.102,60 - **MARCOS RODRIGUES DA SILVA - 035760679-57** - 12782784-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953710300/2020 - 457,36 - **MARCOS ROGERIO LEITE - 033104139-18** - 12784585-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01100035815/2020 - 1.794,00 - **MARCOS TORRES RIBEIRO - 103383619-28** - 12783015-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226787630/2020 - 351,68 - **MARCOS VINICIUS GABIATTI - 098745109-00** - 12783836-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892851945/2020 - 341,35 - **MARCOS VINICIUS MARSHALK - 054633559-40** - 12784721-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207780528/2020 - 362,48 - **MARCOS VINICIUS MUDRYK - 078887709-75** - 12786077-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947533397/2020 - 290,50 - **MARCUS VINICIUS FRAGUAS - 915230959-20** - 12785299-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078778806/2020 - 1.325,52 - **MARCUS VINICIUS JULIANI - 103666319-18** - 03345532-1 - ICMS - PAF 6636035-0 - 2.999,834,92 - 03345533-0 - ICMS - PAF 6636036-9 - 129,112,70 - **MARCUS VINICIUS SILVA COSTA - 087777839-64** - 12785614-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817334394/2020 - 408,38 - **MARGARETE MARA DA SILVA - 567147859-68** - 12782688-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152374890/2020 - 1.191,41 - **MARGARETE SANTIAGO DOS SANTOS - 628711299-91** - 12784726-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868424420/2020 - 251,02 - **MARGARETE WALTER NUNES - 037783669-98** - 12784182-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227922964/2020 - 624,84 - **MARGARETH D AMICO GRACIANO - 169978409-49** - 12781778-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839168330/2020 - 366,65 - **MARGARIDA SABINA DE OLIVEIRA - 116114188-01** - 12782723-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811324168/2020 - 486,52 - **MARIA ALICE DIAS SOUSA FERRER - 651030509-78** - 12782772-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161700207/2020 - 1.293,88 - **MARIA ALICE USSENCO - 032986799-76** - 12785415-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208084355/2020 - 797,46 - **MARIA ALTEMIZA RODRIGUES DE PAIVA SENA - 361222119-15** - 12782511-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827758600/2020 - 272,22 - **MARIA ALVINA DE ALMEIDA - 641805309-53** - 12782830-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826218164/2020 - 396,30 - **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS ANJOS - 597956209-59** - 12784090-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01230646970/2020 - 2.725,13 - **MARIA APARECIDA BORGES LOURENCO - 591895259-49** - 12785320-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568851838/2020 - 1.196,42 - **MARIA APARECIDA CAMPANO OLIVEIRA - 036752049-44** - 12786218-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909170606/2020 - 761,45 - **MARIA APARECIDA DA SILVA - 282786188-79** - 12784703-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174639570/2020 - 421,49 - **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - 062339059-07** - 12782489-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032603825/2020 - 733,03 - **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 008899699-90** - 12784006-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169831620/2020 - 515,61 - **MARIA APARECIDA DE SOUZA - 517913409-97** - 12784805-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0059887744/2020 - 692,84 - **MARIA APARECIDA DOS SANTOS - 925968431-53** - 12784186-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845870319/2020 - 251,21 - **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES - 456013569-04** - 12783130-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470833068/2020 - 523,06 - **MARIA APARECIDA LOPES SILVA - 571093899-87** - 12783125-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132972123/2020 - 236,00 - **MARIA APARECIDA LUCATTO - 876271089-34** - 12782647-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900381396/2020 - 860,89 - **MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIRA - 185594428-63** - 12785050-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178832510/2020 - 238,53 - **MARIA APARECIDA RODRIGUES - 813003019-53** - 12782835-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816600392/2020 - 226,26 - **MARIA APARECIDA RUY DE FREITAS - 349339309-10** - 12782717-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017128909/2020 - 1.314,16 - **MARIA APARECIDA SAMPAIO - 411527199-04** - 12786188-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178907286/2020 - 462,76 - **MARIA APARECIDA SANTANA PINHEIRO - 594985449-72** - 12785257-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00391441434/2020 - 704,06 - **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS - 319836699-20** - 12781690-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177909046/2019 - 840,70 - **MARIA AUGUSTA ABRÃO COSTA - 992234221-91** - 12786694-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585433682/2020 - 574,29 - **MARIA CANDIDA ARAUJO - 352867179-34** - 12782318-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804416052/2020 - 118,85 - **MARIA CANDIDA GRAMKOW - 259322769-91** - 12786091-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153966945/2020 - 1.823,01 - **MARIA CAROLINA SCUIZATO HIDALGO - 108474009-56** - 12783942-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01105676436/2020 - 1.232,20 - **MARIA CECILIA GARCIA RAMOS DA SILVA - 041140509-81** - 12782259-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458961094/2020 - 371,15 - **MARIA CELIA DA SILVA - 123342178-67** - 12784394-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498507645/2020 - 613,31 - **MARIA CLEUDETE MENEGUELLI DOS SANTOS - 850368979-00** - 12785479-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825139937/2020 - 364,07 - **MARIA CRISTINA CARDOSO TEZOLIN - 555836019-49** - 12784817-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027253269/2020 - 1.291,06 - 12784819-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01100378950/2020 - 1.348,27 - **MARIA CRISTINA STELMACK TRAIN - 705822209-63** - 1278465-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107661274/2020 - 2.123,53 - **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - 749468119-15** - 12786707-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588120650/2020 - 583,30 - **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - 053180699-59** - 12784999-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597992126/2020 - 1.149,24 - **MARIA DA LUZ A BARRETO - 514592139-04** - 12786719-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840750927/2020 - 269,41 - **MARIA DA SILVA MACHADO - 967557339-20** - 12782000-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031133418/2020 - 1.574,86 - **MARIA DALVA LOPES DA SILVA CACIATORI - 861279269-04** - 12783487-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455787573/2020 - 1.397,68 - **MARIA DANIELI MENEGASSI DE CASTRO - 12782725-7** - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978870816/2020 - 233,99 - **MARIA DARCYRA FRAGOSO FACHIN - 014849009-36** - 12782991-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00685439470/2020 - 889,79 - **MARIA DAS DORES TRISTAO - 583727689-00** - 12786575-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343629763/2020 - 743,03 - **MARIA DAS G M DE CASTRO - 015257228-75** - 12781917-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811597296/2020 - 116,75 - **MARIA DAS GRACAS DA SILVA - 015683819-21** - 12783894-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952413205/2020 - 117,67 - **MARIA DAS GRACAS GONCALVES - 018527759-47** - 12783165-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850683505/2020 - 255,72 - **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA JUST - 666625089-34** - 12786601-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951015290/2020 - 640,83 -

MARIA DAS GRACAS PAGNUSSAT - 460468606-87 - 12785912-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029258330/2020 - 1.042,02 - MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA - 5771966249-04 - 12786178-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840102720/2020 - 340,14 - MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA - 392314029-00 - 12784290-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454652283/2020 - 795,55 - MARIA DE FATIMA VEIGA - 001620041-17 - 12781993-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199171068/2020 - 1.852,06 - MARIA DE LOURDES MIRANDA - 610479109-34 - 12783302-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225674041/2020 - 566,77 - MARIA DE LOURDES ORTEGA COSTA - 886026219-49 - 12784834-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183810463/2020 - 231,03 - MARIA DE LOURDES RAMOS CRUZ - 157727139-49 - 12784472-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279441509/2020 - 383,79 - 12785765-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117173302/2020 - 238,30 - MARIA DE LURDES JUSTINO CRISTINO - 066593969-85 - 12782269-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951993950/2020 - 261,97 - MARIA DE LURDES KUBIS NASCIMENTO - 847298309-97 - 12783839-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819715824/2018 - 313,90 - 12783840-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819715824/2019 - 273,51 - 12783841-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819715824/2020 - 236,86 - MARIA DO CARMO CHAVES - 464115699-91 - 12785786-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201716828/2020 - 279,61 - MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA - 983680446-34 - 12786533-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994944837/2020 - 1.187,71 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CAMPOS - 000423569-03 - 12783522-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993660835/2020 - 1.275,01 - MARIA DO CARMO SANTOS DE PAULO - 090228799-09 - 12783386-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961884550/2020 - 620,73 - MARIA DO CARMO XAVIER DOS ANJOS - 131091718-30 - 12786013-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452676908/2020 - 992,81 - MARIA DO ROCIO DE CASTRO - 021475709-90 - 12786333-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223124656/2020 - 292,16 - MARIA DO ROCIO DE SOUZA DA SILVA - 813189369-34 - 12784516-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480053219/2020 - 1.371,80 - MARIA ELIZABETH DA SILVA - 186021429-00 - 12783329-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272515663/2020 - 2.304,96 - MARIA ELOISA DA SILVA CUSTODIO - 267805068-85 - 12786695-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812434650/2020 - 225,70 - MARIA ELVIRA LIMA ALVES - 389182509-91 - 12781870-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216635649/2020 - 1.168,46 - MARIA ESPERANCA SIERRA GARROTE - 419258152-34 - 12784438-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272100919/2020 - 643,89 - MARIA GARCIA - 847567649-91 - 12781956-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193384190/2020 - 3.032,71 - MARIA IDALINA BAITALA NOVICK - 825203219-20 - 12784965-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135782376/2020 - 944,47 - MARIA INES ALGARTE LINO - 408831832-34 - 12786506-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848512910/2020 - 293,88 - MARIA IRADIR RIBEIRO NUNES - 827890969-53 - 12785518-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341134635/2020 - 806,52 - MARIA ISABEL PALUDO DAMBROSIO - 627311819-15 - 12786501-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123928220/2020 - 1.104,18 - MARIA ISABEL RODRIGUES - 067401049-30 - 12785917-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176143821/2020 - 1.306,76 - MARIA ISABEL TEODORO - 01279255/0001-06 - 12786650-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695528815/2020 - 1.496,67 - MARIA IVONE BEYERVANSO - 751937449-15 - 12785177-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450503070/2020 - 990,03 - MARIA IVONETE DA SILVA - 839917869-15 - 12785240-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832721662/2020 - 249,59 - MARIA IZABEL FERNANDES RABELO - 01845840941 - 30248772/0001-08 - 12782286-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121151697/2020 - 539,17 - MARIA JOSE ABRÃO SANTOS - 916959619-00 - 12784971-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200796311/2020 - 2.398,31 - MARIA JOSE DA SILVA - 672976509-78 - 12786286-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191652219/2020 - 1.578,35 - MARIA JOSE MIRANDA - 011542309-53 - 12784244-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124696422/2020 - 592,35 - MARIA JOSE RODRIGUES ZANCAN - 038300149-88 - 12782666-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173652857/2020 - 1.251,86 - MARIA JOSE SILVA - 043164336-95 - 12785275-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080437794/2020 - 1.067,93 - MARIA JOSE VENANCIO DOS REIS - 025211879-09 - 12783049-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349923329/2020 - 383,07 - MARIA LECI KESSLER - 027355599-55 - 12782122-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00384065767/2020 - 231,08 - MARIA LOURDES TORRES DE SOUZA - 735304769-00 - 12782059-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992522161/2020 - 839,50 - MARIA LUCIA ALVES DE PAULA - 394617429-91 - 12783940-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949194735/2020 - 268,66 - MARIA LUCIA ENES SILVA MARINHO - 516573509-59 - 12783874-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752589288/2020 - 658,12 - MARIA LUCIA FUNARI GOMES - 505135249-91 - 12783185-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492904081/2020 - 371,87 - MARIA LUCIANE DA SILVA - 055275649-01 - 12784215-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0025959255/2020 - 467,79 - MARIA LUIZA BICHERI - 007709319-44 - 12781651-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703701410/2019 - 743,98 - MARIA LUIZA LUSTOSA FONSECA - 810137019-68 - 12786374-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331991918/2020 - 731,88 - MARIA LUIZA PAVAN - 106838309-70 - 12786318-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279684150/2020 - 500,75 - MARIA LUIZA SANTOS DO NASCIMENTO - 928052309-06 - 12784385-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344601277/2020 - 475,34 - MARIA MACHI LAZARIN - 801610309-04 - 12783031-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345449428/2020 - 683,99 - MARIA MADALENA GOMES - 017810849-98 - 12784941-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203977564/2020 - 1.354,31 - MARIA MADALENA TABORDA - 017677759-89 - 12781997-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272167142/2020 - 462,36 - MARIA MARGARETH HAMUD - 881094969-20 - 12782889-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2015 - 1.337,94 - 12782890-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2016 - 1.240,97 - 12782891-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2017 - 1.078,83 - 12782892-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2018 - 972,91 - 12782893-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2019 - 887,29 - 12782894-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308551257/2020 - 797,72 - MARIA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA - 851864579-49 - 12782168-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944836321/2020 - 235,49 - MARIA ODETE CLARO PENTEADO - 676818599-34 - 12782200-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480114927/2020 - 557,45 - MARIA OLIVEIRA PAIVA - 024801849-35 - 12783702-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486864600/2020 - 747,84 - MARIA ORANDI LEAL - 836342079-49 - 12782924-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00584833075/2020 - 995,64 - MARIA OSTAPECHEM DA CRUZ - 847271879-49 - 12783538-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468482636/2020 - 441,17 - MARIA R PEREIRA - 156009719-15 - 12782747-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996871080/2020 - 913,53 - MARIA REGINA DAVANCO TORRES - 438345909-91 - 12783421-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980642000/2020 - 605,64 - MARIA REGINA DE PAULA - 701064289-34 - 12785983-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0113121618/2020 - 1.182,42 - MARIA RITA ROSCHEL - 884156949-20 - 12784999-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597992126/2020 - 1.149,24 - MARIA ROSALINA CABOCLO CASINI - 641027349-53 - 12783950-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253004454/2020 - 370,69 - MARIA ROSANA MARTINS DE FREITAS - 995888629-49 - 12783075-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336533586/2020 - 842,10 - MARIA ROSANA NOVAK - 642186519-49 - 12783240-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00374168997/2020 - 513,78 - MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO - 015089969-62 - 12783251-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974908495/2020 - 241,99 - MARIA SILVEIRA RODRIGUES DE SOUZA DE MENEZES - 603887731-20 - 12783962-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939889242/2020 - 466,46 - MARIA SILVIA MILLEO BITTENCOURT MORAES - 082045109-69 - 12784078-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996685723/2020 - 791,11 - MARIA SOCORRO DE SOUZA - 976550829-87 - 12786711-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918855012/2020 - 718,00 - MARIA SUELY PRADELLA - 837665619-87 - 12786536-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00145188604/2020 - 475,85 - MARIA SUZANA COSTA ESTRAZULAS - 307745789-04 - 12781922-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208111857/2020 - 1.065,61 - MARIA T GARCIA BADOCH - 519279939-20 - 12785296-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987963066/2020 - 391,91 - MARIA TERESINHA BUSCH - 038084459-12 - 12782239-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544436555/2020 - 669,37 - MARIA TEREZA PORTES - 322317929-15 - 12782552-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01231666916/2020 - 1.480,02 - MARIA VANIR REZENDE SANTOS - 958099109-04 - 12783773-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595826636/2020 - 495,22 - MARIA VITA APARECIDA RIBEIRO - 023314109-09 - 12784831-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546616402/2020 - 718,74 - MARIA VITALINA MENDES - 008210409-36 - 12781680-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080665398/2019 - 586,31 - MARIA ZELIA OSLISKI - 319488809-97 - 12783810-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167421662/2020 - 362,81 - MARIA ZENAIDE DA SILVA - 906162869-53 - 12782387-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897793722/2020 - 141,73 - MARIANA BAGGIO CASSEL - 946770001-82 - 12781722-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154502103/2020 - 1.806,27 - MARIANA BARBOSA NARDELLI MONTANHA - 048736339-66 - 12785738-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529694697/2020 - 1.136,17 - MARIANA FENILI NIERADKA - 103386899-07 - 12786002-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042597062/2020 - 962,52 - MARIANA RUBICK DE ALMEIDA PIRES - 059610809-51 - 12785002-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223465109/2020 - 1.757,65 - MARIANA SPACK DIAS - 068777009-29 - 12785084-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810251140/2020 - 698,13 - MARIANGELA GOBATO - 786220859-53 - 12783868-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170885940/2020 - 2.415,46 - MARIANNA ASSAD - 066413679-67 - 12785359-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077266720/2020 - 1.056,27 - MARIANO MARTINS - 331308509-10 - 12784059-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886219922/2020 - 135,27 - MARICLEIA HACKER - 005447189-33 - 12782066-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896797074/2020 - 329,61 - MARICLEIA MACHADO - 036624229-64 - 12785207-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816302898/2020 - 462,37 - MARIELLE DE SA - 992457101-06 - 12786581-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822610531/2020 - 484,14 - MARIETA TINOCO DOS SANTOS - 021633749-63 - 12784016-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768761824/2020 - 357,91 - MARILDA STRESSER STEPENOVSKI - 080982729-82 - 12786659-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492193592/2020 - 847,34 - MARILDO CRISSANTO SANTANA - 813157329-04 - 12783481-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549062548/2020 - 908,01 - MARILEIDE GOMES DE SOUZA - 056937899-00 - 12782737-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817410120/2020 - 246,96 - MARILENE ANANIAS - 740412589-87 - 12783637-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483674583/2020 - 331,03 - MARILENE DE CARVALHO - 867715909-68 - 12784984-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158571967/2020 - 421,27 - MARILENE DE CASTRO - 017219049-56 - 12781777-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00512661065/2020 - 631,08 - MARILENE DE JESUS - 941930969-04 - 12786525-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968920870/2020 - 256,32 - MARILENE GREGORIO DO NASCIMENTO - 925886469-72 - 12783296-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01045990407/2020 - 1.145,57 - MARILENE MOREIRA DO PRADO - 017219149-19 - 12785604-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049556434/2020 - 1.159,44 - MARILENE PEREIRA STRESSER - 017067179-89 - 12786462-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556197917/2019 - 829,44 - 12786463-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556197917/2020 - 759,07 - MARILI APARECIDA MACHADO - 081456129-26 - 12784905-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00290320852/2020 - 289,12 - MARILIA ALVES DOS SANTOS - 253450529-72 - 12784366-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767419600/2019 - 508,62 - MARILIA ALVES PEREIRA - 004197759-94 - 12785635-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098819605/2020 - 1.088,32 - MARILIA GABRIELA SCAVASINI - 106740349-37 - 12782464-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047366956/2020 - 1.145,95 - MARILIS DE ALMEIDA - 504462589-20 -

12782964-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117673895/2020 - 714,81 - **MARILSA PEREIRA DA SILVA - 027469639-81** - 12786725-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345264088/2020 - 509,53 - **MARILU SELESTE BASSO DOS SANTOS - 906076279-72** - 12783108-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034005119/2020 - 825,45 - 12783112-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152050884/2020 - 136,96 - **MARILZA APARECIDA DE SOUZA - 516394919-53** - 12786081-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009899071/2020 - 121,87 - **MARINA PEREIRA RODRIGUES - 075568919-41** - 12781868-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00266405487/2020 - 513,46 - **MARINA DA SILVA CAMPOS - 044308779-20** - 12786503-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792422392/2020 - 277,60 - **MARINA DE PAULA MAZURECHEN - 052892339-03** - 12784998-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208568220/2020 - 467,79 - **MARINA KUHN - 098064389-90** - 12786432-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252517652/2020 - 459,78 - **MARINA SOUZA ALVES - 044730249-38** - 12782506-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108143650/2020 - 141,78 - **MARINES DO ROCIO VEIGA - 023271929-27** - 12786804-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480143803/2020 - 677,43 - **MARINEU BRAVIM DE OLIVEIRA - 026498419-66** - 12783236-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01099873859/2020 - 1.062,20 - **MARINEZ CARVALHO DA SILVA DIAS - 588312409-78** - 12782801-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237662661/2020 - 816,81 - **MARINEZ RUARO - 636487099-68** - 12785816-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148955469/2020 - 1.161,70 - **MARINO LUIZ DO AMARAL - 167328559-72** - 12784079-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929198026/2020 - 412,02 - **MARIO APARECIDO DA COSTA - 020694249-44** - 12785900-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169664218/2020 - 1.182,03 - **MARIO APARECIDO FELDLMANN - 387652099-15** - 12783426-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121256430/2020 - 894,97 - **MARIO BRITO DE ALMEIDA - 006334749-08** - 12782018-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808658956/2020 - 131,28 - **MARIO CESAR BUSQUETE - 921590109-44** - 12783749-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133140359/2020 - 2.386,85 - **MARIO CHIMANSKI - 442016489-15** - 12784208-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00530534371/2020 - 1.192,89 - **MARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - 093586289-79** - 12783485-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977311520/2020 - 951,69 - **MARIO DONIZETE NASCIMENTO - 485312789-53** - 12786618-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051853033/2020 - 2.593,04 - **MARIO JORGE RIBEIRO - 392032129-49** - 12785810-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152105946/2020 - 1.547,11 - **MARIO LUIZ ANTONELLO - 335309129-72** - 03345508-9 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0508/2021 - 4.586,97 - **MARIO LUIZ HORCHULIKI - 355240229-20** - 12783151-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016909613/2020 - 653,83 - **MARIO RUBENS VARGAS MELLA - 007020049-10** - 12784109-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324647956/2020 - 496,39 - **MARIO SERGIO DE LIMA - 519054269-68** - 12783458-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046401707/2020 - 129,87 - **MARIO TRELINSKI JUNIOR - 069223859-00** - 12782869-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408576278/2020 - 247,10 - **MARISA APARECIDA ANTONIOLLI - 979997099-72** - 12785908-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935976710/2014 - 44,42 - 12785909-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935976710/2015 - 53,20 - 12785910-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935976710/2016 - 47,97 - 12785911-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935976710/2017 - 42,59 - **MARISA DALVA FERREIRA - 998424598-53** - 12782026-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01155117376/2020 - 1.174,47 - **MARISE DO C KLINGELFUS - 003440569-02** - 12784717-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183897186/2020 - 1.133,60 - **MARISETE MARIA MADUREIRA - 018890899-40** - 12785266-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007526286/2020 - 1.220,73 - **MARISTELA CAVALLIM ROTHER - 771614839-72** - 12784746-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0160934869/2020 - 600,71 - **MARISTELA PIZZAZIA PRETTI - 735731409-04** - 12782388-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103085287/2020 - 575,39 - **MARIVETE DE FATIMA DE GRANDIS - 446494879-00** - 12783724-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490361285/2020 - 449,06 - **MARIZA GODINHO - 836288519-04** - 12782197-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001183018/2020 - 521,69 - **MARIZA JESUS MIRANDA - 045706879-54** - 12786631-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572846436/2020 - 797,42 - **MARIZA PINHEIRO COELHO - 924896139-87** - 12783859-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781443580/2020 - 120,29 - **MARIZELIA DOS SANTOS TAVARES CRUZ DA SILVA - 279335868-13** - 12785213-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167134582/2020 - 640,40 - **MARIZETE BILOBRAM - 926051689-72** - 12786437-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027081557/2020 - 474,33 - **MARIZETE PEREIRA DA SILVA SALOMAO - 042215228-52** - 12783506-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504562177/2020 - 549,41 - **MARIZETE SANTANA DOS SANTOS - 645728629-15** - 12784634-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994617739/2020 - 414,24 - **MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS RABBERS - 055728529-10** - 12786799-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023196538/2020 - 1.674,94 - **MARLENE AMARAL - 337022419-49** - 12781934-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063144407/2020 - 691,73 - **MARLENE BARBETA JACINTO - 361685649-34** - 12785472-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741501317/2020 - 228,13 - **MARLENE DUCANI DA SILVA BORGES - 535693009-78** - 12783111-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534051596/2020 - 822,32 - **MARLENE FERREIRA - 073855229-12** - 12785317-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503388471/2020 - 525,61 - **MARLENE FRANCO - 026695559-26** - 12783437-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936056088/2020 - 534,78 - **MARLEY MOHR ALVES - 152632661-20** - 12783222-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020115788/2020 - 1.464,87 - **MARLI BRISOLA MASSANARES - 055825669-45** - 12785164-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156220324/2020 - 1.256,54 - **MARLI DAS CHAGAS LIMA - 465821269-20** - 12786364-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271592737/2020 - 642,29 - **MARLI MARIA DA SILVA - 724919499-20** - 12786590-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767076338/2020 - 233,11 - **MARLI TEREZINHA BONKO - 357873769-00** - 12785601-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0114601087/2020 - 1.713,94 - **MARLI VELASQUES FEDUMENTI - 017927839-81** - 12784562-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925761150/2020 - 619,15 - **MARLICE APARECIDA AFONSO - 028337489-65** - 12784765-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095499014/2020 - 3.929,66 - **MARLISE CALEFE JORGE - 005439289-69** - 12785505-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205739849/2020 - 1.209,00 - **MARLLON MALAQUIAS LOURENCO DA SILVA - 078512449-78** - 12784080-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135686083/2020 - 135,13 - **MARLO AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 496066119-49** - 12783152-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473277115/2020 - 952,38 - **MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA - 089054158-22** - 03345545-3 - ITCMD - PAF 6635523-3 - 18.563,28 - **MARLON RICHARD HILARIO DA SILVA - 002378591-81** - 03345521-6 - IAP - AUTO INFRACAO 90002821 - 3.262,80 - **MARLON SILAS DOS SANTOS SERET - 100101269-02** - 12782948-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506094146/2020 - 444,49 - **MARLUCIA LOPES DE ARAUJO - 832560759-91** - 12786677-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198859996/2020 - 715,75 - **MARLUS FELIPE ORLOSKI - 088284509-83** - 12786243-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324310048/2020 - 703,69 - **MARTA FELIZ - 024221839-30** - 12786736-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871646161/2020 - 406,62 - **MARTA FERREIRA LIMA - 764438099-04** - 12786089-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017553138/2020 - 611,74 - **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR - 024153389-90** - 12785749-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828716013/2020 - 153,54 - **MARUAN BUENO DE FREITAS - 081590619-60** - 12786098-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215847954/2020 - 411,22 - **MARYNILSON KLEBERSON MARTINS DA COSTA - 298945338-50** - 12781951-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213112973/2020 - 128,72 - **MASCARENHAS TRANSPORTES LTDA - ME - 24602493/0001-06** - 12785070-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405628684/2020 - 1.236,48 - **MATEUS DE OLIVEIRA PETROLINI - 113333339-78** - 12785708-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210748107/2020 - 282,88 - **MATEUS EDUARDO BIZINELLI RIBEIRO - 055690999-21** - 12783350-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420438530/2020 - 473,20 - **MATEUS JOSE VIEIRA - 040334979-60** - 12786135-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183000269/2020 - 681,47 - **MATHEUS ANTONIO CHEREMETA - 085964899-08** - 12784159-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848851480/2020 - 467,27 - **MATHEUS BALABUCH NEUMANN - 070567529-77** - 12786211-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832361895/2020 - 693,66 - **MATHEUS CASSIANO DA SILVA - 105516969-58** - 12782277-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147638569/2020 - 641,70 - **MATHEUS COSTA REZENDE - 111960649-70** - 12782928-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990885968/2020 - 455,36 - **MATHEUS DANIEL DA SILVA DO CARMO - 092706909-11** - 12782134-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454018240/2020 - 476,20 - **MATHEUS DANIELI GARCIA - 094583539-63** - 12785761-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764023241/2020 - 424,37 - **MATHEUS EDUARDO VALENTIM - 085195259-38** - 12782664-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397520344/2020 - 298,99 - **MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA - 099174299-05** - 12782359-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966924967/2020 - 648,98 - **MATHEUS HENRIQUE MARQUES AMARO - 089757159-22** - 12783309-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593669509/2020 - 842,63 - **MATHEUS HENRIQUE MERLI KISCHKE - 077348419-10** - 12782897-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00315825170/2020 - 642,66 - **MATHEUS HENRIQUE RIZZO DE OLIVEIRA REVERSO - 115763039-18** - 12783501-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324135580/2020 - 366,76 - **MATHEUS WELINGTON PICOLLI - 091873659-52** - 12785857-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229516840/2020 - 821,05 - **MATILDE DE FATIMA BUENO - 654461949-34** - 12783738-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781684803/2020 - 141,51 - **MAUREN URCULINA VIVAN ALVES - 037781309-51** - 12782815-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026847980/2020 - 554,69 - **MAURI JOSE GLUS - 804634799-04** - 12783815-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491968477/2020 - 949,48 - **MAURICIO AMARO DOS SANTOS - 568634549-04** - 12783769-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866976183/2020 - 570,16 - **MAURICIO ANTONIO DE PAULA - 046235909-33** - 12786557-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907284760/2020 - 639,94 - **MAURICIO BARROS DA SILVA - 533823239-15** - 12781808-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197187820/2020 - 249,64 - **MAURICIO GRUNT DE SOUZA - 045453609-71** - 12783279-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823220133/2020 - 226,59 - **MAURICIO JOSE DAS NEVES JUNIOR - 026638669-54** - 12783056-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239908447/2020 - 566,93 - **MAURICIO KRESTA - 903524919-49** - 12783933-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068689266/2020 - 1.060,10 - **MAURICIO MARQUES DOS SANTOS - 027930349-16** - 12786634-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657011061/2014 - 163,62 - **MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA - 024315140-30** - 12785021-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242262978/2020 - 297,25 - **MAURICIO PIRES GUERREIRO - 522719519-68** - 12783790-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153261852/2020 - 790,76 - **MAURICIO PORTES - 039667199-32** - 12781874-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569569320/2020 - 637,20 - **MAURICIO SAMUEL DE LIMA - 961586469-20** - 12782824-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990159019/2020 - 728,12 - **MAURICIO SILVA MOREIRA - 040047029-25** - 12784532-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197355196/2020 - 477,00 - **MAURILIO ROBERTO BEVERVANSO - 444976601-68** - 12783253-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216061911/2020 - 363,72 - **MAURILIO SCHIMIDT BUENO JUNIOR - 039867929-02** - 12785211-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059457498/2020 - 775,34 - **MAURO ALEXANDRE DE ARAUJO - 662790549-34** - 12782325-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144866820/2020 - 118,07 - **MAURO BERG DO PRADO JUNIOR - 058005749-60** - 12782697-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496713710/2020 - 1.396,32 - **MAURO CARDOSO JUNIOR - 872842009-87** - 12786051-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228470143/2020 - 3.031,00 - **MAURO ELOI ROEHER - 201461169-68** - 12782118-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558668860/2020 - 1.046,06 - **MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO - 358896409-68** - 12783001-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242392529/2020 - 681,92 - **MAURO FRANCO MUNIZ -**

731785948-68 - 12785736-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544216199/2020 - 702,65 - MAURO IUSKI - 019133649-17 - 12785319-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877062153/2020 - 276,33 - MAURO LOURENCO KNACK - 456857119-72 - 12785503-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911903810/2020 - 739,94 - MAURO ROBERTO PEREZ - 661756909-15 - 12784555-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133603636/2020 - 1.661,54 - MAURO ROGERIO SELSKI - 686082099-34 - 12783411-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075353448/2020 - 573,59 - MAURO SERGIO DA SILVA - 005407109-70 - 12782907-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002449011/2019 - 10,59 - 12782908-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002449011/2020 - 1.291,08 - MAXMILIANO SCARPELINI - 535609149-49 - 12786055-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924997753/2020 - 534,80 - MAYARA CRUVINEL DA SILVA - 063323509-11 - 12782730-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087660952/2020 - 719,28 - MAYARA DO AMARAL SCHILIPACKE - 097805689-21 - 12783204-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124543340/2020 - 357,74 - MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS - 083437249-50 - 12783594-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00350846820/2020 - 382,47 - MAYCO FERNANDO FONTANELLI - 025745529-97 - 12782594-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927706342/2020 - 451,84 - MAYCON FERNANDO STADLER SILVA - 076051119-59 - 12781980-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056927221/2020 - 1.360,70 - MAYCON JHONNATHA DE CASTRO - 054393329-60 - 12785254-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567736113/2020 - 943,89 - MAYCON JUNIOS SCHUTZE - 009403019-70 - 12783454-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980433860/2020 - 143,51 - MAYK ALEXSANDRO SUVETAILO - 974781489-72 - 12782751-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0105689606/2020 - 1.253,53 - MAYKE WILLIAN GOUVEIA FAIS - 068233959-82 - 12782395-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00313140189/2020 - 383,07 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 90607611-05 - 03345537-2 - ICMS - PAF 6616389-0 - 879,861,28 - 03345541-0 - ICMS - PAF 6617669-0 - 75.265,71 - 03345542-9 - ICMS - PAF 6617316-0 - 1.662.105,60 - MEHIR KASSEM HAMDAN - 829811599-68 - 12786362-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921874324/2020 - 474,05 - MELINA CRISTIANE MARTINS ROCHA - 007278289-75 - 12784099-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938715470/2020 - 248,52 - MELISSA CHERBISKI - 084457439-29 - 12786741-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868970522/2020 - 273,25 - MELISSA SHARON DA SILVA - 037680939-64 - 12784656-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480766673/2020 - 605,48 - MENDES SILVA & CIA LTDA ME - 08684050/0001-47 - 12784067-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167163868/2020 - 488,66 - MICAEL ZANELLATTO SANTA MARIA - 097568789-16 - 12786032-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845571028/2020 - 245,77 - MICHAEL JEAN LAROCA - 099359299-65 - 12784583-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532626958/2020 - 718,74 - MICHAEL OLINDO ALEXANDRE - 103108969-16 - 12784263-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208745279/2020 - 1.345,62 - MICHEL AMADEU MAUD - 148835648-35 - 12785555-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069942720/2020 - 1.040,90 - MICHEL CORTES DE PAULA - 066310279-00 - 12786079-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201530546/2020 - 691,70 - MICHELE GOMES PEDROSO - 073128749-59 - 12782672-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01245873471/2020 - 180,67 - MICHELE MARTINS BAEZ NEIVERTH - 041637869-29 - 12783497-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975783513/2020 - 141,56 - MICHELE MORETO - 005488899-96 - 12783936-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206691805/2020 - 838,36 - MICHELE PACHECO ADRIANCZYK - 069571359-00 - 12782759-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201482906/2019 - 679,11 - 12782760-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201482906/2020 - 1.412,43 - MICHELLE CRISTINA DA SILVA CARVALHO PALMA - 039595069-45 - 12782034-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207565463/2020 - 1.126,52 - MICHELLE CRISTINE BRITO CARVALHO - 014964379-93 - 12781915-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507594606/2020 - 959,15 - MICHELLE DE FATIMA BORGES PEREIRA - 056372459-59 - 12783872-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00388012919/2020 - 253,40 - MICHELLE LOESER DOS SANTOS - 056269094-86 - 12784610-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411771167/2020 - 703,45 - MICHELLE V R DA SILVA - 005348149-64 - 12783607-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470391979/2020 - 525,25 - MICHELLI ROBERTA NEVES PIRAM - 029737659-43 - 12785493-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01237003633/2020 - 1.857,62 - MICHELLINE BAPTISTA DE MACEDO RAMOS - 025351779-60 - 12781758-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148465496/2020 - 2.382,87 - MICHELLY KRULIKOSKI - 029345869-36 - 12782396-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829208712/2020 - 125,00 - MICHELY VANESSA REKSSUA BOLZON - 074721169-80 - 12782485-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190828269/2020 - 246,29 - MIDIA FERREIRA DOS SANTOS - 076353999-69 - 12782848-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821943120/2020 - 124,91 - MIGUEL ADAO DE JESUS - 354366709-20 - 12786635-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420831118/2020 - 823,37 - MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA - 025004439-06 - 12782296-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174287372/2020 - 562,40 - MIGUEL BIALESKI - 112169059-91 - 12785406-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473079941/2020 - 1.297,32 - MIGUEL DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - 160720228-04 - 12784014-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133252980/2020 - 630,69 - MIGUEL GRUBER - 560903409-44 - 12785543-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866886540/2020 - 368,38 - MILENA GABRIELE FERREIRA - 081840479-59 - 12783649-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158902092/2020 - 617,10 - MILENA PONTONI DANIANSKI - 063419769-09 - 12785581-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047498518/2020 - 1.202,36 - MILENE GUIMARAES RODRIGUES - 074446229-06 - 12783711-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255632797/2020 - 134,60 - MILENE RAQUEL LOPES - 006947639-00 - 12783201-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537413308/2020 - 886,03 - MILTON ALVES DE OLIVEIRA - 555692779-00 - 12783896-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346935415/2014 - 73,66 - 12783897-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346935415/2020 - 54,46 - MILTON ANTOCZECEN - 569958659-87 - 12786215-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283171090/2020 - 1.284,90 - MILTON CAMPOS - 541904959-72 - 12782640-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01265018232/2020 - 461,81 - MILTON FERNANDO BLANCO DE CARVALHO - 164226609-44 - 12784887-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994258623/2020 - 1.346,91 - MILTON FRANCA - 018346698-55 - 12783155-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792442261/2020 - 228,60 - MILTON LUIZ DO PRADO - 079185349-72 - 12784037-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147457114/2020 - 340,87 - MILTON SOARES DA MATTA - 402639329-15 - 12782009-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008666472/2020 - 373,93 - MILTON SOARES DOS SANTOS - 456469889-34 - 12782141-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420745653/2020 - 199,35 - MILTON VIRGILINO DA COSTA - 530414299-34 - 12783664-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914042521/2020 - 278,34 - MIREILI EMANUELE FREIRE DE OLIVEIRA VIGNOTO - 034105579-46 - 12784027-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021827522/2020 - 1.024,67 - MIRIA DA SILVA DE SOUZA - 331499339-00 - 12785683-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00649668766/2020 - 1.209,58 - MIRIA DE SOUZA - 057517179-02 - 12784064-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169227187/2020 - 137,78 - MIRIAM LISBOA RODRIGUES - 043665379-66 - 12783539-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585112061/2020 - 569,07 - MIRIAM VALERIO TOMAZ JULIAO DA SILVA - 039186979-59 - 12782241-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135477620/2020 - 357,74 - MIRIAN ALONSO - 841222939-87 - 12785642-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941480127/2020 - 611,12 - MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA - 063512959-04 - 12786496-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962717320/2020 - 448,93 - MIRIAN LIA SOARES - 849010989-34 - 12782225-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968588522/2020 - 977,45 - MIRIAN TERESINHA HECKE - 651221789-68 - 12781739-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011250370/2020 - 1.624,49 - MIRNA APARECIDA RUAS - 019049319-44 - 12784177-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00354389920/2020 - 1.859,87 - MIRRA ROZANA SIEIRO QUADROS - 865370089-72 - 12785686-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336797346/2020 - 124,76 - MJB TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 28584698/0001-59 - 12786146-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875560458/2020 - 622,86 - MOACIR ALEXANDRE TEIXEIRA - 209936419-20 - 12784828-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738552674/2020 - 128,57 - MOACIR COSTA DE OLIVEIRA - 703682959-15 - 12786582-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01131437389/2020 - 2.377,08 - MOACIR DA SILVA CARDOSO - 761974689-72 - 03345510-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90004627 - 4.961,46 - MOACIR DO CARMO RODRIGUES - 053159089-50 - 12784179-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212860257/2019 - 62,25 - 12784180-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212860257/2020 - 317,95 - MOACIR DUARTE MARTINS - 018763309-61 - 12786304-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978340191/2020 - 351,84 - MOACIR JOAO OSOWSKI - 620243109-15 - 12784942-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775703052/2020 - 344,92 - MOACIR JOSE TORIANI - 244747389-34 - 12784299-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916929027/2020 - 1.482,54 - MOACIR PIERIN - 502968769-68 - 12783038-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025056130/2020 - 1.361,62 - MOACYR EMILIO PEDROSO - 504607499-00 - 12785847-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161780081/2020 - 3.001,84 - MOISES JOSE DE OLIVEIRA - 216141136-53 - 12786589-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734259948/2020 - 138,49 - MOMENTO MODA EVANGELICA LTDA - 06331203/0001-47 - 12783959-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945198540/2020 - 718,56 - MONICA APARECIDA DE SOUZA - 052371889-66 - 12782442-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040249660/2020 - 1.412,91 - MONICA BRANDAO GONCALVES - 075151319-93 - 12783856-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895471353/2020 - 709,70 - MONICA ELISA BALESTIERI BERLITZ - 766733599-00 - 12783472-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326795430/2020 - 1.315,10 - MONICA GLINSKI PINHEIRO - 021171329-52 - 12784171-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802608604/2020 - 1.040,81 - MONICA JOHANN SADEK CHAHIN - 606704289-49 - 12783652-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180669875/2020 - 1.005,39 - MONICA OLIVA BUENO - 059876989-79 - 12782926-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800134869/2020 - 272,51 - MSGN COMERCIO DE OCULOS LTDA - 20128714/0001-97 - 12784461-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499570650/2020 - 1.046,65 - MULTI COISAS BHERITE LTDA - 18744879/0001-41 - 12781660-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024628768/2019 - 570,98 - MUNDIAL CASING COMERCIO DE TRIPAS EIRELI - ME - 09364336/0001-08 - 12783440-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982753896/2020 - 1.132,04 - MURECI DOS SANTOS - 254301069-68 - 12783021-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309855764/2020 - 341,50 - MURILO CESAR RIBEIRO DE PAULA - 065366639-00 - 12782414-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490603785/2020 - 1.153,63 - MURILO DE ALMEIDA BRASIL - 059855439-43 - 12782581-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071359263/2020 - 594,88 - MURILO IANK - 084318089-77 - 12784846-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347927173/2020 - 1.247,98 - MUSANGA ZAMURA - 044053619-75 - 12784477-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965620379/2020 - 415,53 - MW - LOGISTICA & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 13458254/0001-08 - 12783783-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134398880/2020 - 882,68 - MYLENA CRISTINA SILVA SYPNIEWSKI - 055892349-64 - 12785085-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01241619821/2020 - 534,59 - MYRIAM DEUSDEDIT VICENTIN SILVA - 786517009-20 - 12786117-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217874924/2020 - 1.192,94 - NAARA GABRIELA DOS SANTOS - 059915769-04 - 12783189-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148313157/2020 - 120,68 - NABEL CHIKALSKI - 926349589-00 - 12783467-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0075777210/2020 - 272,34 - NADIA PRIMANI FULCO - 029922259-40 - 12782407-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180359841/2020 - 1.571,50 - NADIR APARECIDA LOPES - 789184649-91 - 12783101-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983372780/2020 - 262,91 - NADIR DA SILVA COSTA - 034105829-75 - 12785513-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371788960/2020 - 410,95 - NAER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - 07419910/0001-

52 - 12784628-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280172680/2020 - 677,89 - **NAHYARA FERNANDA DA SILVA GUMZ - 775192309-10** - 12781738-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219336601/2020 - 1.158,71 - **NAJDA NAME MOUSI - 667333409-68** - 12784233-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164502890/2020 - 644,31 - **NANDO ULTRA FARMA LTDA ME - 14085499/0001-91** - 12781650-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013194052/2019 - 380,24 - **NARJARA MARCELLE MAIA DE SOUZA - 054468299-80** - 12783374-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997778075/2020 - 996,22 - **NATALI BORGES FERREIRA - 078710139-71** - 12782416-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025356214/2020 - 995,60 - **NATALIA ARAUJO CAMARGO - 04238998/0001-18** - 12782557-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01227601945/2020 - 573,43 - **NATALIA LUCILENE CALISTO - 057863279-90** - 12786805-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902146882/2020 - 387,66 - **NATALIA PRISCILA MOREIRA - 075836159-92** - 12785455-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904899616/2020 - 599,11 - **NATALINO ALVES DA SILVA - 516296409-30** - 12784022-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768101263/2020 - 255,07 - **NATALINO ARISTIDES DAVERSA - 333179929-72** - 12782320-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00262338050/2020 - 280,06 - **NATALINO ONIFRE DA SILVA - 024924159-53** - 12784632-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476317363/2020 - 941,18 - **NATAN FRANCO LOPES DE JESUS - 114909379-00** - 12784786-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906637023/2020 - 359,93 - **NATANAEL ALVES DE SOUZA - 015840108-51** - 12784705-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026230737/2020 - 1.078,92 - **NATANAI CARINE DA LUZ - 082594249-75** - 12782342-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129162904/2020 - 295,60 - **NATANIEL DOS SANTOS MARCONDES - 080250679-80** - 12785607-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784730997/2020 - 203,06 - **NATHALIA NOEMI MALDONADO VARELA CHRIST - 092770699-70** - 12781837-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372233015/2020 - 1.223,71 - **NATHALIA ROMAN KLINKOWSKI - 075554249-59** - 12783546-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215368590/2020 - 3.185,96 - **NATHALY MENDES - 065519429-03** - 12783166-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121255611/2020 - 368,92 - **NATHARA SCARPELLI DIAS - 076587439-33** - 12786466-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01255520563/2018 - 88,83 - 12786467-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01255520563/2019 - 156,28 - 12786468-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01255520563/2020 - 135,07 - **NAUDIELE APARECIDA FERREIRA - 004126239-51** - 12785795-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082516063/2020 - 1.323,18 - **NAYADI PRISCILA DA SILVA - 094150199-05** - 12785384-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533299446/2020 - 1.081,66 - **NAYAM LACERDA DE LIMA - 073587239-29** - 12786519-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868052533/2020 - 606,52 - **NAYANDRO DE OLIVEIRA ALVES - 003684252-40** - 12782437-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01138615916/2020 - 177,00 - **NAYARA FERNANDA MONTEIRO DE BRITO - 071378219-60** - 12784687-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508177740/2020 - 594,18 - **NAYARA GONCALVES PEDROSO LOPES - 062445599-83** - 12782756-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050035060/2020 - 1.635,05 - **NAYARA THAIS DA SILVA JARDIM - 087940349-74** - 12786500-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033046563/2020 - 711,40 - **NAYRON HUBEL - 051480639-71** - 12786332-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978259947/2020 - 878,53 - **NAZUIA RABELO QUEIROZ - 504168129-53** - 12785829-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472066153/2020 - 155,12 - **NEFTAL APARECIDO GUIMARAES - 577331339-53** - 12782685-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01096271440/2020 - 4.130,98 - **NEIDE APARECIDA FURLAN DA SILVA - 773413339-87** - 12784430-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766624820/2019 - 70,93 - 12784431-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766624820/2020 - 193,35 - **NEIDE CARVALHO DE CAMPOS - 536951789-49** - 12786689-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532247060/2020 - 1.077,87 - **NEIDE MARIA ANDREATA - 338088809-53** - 12782941-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938949705/2020 - 911,77 - **NEIDE TERESINHA DE CARVALHO - 033392959-48** - 12782413-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995544760/2020 - 745,75 - **NEILTON GIMENES - 018797799-27** - 12785600-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00364626321/2020 - 850,13 - **NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA - 036414689-30** - 12786066-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200267221/2020 - 621,81 - **NELCI TEREZINHA BOENO DA FONSECA - 021007289-03** - 12781637-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101329731/2019 - 493,73 - **NELCI WOICIEKOVSKI BUENO - 577722909-34** - 12784801-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330997831/2020 - 283,45 - **NELIDA RIBEIRO VIANA CARDOZO - 797765749-04** - 12784979-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014401272/2020 - 650,79 - **NELIO JOSE HENING - 142097809-87** - 12785429-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879968583/2020 - 678,46 - **NELSA MARTINS MIECZINKOSKI - 145828348-84** - 12783115-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459871897/2020 - 451,00 - **NELSI SALETE VIEIRA EIRELI - 26455521/0001-27** - 12784731-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986034258/2020 - 391,91 - 12784734-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01218639269/2020 - 3.698,21 - **NELSON DE FREITAS LOPES - 464473009-25** - 12785631-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947780823/2020 - 352,28 - **NELSON GOMES - 485305909-10** - 12784712-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133654905/2020 - 129,89 - **NELSON JUNIOR ALVES FIRMINO - 103554089-45** - 12783512-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01232763834/2020 - 146,98 - **NELSON LUIZ DA SILVA COSTA PEREIRA - 962161669-72** - 12784839-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753679400/2020 - 260,32 - **NELSON PEREIRA DE LIMA - 556957109-44** - 12782822-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854267921/2020 - 251,08 - **NELSON VOLPATO - 023980879-72** - 12784221-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505491400/2020 - 1.155,62 - **NELVA LURDES GOMES DO PRADO - 770460489-91** - 12786549-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123429102/2020 - 963,54 - **NELZI DOS SANTOS GREMSKI 02841749983 - 12225316/0001-60** - 12783239-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251350762/2020 - 358,60 - **NENETUR TRANSPORTES LTDA EPP - 05108347/0001-76** - 12786700-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762279907/2020 - 389,26 - **NEORALDO CAETANO CARDOSO - 137042579-15** - 12784594-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429755198/2020 - 326,84 - **NERI BATISTA FELIX - 026664759-64** - 12782193-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164877258/2020 - 1.655,96 - **NERI DOMINGUES - 021083379-38** - 12783016-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901762385/2020 - 386,89 - **NESTOR GABRIEL ROJAS - 003997439-10** - 12785870-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00245764488/2020 - 621,71 - **NEUSA ALVA FERNANDES CORSINI - 786119701-87** - 12785460-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793203260/2020 - 229,54 - **NEUSA MARIA FERMINO - 019428709-22** - 12782622-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0055035905/2020 - 1.129,31 - **NEUTON JOSE DE RAMOS - 588133739-53** - 12783745-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207907984/2020 - 2.179,08 - **NEUTON PEREIRA DE LIMA - 045681449-30** - 12786740-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956427723/2020 - 823,90 - **NEUZA CORDEIRO DUTRA DE AVIZ - 017521419-03** - 12782838-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463091337/2020 - 469,89 - **NEWTON ALVES BORGES - 923842000-97** - 12782070-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00573135606/2020 - 2.244,23 - **NEY ARMEINIO CORDEIRO - 491819559-87** - 12784639-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231569610/2020 - 593,23 - **NIALVA M DE F CINTORI - 119503888-75** - 12783795-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183017143/2020 - 544,90 - **NICOLAS BORTOLETO BORNIA - 117865059-67** - 12785556-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747925623/2020 - 680,74 - **NIELSON DE OLIVEIRA GONCALVES - 103397947-39** - 12785344-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144960680/2020 - 567,91 - **NILCEA MARIA CARVALHO BOGONI - 466016439-04** - 12782799-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229279765/2020 - 866,35 - **NILCEIA BACHETA BASTOS - 036971029-07** - 12784252-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2014 - 34,14 - 12784253-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2015 - 62,15 - 12784254-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2016 - 56,62 - 12784255-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2018 - 76,45 - 12784256-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2019 - 71,98 - 12784257-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812161106/2020 - 67,40 - **NILCELEA CHRISTINA RODRIGUES NUNES - 026501709-21** - 12781835-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949182729/2020 - 129,19 - **NILCEU DA SILVA LOPES - 531721919-15** - 12781768-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460422707/2020 - 618,50 - **NILS CARLOS DOMINGUES - 373056389-00** - 12783997-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498292177/2020 - 796,46 - **NILSON APARECIDO MARTINS - 905755049-00** - 12784674-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116583884/2020 - 1.339,46 - **NILSON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR - 038121999-20** - 12782700-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187529548/2020 - 1.373,45 - **NILSON GONCALVES DE FREITAS - 739100909-15** - 12782580-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225635182/2020 - 1.016,44 - **NILSON JOSE DA SILVA - 603665839-72** - 12784335-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01239112804/2020 - 148,83 - **NILSON VICHINYESKI - 470037909-04** - 12784151-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030035005/2020 - 618,68 - **NILTO RODRIGUES - 964835639-49** - 12784178-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911824642/2020 - 353,04 - **NILTON NORA RIBEIRO - 389644739-49** - 12781971-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254403727/2020 - 755,08 - **NILTON BATISTA - 972349239-34** - 12786071-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814641555/2020 - 306,56 - **NILTON CALISTO DE GODOI - 453079039-87** - 12783212-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322428408/2020 - 483,12 - **NILTON CESAR BOLZAN - 692821709-00** - 12782722-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390387037/2020 - 370,84 - **NILVA MARIA PROVASI DE SOUZA - 050081279-93** - 12785423-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280309341/2020 - 677,35 - **NILZA FERNANDES LOPEZ DE SOUZA - 797238459-20** - 12786750-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997474980/2020 - 1.737,83 - **NILZA PEREIRA TROLI - 755612639-00** - 12783735-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598400362/2020 - 1.074,07 - **NILZA POLIANNIA MOURA WAYHS - 035914791-79** - 12784346-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805576380/2020 - 294,58 - **NILZA TERESINHA DE OLIVEIRA BURG - 099302990-68** - 12785551-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00579972259/2020 - 1.311,61 - **NIVALDO CALDAS ANTUNES - 018750669-85** - 12782198-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220132028/2020 - 147,37 - **NIVALDO HENRIQUE LEIRA ANTUNES - 117894209-03** - 12782970-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01213464126/2020 - 528,98 - **NIVALDO JOSE ZELINSKI - 044565939-46** - 12785302-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255690088/2020 - 1.277,35 - **NIVALDO LOPES DE FARIA - 534371609-15** - 12783533-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154076821/2020 - 337,81 - **NIVALDO PEREIRA DA SILVA - 734549749-68** - 12786735-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201191571/2020 - 533,70 - **NOEL IZIDIO DE ARAUJO - 506278139-68** - 12783043-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967550173/2020 - 522,08 - **NOEL MACHADO DA CRUZ - 021358019-50** - 12785094-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867312297/2020 - 398,55 - **NOELI DE FATIMA ALVES COMIN - 006778979-01** - 12784077-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986369535/2020 - 351,82 - **NOELI FERREIRA WEBER - 004371189-83** - 12785984-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948486341/2020 - 564,57 - **NOELI MESQUITA - 317515209-00** - 12783248-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219697580/2020 - 2.362,45 - **NOEMIA DE PAIVA DA SILVA - 495397369-00** - 12781771-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893518913/2020 - 472,31 - **NOGUEIRA LOCACÕES LTDA ME - 26534506/0001-74** - 12786369-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897049330/2020 - 365,75 - **NORIVAL BISPO - 327156099-49** - 12782980-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835977447/2020 - 271,99 - **NUBIA ALVES MOURA OLIVEIRA - 887614286-04** - 12786416-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0086506352/2020 - 388,68 - **NUBIA CRISTINA KIEL PINTO - 025213139-80** - 12782790-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116386116/2020 - 1.116,55 - **NUBIA HELENA HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO - 023526499-78** - 12784520-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01134971289/2020 - 1.189,41 - **O A SILVA E CIA LTDA - 05418781/0001-52** - 12782140-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940921430/2020 - 475,08 - **ODAIR JOSE DE LIMA - 256911828-11** - 12786776-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465625258/2020 - 975,69 - **ODAIR JOSE DO PRADO - 003948139-52** - 12785849-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00985966955/2020 - 360,32 - **ODAIR JOSE DOS SANTOS - 049675169-71** - 12781714-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962405841/2020 - 265,78 - **ODAIR MACEDO PEREIRA - 582984019-72** - 12784174-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143499726/2020 - 788,36 - **ODARLI CANEZZIN - 173033209-97** - 12781643-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058404587/2019 - 569,08 - **ODETE DE OLIVEIRA ANTUNES - 685817699-34** - 12784644-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886901103/2020 - 542,28 - **ODETE DIAS DE OLIVEIRA - 091701348-47** - 12781647-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992786290/2019 - 669,15 - 12786622-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992786290/2020 - 1.448,82 - **ODETE FERREIRA DA CRUZ - 778810799-91** - 12786347-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115456382/2020 - 1.936,78 - **ODETE KLASA - 005436119-22** - 12783441-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273830066/2020 - 272,63 - **ODETE MARIA FINGER - 650111559-00** - 12786082-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949157910/2020 - 121,12 - **ODICLEIA DE JESUS SANTOS - 031389609-79** - 12783297-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924325097/2020 - 347,78 - **ODILAIR LUIZ MARQUES - 015687819-46** - 12782261-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046943178/2020 - 2.053,42 - **ODILIA BATISTA - 175215798-28** - 12786578-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188549127/2020 - 2.745,74 - **ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES - 738560709-82** - 12786165-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762773600/2020 - 351,92 - **ODILON ALCEBIANES DE OLIVEIRA - 234733200-72** - 12783855-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149971567/2020 - 562,31 - **ODILON CRUZ DA SILVA - 069221209-49** - 12781685-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746620276/2016 - 196,78 - 12781686-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746620276/2017 - 173,28 - 12781687-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746620276/2018 - 156,48 - 12781688-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746620276/2019 - 136,25 - **ODINEIA DO CARMO RIBEIRO - 630182849-68** - 12785547-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208316523/2020 - 581,02 - **ODILIO DE JESUS MACHADO - 099841359-34** - 12783641-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822993457/2020 - 227,44 - **OFICINA DA MODA CONFECOES LTDA - 04909556/0001-56** - 12782732-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014263333/2020 - 224,34 - **OLACIR SCHIBELBAIN - 042973259-77** - 12785029-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840316798/2020 - 251,21 - **OLAIDE APARECIDO COSTA - 713949909-87** - 12785699-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005881240/2020 - 1.372,60 - **OLAIR JOSE TONDINI - 009316449-17** - 12784127-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951113550/2020 - 800,37 - **OLAVIO TEIXEIRA - 336097489-15** - 12786028-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342358650/2020 - 1.957,46 - **OLGA LEVITSKI - 339192249-49** - 12781609-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875951236/2019 - 275,45 - **OLGA PINTO DA SILVA - 033751669-31** - 12784189-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336114273/2020 - 1.195,02 - **OLIMPIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA MENDONÇA - 366802739-00** - 12784715-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944279856/2020 - 352,28 - **OLIVA BRANCO VIAR - 024273159-74** - 12786541-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209969008/2020 - 883,18 - **OLIVIA APARECIDA DOS SANTOS RUELA - 033893529-02** - 12785893-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207984719/2020 - 471,77 - **OLIVIA ELIAS - 033818829-02** - 12786603-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833615327/2020 - 799,02 - 12786605-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870461532/2020 - 527,68 - **OLIVIO VIEIRA DA SILVA - 670064509-34** - 12784111-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243174622/2020 - 175,66 - **OMAR BENEDITO GOMES DE AZEVEDO - 458499359-91** - 12785248-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223281310/2020 - 1.001,77 - **OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO - 820020459-68** - 12785680-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178141852/2020 - 421,27 - **ONDINA DAL MASO - 595783869-15** - 12786446-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126942852/2020 - 640,32 - **ONERES LUIZ RODRIGUES - 079649746-02** - 12784166-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486239144/2020 - 622,69 - **ONEZIO JOABE GOMES - 072055789-57** - 12786639-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941856666/2020 - 371,90 - **ONICE GOMES DOS SANTOS BISPO - 017825289-11** - 12782235-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227492870/2020 - 713,88 - **ONOFRE CORREA DE LACERDA - 115983109-25** - 12783985-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993435416/2020 - 897,65 - **ORAVIO SILVA - 392317809-30** - 12784806-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485557371/2020 - 867,12 - **ORAZIL BARBOSA - 147892608-28** - 12785661-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00387308261/2020 - 509,53 - **ORCON DO BRASIL LTDA - 73325177/0001-31** - 12782347-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085891450/2020 - 1.513,37 - **ORIVAL APARECIDO DE MORAIS - 516938449-15** - 12786027-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547550472/2020 - 1.781,60 - **ORIVALDO TERRA DA SILVA - 499016809-72** - 12784278-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828866805/2020 - 366,38 - **ORLANDO DOMINGUES VIEIRA - 470652499-72** - 12781715-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328237779/2020 - 853,55 - **OSANA FERREIRA GONCALVES - 024520879-80** - 12783420-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995523797/2020 - 689,29 - **OSCAR BLANCO SANCHEZ - 006149239-64** - 12784145-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758647298/2020 - 251,75 - **OSEAS DA COSTA - 017129019-40** - 12785929-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476913870/2020 - 135,34 - **OSEIAS VIEIRA DA SILVA - 180317388-23** - 12784491-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098967701/2020 - 1.154,53 - **OSIAS KIRSHNER GONCALVES - 030453959-70** - 12784743-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229826480/2020 - 156,83 - **OSMAR DE OLIVEIRA MOREIRA - 202256444-87** - 12786714-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341761877/2020 - 509,42 - **OSMAR JOSE DE SOUZA - 321484029-00** - 12784719-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010202860/2019 - 5,88 - 12784720-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010202860/2020 - 1.214,52 - **OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS - 055379529-55** - 12785540-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123873370/2020 - 2.042,08 - **OSNY RIBAS CORDEIRO - 621861429-10** - 12786145-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019181645/2020 - 607,77 - **OSSO MOURAO LTDA - 23735584/0001-49** - 12786717-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212105173/2020 - 1.016,20 - **OSVALDO ANTONIO DA SILVA - 710473369-87** - 12785561-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884994422/2020 - 240,60 - **OSVALDO DA LUZ RIBEIRO - 479321209-34** - 12784657-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920719350/2020 - 296,24 - **OSVALDO MARTINS DA SILVA - 205835169-04** - 12786274-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116451970/2020 - 1.239,69 - **OSVALDO MOTTA - 241754399-00** - 12783367-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408373202/2020 - 592,12 - **OSVALDO ROMOS MARQUES - 600415449-00** - 12784318-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090984976/2020 - 1.351,64 - **OSWALDO MIGUEL DOS SANTOS - 547081099-20** - 12783387-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501361723/2020 - 831,06 - **OTAVIO GRZEBIELUCHA - 374821309-34** - 03345519-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00108404 - 1.276,61 - **OTONIEL DE FARIA - 091517549-59** - 12783906-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169780155/2020 - 388,72 - **OTONIEL SANTIAGO JUNIOR - 796545419-04** - 12782211-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164771199/2020 - 1.746,88 - **OZIEL MENDES - 885856119-87** - 12783727-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533563992/2020 - 382,66 - **P L GARCIA DE COMERCIO DE VEICULOS - 14685587/0001-24** - 12786564-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00592911608/2020 - 2.038,97 - **P M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA - 12570283/0001-96** - 12784762-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469512946/2020 - 1.066,16 - **P PEREIRA BAR - 06089258/0001-92** - 12783568-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932939562/2020 - 2.123,30 - **P R C DE SA & CIA LTDA-ME - 11543876/0001-09** - 12781611-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568528824/2019 - 604,46 - **PAGUJU TRANSPORTES ROBOVIARIO LTDA - 09006600/0001-31** - 12784867-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465687350/2020 - 2.280,85 - **PAIZ & CIA LTDA - 11000456/0001-78** - 12781639-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502776501/2019 - 781,48 - **PALMIRA N X OLIVEIRA - 969338102-59** - 12786646-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191921643/2020 - 991,62 - **PALMIRO MIRANDA NETO - 805566989-91** - 12784121-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502579250/2020 - 889,93 - **PALOMA CORREIA DOS SANTOS ARIATI - 108069089-12** - 12782846-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256093660/2020 - 260,40 - **PAMELA DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO DOS SANTOS - 043298739-82** - 12781618-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234996145/2019 - 220,92 - **PAMELA LETICIA BUENO - 095637529-45** - 12785327-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840015895/2020 - 259,70 - **PAMELA MAHARA SCHOLTZ - 082340619-92** - 12786275-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271318759/2020 - 801,67 - **PANI SKINA PANIFICADORA LTDA - ME - 17822350/0001-36** - 12786538-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532619781/2020 - 2.343,97 - **PAOLA ANDRIGUETTI ZUCCHI - 074949619-33** - 12786058-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014349378/2020 - 1.195,57 - **PAOLA DAIANA GIOppo - 059891709-80** - 12782223-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197646970/2020 - 1.309,75 - **PARADISE SURF & SKATE - EIRELI - 16977994/0001-30** - 12784633-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481257098/2020 - 1.793,36 - **PATRICIA APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA - 062624479-03** - 12783209-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224877940/2020 - 2.612,56 - **PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA - 052381549-25** - 12781823-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00378574035/2020 - 552,73 - **PATRICIA DE ALMEIDA JUAREZ FLORES - 062798789-37** - 12783837-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01086140106/2020 - 502,65 - **PATRICIA DE OLIVEIRA GUERRA - 023761879-66** - 12783831-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085174805/2020 - 962,89 - **PATRICIA EIRAS CURKAREVICZ HEIM - 024338479-31** - 12783914-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191450748/2020 - 1.731,87 - **PATRICIA ESPINDOLA CORREA - 085717339-10** - 12785023-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254154565/2020 - 284,75 - **PATRICIA FURMANIAK MACANHAO - 066127799-26** - 12785988-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270306374/2020 - 524,71 - **PATRICIA GOMES PANTRIGO ROMA - 059020629-00** - 12784153-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800673433/2020 - 388,65 - **PATRICIA HELENA LEITE RODRIGUES - 883120629-04** - 12785139-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551726970/2020 - 397,56 - **PATRICIA JANNER - 053955019-16** - 12782681-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590742698/2020 - 669,67 - **PATRICIA KARYN LOZOVE NASR - 007727969-71** - 12785579-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00315428210/2020 - 491,89 - **PATRICIA KENIA DE OLIVEIRA ASBAR - 033776069-12** - 12781749-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458786926/2020 - 684,22 - **PATRICIA LUCIANO - 007123009-29** - 12782083-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336529236/2020 - 763,09 - **PATRICIA MARAGNO MAGALHAES - 040807629-17** - 12782951-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528669540/2020 - 536,64 - **PATRICIA MEIRA DOS SANTOS - 007086189-79** - 12782796-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190488581/2020 - 437,02 - **PATRICIA PIRES DA SILVA BARREIROS - 055758879-01** - 12784345-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803144245/2020 - 153,54 - **PATRICIA RIBAS - 818305309-25** - 12786641-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916325466/2020 - 488,82 - **PATRICIA SANTOS DE ARAUJO - 028661159-70** - 12784024-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874259533/2020 - 298,83 - **PATRICIA TEIXEIRA BASTOS - 076492847-35** - 12783517-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148885045/2020 - 2.426,71 - **PATRICIA TIBES - 041704049-04** - 12786705-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281787700/2020 - 379,34 - **PATRICIA UNREIN DA CRUZ - 037588579-02** - 12786115-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843627344/2020 - 414,41 - **PATRICIA VALENTIM - 048849969-09** - 12786406-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889698716/2020 - 347,24 - **PATRICIA VAZ PEREIRA - 085556429-65** - 12784498-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895798840/2020 - 251,48 - **PATRICIA ZANELLA - 106689709-36** - 12785598-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473373335/2020 - 974,06 - **PATRICK COSTA GUIMARAES - 096052549-13** - 12785975-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567321886/2020 - 773,43 - **PATRICK PEREIRA DE VARGAS - 003226910-28** - 12782629-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157697118/2020 - 481,43 - **PATRIK CHAVES DA ROSA - 054954059-86** - 12784892-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988867095/2020 - 391,91 - **PAULA RENATA CAZARIM BARBOSA - 047329979-88** - 12781716-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144557205/2020 - 2.233,88 - **PAULA RENATA MAZUROK - 103957829-29** - 12784543-

3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862234867/2020 - 246,87 - **PAULA RENATA NOGUEIRA - 024226059-40** - 12786300-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371105692/2020 - 1.773,53 - **PAULA RENATA RIBEIRO - 048047739-67** - 12784414-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552529460/2020 - 1.107,11 - **PAULA RIBEIRO COSTA - 007558579-09** - 12783493-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559793766/2020 - 1.525,58 - **PAULA ROCHA SILVA - 064186179-67** - 12782360-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147819111/2020 - 389,59 - **PAULA VALERIA ALVES DA SILVA - 064551149-81** - 12784424-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776793020/2020 - 221,39 - **PAULA VANESSA CELEZINSKY - 047477329-93** - 12784838-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042267089/2020 - 1.106,62 - **PAULINA APARECIDA LINO SIMOES - 801120729-68** - 12783618-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191839728/2020 - 453,08 - **PAULINO NOVAIS FILHO - 810680859-91** - 12783691-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568959680/2020 - 738,33 - **PAULINO ROSNER MACHADO - 572633299-72** - 12783046-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405582790/2020 - 408,40 - **PAULO AFONSO BRAGA BORNIA - 612151399-34** - 12782166-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022708535/2020 - 250,00 - **PAULO ARAUJO PORTES - 688924039-15** - 12783255-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935272712/2020 - 268,66 - **PAULO BERNARDES - 278831679-87** - 12783162-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087174322/2020 - 1.266,85 - **PAULO CAMACHO FERREIRA - 186836229-91** - 12784205-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453191290/2020 - 492,41 - **PAULO CELSO ROSA - 490028309-63** - 12782438-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474715191/2020 - 502,70 - **PAULO CESAR AGUERA FERREIRA - 005106959-81** - 12785217-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813327890/2020 - 1.055,93 - **PAULO CESAR CHIESORIN - 233615149-91** - 12782944-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042285087/2020 - 625,41 - **PAULO CESAR KRUGER - 567436709-44** - 12785509-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589413082/2020 - 1.684,92 - **PAULO CESAR VILLANOVA - 561847199-04** - 12784326-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214524491/2020 - 1.764,45 - **PAULO CEZAR ARAUJO - 040135529-22** - 12783946-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984475745/2020 - 1.084,49 - **PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER - 104488379-00** - 12785260-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309489482/2020 - 769,16 - **PAULO CIRINO RIBEIRO - 637227638-00** - 12783409-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01238777918/2020 - 454,20 - **PAULO DE TARSO ANDRADE BIATO - 230938039-34** - 12785335-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01132449372/2020 - 1.451,95 - **PAULO DONIZETE FARIAS DE MATTOS - 829666059-87** - 12784654-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282485201/2020 - 949,15 - **PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 016890249-41** - 12783964-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555680401/2020 - 599,89 - **PAULO FRANCISCO KROEFF - 274834449-91** - 12782636-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107287399/2020 - 2.703,54 - **PAULO GREGORIO DE LIMA - 071302339-23** - 12782194-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892894792/2020 - 623,08 - **PAULO HENRIQUE BRAZ THA - 716586539-04** - 12781801-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01211015928/2020 - 3.163,37 - 12784004-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284811394/2020 - 579,80 - **PAULO HENRIQUE GALLO - 009501519-12** - 12784711-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454533772/2020 - 444,16 - **PAULO HENRIQUE MALTA - 090556689-07** - 12784222-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773240357/2020 - 166,78 - **PAULO HENRIQUE RIBEIRO - 230729389-20** - 12785131-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223613223/2020 - 455,90 - **PAULO HENRIQUE SAQUETI - 062892689-88** - 12784671-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225450194/2020 - 622,18 - **PAULO JUNIOR DE CAMPOS FILHO - 058698849-18** - 12786142-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989934144/2020 - 350,02 - **PAULO LUAN SOUZA CAETANO - 087818309-47** - 12786176-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750945222/2020 - 243,33 - **PAULO MARCELO NEGOZZEKI - 033278559-94** - 12784332-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118115758/2020 - 257,05 - **PAULO ONESI SANTOS DE OLIVEIRA - 654148459-72** - 12783073-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0076685446/2020 - 122,13 - **PAULO OTAVIANO DA SILVA - 206586489-34** - 12784020-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482855614/2020 - 392,88 - **PAULO RAMOS - 768187139-04** - 12783719-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586588779/2020 - 796,89 - **PAULO RICARDO LIMA MARINHO - 601193753-54** - 12782097-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174008325/2020 - 375,49 - **PAULO RICARDO XAVIER DELERA - 092212659-35** - 12786181-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206901869/2020 - 267,65 - **PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA - 024338989-27** - 12781620-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0027998660/2019 - 272,19 - 12782501-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0027998660/2020 - 1.302,71 - **PAULO ROBERTO CAMARGO - 018201149-61** - 12785666-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456435093/2020 - 610,67 - **PAULO ROBERTO DA SILVA - 319316189-68** - 12783923-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463119240/2020 - 584,49 - **PAULO ROBERTO DOS SANTOS - 581218119-53** - 12781824-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003032718/2020 - 938,55 - **PAULO ROBERTO FONSECA SOARES - 702500220-87** - 12786571-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326693637/2020 - 708,47 - **PAULO ROGELIO DA SILVA - 220943868-30** - 12784427-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118617427/2020 - 526,02 - **PAULO ROGERIO BATISTA - 016265359-06** - 12785580-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139864695/2020 - 386,33 - **PAULO ROGERIO BONTORIM - 049899269-19** - 12782988-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013549640/2020 - 637,19 - **PAULO ROMILDO ROSSA FILHO - 322755109-82** - 12782316-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104411676/2020 - 1.856,49 - **PAULO SAMUEL MARIANO DE SOUZA - 316056608-09** - 12784262-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166491497/2020 - 575,39 - **PAULO SERGIO AGOSTINHO - 735229109-15** - 12782264-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874417805/2020 - 271,81 - **PAULO SERGIO ARREBOLA - 558894099-72** - 12782043-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877566801/2020 - 249,87 - **PAULO SERGIO DA SILVA - 901243089-53** - 12783437-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987126083/2020 - 351,91 - **PAULO SERGIO DE MORAIS - 026642999-80** - 03345503-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00112634 - 4.840,40 - **PAULO SERGIO MEQUELUSSO - 645226799-04** - 12785203-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020671729/2020 - 1.531,28 - **PAULO SERGIO OSTETTI - 062516349-44** - 12782237-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000357591160/2020 - 835,43 - **PAULO SERGIO SANTOS DE ALMEIDA - 075624359-95** - 12782228-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586779086/2020 - 754,04 - **PEDRO AIRTON ZANONA - 017136049-49** - 12786241-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967135117/2020 - 381,46 - **PEDRO ALVES DA SILVA - 838720949-04** - 12782212-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139314170/2020 - 899,42 - **PEDRO AUGUSTO PEREIRA - 062364439-80** - 12782355-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333318846/2020 - 418,71 - **PEDRO BARBIERI - 911702309-20** - 12784393-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586518258/2020 - 566,63 - **PEDRO CAVALHEIRO DE MEIRA - 011006299-04** - 12783960-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226457303/2020 - 604,84 - **PEDRO DA SILVA MACHADO - 913096629-91** - 12784795-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452583985/2020 - 226,30 - **PEDRO DOS SANTOS REIS - 524200785-00** - 12781998-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451158440/2020 - 846,95 - **PEDRO FELIPE RISATTO CASTELLINI - 078528689-67** - 12784757-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532988574/2020 - 1.184,21 - **PEDRO FRANCISCO LEAL - 410118729-00** - 12783179-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110003071/2020 - 621,58 - **PEDRO GIRARDI - 061804159-19** - 12785706-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468068821/2020 - 525,61 - **PEDRO HENRIQUE ASSUNCAO DA ROSA - 808424530-91** - 12783758-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921814771/2020 - 268,66 - **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO - 089679156-40** - 12785850-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003372322/2020 - 459,30 - **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROMERO - 081682399-54** - 12781791-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945898525/2020 - 469,16 - **PEDRO HENRIQUE HENNING - 080468189-92** - 12786476-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012448271/2020 - 461,66 - **PEDRO LUCIO NETO - 652056698-53** - 12783567-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01221427994/2020 - 2.205,64 - **PEDRO LUIZ SARTORELLI - 613635029-72** - 12782713-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535517912/2020 - 2.445,19 - **PEDRO MOSANIK - 937977709-44** - 12782065-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01144057512/2020 - 718,08 - **PEDRO NEDBAJLUK - 489352559-04** - 12782820-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973517700/2020 - 224,70 - **PEDRO NUNES DE CAMPOS - 093493029-50** - 12784653-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00743713516/2020 - 231,09 - **PEDRO PAULO DIAS JUNIOR - 821801729-15** - 12781653-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090707891/2019 - 602,64 - **PEDRO RUCHINSKI TRANSPORTE RODOVIARIO ME - 82440314/0001-70** - 12782896-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036061075/2020 - 1.377,66 - 12784845-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593661397/2020 - 1.832,43 - **PEDRO SALVADOR GONCALVES - 370937389-15** - 12785196-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228236274/2020 - 573,92 - **PEDRO SIDOSKI - 242793319-87** - 12782905-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508927200/2020 - 727,38 - **PEDRO WILMAR F SANTANA - 336382689-34** - 12785892-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169432384/2020 - 1.290,29 - **PEDRO ZANIR LEMOS DA SILVA - 410309079-00** - 12785389-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2015 - 361,86 - 12785390-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2016 - 323,03 - 12785391-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2017 - 274,45 - 12785392-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699914060/2018 - 247,32 - **PEREIRA & LIRA LTDA - 06246767/0001-81** - 12785834-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892289465/2020 - 833,15 - **PERFORMA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 79992723/0001-74** - 12786596-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405922850/2020 - 147,79 - **PET CENTER COMERCIAL LTDA ME - 20872664/0001-58** - 12782201-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047968239/2020 - 1.102,99 - **PETERLINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 02404458/0001-31** - 12786267-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119855192/2020 - 838,41 - **PHILEPE OLIVEIRA PINTO - 076178239-75** - 12785205-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847244369/2020 - 220,14 - **PHETERSON LUIZ BARATTO - 083403419-01** - 12785200-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791877191/2020 - 534,60 - **PHILEPE DE OLIVEIRA LIMA - 045231159-40** - 12786122-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232109702/2020 - 622,18 - **PHILIPPE ROBERTO SERAFIM - 087220739-06** - 12786253-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478589301/2020 - 616,68 - **PIANCARLO PAOLLO ZANINI - 075632499-82** - 12783141-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403423716/2020 - 616,61 - **PLINIO TELES DE OLIVEIRA - 276681269-53** - 12786742-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120407906/2020 - 428,05 - **POLIANA AMARAL KOENIG - 042287729-86** - 12781661-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508729807/2019 - 338,44 - **POLIANA SOUZA PEREIRA - 349634328-11** - 12786505-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774604646/2020 - 257,92 - **PONTOCOMOVOE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 05675371/0001-97** - 12783097-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01235193281/2020 - 1.334,19 - **PORITICO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - 17742852/0001-57** - 12785807-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734295677/2019 - 235,44 - 12785808-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734295677/2020 - 220,87 - **PORTO DE AREIA JACAREI LTDA - ME - 19193001/0001-28** - 12781961-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900531657/2020 - 1.186,21 - **PRICILLA LUIZA DA SILVA - 058248019-16** - 12785590-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149504705/2020 - 673,73 - **PRICYANNE PATITUCCI MARINHO TANGLEICA - 058812089-86** - 12786528-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093378333/2020 - 1.794,00 - **PRISCILA AMARAL - 044991739-81** - 12781720-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489190308/2020 - 229,68 - **PRISCILA ANTONIA DOS SANTOS CORDEIRO - 041348709-17** - 12783092-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0047777147/2020 - 812,41 - **PRISCILA APARECIDA MARQUES - 036634669-57** - 12786067-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335638112/2020 - 290,90 - **PRISCILA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS RODRIGUES - 051596859-52** - 12783683-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931216699/2020 - 139,37 - **PRISCILA CAMILO DA SILVA - 853907042-15** - 12781599-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164414590/2019 - 201,05 - **PRISCILA CIRINO LOPES -**

220764458-89 - 12786483-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01160497793/2020 - 1.306,76 - PRISCILA DE MORAES SILVA - 315272388-14 - 12785276-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076753563/2020 - 782,11 - PRISCILA DOS SANTOS PALES - 094388479-95 - 12786438-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478438907/2020 - 631,42 - PRISCILA GUIMARAES SALVADOR - 041416829-18 - 12783669-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469642394/2020 - 561,93 - PRISCILA MAESTRI LEHMKUHL - 037135499-40 - 12782451-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529039788/2020 - 1.983,63 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 - 03345557-7 - ICMS - PAF 6625014-8 - 901.356,03 - PRP EMBALAGENS LTDA - 14710955/0001-47 - 12786394-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984962948/2020 - 261,97 - PYTHAGORAS SCHEMIDT SCHROEDER JUNIOR - 033330409-80 - 12782626-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471160229/2020 - 1.800,28 - QUEILA TELES FRUTUOSO ROMAO DE PAIVA - 787839689-20 - 12785998-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951601636/2020 - 673,73 - QUELI PEREIRA DA SILVA - 050295889-81 - 12783306-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504429574/2020 - 491,60 - QUELI VANESSA SCHIO ZANATTA - 07048604/0001-57 - 12784422-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019088238/2020 - 2.712,76 - QUITERIA PEREIRA DA SILVA - 574297825-15 - 12784884-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164525945/2020 - 1.447,58 - R A TEIXEIRA PROJETOS DE SEGURANCA PERIMETRAL - ME - 02107192/0001-65 - 12785703-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772355150/2020 - 256,85 - R B ALESSI - ME - 24819464/0001-92 - 12782995-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486319644/2020 - 530,85 - RACHEL SALLES BARBOSA - 720812019-68 - 12784401-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967167965/2020 - 117,44 - RADIMIR ODLEN COMIN - 374192699-04 - 12784075-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783436300/2020 - 143,44 - RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA VAZ - 009793639-18 - 12785130-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922886210/2020 - 352,28 - RAFAEL BIATO DA SILVA - 042570299-51 - 12783674-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875557341/2020 - 467,80 - RAFAEL DA SILVA BARBOSA - 077974239-70 - 12783452-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325966559/2020 - 672,50 - RAFAEL DE CARVALHO ONOFRE - 074016659-05 - 12785519-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042500760/2020 - 1.148,77 - RAFAEL EDUARDO DE CAMPOS MENEGASSO - 080362719-07 - 12784609-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497425840/2020 - 700,17 - RAFAEL FELIPE DIAS REINHARDT - 102342059-70 - 12781815-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01142248922/2020 - 1.216,75 - RAFAEL FREITAS COSTA - 039669911-10 - 12781785-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026814160/2020 - 801,39 - RAFAEL GONDIM MONTINGELLI - 877306189-15 - 12784339-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208885097/2020 - 1.265,81 - RAFAEL GUZZO - 088975079-30 - 12785222-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846852403/2020 - 246,87 - RAFAEL HENRIQUE STECCA - 086322709-07 - 12785932-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195882413/2020 - 1.353,07 - RAFAEL LENZI - 867827709-20 - 12783035-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332729168/2020 - 835,84 - RAFAEL LIMA ALVES - 024508371-59 - 12785962-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773034331/2020 - 272,00 - RAFAEL MEGER - 029539709-83 - 12781850-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182473358/2020 - 743,67 - RAFAEL PADOVANI PINTO - 050179949-47 - 12785712-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153459199/2020 - 1.306,76 - RAFAEL PAVANELLI SANTOS - 077112249-74 - 12785927-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195622618/2020 - 128,91 - RAFAEL PEDRO ARAUJO MAZETTO - 026584569-64 - 12782967-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067082538/2020 - 1.774,72 - RAFAEL PEREIRA DA SILVA - 011380219-62 - 12786517-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825018919/2020 - 415,33 - RAFAEL RODRIGO HILGEMANN - 077688899-40 - 12786591-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180862413/2020 - 421,49 - RAFAEL SALMON CARESIA - 065527949-08 - 12783672-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087952562/2020 - 2.277,61 - RAFAEL STANISLAVSKI - 093567439-08 - 12781634-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539255920/2019 - 1.270,69 - RAFAEL TRAMUTOLO NAVARRO - 034143879-05 - 12785329-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123716390/2020 - 386,36 - RAFAEL VERISSIMO - 050806769-30 - 12784202-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00084855996/2020 - 824,62 - RAFAEL VICTOR DA SILVA - 075119199-01 - 12786167-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532975995/2020 - 1.108,29 - RAFAELA APARECIDA MACHADO DE LIMA - 085260009-77 - 12783238-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949518018/2020 - 447,19 - RAFAELA FREITAS DOS SANTOS - 066366309-14 - 12782698-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989162095/2020 - 232,06 - RAFAELA MARILENE DE BRITO - 093726549-73 - 12783340-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475897641/2020 - 843,88 - RAFAELA PASQUALI BRUGNOLE - 061254019-79 - 12783892-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281899819/2020 - 121,33 - RAFAELA PEREIRA DA ROCHA - 009948909-07 - 12786444-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150276727/2020 - 1.435,27 - RAFAELA PRADO DE ABREU - 040017121-05 - 12785717-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063124490/2020 - 2.534,14 - RAFAELA VANTROBA DE FREITAS - 072971379-28 - 12783229-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483942634/2020 - 473,09 - RAFAELI FERNANDA PRADO FALES - 095404639-04 - 12784110-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540993662/2020 - 124,97 - RAFAELLA MENEGASSI SOC IND DE ADVOCACIA - 33548151/0001-38 - 12783397-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01244449099/2020 - 1.323,02 - RAFAELLY CAROLINY ZILIOOTTA DA SILVA - 102601439-52 - 12781867-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883081172/2020 - 272,22 - RAHUAN CONFECCEOS EIRELI - ME - 18835774/0001-06 - 12784219-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224204287/2020 - 1.558,63 - RAIANA LOPES DOS SANTOS - 096366519-73 - 12786353-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213140756/2020 - 438,24 - RAIMERIO RUBLES SPECK - 829743149-53 - 12784363-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031898678/2020 - 1.151,50 - RAIZ FORTE TRANSPORTES E LOC. DE VEIC. LTDA - EPP - 14488953/0001-55 - 12786164-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533059674/2020 - 1.391,07 - RAPHAEL ARAUJO - 074683359-82 - 12783482-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316434523/2020 - 453,64 - RAPHAEL SILVA DOS SANTOS - 063252779-02 - 12784266-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420627146/2020 - 1.291,21 - RAPHAEL ZABALIA DE SANTANA - 311510988-17 - 12785246-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00084855996/2020 - 282,98 - RAPHAELLA HONORATO DA ROCHA - 104307859-25 - 12782972-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01112060275/2020 - 1.446,30 - RAQUEL BARBOSA - 066736919-80 - 12782757-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153096533/2020 - 1.231,59 - RAQUEL CARMEN NUNES SIQUEIRA - 317669678-76 - 12781841-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780233743/2020 - 130,97 - RAQUEL ULIAN - 046392039-26 - 12782840-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000385230516/2020 - 477,84 - RAULI NASCIMENTO - 491624039-15 - 12783433-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219419300/2020 - 634,92 - RAUPH BATISTA GUIMARAES - 873261751-87 - 12785061-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055557897/2020 - 6.061,17 - RDS TURISMO LTDA ME - 18477040/0001-94 - 12786039-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547987293/2020 - 1.281,12 - REALIZA AUTOMOVEIS - EIRELI - EPP - 14641968/0001-01 - 12783869-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566473607/2020 - 1.453,54 - REDIVALDO DIAS DA SILVA - 051786929-26 - 12785463-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148713473/2020 - 2.518,16 - REGIANE ALMEIDA OLIVEIRA - 066598239-99 - 12784524-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348064721/2020 - 777,74 - REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA - 036249419-33 - 12784076-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346336902/2020 - 885,21 - REGIANE APARECIDA MACHINSKI - 010305349-26 - 12784054-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212393195/2020 - 466,93 - REGIANE CRISTINA MORENO DE MORAIS - 23055141/0001-07 - 12782253-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01244176874/2020 - 414,56 - REGIANE MARTINS WOSCH - 022596819-30 - 12782295-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679688331/2020 - 1.411,74 - REGINA APARECIDA DA SILVA ALVES - 853481129-68 - 12786199-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860691284/2020 - 406,71 - REGINA EDICIONE DE OLIVEIRA BAIL - 729168779-91 - 12786621-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123857805/2020 - 421,49 - REGINA MARIA DOS SANTOS DA SILVA - 025881089-03 - 12786191-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538657839/2020 - 1.111,67 - REGINA MARIA PINHEIRO - 514718259-49 - 12784426-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852915721/2020 - 448,75 - REGINA PIENTEKA SIMAS UZEDA - 017934399-82 - 12783067-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189640462/2020 - 1.599,08 - REGINA RAQUEL BEBIK CHAMECKI - 923248279-72 - 12783153-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052826242/2020 - 708,37 - REGINA VIEIRA ZATTA - 552485789-49 - 12781936-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477611257/2020 - 562,36 - REGINALDO ALVES RIBEIRO - 025881139-07 - 12784655-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946762309/2020 - 436,68 - REGINALDO DE CAMARGO - 023155959-32 - 12782884-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911289712/2020 - 270,26 - REGINALDO DE PAULA CORREIA - 060450489-62 - 12784425-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910605548/2020 - 353,04 - REGINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA - 057214689-20 - 12785326-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329271008/2020 - 509,53 - REGINALDO JUSTO DA SILVA - 404480969-00 - 12782692-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501683917/2020 - 466,58 - REGINALDO P MARINHO - 024522549-83 - 12783610-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01164377849/2020 - 1.033,87 - REGINALDO PINTO DE RESENDE - 034437519-62 - 12785564-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451841611/2020 - 770,97 - REGINALDO RAVALI - 777910379-04 - 12784105-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204363390/2020 - 774,65 - REGINALDO RIBEIRO DE LIMA - 052644029-57 - 12785955-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500205574/2020 - 645,40 - REGINALDO SCHOAB - 051209289-35 - 12786761-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322398495/2014 - 190,50 - 12786762-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322398495/2017 - 177,61 - 12786763-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322398495/2018 - 159,06 - 12786764-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322398495/2019 - 147,29 - 12786765-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322398495/2020 - 135,97 - REGINALDO SOARES PEREIRA - 004843309-85 - 12783449-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970636512/2020 - 451,17 - REINALDO ANTONIO DA SILVA - 916360359-49 - 12782960-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012111226/2020 - 2.874,08 - REINALDO CHECON - 030810029-82 - 12785827-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188143503/2020 - 2.192,12 - REINALDO OLIVEIRA PRESTES - 023017969-06 - 12786060-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529666723/2020 - 583,30 - REINALDO ROCHA MARIN - 161734838-40 - 12783257-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075813457/2020 - 1.031,73 - 12783268-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999622498/2020 - 1.660,05 - REINALDO THIAGO MEDEIROS TEIXEIRA - 091544869-63 - 12784473-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456427082/2020 - 290,71 - REJANE APARECIDA GOMES - 586082229-49 - 12782927-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00518452484/2020 - 1.303,20 - RENACIR JOSE FERREIRA - 624493979-49 - 12785990-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135607426/2020 - 942,84 - RENAN LUIZ MAIA - 063827369-29 - 12784960-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738297429/2020 - 139,75 - RENAN RUBENS FARIAS - 093068639-00 - 12784760-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104054911/2020 - 154,29 - RENATA ADRIANE ALVES - 064509889-24 - 12783263-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982827083/2020 - 265,78 - RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA - 030945549-97 - 12783477-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01226290415/2020 - 240,63 - RENATA CAROLINE CAMARGO - 010515829-11 - 12785145-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013622798/2020 - 1.389,13 - RENATA CRISTINA ROSA DE LIMA - 072822469-04 - 12786367-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054787732/2020 - 1.464,39 - RENATA EMELI ALVES CARDOSO - 105266089-43 - 12786088-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178606446/2020 - 240,40 - RENATA FAGUNDES DE GOUVEIA - 007052569-28 - 12785253-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234739800/2020 - 231,95 - RENATA NASCIMENTO - 055332599-02 - 12782777-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01196573210/2020 - 1.336,82 - RENATA PALERMO CIMITAN -

033457739-02 - 12786421-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940195712/2020 - 139,05 - RENATA PEREIRA HELENA - 121810228-44 - 12781672-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067886661/2019 - 1.817,87 - RENATA PIRES FIGURA - 054703969-75 - 12782155-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040591067/2020 - 138,75 - RENATA SANTOS MOREIRA - 222961488-67 - 12782425-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828201110/2020 - 269,83 - RENATA TINTI - 045072259-73 - 12782658-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01249060190/2019 - 59,86 - 12782659-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01249060190/2020 - 189,91 - RENATA VIEIRA DOS SANTOS - 062799519-52 - 12783743-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184752670/2020 - 5.175,83 - RENATO ALVES DE LIMA - 402612049-04 - 12781711-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200163025/2020 - 1.176,60 - RENATO BATISTA MENDES - 056283919-48 - 12783871-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958054347/2020 - 496,75 - RENATO BERNARDINO KOZLOWSKI - 098008569-19 - 12782922-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327090952/2020 - 427,91 - RENATO CAMARGO DIAS - 071681299-10 - 12783328-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805041354/2020 - 377,74 - RENATO FERNANDES - 017830889-74 - 12785878-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782375383/2020 - 297,53 - RENATO MARTINS BUENO - 599099279-34 - 12785052-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151146730/2020 - 421,27 - RENATO PIRAN - ME - 12095906/0001-16 - 12786412-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310953669/2020 - 1.030,92 - RENATO ROBERTO DOS SANTOS - 020211759-60 - 12783087-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201793911/2020 - 519,38 - REINEIDE ANA RIGHI - 735900619-87 - 12784623-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184479370/2020 - 1.553,49 - RENILDA ALVES SCHNEIDER - 491753359-72 - 12786593-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030064099/2020 - 1.259,23 - RENILSON DOS SANTOS LIMA - 066851439-67 - 12786219-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783242484/2020 - 281,91 - RENIR DA SILVA BARBOSA - 016891519-78 - 12782377-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568540921/2020 - 798,74 - RESTAURANTE CHIMULA LTDA - 12251077/0001-13 - 12783990-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01095333515/2020 - 1.398,22 - REYNALDO GONCALVES - 185381859-34 - 12785705-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381598519/2020 - 816,26 - RHUAN JHONAS DE JESUS - 071207409-03 - 12784534-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471347493/2020 - 1.583,29 - RICARDO ALEXANDRE FELIPE ALVES - 020032039-40 - 12783002-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085182549/2020 - 2.331,99 - RICARDO ANTONIO KOROPKA - 030513529-50 - 12785867-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953847578/2020 - 734,08 - RICARDO ANTUNES FERREIRA - 068126029-73 - 12785921-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142406627/2020 - 421,27 - RICARDO BERNARDO DE SOUZA - 037762919-74 - 12785968-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509768008/2020 - 1.077,87 - RICARDO CREMONIZI DE SOUZA - 024733789-75 - 12786732-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065851240/2020 - 142,17 - RICARDO FERNANDES VIEIRA - 066869759-82 - 12784500-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796421099/2019 - 1,21 - 12784501-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796421099/2020 - 234,73 - RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH - 828869119-68 - 12782609-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855625821/2020 - 945,31 - RICARDO JESUINO RODRIGUES DA SILVA - 041858929-18 - 12785933-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464876320/2020 - 677,51 - RICARDO JOSE SILVA SANCHES - 990936858-72 - 12781635-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201542676/2019 - 377,68 - RICARDO KASZEWSKI - 025590209-39 - 12785017-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021670445/2020 - 1.718,78 - RICARDO LUIS DE ALVARENGA - 037917409-03 - 12784533-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085051452/2020 - 932,56 - RICARDO LUIZ FOLADOR - 040861419-65 - 12782593-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199399784/2020 - 1.558,18 - RICARDO MOREIRA FERREIRA - 040955499-55 - 12782997-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345068645/2020 - 461,21 - RICARDO PEREIRA DE SOUZA - 077816009-24 - 12784071-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233821023/2020 - 247,00 - RICARDO SALTON ROSEK - 21202421/0001-75 - 12786289-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01159036842/2020 - 2.119,93 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 03345544-5 - ICMS - PAF 6636009-1 - 5.238.338,81 - RICARDO SPRENGER FALAVINHA - 233106699-04 - 12781977-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094416395/2020 - 875,65 - RICARDO TORRES ZALESKI - 023214569-57 - 12786775-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00312801670/2020 - 583,27 - RICARDO VERNASQUI - 006965639-83 - 03345530-5 - ITCMD - PAF 6635983-2 - 25.098,66 - RICARDO VINICIUS QUADROS - 009406489-03 - 12785407-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397424116/2020 - 410,95 - RILDO FAUSTO KOPS JUNIOR - 566229379-15 - 12782778-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169450325/2020 - 454,94 - RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 07408633/0001-82 - 12785791-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456774220/2020 - 989,32 - 12785792-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902954245/2020 - 836,13 - 12785793-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170732681/2020 - 711,06 - 12785794-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178081205/2020 - 807,17 - 12785796-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00550181580/2020 - 1.140,54 - 12785799-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556577647/2020 - 1.138,69 - 12785801-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224998992/2020 - 3.680,44 - 12785802-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225332734/2020 - 3.680,44 - 12785803-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225319630/2020 - 3.680,44 - 12785806-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549681582/2020 - 538,26 - RITA D CASSIA R CANTOAR - 048495034-70 - 12783009-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01166129966/2020 - 1.147,62 - RITA DE CASSIA HALILA JENZURA - 565031569-87 - 12784007-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961302518/2020 - 398,96 - 12784836-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212015859/2020 - 1.584,08 - RITA MARA DOS SANTOS - 034144539-83 - 12783899-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895880814/2020 - 138,65 - RM PAINELIS VISUAIS LTDA ME - 14741551/0001-10 - 12785696-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451482174/2020 - 1.192,55 - ROBERILDO FRANCISCO DE FARIA - 628202579-68 - 12782844-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832390291/2019 - 163,76 - 12782845-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832390291/2020 - 152,43 - ROBERTA DE SOUZA CUCUTO - 277376508-73 - 12782800-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224073786/2020 - 7.512,05 - ROBERTA DOS SANTOS RUFINO - 068300269-46 - 12783970-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048947154/2020 - 2.071,50 - ROBERTA SANTOS DE ANDRADE - 039965269-89 - 12783575-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330707841/2020 - 1.202,39 - ROBERTA SANTOS SOUSA - 070885889-94 - 12782957-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340805420/2020 - 387,61 - ROBERTA TONETTO BOZZ DE CAMPOS - 031508119-88 - 12783154-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172775912/2019 - 1.697,53 - ROBERTO ABREU DE AGUIAR - 666673219-72 - 12783443-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087419970/2020 - 661,74 - ROBERTO ALVINO DOS SANTOS - 052155489-60 - 12782199-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097446147/2020 - 1.302,65 - ROBERTO CARLOS ACOSTA - 473763509-00 - 12785495-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968994091/2020 - 415,53 - ROBERTO CARLOS BARETTA - 966134679-87 - 12784613-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01245284450/2020 - 708,36 - ROBERTO CARLOS DA SILVA - 569727509-97 - 12784082-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874167752/2020 - 339,23 - ROBERTO CARLOS DE SOUZA - 571543929-91 - 12785007-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193094860/2020 - 402,18 - ROBERTO CESAR HAMASAKI - 065935199-44 - 12786773-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390963143/2020 - 710,73 - ROBERTO DE ALMEIDA - 448646981-04 - 12784204-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026146027/2020 - 1.858,53 - ROBERTO DELATORRE - 283610409-00 - 12786411-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849717671/2020 - 509,21 - ROBERTO DO AMARAL PARAGUAIA - 023018699-89 - 12784306-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480324808/2020 - 1.297,32 - ROBERTO DOMACHOWSKI - 230507489-15 - 12785930-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00353603643/2020 - 684,66 - ROBERTO EGON PFAFFENZELLER - 033006629-31 - 12784550-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047234650/2020 - 828,65 - ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA - 064047209-57 - 12786160-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840610033/2020 - 253,78 - ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - 039102379-91 - 12783588-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344767507/2020 - 391,28 - ROBERTO FRANCO - 465489209-53 - 12786567-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00882518810/2020 - 433,39 - ROBERTO JUSTINO CORREA - 017372708-54 - 12785812-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254070515/2020 - 734,57 - ROBERTO LEVY THOMAZ - 717086509-20 - 12786546-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994851316/2020 - 464,48 - ROBERTO LUIZ FERREIRA - 677787809-25 - 12782793-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00448031359/2020 - 1.223,64 - ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA - 338566051-34 - 12781566-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639573029/2014 - 321,38 - ROBERTO MAXIMIANO - 717137279-00 - 12784604-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104507886/2020 - 137,98 - ROBERTO OCLIBAS BORTOLAN - 816093539-00 - 12785043-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01230838756/2020 - 1.119,57 - ROBERTO PAIVA NETO - 047236799-44 - 12785281-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489410090/2020 - 272,32 - ROBERTO RIBEIRO DIAS - 274312829-15 - 12781828-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870678272/2020 - 1.420,16 - ROBERTO SANTOS - 005836419-62 - 12784983-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141396553/2020 - 138,89 - ROBERTO SIMIONI - 609113879-00 - 12783295-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505575248/2020 - 1.120,55 - ROBERTO TAKESHI OSUGI - 835847819-49 - 12782394-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490938175/2020 - 261,74 - ROBERTO THIAGO PEREIRA CASTAGNARO - 339703498-18 - 12785798-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898809711/2020 - 631,68 - ROBERTO YASSUO ITO - 456177679-68 - 12786585-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185125687/2020 - 478,05 - ROBERTO YUKISHIGUE NISHITA - 547889199-15 - 12786095-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156979144/2020 - 911,01 - ROBERVAL ORLANDO - 825790168-72 - 12782008-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145838640/2020 - 2.334,48 - ROBINSON DECIO JASTROMBEK - 328172768-92 - 12782689-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184091380/2020 - 1.732,71 - ROBSON BISSANI - 019407159-62 - 12783098-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01112706108/2020 - 1.951,58 - ROBSON DOS SANTOS - 096332579-56 - 12785438-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903329670/2020 - 583,24 - ROBSON DOS SANTOS SILVA - 078118394-40 - 12786052-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928134784/2020 - 518,01 - ROBSON JEAN MACHADO - 043188859-09 - 12784826-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004797483/2020 - 867,09 - ROBSON LUIS KRUGER - 020463059-22 - 12783713-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525323805/2020 - 234,24 - ROBSON MORILHAS - 034417199-05 - 12782181-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911843868/2020 - 432,29 - ROBSON NUNES MEDEIROS - 061932789-82 - 12782265-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567529118/2020 - 609,33 - ROBSON ROBERTO BATISTA - 841512939-49 - 12782521-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587930624/2020 - 246,68 - ROBSON SERGIO DOMINGUES - 083750789-80 - 12786144-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507422333/2020 - 454,47 - RODERLEI DOS REIS - 687607799-34 - 12784044-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153145323/2020 - 336,47 - RODIMAR LEMES DE LIMA - 023214859-73 - 12783124-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785840524/2020 - 141,45 - RODIMAR OSORIO BISOTTO - 667590219-91 - 12785637-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934704228/2020 - 820,05 - RODINEI MARREGAS - 067660499-44 - 12782106-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118376446/2020 - 894,75 - RODIRLEI APARECIDO ALVES - 037819149-76 - 12785040-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351277129/2020 - 143,63 - RODOANJOS TRANSPORTES LTDA - 30077865/0001-17 - 12782025-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546502008/2020 - 2.217,53 - RODOLFO EDUARDO TRAVISANI - 084870299-90 - 12782060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832608645/2020 - 125,00 - RODOLPHO HENRIQUE TOME MACHADO - 088392279-70 - 12782455-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00423158953/2020 - 1.320,32 - RODOPOSSER TRANSPORTES

RODOVIARIOS LTDA - 11759682/0001-37 - 12781795-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00261770870/2020 - 1.135,76 - 12781796-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911755098/2020 - 990,54 - 12781797-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988072343/2020 - 866,29 - 12781798-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195599675/2020 - 1.102,92 - 12781799-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776322028/2020 - 768,04 - **RODRIGO AUGUSTO DA SILVA - 019057899-80** - 12781861-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008240858/2020 - 738,90 - **RODRIGO BARBOSA PEREIRA - 034437909-41** - 12782027-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419400397/2020 - 729,66 - **RODRIGO CUNICO - 033007459-85** - 12783909-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487306945/2020 - 963,60 - **RODRIGO DA SILVA - 082055709-90** - 12782288-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00373760370/2020 - 530,16 - **RODRIGO FABIANO FERREIRA DA SILVA - 121713408-51** - 12782674-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098099246/2020 - 1.211,19 - **RODRIGO FERREIRA DE LARA - 060165559-16** - 12784162-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856762750/2019 - 2,25 - 12784163-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856762750/2020 - 259,92 - **RODRIGO GUILHERME - 060458359-13** - 12786106-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598750363/2020 - 844,95 - **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES - 008787559-42** - 12785925-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497467330/2020 - 1.493,10 - **RODRIGO JACHTCHECHEN - 021711609-42** - 12784439-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770229646/2020 - 246,26 - **RODRIGO JEFFERSON ANTUNES - 068124099-79** - 12782209-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463660218/2020 - 1.659,27 - **RODRIGO MACIEL DE DEUS - 008498599-21** - 12785967-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327646551/2020 - 147,40 - **RODRIGO MARINO VIVAS - 653043816-53** - 12785160-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219929190/2020 - 1.263,27 - **RODRIGO PEREIRA DOURADO - 048925629-55** - 12782553-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975132229/2020 - 262,06 - **RODRIGO PETRELLI TURIM - 064463499-55** - 12784302-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158338847/2020 - 1.167,27 - **RODRIGO PIOVESANA - 059772539-07** - 12785147-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692778047/2014 - 406,35 - 12785148-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692778047/2015 - 651,51 - 12785149-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692778047/2016 - 579,55 - 12785150-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692778047/2017 - 490,13 - 12785151-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692778047/2018 - 448,42 - **RODRIGO REBELLO MESQUITA - 046030259-04** - 12781656-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017163968/2019 - 581,76 - **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 007965409-69** - 12786127-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129572550/2020 - 1.467,41 - **RODRIGO THKATCHUKA BALDUINO - 114922239-56** - 12784603-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044870823/2020 - 136,54 - **RODRIGO VITORASSI - 089287819-30** - 12782765-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193559153/2020 - 384,80 - **RODWIL HATHY BANDEIRA - 573151249-34** - 12785755-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785534164/2020 - 635,81 - **RODY LETICIA KAPLUM - 083357289-09** - 12786005-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198523475/2020 - 255,76 - **ROGER DA SILVA BARBOSA - 009566219-70** - 12782556-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461982145/2020 - 854,18 - **ROGERIO CALAZANS DA SILVA - 615324521-87** - 12783625-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005760397/2020 - 3.377,75 - **ROGERIO DA SILVA VEIGA - 070414459-09** - 12784910-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453657915/2020 - 1.174,17 - **ROGERIO DALMORO PIANO - 005759979-31** - 12781935-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152367428/2020 - 1.584,93 - **ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS - 830079389-53** - 12784454-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499939689/2020 - 627,51 - **ROGERIO DE SOUZA - 860185829-53** - 12781928-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193929414/2020 - 793,08 - **ROGERIO DOS SANTOS PONTES - 858343609-63** - 12783303-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974074217/2020 - 387,81 - **ROGERIO FANTI - 960521639-68** - 12782217-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503896225/2020 - 2.120,96 - **ROGERIO MADALOZO - 007322419-79** - 12784334-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934740356/2020 - 518,01 - **ROGERIO PIRES DA SILVA - 844421821-91** - 12782984-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142584150/2020 - 946,27 - **ROGERIO QINTOPE FROTE - 043172659-07** - 12783339-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013262864/2020 - 1.044,18 - **ROGERIO ROBERTO HANSEN - 740224669-87** - 12781816-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781566770/2020 - 137,28 - **ROGERIO SANTOS PAIXAO - 326212298-08** - 12783062-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902582305/2020 - 155,02 - **ROGERIO SANTOS SAMPAIO - 086800459-69** - 12782448-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768901910/2020 - 380,14 - **ROGERIO SATIRO DE MELO - 221206758-56** - 12785894-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130164389/2020 - 263,47 - **ROGERIO VALDECI DA SILVA - 037186359-76** - 12785839-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074464955/2020 - 1.236,32 - **ROGERIO VALICZIKI - 523610989-20** - 12784370-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322814197/2020 - 493,07 - **ROGERIO XAVIER - 030220289-70** - 12785226-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007888587/2020 - 1.860,84 - **ROGERS JAN DE GIULI - 027372779-65** - 12783865-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325744017/2020 - 496,91 - **ROGGER AUGUSTO DZIURKOSKI - 073800939-32** - 12782713-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535517912/2020 - 2.445,19 - **ROJNER DOMINGUES DE CARVALHO - 081005019-63** - 12786455-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736628231/2020 - 265,16 - **ROLAND LUIZ JUSSEN SOUTO - 033126029-80** - 12785138-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00602509394/2020 - 1.917,78 - **ROMEUAUGUSTO CAMPANHARO - 026441529-92** - 12784586-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064206210/2020 - 2.388,50 - **ROMIL PADILHA - 286724109-04** - 12785178-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181657854/2020 - 2.055,70 - **ROMILDA DE OLIVEIRA E NILTON CARLOS TOSTA - 008226069-92** - 12783265-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898235774/2020 - 361,13 - **ROMUALDO MOREIRA VIEIRA - 979619229-20** - 12785400-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776190563/2020 - 211,81 - **ROMULO ANDRE SILVA MAZIERO - 037741389-58** - 12782607-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792411528/2020 - 469,10 - **ROMULO IGOR DOMINGUES - 008129129-93** - 12781966-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827993730/2020 - 374,17 - **ROMULO RAMON MARQUES - 082499729-88** - 12783281-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811788369/2020 - 461,61 - **RONALDO ADRIANO CORREIA - 024275349-35** - 12783684-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975122150/2020 - 264,26 - **RONALDO ADRIANO DA SILVA - 021824789-30** - 12786382-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046046583/2020 - 136,03 - **RONALDO ADRIANO GELINSKI LISBOA - 050479029-35** - 12781933-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820418978/2020 - 129,37 - **RONALDO DE LIMA - 837854349-87** - 12782233-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352433787/2020 - 795,39 - **RONALDO GHELLERE - 768782449-00** - 12784125-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00220491259/2020 - 1.224,92 - **RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR - 036640279-06** - 12784686-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01203615415/2020 - 405,83 - **RONALDO MARQUES - 049540349-06** - 12786592-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115767681/2020 - 415,53 - **RONALDO SANTANA EIRELI ME - 16780964/0001-30** - 12782357-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231319703/2020 - 271,66 - **RONALDO SERGIO CINZA RAMOS - 344761567-20** - 12782705-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204511796/2020 - 563,71 - **RONEL DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR - 038609629-57** - 12785014-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348211104/2020 - 729,65 - **RONEY MOZART MENDES DE CASTRO - 005214159-42** - 12782876-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078658401/2020 - 2.434,49 - **RONISE CECIANE MATOS - 797799059-87** - 12784774-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970605714/2020 - 488,20 - **RONNI PETERSSON GUILLANDE - 007107729-47** - 12785851-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848232844/2020 - 357,16 - **ROSA BRONOSKI - 030709429-46** - 12782169-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947800506/2020 - 457,76 - **ROSA CAROLINA MARCON - 394582299-87** - 12782994-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013716040/2020 - 1.876,19 - **ROSA ENI DOS SANTOS CARNEIRO - 201381729-00** - 12786665-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00393240231/2020 - 680,58 - **ROSA LOPES DUTRA - 728643469-15** - 12785473-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197845302/2020 - 942,17 - **ROSA NASARIO PANINI - 769558779-68** - 12782219-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01105821150/2020 - 2.301,84 - **ROSANA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS - 918461709-82** - 12786779-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344247740/2020 - 872,00 - **ROSANA CLAUDIA CORDEIRO - 018802109-40** - 12784605-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820643386/2020 - 145,41 - **ROSANA VIEIRA GONCALVES - 302108048-07** - 12782268-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135982209/2020 - 743,77 - **ROSANE APARECIDA DA SILVA - 064536029-54** - 12783398-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00882430025/2020 - 232,19 - **ROSANE ARAUJO DE MELO - 884723109-49** - 12782373-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253545889/2017 - 2,46 - 12782374-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253545889/2018 - 2,20 - 12782375-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253545889/2020 - 465,74 - **ROSANE CARDOSO BOCK - 940525309-34** - 12782662-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503861499/2020 - 830,86 - **ROSANE DE ARAUJO - 055825609-04** - 12784930-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150564295/2020 - 397,10 - **ROSANE GARCIA DA VEIGA - 029934799-03** - 12784348-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979202833/2020 - 368,69 - **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - 544362499-72** - 12784084-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01222519787/2020 - 652,41 - **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO - 006268109-57** - 12784556-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965955419/2020 - 727,62 - **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO - 018977629-33** - 03345549-6 - ITCMD - PAF 6635520-9 - 53.702,28 - **ROSANGELA C DIAS SALLA - 551080839-04** - 12785609-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117974153/2020 - 247,42 - **ROSANGELA CABRAL - 364863109-87** - 12784304-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023862600/2020 - 275,04 - **ROSANGELA COSTA HAAS - 004039269-47** - 12782093-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229569895/2020 - 1.693,83 - **ROSANGELA DAS GRACAS UHLIG - 479463009-30** - 12783519-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097500290/2020 - 1.472,36 - **ROSANGELA DE JESUS CANTARELLI DIAS - 880563509-00** - 12784923-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969689993/2020 - 538,18 - **ROSANGELA DOS SANTOS LEITE - 830516199-49** - 12785938-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806665530/2020 - 134,97 - **ROSANGELA FERNANDES VEGA - 048520469-05** - 12783598-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174326645/2020 - 721,25 - **ROSANGELA MAJOR DE LARA PEREIRA - 039535949-07** - 12782092-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110014057/2020 - 380,87 - **ROSANGELA MARIA VIEIRA DE MELO - 017235769-13** - 12785361-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739388673/2020 - 378,80 - **ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER - 022226269-94** - 12785843-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273239333/2020 - 742,29 - **ROSANGELA RAMOS ARRUDA - 741196649-53** - 12786102-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954030508/2020 - 391,91 - **ROSANGELA REGINA DE FREITAS - 487582729-68** - 12786235-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054601817/2020 - 1.104,71 - **ROSAURA MACIEL BASTOS - 394671479-04** - 12781783-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130489393/2020 - 1.233,94 - **ROSE MARY GRAHL - 598504189-15** - 12784392-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966606493/2020 - 496,75 - **ROSECELEIRE MARCAL DE OLIVEIRA - 561468259-72** - 12785632-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558376150/2020 - 695,17 - **ROSELI CORREA RODRIGUES - 543517231-49** - 12786109-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959321586/2020 - 646,42 - **ROSELI CRISTINA INOJOSA DA SILVA - 200880268-09** - 12781889-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01128926463/2020 - 1.870,76 - **ROSELI GONCALVES - 544455319-87** - 12782214-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597195633/2020 - 336,42 - **ROSELI GONCALVES DE OLIVEIRA - 953570259-91** - 12786479-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758574517/2020 - 205,79 - **ROSELI MARCELO DA CRUZ - 040488669-82** - 12785693-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451221907/2020 - 947,78 - **ROSELI MORAIS - 051038689-03** - 12786645-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065748628/2020 - 1.063,53 - **ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - 884871219-34** - 12786001-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879486643/2020 - 687,41 - **ROSELI ROSA DE SOUZA - 860855579-49** - 12786355-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951145169/2020 -

840,92 - ROSELI VELLOSO DE BRITTO - 029198049-01 - 12783136-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230396941/2020 - 1.054,03 - ROSELY CERSOSIMO DA SILVA - 879115079-53 - 12784691-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225616416/2020 - 573,98 - ROSEMARA DANIELA GONCALVES - 082307399-86 - 12785709-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083814289/2020 - 851,80 - ROSEMARA DO ESPIRO SANTO BARBOSA - 322242208-71 - 12782058-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085683173/2020 - 632,76 - ROSEMARY BUENO - 583186909-15 - 12782480-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148457477/2020 - 677,02 - ROSEMARY DO BEM LIMA - 023465019-21 - 12785883-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815959001/2020 - 261,65 - ROSEMARY MILANI - 034849669-98 - 12782283-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499353625/2020 - 1.044,63 - ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES - 010323529-90 - 12782878-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884092950/2020 - 558,55 - ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - 616164949-72 - 12782289-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00366607413/2020 - 1.458,35 - ROSEMERI CRISTINA BARBOSA - 025421289-10 - 12782107-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144020017/2020 - 570,34 - ROSEMERI RODRIGUES COSTA MARIANO - 026148019-76 - 12782308-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106213537/2020 - 561,22 - ROSEMERY DE ANDRADE SANCHEZ - 040133639-50 - 12786311-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450786269/2020 - 454,24 - ROSENALVA A C CIRILO - 931775939-49 - 12785508-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182939162/2020 - 628,52 - ROSENEI ESTEVAO DA LUZ FARIAS - 092394508-31 - 12785181-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996266976/2020 - 262,22 - ROSENEI MELLO PACETTI DE SOUZA - 041511099-86 - 12782975-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529644231/2020 - 449,30 - ROSENI GARCIA - 540575159-68 - 12782470-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00131063308/2020 - 467,12 - ROSENI INES MARCONATO PINTO - 550330089-00 - 12785553-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144350246/2020 - 695,63 - ROSI APARECIDA DE ANDRADE SEIXAS - 503862049-34 - 12783608-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00222028254/2020 - 142,93 - ROSIANE M SANTOS - 756152909-00 - 12781752-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191472075/2019 - 816,67 - 12781753-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191472075/2020 - 1.003,34 - ROSIANE OZORIO DO PILAR - 073338219-35 - 12781875-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0020842771/2020 - 349,71 - ROSICLEIA CRISTINA PERON - 871752749-04 - 12783442-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087351070/2020 - 729,63 - ROSICLEIA FERNANDA TELES - 062161549-82 - 12785991-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2014 - 201,12 - 12785992-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2015 - 260,03 - 12785993-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2016 - 245,85 - 12785994-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2017 - 225,78 - 12785995-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2018 - 208,31 - 12785996-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2019 - 195,73 - 12785997-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00295782307/2020 - 180,74 - ROSILEIA SANCHOTENE MARCHESI - 503762419-34 - 12786771-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142307750/2020 - 604,73 - ROSILENE DE FATIMA QUEIROZ - 065519069-40 - 12781916-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224763903/2020 - 369,78 - ROSILI CORTIANO DOS SANTOS - 321732619-91 - 12784730-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352971649/2020 - 616,68 - ROSIMARI MARIA CORREA - 841506969-34 - 12785189-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953182380/2020 - 417,17 - ROSIMERI APARECIDA FERNANDES - 667738909-00 - 12786617-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090109960/2020 - 1.483,21 - ROSINEI DOS ANJOS LAMP - 049868299-47 - 12782207-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205666491/2020 - 1.400,82 - ROSINEIA SANTANA DE PAULA - 741082209-00 - 12783488-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212964062/2020 - 400,23 - ROSINEIDE NUNES DE ALMEIDA SANTOS - 822356519-68 - 12784147-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968870562/2019 - 52,54 - 12784148-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968870562/2020 - 74,09 - ROSINHA D.SILVEIRA BRAZ - 671967809-49 - 12782986-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234380977/2020 - 498,02 - ROSIVALDO FERREIRA - 906321179-15 - 12783084-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00573358877/2020 - 387,52 - ROSIVALLA BUENO FARIAS - 990986609-91 - 12785458-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012845602/2020 - 1.097,40 - ROSSATO LOGISTICA & SERVICOS LTDA - 80827686/0001-28 - 12781569-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153351322/2020 - 1.456,00 - 12781570-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217504434/2020 - 1.278,34 - 12781571-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736638679/2020 - 1.098,07 - 12781574-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739083244/2020 - 1.037,50 - 12781575-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746091630/2020 - 829,67 - 12781576-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758202270/2020 - 1.085,72 - 12781577-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762538473/2020 - 1.085,72 - 12781578-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762984465/2018 - 1.313,17 - 12781579-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762984465/2019 - 1.163,21 - 12781580-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762984465/2020 - 1.085,72 - 12781581-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770358268/2020 - 1.064,84 - 12781582-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783541236/2020 - 856,77 - 12781583-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788691988/2020 - 1.147,97 - 12781584-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803935811/2020 - 1.189,85 - 12781585-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806153067/2020 - 1.189,85 - 12781586-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809741261/2020 - 888,15 - 12781587-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819376795/2020 - 910,03 - 12781588-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839734387/2020 - 1.237,48 - 12781589-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868771015/2020 - 615,41 - 12781590-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871388154/2020 - 947,01 - 12781591-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902514598/2020 - 1.203,99 - 12781592-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907437770/2020 - 1.203,99 - ROVILSON FREIRES DA SILVA - 540222669-53 - 12784276-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888061218/2020 - 575,18 - ROZELI FARIA - 781284559-15 - 12783446-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134878140/2020 - 336,03 - ROZELI TEREZINHA BORGES - 014688169-93 - 12783582-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189870050/2020 - 816,21 - ROZEMARI GOMES DOS SANTOS VILLANUEVA - 492502139-72 - 12782909-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003633118/2020 - 558,02 - ROZENIR DA CONCEICAO SILVA JESUS - 015327499-96 - 12786442-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381058638/2020 - 286,80 - ROZIANE SANS XAVIER - 083794139-38 - 12785718-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487812190/2020 - 747,71 - RRC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 19128567/0001-76 - 12785427-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468330216/2020 - 2.666,10 - RUAN PAULO SPERAFICO - 059493729-99 - 12784535-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225083558/2020 - 248,08 - RUBENS AGNALDO KOVALSKI - 018584729-38 - 12783566-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323470912/2020 - 1.026,32 - RUBENS APARECIDO DE FREITAS - 784269369-20 - 12783106-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548368201/2020 - 1.299,52 - RUBENS BARRICHELLO JUNIOR - 033579409-22 - 12782867-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280681887/2020 - 256,55 - RUBENS DE AGUIAR SILVA - 413430818-66 - 12782460-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201345089/2020 - 141,99 - RUBENS GONZALEZ BARRA - 996295189-53 - 12785186-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01155971172/2020 - 535,33 - RUBENS JOSE RODRIGUES - 029462149-07 - 12786272-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475614542/2020 - 538,07 - RUBENS OSEIAS DA SILVA - 023667729-20 - 12783142-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192902016/2020 - 903,96 - RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO - 789089309-49 - 12783531-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830073698/2020 - 226,59 - RUBENS ROGERIO BATISTA DA CRUZ - 008525329-46 - 12786521-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462281779/2020 - 714,76 - RUTH ERCY FARIA BONDICK - 222750459-53 - 12782428-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012030404/2020 - 2.491,28 - RUY SERGIO DE LIMA - 047049349-69 - 12784667-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034468011/2020 - 260,61 - S M TABONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA - 22399647/0001-70 - 12781869-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216300477/2020 - 701,47 - SABRINA BOSSO RIBEIRO - 068222819-24 - 12786664-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011522834/2020 - 934,32 - SABRINA DE CASSIA MAGALHAES - 044635429-52 - 12784576-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872847047/2020 - 148,02 - SADI ORTOLAN - 500535239-20 - 12782670-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191993573/2020 - 589,27 - SADVIA S/A - 42001882-71 - 03345527-5 - ICMS - PAF 6587156-4 - 59.014.877,85 - SAIMON RODRIGO RIBEIRO NEY - 007324239-02 - 12782654-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00392830256/2020 - 581,79 - SALETE BOIKO - 033778859-60 - 12786577-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01252382704/2020 - 260,39 - SALETE DE FATIMA MORAIS - 591002659-34 - 12784869-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947037330/2020 - 346,31 - SAMANTA FABRICIO BLATTES DA ROCHA - 651032460-15 - 12784933-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094037475/2020 - 1.622,68 - SAMANTA NETIZY CRUZETTA - 051013649-40 - 12786550-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968082521/2020 - 906,90 - SAMANTH VOLPATO - 074273059-06 - 12783880-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877280355/2020 - 523,92 - SAMIRA DE PAULA BITTAR - 122132119-65 - 12784584-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068817744/2020 - 1.063,53 - SAMOEL DOMINGO CHOINSKI - 096051069-90 - 12782287-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167357867/2020 - 454,90 - SAMUEL DE OLIVEIRA GABRIEL - 024166639-25 - 12782806-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806922435/2020 - 258,69 - SAMUEL SILVA OLEGARIO - 364305578-12 - 12783534-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01211957605/2020 - 129,73 - SAMUEL VEIGA DA SILVA - 016280499-79 - 12785596-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812398505/2020 - 116,47 - SAMYR KATBEH - 703471829-68 - 12784996-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043072141/2020 - 1.617,42 - SANDRA CAMPOS MARTINS - 042527609-09 - 12783772-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034197719/2020 - 582,11 - SANDRA CRISTIANE BATISTA DE ARAUJO - 036438709-22 - 12785202-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841414840/2020 - 1.114,92 - SANDRA DA SILVA BARROS - 041553849-14 - 12785028-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071456609/2020 - 1.217,24 - SANDRA FERNANDES LOPES - 025691789-26 - 12782856-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005474440/2020 - 860,08 - SANDRA MARA DA SILVA - 875090839-15 - 12785515-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979805546/2019 - 488,69 - 12785516-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979805546/2020 - 453,69 - SANDRA MARA DE FATIMA DE QUADROS - 626362789-15 - 12784032-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823044300/2020 - 129,94 - SANDRA MARA GIAMBERARDINO ALVES - 358605619-20 - 12785977-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406166030/2020 - 985,93 - SANDRA MARA ZAPELLO DE LORENO - 031916509-46 - 12786547-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144606470/2020 - 773,77 - SANDRA MARCIA RIGAMONTI - 029746969-02 - 12781988-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755657292/2020 - 238,01 - SANDRA MARIA CORREIA BORGES ZANDONA - 769583884-53 - 12783963-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895283328/2020 - 234,20 - SANDRA MARIA COUTINHO STANGE - 914816359-72 - 12782435-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258932082/2020 - 460,10 - SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA - 006843019-11 - 12786760-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128718730/2020 - 643,33 - SANDRA MARIA RITTER - 747834249-34 - 12785750-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00540734438/2020 - 621,28 - SANDRA MARIANO DOS SANTOS - 016280999-92 - 12781899-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046150089/2020 - 573,45 - SANDRA MARTINS PACHECO - 817324579-72 - 12782291-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992365783/2020 - 862,77 - SANDRA REGINA DIAS MORALES DO AMARAL - 685574009-00 - 12782120-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022505642/2020 - 1.667,15 - SANDRA REGINA GOMES DA SILVA - 595652689-00 - 12781759-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892510293/2020 - 138,65 - SANDRA REGINA KLICHOWSKI - 700737329-15 - 12782570-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104396421/2020 - 1.641,53 - SANDRA REGINA SINGER AUST - 230955479-00 - 12786657-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060884523/2020 - 928,09 - SANDRA RODRIGUES DA SILVA - 055256229-71 - 12781706-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156366442/2020 - 952,75 - SANDRA TATIANE PEDROSO - 058832649-64 - 12781990-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927716305/2020 - 248,77 - SANDRIN TEIXEIRA & CIA LTDA - 17160369/0001-64 - 12785048-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00313378452/2020 - 1.297,98 - SANDRO ALBERTO GOMES DOS SANTOS - 253004168-78 - 12782270-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831549947/2020 - 421,85 - SANDRO D AMICO CABRAL - 082189969-40 - 12781622-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488424780/2019 - 258,55 - SANDRO DE FARIAS CARVALHO - 047434529-70 - 12782376-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254271197/2020 - 257,89 - SANDRO FERNANDES DE SOUZA - 049367779-86 - 12786619-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848046048/2020 - 301,30 - SANDRO FREITAS DE LIMA - 055233569-05 - 12784403-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316405337/2020 - 429,76 - SANDRO JOSE RODRIGUES - 026889279-22 - 12783599-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506093123/2020 - 737,23 - SANDRO LUIZ AGOSTINHAQUE - 732199249-72 - 12781931-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499522567/2020 - 813,85 - SANDRO NAOR SOARES BECK - 658619140-87 - 12783045-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500139288/2020 - 860,13 - SANDRO VIEIRA GUZZONI - 021973229-90 - 12784952-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994310617/2020 - 416,38 - SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 77728145/0001-38 - 12785713-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767874005/2020 - 734,54 - 12785719-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456772413/2020 - 989,32 - 12785720-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815016727/2020 - 702,42 - 12785722-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828348863/2020 - 596,53 - 12785724-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829525955/2020 - 731,48 - 12785728-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887557589/2020 - 790,02 - 12785730-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903985241/2020 - 836,13 - 12785732-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953721370/2020 - 639,36 - 12785734-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170643573/2020 - 711,06 - 12785737-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170723224/2020 - 711,06 - 12785739-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170728056/2020 - 711,06 - 12785766-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171276833/2020 - 711,06 - 12785769-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171436423/2020 - 807,17 - 12785773-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171428153/2020 - 807,17 - 12785774-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196929342/2020 - 807,17 - 12785775-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273134388/2020 - 464,91 - 12785777-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273191110/2020 - 746,75 - 12785778-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273181580/2020 - 746,75 - 12785779-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356020568/2020 - 1.199,27 - 12785780-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00355998807/2020 - 1.199,27 - 12785781-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475527810/2020 - 1.376,65 - 12785785-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475527879/2020 - 1.376,65 - 12785787-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475527925/2020 - 1.376,65 - 12785804-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123380934/2020 - 728,99 - SANTIAGO ALEXSANDRO DE AGUIAR - 021868409-60 - 12783300-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327516283/2020 - 546,77 - SANTINA ROSA DE LIMA - 037359999-48 - 12784220-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274916401/2020 - 593,23 - SANTO FABIANO DE SOUZA - 034310768-66 - 12783563-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01100763144/2020 - 956,86 - SANTOS MOURA LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - EPP - 24979979/0001-50 - 12785342-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007035959/2020 - 799,42 - SARA DEBORA DORTA FRANCISCO - 856307729-53 - 12783135-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040844763/2020 - 233,18 - SARA PATRICIA SILVEIRA PRESTES - 008401459-85 - 12785726-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038528671/2020 - 167,14 - 12785731-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566744520/2020 - 806,92 - SARA SOARES JUNGER - 009909609-94 - 12782418-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786676205/2020 - 230,85 - SARAH VENTURA CARDIA - 086721549-67 - 12783793-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254767915/2020 - 591,54 - SARIMAN MATIAS SANTOS - 064170159-47 - 12781623-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133003809/2019 - 461,81 - SAUL HIRSCH - 403766059-87 - 12784499-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775103136/2020 - 264,41 - SAYOKO SATO - 522708749-00 - 12782914-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454040814/2020 - 1.769,14 - SCHEILA MARIA BATISTA - 040344859-06 - 12785979-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839274351/2020 - 610,23 - SCHIRLE SPERFELD BARRIOS - 036781109-08 - 12786351-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01242555371/2020 - 815,32 - SEBASTIANA DE OLIVEIRA MUNIS - 534557549-53 - 12785506-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876555237/2020 - 251,48 - SEBASTIANA FELIX DE SOUSA - 061499314-80 - 12786576-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972138269/2020 - 341,07 - SEBASTIANA MARICI RIZZARDI - 026968559-60 - 12782584-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498659607/2020 - 693,64 - SEBASTIANA VILELA DA COSTA - 144035369-72 - 12783198-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526332301/2020 - 360,20 - SEBASTIAO ADALBERTO VIEIRA - 370657939-15 - 12784311-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000790476/2020 - 1.740,49 - SEBASTIAO BISPO DE MIRANDA - 051120988-64 - 12784769-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192515070/2020 - 354,15 - SEBASTIAO CAMPOS LINS - 525485389-15 - 12785764-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504830490/2020 - 627,51 - SEBASTIAO CLEMENTINO - 281192239-34 - 12784528-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243413821/2020 - 474,85 - SEBASTIAO DA SILVA - 031917019-58 - 12782773-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970406541/2020 - 449,14 - SEBASTIAO DIAS - 446007209-20 - 12782017-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508233844/2020 - 674,45 - SEBASTIAO DOS SANTOS - 333450239-20 - 12782886-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891822143/2020 - 613,61 - SEBASTIAO EDINALDO MANDRICK RODRIGUES - 030746599-39 - 12785142-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332172775/2020 - 645,02 - SEBASTIAO JORGE DOS SANTOS - 483453269-00 - 12784300-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00112719805/2020 - 568,21 - SEBASTIAO JOVAN ANTUNES - 491042179-34 - 12784095-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157939012/2020 - 838,56 - 12785179-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118434002/2020 - 955,38 - SEBASTIAO M DE SOUZA - 881869548-72 - 12784400-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233998659/2020 - 709,02 - SEBASTIAO SERGIO STEPJUK - 438256309-78 - 12782144-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209826215/2020 - 803,49 - SEBASTIAO SIQUEIRA DO PRADO - 124864699-15 - 12782575-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341512192/2020 - 498,47 - SEDENIR PEDRO LODI - 031292539-55 - 12782826-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506628175/2020 - 739,30 - SEFSOFT TECNOLOGIA SOFTWARE LTDA ME - 17330298/0001-09 - 12786403-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757991653/2020 - 369,73 - SELJI KOBAYASHI - 039140668-06 - 12784272-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942188730/2020 - 930,46 - SEITI UENO - 287471869-68 - 12786511-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824138392/2020 - 372,11 - SELIANA APARECIDA DELFINO GOUVEA - 028007169-83 - 12783824-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506814831/2017 - 3,34 - 12783825-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506814831/2020 - 375,81 - SELIS AUGUSTO RODRIGUES - 478680239-53 - 12785563-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557880513/2020 - 136,65 - SELMA DA SILVA DE SOUZA - 005560779-97 - 12785608-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026171455/2020 - 738,72 - SELMA DE AQUINO - 032545159-19 - 12785682-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906977452/2020 - 337,34 - SELMA DE SOUZA PEREIRA - 278126429-68 - 12781658-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01162673963/2019 - 450,14 - SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MORAIS - 700317979-20 - 12785465-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556965680/2020 - 1.660,42 - SEM FRONTEIRA PARTICIPACOES LTDA-ME - 24648536/0001-86 - 12782952-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181158094/2020 - 1.295,87 - SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA - EIRELI - 07844179/0001-02 - 12783555-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190818816/2020 - 584,88 - SERGIO ANTONIO GRUBER - 15384825/0001-24 - 12784558-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229393649/2020 - 1.581,21 - SERGIO DA SILVA BATISTA - 037366624-16 - 12785143-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043945498/2020 - 1.141,61 - SERGIO DAVI RODRIGUES DA LUZ - 503826089-68 - 12786380-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825269784/2020 - 360,81 - SERGIO DE SOUZA - 051879809-71 - 12782244-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904141853/2020 - 407,69 - SERGIO DIAS - 856452659-04 - 12781547-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565875051/2020 - 1.256,92 - 12781548-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565875051/2021 - 1.145,02 - SERGIO GARCIA - 535399239-34 - 12782041-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01092321788/2020 - 972,62 - SERGIO MURICI DOS PASSOS - 038565229-13 - 12784531-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538459450/2020 - 1.181,47 - SERGIO PASSOS SALLES - 503362749-04 - 12786676-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210657012/2020 - 2.188,88 - SERGIO RICARDO TINELI - 063916448-02 - 12786680-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232671273/2014 - 356,86 - 12786681-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232671273/2020 - 565,67 - SERGIO SCALONE EVENTOS E COMUNICACAO ME - 13628287/0001-40 - 12783917-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01110155660/2020 - 1.717,95 - SERGIO SIDINEY DERIO - 897364609-59 - 12784197-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033218305/2020 - 776,63 - SERLI DE FATIMA ROSAS CARDOSO - 396529399-00 - 12786447-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205654576/2020 - 243,96 - SERLI KREIN MOLOSSI - 843837559-68 - 12785471-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197818992/2020 - 2.360,84 - SEVERINO FRANCISCO DA SILVA - 326131999-20 - 12783774-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833370340/2020 - 239,86 - SEVERINO SOARES - 024820998-11 - 12784150-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052813124/2020 - 2.171,82 - SEYITI SUMIZAMA - 012466239-00 - 12784041-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486250229/2020 - 1.113,83 - SHEILA FERNANDA NASCIMENTO DE FRANCA - 046379859-78 - 12785887-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847809650/2020 - 285,37 - SHYVER DE SOUZA SILVA - ME - 22720542/0001-71 - 12784291-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309264448/2020 - 562,44 - SIDINEI ALVES DE ALMEIDA - 16615846/0001-76 - 12782474-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818728230/2020 - 258,76 - SIDINEI DA SILVA TROGUILHO - 028366729-00 - 12785172-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749539704/2017 - 415,81 - 12785173-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749539704/2018 - 366,24 - 12785174-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749539704/2019 - 328,22 - 12785175-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749539704/2020 - 307,20 - SIDINEI DE OLIVEIRA - 046417189-03 - 12786309-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776351893/2020 - 162,55 - SIDINEY ANGELO SOMERA - 738779569-04 - 12782567-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816499667/2020 - 138,84 - SIDNEI BURATO - 053267989-05 - 12784161-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01136891452/2020 - 138,81 - SIDNEI DE JESUS TERUEL - 458949149-49 - 12783800-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450444309/2020 - 1.125,82 - SIDNEI EUZEBIO VIEIRA - 112673567-15 - 12785613-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492933324/2020 - 2.582,61 - SIDNEI JACINTO - 028366819-93 - 12785759-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794173250/2019 - 514,18 - 12785760-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794173250/2020 - 468,93 - SIDNEI REGINALDO PEREIRA - 701836789-15 - 12783687-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922133395/2020 - 719,17 - SIDNEI TORSANI - 794627159-04 - 12783172-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115479937/2020 - 278,86 - SIDNEY FERREIRA DA CRUZ - 255674028-05 - 12786134-0

- IPVA - RENAVAL / EXERC 01129913772/2020 - 661,05 - **SIDNEY FRANCO DOS SANTOS - 544478019-49** - 12784240-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758076959/2020 - 157,92 - **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - 061622109-60** - 12785076-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343561271/2020 - 513,22 - **SIDNEY ZANINI - 488073979-00** - 12784406-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333542703/2020 - 1.553,56 - **SILAS ANGELO DURCO - 037514629-61** - 12786394-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984962948/2020 - 261,97 - **SILDREY MARA CUNHA DOS SANTOS AMBROSIO - 230898909-25** - 12785763-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230832148/2020 - 391,07 - **SILEUZA DE JESUS SANTOS - 025711075-50** - 12782096-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481965092/2020 - 206,78 - **SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - 935388049-15** - 12786277-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989773949/2020 - 561,77 - **SILMARA DO ROCIO ALVES MACIEL - 725172989-04** - 12784800-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888466927/2020 - 276,33 - **SILMARA KOGUT - 017410279-85** - 12783180-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153493585/2020 - 388,72 - **SILMARA MARIA LETRINTA BRISOLA - 865397959-04** - 12784169-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406050597/2020 - 680,58 - **SILMARA REGINA ANZILIERO - 793930639-15** - 12784647-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938735624/2020 - 458,51 - **SILMARA SOARES SANTOS - 026822329-73** - 12781710-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064965056/2020 - 636,84 - **SILMARA RIBEIRO DOS SANTOS - 045321409-60** - 12783432-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403579198/2020 - 435,42 - **SILVANA APARECIDA DE JESUS BRAI - 029831209-37** - 12781793-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960128085/2020 - 470,06 - **SILVANA APARECIDA MENDES - 062789929-30** - 12782569-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877312656/2020 - 141,12 - **SILVANA DANIELE SIQUEIRA DE AGUIAR - 910850639-68** - 12786283-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053585257/2020 - 846,69 - **SILVANA DE FATIMA ARRUDA - 775435649-04** - 12783216-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252990978/2020 - 691,14 - **SILVANA DIAS CAMARA VASCO - 867470379-87** - 12786012-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565212036/2020 - 895,42 - **SILVANA FERRAZ DE CAMPOS - 906681039-49** - 12782094-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733421350/2020 - 137,67 - **SILVANA GARCIA DELLA-TORRE - 018982199-07** - 12786076-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990325601/2020 - 501,87 - **SILVANA GOMES SCHMUTZLER - 029941059-50** - 12781854-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034846180/2020 - 641,07 - **SILVANA MARTINS DE SOUSA - 288144698-14** - 12783779-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157350010/2020 - 131,31 - **SILVANA TACIANE CHEMIN - 048916629-64** - 12783708-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098956025/2020 - 675,63 - **SILVANEI CICERO DE FREITAS - 050668379-65** - 12785312-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945690568/2020 - 532,29 - **SILVANETE BRITO DE SOUZA - 026364989-07** - 12786688-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218093110/2020 - 799,82 - **SILVANO CARVALHO ZANCHIN - 016984599-04** - 12786103-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0082446453/2020 - 497,70 - **SILVANO FERREIRA DE MELLO - 040370379-47** - 12786009-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843748974/2020 - 256,03 - **SILVANO SOARES DOS SANTOS - 045849309-02** - 12783982-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862025117/2020 - 389,52 - **SILVERIA SERVIN - 913097869-68** - 12783915-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999736779/2020 - 748,80 - **SILVIA CLAUDETE VICENTE - 052264059-10** - 12786531-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966584724/2020 - 576,60 - **SILVIA ENGELMANN - 523817149-87** - 12785047-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332692892/2020 - 437,47 - **SILVIA FILIPAKI BISCAIA - 118894508-47** - 12786017-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130796903/2020 - 2.940,42 - 12786018-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077222707/2020 - 946,16 - **SILVIA KWASNIESKI - 044823749-03** - 12784155-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593502710/2020 - 1.163,15 - **SILVIA LETICIA ROMANETCH LEITE - 081668969-58** - 12782178-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826594280/2020 - 255,53 - **SILVIA LUANDA REZENDE - 079784108-38** - 12783802-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130408105/2020 - 1.489,03 - **SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO - 051623079-47** - 12786037-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01236514227/2020 - 125,37 - **SILVIA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO - 783062309-06** - 12782832-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146729640/2020 - 123,71 - **SILVIA NARA GAVIOLI - 057463519-03** - 12785128-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258487682/2020 - 1.087,07 - **SILVIA REGINA MACHADO DE ANDRADE VON DER OSTEN - 001090559-34** - 12783605-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052196460/2020 - 657,88 - **SILVIANA CREMONEZ BAZA - 025598799-48** - 12784383-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153958560/2020 - 3.435,54 - **SILVIO ADRIANO CAMARA - 032805179-90** - 12785754-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115716252/2020 - 1.142,87 - **SILVIO CESAR DA CONCEICAO - 433190638-80** - 12782384-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259681270/2020 - 358,60 - **SILVIO DE JESUS LISBOA - 224020479-68** - 12783107-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958754705/2020 - 988,86 - **SILVIO IZAIAS DA SILVA - 043995239-56** - 12784002-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330194844/2020 - 498,45 - **SILVIO JOSE CAMARGO - 021290029-35** - 12783560-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023715063/2020 - 749,05 - **SILVIO LOPES DOS ANJOS - 535381379-00** - 12782914-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0045400814/2020 - 1.769,14 - **SILVIO RODRIGUES TEIXEIRA - 076033869-85** - 12786781-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191491527/2020 - 1.550,14 - **SIMAO CHAVES - 458614981-72** - 12785901-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367549026/2020 - 154,22 - **SIMAO PALUDO - 746369799-15** - 12784460-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460084550/2020 - 808,02 - **SIMONE ANDRESA PRATES ROSA - 069350539-78** - 12781880-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478747845/2020 - 380,62 - **SIMONE APARECIDA DA ROSA - 067677699-08** - 12783623-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005909579/2020 - 341,08 - **SIMONE APARECIDA DE LIMA - 020906029-88** - 12784931-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931148081/2020 - 385,73 - **SIMONE APARECIDA DE LIMA - 024679659-61** - 12782583-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884759199/2020 - 382,63 - **SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO - 043631979-94** - 12781996-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132597357/2020 - 1.628,00 - **SIMONE APARECIDA MANYS - 917358669-20** - 12786491-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957660839/2020 - 417,35 - **SIMONE BIGESCHI GONCALVES CIRINO - 158783388-31** - 12783034-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335668429/2020 - 579,38 - **SIMONE COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 11784226/0001-47** - 12784566-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181437587/2020 - 3.162,94 - **SIMONE DA SILVA BORBA - 019463759-00** - 12782978-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074391290/2020 - 1.062,88 - **SIMONE DIAS GONCALVES DORIA - 731838229-20** - 12784756-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256809291/2020 - 153,44 - **SIMONE DO ROCIO ANIZIO - 767918239-68** - 12781671-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126396698/2019 - 356,08 - 12781839-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126396698/2020 - 719,10 - **SIMONE EICHELT VIEIRA BRITO - 019492709-12** - 12781601-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178815789/2019 - 232,50 - **SIMONE JANAINA DE RAMOS SANCHES - 832894889-34** - 12784912-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01213714815/2020 - 1.241,27 - **SIMONE MADER DALL AGNOL - 036806179-50** - 12782305-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094151316/2020 - 1.415,60 - **SIMONE MARIA ZARPELON - 075088349-92** - 12783614-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822583682/2020 - 337,36 - **SIMONE MUNIZ NOGUEIRA - 044126069-10** - 12782109-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459987437/2020 - 710,68 - **SIMONE RAQUEL RIBEIRO - 029748899-64** - 12783027-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180588621/2020 - 460,38 - **SIMONE REGINA BECHER SANTOS - 904330099-34** - 12782077-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231221185/2020 - 397,02 - **SIMONE SABINO DE GODOY - 815016419-72** - 12783473-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791974529/2020 - 144,79 - **SIMONE T DECHANDT - 665849579-34** - 12783336-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01196367040/2020 - 1.133,36 - **SIMONI DE FATIMA REIS STRASS - 869272139-53** - 12786104-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110271009/2019 - 63,99 - 12786105-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110271009/2020 - 998,26 - **SIMONY DOMINGUES DE SOUZA - 044675679-25** - 12783705-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01112575011/2020 - 123,45 - **SIMONY GREINER LAURINDO - 037151139-95** - 12782807-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595469531/2020 - 1.264,03 - **SINDY CRESPIM SILVA - 214593258-50** - 12784131-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429580193/2020 - 367,55 - **SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS - 036137779-75** - 12786168-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877159343/2020 - 356,71 - **SIRLEI NOGUEIRA SANTOS DOS REIS - 062516869-01** - 12784621-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950592382/2020 - 493,84 - **SIRLEI PIZZATTO CHER - 452826099-91** - 12784684-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01253139536/2020 - 232,04 - **SIRLEI SOUZA - 007570079-45** - 12783709-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766084574/2020 - 340,13 - **SIRLENE MARIA DA SILVA ARAUJO - 872718189-87** - 12783661-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524654506/2020 - 615,02 - **SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA - 06943897/0001-73** - 12781614-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553995464/2019 - 508,15 - **SO FESTAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 04150617/0001-44** - 12784732-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969892624/2020 - 495,80 - **SODENIA APARECIDA RIBEIRO HANSEN - 647813139-49** - 12784527-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233192557/2020 - 1.283,93 - **SOELI SOARES DE BONFIM - 032201499-95** - 12782446-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0115338762/2020 - 1.317,23 - **SOFIA CARLOS GOMES BELLES SIMPLICIO RIBEIRO - 959150449-72** - 12785973-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00321686420/2020 - 743,31 - **SOFIA KELT NACIMENTO - 015691789-09** - 12785958-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056733796/2020 - 1.191,31 - **SOL BRASCAR VEICULOS LTDA - 05599587/0001-10** - 12785805-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00380763311/2020 - 1.077,87 - **SOLANGE APARECIDA DE CASTRO - 064370589-94** - 12786308-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857124927/2020 - 467,22 - **SOLANGE CUCHI - 717625749-34** - 12784888-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340860804/2020 - 509,09 - **SOLANGE DE JESUS COSTA - 038507139-62** - 12785898-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129155764/2020 - 491,58 - **SOLANGE GOMES DA SILVA FERREIRA - 023743779-11** - 12784536-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283026588/2020 - 161,02 - **SOLANGE LUIZA RAIMUNDO - 641707649-00** - 12783715-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084692500/2020 - 740,52 - **SOLANGE MACHIOSKI DA SILVA - 017413429-02** - 12785899-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559120958/2020 - 959,83 - **SOLANGE MATEUS DE OLIVEIRA - 040769869-89** - 12784954-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026178719/2020 - 1.283,12 - **SOLANGE MORAIS - 046833609-50** - 12786643-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943548667/2020 - 385,73 - **SOLANGE PATRICIA CALCANHOTO BORGES - 016369819-84** - 12785100-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00430093802/2020 - 945,91 - **SOLANGE PIRES VIEIRA - 026891999-20** - 12783282-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158813812/2020 - 488,66 - **SOLARE MOVEIS LTDA - 90523219-37** - 03345556-9 - ICMS - PAF 6614780-0 - 2.217.932,84 - **SOLAYNA B. A. RODRIGUES - ME - 21532666/0001-60** - 12783952-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173906123/2020 - 3.101,86 - **SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA - 031993629-58** - 12782661-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201790696/2020 - 278,07 - **SONIA APARECIDA MANCANO TURATTI - 696144409-10** - 12783133-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840077378/2020 - 151,86 - **SONIA APARECIDA ROHLING - 087022399-22** - 12786465-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283869283/2020 - 2.000,51 - **SONIA BRIZOLA PINHEIRO SACCHETTO - 566469339-87** - 12783188-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069469073/2020 - 2.257,45 - **SONIA COIMBRA - 681369199-68** - 12782086-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989582477/2020 - 399,59 - **SONIA CONSOLARO - 938191709-44** - 12782483-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503721280/2020 - 1.366,40 - **SONIA ESTRUZANI DE MATOS - 869535919-00** - 12782370-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189416376/2020 - 1.203,64 - **SONIA INES ZANETTE ASSOLARI - 637793079-87** - 12786396-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994400837/2020 - 911,41 - **SONIA MARIA POLIPENCA FERREIRA CAMPOS - 139052188-52** - 12785428-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150459465/2020 - 1.552,10 - **SONIA**

MARIS CZELUSNIAKI - 033136189-28 - 12784378-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988795515/2020 - 1.016,78 - SONIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO - 773584229-53 - 12784994-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209223926/2020 - 1.056,04 - SONIA RODRIGUES DE QUEVEDO - 023162519-78 - 12786460-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079988758/2020 - 725,72 - SONIVAL FRANCISCO DE FARIAS - 990806569-68 - 12782056-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231493940/2020 - 676,58 - SONOFAZ COLCHOES MULTIMARCAS LTDA - 28240761/0001-30 - 12784835-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030125535/2020 - 1.218,33 - SOUZIMAR MENDES DE SOUZA - 858128971-15 - 12786040-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210903668/2020 - 5.158,14 - STEFANIE PRESTINI MIRANDA - 055783259-47 - 12782044-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154985650/2020 - 2.096,39 - STENIO ADRIANO GONCALVES - 897036699-72 - 12784958-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228695633/2020 - 4.426,11 - STO CAPITAL E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI - 32011730/0001-84 - 12783326-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081323881/2020 - 1.434,98 - STS COM SERV AUT LTDA - 02981366/0005-48 - 12785233-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2014 - 214,89 - 12785234-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2015 - 196,24 - 12785235-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2016 - 176,28 - 12785236-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2017 - 149,04 - 12785237-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2018 - 127,85 - 12785238-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2019 - 115,18 - 12785239-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933237960/2020 - 106,79 - SUELE APARECIDA MOREIRA - 091800759-32 - 12786492-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580074501/2020 - 376,97 - SUELEN DE FATIMA ESTORINE - 070505169-29 - 12782301-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874417740/2020 - 148,95 - SUELEN DE FREITAS DA ROSA DE BRITO - 078530019-83 - 12781964-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835335259/2020 - 278,40 - SUELENE MARTINS DA LUZ ARCANJO - 075158159-30 - 12786625-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203993/2020 - 781,98 - SUELI APARECIDA CURAN SCINSKAS - 035776059-01 - 12786263-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942843754/2020 - 469,37 - SUELI APARECIDA LOPES - 606154869-91 - 12782156-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119184052/2020 - 613,45 - SUELI APARECIDA MENDES AMORIM - 836181049-87 - 12781911-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895200350/2020 - 810,34 - SUELI APARECIDA RIGOLIN - 056849779-10 - 12781879-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346115221/2020 - 490,52 - SUELI BORGES - 037292699-17 - 12784595-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749319631/2020 - 384,93 - SUELI DA SILVA MARTINS - 542298129-49 - 12783656-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890078483/2020 - 376,45 - SUELI DE MOURA LEMOS - 829887499-49 - 12784443-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017843772/2020 - 152,87 - SUELI MARIA KULIK SKORA - 055509569-00 - 12784625-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493406751/2020 - 588,70 - SUELI MARTINS - 519361001-34 - 12784372-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903932105/2020 - 438,54 - SUELI RIBAS FERREIRA - 705823359-49 - 12782798-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232375135/2020 - 498,64 - SUELLEN CRISTINA DE SOUZA - 320683808-89 - 12784092-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202367525/2020 - 542,49 - SUELLEN MARIA MILDEMBERG DA LARA - 063254129-66 - 12781619-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155059149/2019 - 235,85 - SUELY APARECIDA DAVANSO - 017543159-09 - 12782354-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304665312/2020 - 212,54 - SUELY LUZIA PIRES ROSA - 592963999-04 - 12786041-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485108208/2020 - 228,89 - SULAMITHA SCHLUP DE LINDBERG - 004957349-77 - 12782424-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106439411/2020 - 1.015,52 - SUSETE T SCORSIN - 544171639-97 - 12783422-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176830071/2020 - 1.033,87 - SUSIMARA TATIANA KAPP SWIECH - 035616139-00 - 12784736-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058725510/2020 - 736,58 - SUZANA APARECIDA DE FREITAS - 033703119-33 - 12783373-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142640468/2020 - 737,63 - SUZANA DA SILVA FERREIRA - 089808839-94 - 12781969-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00313252556/2020 - 126,85 - SUZANA MACHADO - 021345509-96 - 12783423-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455840938/2020 - 326,90 - SUZANA MARIA CORREA DA SILVA - 033406229-22 - 12783570-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225951789/2020 - 124,53 - SUZANA PATRICIA GABIATTI FERNANDES - 041631049-41 - 12783836-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892851945/2020 - 341,35 - SUZANA WAURIKA - 962935279-68 - 12784935-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191738121/2020 - 991,04 - SUZANE WELTER - 039313469-51 - 12785672-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964267128/2020 - 734,08 - SUZE DE FATIMA FAIX WOLFF - 028089909-28 - 12786544-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792985818/2020 - 260,65 - SUZEMAR BATISTA SASSO - 304299818-56 - 12781721-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479662410/2020 - 766,82 - SUZIANE DO ROCIO BERTON RAMOS - 036139589-29 - 12786059-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125612751/2020 - 1.429,67 - TABITA ALINE CHURKIN DE ALMEIDA - 064535949-19 - 12782635-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107737017/2020 - 1.023,31 - TABONZINHO MARINGA LTDA - ME - 11717243/0001-61 - 12782551-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00314029664/2020 - 791,74 - TACO EL PANCHO RESTAURANTE LTDA - 04660868/0001-79 - 12786470-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535137184/2020 - 1.127,24 - TAFAREL RODRIGUES FELICIANO DOS SANTOS - 066804559-01 - 12783024-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462345815/2020 - 321,62 - TAINY APARECIDA DOS SANTOS - 058329579-70 - 12784396-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163878307/2020 - 374,80 - 12784397-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065192891/2020 - 120,87 - TAISE MORAES DOS SANTOS - 036505909-99 - 12785446-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760140057/2016 - 2,18 - 12785447-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760140057/2017 - 1,84 - 12785448-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760140057/2018 - 1,61 - 12785449-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760140057/2020 - 232,63 - TAKASHI WATANABE - 349538179-15 - 1278285-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937635502/2020 - 350,51 - TALITA ARAUJO GODINHO - 080911329-56 - 12782004-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553446258/2020 - 452,11 - TALITA DOS SANTOS ALVES ROSSET - 087136369-01 - 12785949-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898957818/2020 - 251,48 - TALITA MARTINS CAPARROZ - 005849359-00 - 12786070-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593370597/2020 - 713,81 - TALITA RIBEIRO FRANCO - 100774239-92 - 12784725-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090737316/2020 - 836,17 - TALITA ROSENBERG PINTO PROENCA - 068332809-32 - 12784777-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250284480/2020 - 624,11 - TAMIREZ DONIAK CHILA - 077715279-73 - 12781811-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595351824/2020 - 683,90 - TANIA APARECIDA QUINALHA - 664215279-49 - 12783532-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453489630/2020 - 562,57 - TANIA CAMARGO - 680594349-34 - 12785346-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528780646/2020 - 1.020,28 - TANIA MARA CONTI QUEIROZ DE CAMARGO - 921629679-87 - 12786478-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108412880/2020 - 1.426,87 - TANIA MARA DE LIMA - 359424529-20 - 12781959-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557224020/2020 - 484,99 - TANIA MARA MATTJIE LORDANO MESQUITA - 041714649-35 - 12786542-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773488391/2020 - 202,37 - TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA - 023898719-17 - 12785035-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01241823127/2020 - 1.131,95 - TANIA MOREIRA VIANA DE LIMA - 056528019-80 - 12783391-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829559043/2020 - 125,00 - TANIA REGINA DOS SANTOS - 036786679-02 - 12782490-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017688076/2020 - 305,86 - TANIA RITA DE MELLO - 071146369-70 - 12784870-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2014 - 67,85 - 12784871-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2016 - 78,47 - 12784872-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2017 - 69,26 - 12784873-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2018 - 60,93 - 12784874-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2019 - 55,60 - 12784875-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752411543/2020 - 49,04 - TARCIELY CARNEIRO MACHADO - 047207489-02 - 12785823-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006151874/2020 - 1.701,64 - TARCILIA APARECIDA CAETANO - 026593589-07 - 12781986-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554244055/2020 - 3.843,37 - TARCISIO DE MENDONCA SANT ANA - 009456499-08 - 12786062-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883289369/2020 - 347,24 - TARCIZO DO CARMO MARTINS - 072228289-31 - 12786623-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731775201/2020 - 138,49 - TARCILY CORDEIRO MANSUR - 041097699-73 - 12786154-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412258536/2018 - 603,67 - 12786155-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412258536/2019 - 820,29 - 12786156-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412258536/2020 - 764,00 - TASSILA ZERBINI MONTEIRO PEREIRA - 088263879-31 - 12782968-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007553933/2020 - 1.838,70 - TATHIANE ANGELICA DA SILVA - 070865709-58 - 12786431-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223046345/2020 - 704,20 - TATIANA BRANDAO DE MELO - 049476479-14 - 12785533-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878872841/2014 - 156,26 - TATIANA DE SANTANA OLIVEIRA - 044724739-50 - 12785859-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497519259/2020 - 1.161,48 - TATIANA GAMBALLI MURARA - 029468609-65 - 12783380-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209831403/2020 - 1.436,31 - TATIANA KIS ALMADA VAZZOLER - 281022958-99 - 12783071-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149667181/2020 - 1.090,05 - TATIANA SOARES - 025890599-90 - 12784973-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958257302/2014 - 59,17 - 12784974-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958257302/2015 - 70,88 - 12784975-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958257302/2016 - 63,87 - 12784976-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958257302/2017 - 56,71 - TATIANA VALERIO PUPIO - 006491889-00 - 12783353-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177347285/2020 - 1.751,36 - TATIANE APARECIDA LUKAVY - 061583599-63 - 12785965-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148565008/2020 - 2.939,42 - TATIANE APARECIDA LUTF - 048058089-85 - 12786328-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00602259487/2020 - 718,74 - TATIANE ARAUJO LOMBARDI KOLIGOWSKI - 081262879-93 - 12786371-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491060432/2020 - 396,73 - TATIANE CORDEIRO CENATTI - 039134979-19 - 12784247-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190667281/2020 - 389,93 - TATIANE CRISTINA MATOZO SCHNEIDER - 279608758-12 - 12784322-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077884068/2020 - 558,05 - TATIANE DE BARROS COSTA - 076042929-41 - 12783629-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040269289/2020 - 735,28 - TATIANE DOS SANTOS COSTA - 075343219-64 - 12782053-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204542985/2020 - 126,84 - TATIANE FORNARA NUNES - 028849129-75 - 12782300-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156545993/2020 - 222,09 - TATIANE FRANCIELLY ARAUJO - 062664409-70 - 12782409-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509189024/2020 - 949,06 - TATIANE GUIMARES MARQUES - 088716819-16 - 12781551-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792058968/2021 - 481,26 - TATIANE HIBARI TUTIDA - 077382749-80 - 12782164-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122607210/2020 - 1.045,47 - TATIANE LUCIA SELHORST BITTENCOURT - 0330220209-02 - 12784580-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454713991/2020 - 1.053,35 - TATIANE PEREIRA MUNIZ - 070011739-32 - 12786535-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460878611/2020 - 1.077,87 - TATIANE RODRIGUES - 095469739-12 - 12782145-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247481066/2019 - 145,93 - 12782146-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247481066/2020 - 98,60 - TAYNA ELOISE LOPES DE OLIVEIRA - 096678709-95 - 12786301-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898936373/2020 - 406,46 - TECH MACHINE PECAS LTDA - 17920516/0001-57 - 12781876-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490104231/2020 - 1.700,69 - TECLA KONOFAL SOTTO - 005635619-63 - 12785295-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481062602/2020 - 1.670,54 - TEDI NELSON FERREIRA DE SOUZA - 403634149-91 - 12786516-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081087967/2020 - 716,06 - TELMA LUCIA DE ARRUDA - 018337119-47 - 12781806-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020648802/2020 - 737,46 - TELMA

ROBERTA CARLOS - 177820468-66 - 12783878-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862615470/2020 - 244,64 - TERESA ROSA DE MEDEIRA - 034361829-07 - 12786000-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176238156/2020 - 1.391,94 - TERESINHA APARECIDA CARDIAS - 785577049-68 - 12782847-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792307313/2020 - 342,55 - TERESINHA DE JESUS RODRIGUES VAZ - 702502009-53 - 12786495-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153385014/2020 - 168,80 - TEREZA FOSCHIANI MARTINEZ - 929982919-53 - 12783392-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00602751969/2020 - 909,90 - TEREZA NEURY FERREIRA DA LUZ - 068196019-13 - 12784794-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022030857/2020 - 578,03 - TEREZA OFELIA NOGUEIRA MATHEUS - 870182099-00 - 12784977-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580744426/2020 - 746,67 - TEREZA RIBAS DE MOURA - 473500919-15 - 12783371-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087670451/2020 - 1.591,90 - TEREZA ULCAZAK - 610788169-72 - 12785157-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926372424/2020 - 184,31 - TEREZINHA APARECIDA BIRK - 838923979-53 - 12785401-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215973443/2019 - 52,45 - 12785402-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215973443/2020 - 227,65 - TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES NEPOMUCENO - 536862689-49 - 12782982-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754668681/2020 - 374,21 - TEREZINHA BUENO GORDILHO - 028849589-67 - 12784434-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862519462/2017 - 261,91 - 12784435-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862519462/2018 - 235,51 - 12784436-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862519462/2019 - 211,17 - 12784437-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862519462/2020 - 191,55 - TEREZINHA DA LUZ PIOVEZAN - 541586139-49 - 12785014-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348211104/2020 - 729,65 - TEREZINHA DO ROCIO DA SILVEIRA CORDEIRO - 089645639-05 - 12785569-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274016842/2020 - 407,84 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA SANTOS - 696043559-53 - 12782321-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011744268/2020 - 469,87 - TEREZINHA SUELI SUDICKUM RAIMUNDO - 422026630-53 - 12784043-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199455331/2020 - 1.133,76 - TERLI APARECIDA CHAGAS VAZ DE BRITO - 034461969-94 - 12786413-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996793003/2020 - 905,94 - TERLI MORAES - 488367889-04 - 12782906-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197954896/2020 - 1.302,18 - TERRA ALTA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - 40140437/0001-45 - 12784108-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034443949/2020 - 117,63 - TERRA FORTE COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA - EPP - 23961710/0001-83 - 12783143-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903188287/2020 - 478,42 - TERRES & PINTO LTDA - 25199576/0001-50 - 12785971-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166714305/2020 - 685,09 - TETE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 05157423/0001-33 - 12782389-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889263612/2020 - 289,80 - TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ - 300390299-72 - 12786529-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051943679/2020 - 1.694,53 - THAIS CRISTINA FURLAN GERMANO - 23225439/0001-18 - 12786497-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985056428/2020 - 440,12 - THAIS CRISTINA SCARLINO - 062530339-30 - 12785685-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145148791/2020 - 250,40 - THAIS DE PAIVA VIDAL - 064449339-94 - 12784592-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933415060/2020 - 718,12 - THAIS FELIPE MARTINS - 029368469-35 - 12786387-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870027727/2020 - 258,42 - THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA - 044621999-10 - 12784592-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933415060/2020 - 718,12 - THAIS MENDES MEIER - 029750579-38 - 12786204-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0046338658/2020 - 1.057,18 - THAIS MERENCIO DOETZBACHER - 101464249-30 - 12782712-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253943140/2020 - 278,15 - THAIS REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 090367039-99 - 12783627-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118372530/2020 - 264,08 - THAIS SOUZA DE OLIVEIRA - 094967459-11 - 12781557-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832409464/2019 - 106,99 - 12781558-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832409464/2020 - 99,59 - 12781559-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832409464/2021 - 96,85 - THAISY GALDINO PIVATO - 020058509-69 - 12784898-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034574857/2020 - 1.055,80 - THALYTA CORSINO ALMEIDA - 059839099-59 - 12783744-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989135314/2020 - 557,27 - THARLLES ALAN CORREA - 068864659-02 - 12782548-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194071063/2020 - 237,01 - THAYSE PEREIRA GBUR - 041395669-57 - 12781939-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013643892/2020 - 453,34 - 12785541-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454524340/2020 - 933,88 - THERMOVEL TRANSPORTES - EIRELI - ME - 21369595/0001-27 - 12784172-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999789120/2020 - 1.543,51 - THIAGO ADRIANO RABEL - 046677019-78 - 12782665-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505886774/2020 - 643,59 - THIAGO ALBERTI FARIA - 090034559-45 - 12785219-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175178281/2020 - 347,70 - THIAGO DA SILVA HAINUCH - 058443409-06 - 12785700-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0104451790/2020 - 1.360,72 - THIAGO DA SILVA PEREIRA - 086000919-00 - 12782739-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147831405/2020 - 921,94 - THIAGO DA SILVA ZELA - 050250999-60 - 12783072-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548045810/2020 - 501,96 - THIAGO EVANGELISTA DE ALMEIDA - 071169889-98 - 12781745-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540968048/2020 - 956,90 - THIAGO FELIPE SCOPEL DE PAULA - 088000219-05 - 12784968-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936942096/2020 - 910,35 - THIAGO GONCALVES LIMA DOS ANJOS - 096923369-80 - 12782817-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864291418/2020 - 131,27 - THIAGO JOSE BERNARDES - 062441119-23 - 12782792-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271600748/2020 - 580,82 - THIAGO MARCONDES RIBEIRO ROSSETIN - 059401459-06 - 12781705-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282973273/2019 - 571,28 - THIAGO MATIAS - 009508989-61 - 12785242-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565731815/2020 - 767,70 - THIAGO PANOSSO CARIS - 074364529-40 - 12785424-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789683377/2020 - 356,99 - THIAGO PEREIRA DE JESUS PASSOS - 023749995-99 - 12784310-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601607104/2020 - 1.036,21 - THIAGO RODRIGUES AMARAL - 009637169-21 - 12783269-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881075450/2020 - 122,67 - THIAGO SAMPAIO AYRES - 048358269-73 - 12782541-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797334432/2020 - 130,79 - THIAGO SILIO RODRIGUES - 098180699-60 - 12782254-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340366397/2020 - 632,39 - THIAGO VINICIUS LOPES FELIPPE - 004049909-08 - 12785112-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110184920/2020 - 611,25 - THIERRY FERNANDO LEANDRO DA SILVA - 082550199-79 - 12785875-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780555732/2020 - 312,06 - THOMAS DANIEL DOS SANTOS RAMOS - 041571839-24 - 12785287-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998854980/2020 - 2.059,99 - THYAGO DOMINGUES DA ROSA - 062092439-08 - 12784053-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005342110/2020 - 816,98 - TIAGO CAMPANERUTTE MARCOLINO - 057908149-48 - 12784107-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202790908/2020 - 469,92 - TIAGO DA SILVA MOURA - 078080279-95 - 12783228-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895602083/2020 - 232,19 - TIAGO DE OLIVEIRA PINTO - 068472799-40 - 12786354-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192648401/2020 - 3.318,45 - TIAGO FERREIRA MONTEIRO - 055374159-41 - 12785410-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195366652/2020 - 1.502,09 - TIAGO HIROSHI SHINDO - 040809469-96 - 12784753-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429866747/2020 - 1.490,14 - TIAGO JOSE REVILLIAU - 080458759-09 - 12785285-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865273898/2020 - 261,50 - TIAGO MAIA FERNANDES - 068642909-56 - 12782006-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00517600412/2020 - 1.213,29 - TIAGO PADILHA NOVAK - 106478899-86 - 12785783-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773653683/2020 - 271,28 - TIAGO PIMENTEL RICCIARDI - 103279539-50 - 12786426-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939650851/2020 - 460,29 - TIAGO SOARES DA SILVA - 072638119-52 - 12783435-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01153645758/2020 - 1.162,96 - TIAGO SOECKI - 062750169-90 - 12781724-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182935432/2019 - 2.886,46 - 12781725-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01182935432/2020 - 2.411,26 - TIAGO TEIXEIRA - 062215959-32 - 12784676-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01179334342/2020 - 1.161,70 - TIANE SCHIEMANSKI BRESSAN - 030877629-11 - 12784862-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173431712/2020 - 1.013,88 - TIARLES JHONES MACHADO DOS SANTOS - 096437629-63 - 12785054-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730599817/2020 - 142,70 - TIBURCIO RIBEIRO FERRAZ - 018569748-80 - 12781669-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991988485/2019 - 371,58 - TICIANE FERREIRA DOS SANTOS - 058614839-65 - 12783405-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919377661/2020 - 139,37 - TIESLEY OTNIEL DOS REIS - 010219519-60 - 12784915-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2015 - 157,69 - 12784916-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2016 - 149,94 - 12784917-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2017 - 141,03 - 12784918-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2018 - 130,29 - 12784919-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2019 - 122,67 - 12784920-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844701327/2020 - 113,93 - TITO DE SOUZA - 856364959-00 - 12785435-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194568393/2020 - 458,29 - TITO PINHEIRO - 802009158-00 - 12784195-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00131936387/2020 - 1.337,77 - TJF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 14021386/0001-22 - 12784298-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919990983/2020 - 937,62 - TONI HENRIQUE DA SILVA - 055510639-09 - 12781810-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181505207/2020 - 567,34 - TORNEARIA PRECISAO LTDA - 09381874/0001-00 - 12783671-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490482414/2020 - 718,39 - TRANS-SEND TRANSPORTES LTDA - 13539866/0001-17 - 12785369-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00530771381/2020 - 2.273,98 - TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 15083628/0001-75 - 12782215-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913654833/2020 - 535,18 - TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA - 07334924/0001-73 - 12783659-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163382557/2020 - 120,85 - TRANSPELK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 09185696/0001-42 - 12785558-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959373160/2020 - 642,18 - TRANSPORTADORA JONASA LTDA - 80575129/0001-67 - 12785062-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462097455/2020 - 455,11 - 12785064-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085864631/2020 - 260,10 - TRANSPORTADORA NOVA TOLEDO LTDA - EPP - 09343537/0001-29 - 12786656-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01247403650/2020 - 451,05 - TRANSPORTADORA S TOFANI LTDA - ME - 10404699/0001-09 - 12783844-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990923495/2020 - 650,74 - TRANSPORTADORA TARTARUGA LTDA - 75130880/0001-10 - 12784612-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810453207/2020 - 767,04 - TRANSPORTE E LOGISTICA T G P LTDA - 10324654/0001-24 - 12785307-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273492756/2020 - 2.081,30 - 12785308-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858914174/2020 - 1.123,01 - 12785311-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920582125/2020 - 340,54 - TRANSVALE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 82800467/0010-71 - 12781565-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952834359/2014 - 767,62 - TRIPLICE TUR TURISMO LTDA - 07047078/0001-00 - 12785204-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208562271/2020 - 1.219,26 - TUANI DEBORA BORGES GONCALVES DE GODOI - 087294569-32 - 12785574-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848569539/2020 - 381,11 - UBIRAJARA DA COSTA DE OLIVEIRA - 022915179-53 - 12783944-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149361678/2020 - 2.387,10 - UBIRATA PIACESKI DE ARAUJO - 028426589-65 - 12784398-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176683150/2020 - 2.895,89 - 12784407-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182526992/2020 - 686,81 - UELITON VAZ - 082019149-37 - 12781920-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00382678290/2020 - 382,42 - UGO GUTIERREZ NETO - 008555729-30 - 12783384-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488188610/2020 - 1.250,60 - UMUTEXIL INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA ME - 10853645/0001-20 - 12785492-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740574949/2020 - 1.221,35 - UNIAO PAULISTA COM DE VEICULOS LTDA - 03604027/0001-81 - 12781859-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501547835/2020 - 1.127,91 - URBANO DANTAS - 976107049-20 - 12781774-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050198236/2020 - 572,63 - V K COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 27695757/0001-01 - 12783288-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232770107/2020 - 246,65 - V S TRES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 00058283/0002-03 - 12781550-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259034932/2020 - 1.249,56 - V. CERQUEIRA PACINI ME - 28531940/0001-26 - 12786598-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01121391726/2020 - 753,58 - VADILES FIUZA DE OLIVEIRA - 154989640-72 - 12786583-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013615732/2020 - 1.630,51 - VAEX ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA - ME - 18681920/0001-88 - 12783233-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116833384/2020 - 1.938,42 - VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS - 051968119-31 - 12782249-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835185672/2016 - 75,41 - 12782250-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835185672/2017 - 67,51 - 12782251-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835185672/2018 - 61,48 - 12782252-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835185672/2019 - 57,78 - VAGNER ANTUNES DA ROSA - 018209659-96 - 12782115-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00577235850/2020 - 2.258,54 - VAGNER CARPES SCHISLER - 032475099-41 - 12784015-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274769425/2020 - 1.226,00 - VAGNER CORDEIRO DA CRUZ - 028569359-07 - 12786306-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284534471/2020 - 591,58 - VAGNER DOS SANTOS ALVES - 054111119-19 - 12782592-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336242336/2020 - 740,23 - VAGNER FERNANDES EDUARDO - 067700569-50 - 12782839-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864036981/2020 - 472,92 - VAGNER GONCALVES DOS SANTOS - 060480169-64 - 12784470-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848602668/2020 - 267,05 - VAGNER LUIZ DE SIQUEIRA - 021500889-83 - 12784758-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790800624/2020 - 517,78 - VAGNER PRUDENCIO VITORINO - 038689279-21 - 12783798-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163567921/2020 - 604,82 - VAGNER SILVERIO - 065686819-89 - 12784387-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865171483/2020 - 236,37 - VAGNER SOARES DE SOUZA - 041953409-18 - 12786295-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796136777/2020 - 277,60 - VALADARES ROQUE - 438043149-53 - 12783921-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004695095/2020 - 626,02 - VALCIR DA SILVA - 556160709-04 - 12784708-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896291448/2014 - 77,85 - 12784709-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896291448/2020 - 53,85 - VALCIR PINOTTE - 583626309-49 - 12783792-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588446319/2020 - 473,56 - VALDAIR DOS SANTOS - 037920979-90 - 12786348-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842661956/2020 - 258,69 - VALDECI BOAVENTURA - 643010609-87 - 12784184-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087239408/2020 - 873,12 - VALDECI FRANCISCO DA CRUZ - 433872259-20 - 12783283-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949302899/2020 - 493,46 - VALDECI JOSE PESTANA - 328798499-34 - 12782279-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010289753/2020 - 587,86 - VALDECI LUBACHESKI - 803904639-49 - 12786356-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408306378/2017 - 169,22 - 12786357-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408306378/2018 - 151,56 - 12786358-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408306378/2019 - 140,34 - 12786359-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408306378/2020 - 129,56 - VALDECIR ALVES PEREIRA - 858665809-00 - 12783375-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803638132/2020 - 350,20 - VALDECIR APARECIDO DA SILVA - 581367209-59 - 12785484-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505058383/2020 - 575,31 - VALDECIR BUENO DE MELO - 460556731-34 - 12782202-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178722853/2020 - 2.929,83 - VALDECIR KLACZIK - 840521989-72 - 12785670-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491892616/2020 - 2.731,21 - VALDECIR NUNES DE LIMA - 579306602-06 - 12785464-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085137560/2020 - 933,78 - VALDECIR RAIMUNDO - 550207129-49 - 12786158-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524535574/2020 - 719,43 - VALDECIR RODRIGUES - 904927819-15 - 12781553-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947619127/2019 - 610,39 - 12781554-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947619127/2020 - 560,42 - VALDEIR VIEIRA DO ANGELO - 869264389-00 - 12783093-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335556094/2020 - 461,31 - VALDEMAR CUNHA SOBRINHO - 573247009-34 - 12785868-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460089307/2020 - 129,15 - VALDEMAR MORANDI - 545351749-20 - 12784175-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842956026/2020 - 333,67 - VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA - 028376109-17 - 12784017-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893982962/2020 - 547,82 - VALDEMIR BISPO - 007841409-10 - 12785498-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038091095/2020 - 1.402,31 - VALDEMIR PEDRO DO NASCIMENTO - 028748939-60 - 12783572-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502343117/2020 - 275,41 - VALDEMIR RODRIGUES - 571892939-49 - 12784017-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893982962/2020 - 547,82 - VALDEMIR TABORDA - 023816599-00 - 12782063-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408370386/2020 - 336,76 - VALDEMIR TRINDADE DA SILVA - 867459999-00 - 12786327-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904639096/2020 - 293,21 - VALDEMIR TROIANI JUNIOR - 073859329-08 - 12784763-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207855135/2020 - 231,03 - VALDENEI DOS SANTOS - 010330329-48 - 12782153-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499882458/2020 - 1.064,05 - VALDENILSON ALMEIDA CROPOLATO - 026706289-31 - 12785386-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969342560/2020 - 415,53 - VALDENOR MACHADO - 938076609-25 - 12785166-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056490184/2020 - 692,99 - VALDERI MAKUCHO - 029042149-76 - 12786352-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986140465/2020 - 235,79 - VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA - 019251419-93 - 12783703-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119316348/2020 - 119,61 - VALDICEIA CONCEICAO GODINHO NICOLINI - 073898199-01 - 12783731-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461338939/2020 - 387,28 - VALDINEI APARECIDO ROQUE - 041831129-31 - 12782441-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159576784/2020 - 363,53 - VALDINEI DA ROSA - 033928789-60 - 12785434-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871412039/2020 - 131,31 - VALDINEI FERNANDES DA SILVA - 083263189-22 - 12782797-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154029602/2020 - 1.058,53 - VALDINEI PAULO DA SILVA - 016296529-03 - 12784094-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125331930/2020 - 1.289,47 - VALDINEI RODRIGUES SIMAO - 075515919-58 - 12784173-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01230473820/2020 - 525,40 - VALDINEIA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA - 080808859-90 - 12786660-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488412374/2020 - 156,23 - VALDINEIA ROSA XAVIER - 913487739-87 - 12786720-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135936096/2020 - 1.143,51 - VALDIR ALVES PEREIRA - 240667709-59 - 12785261-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900601850/2020 - 365,75 - VALDIR BERNARDO - 034048279-61 - 12782458-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884644642/2020 - 341,96 - VALDIR BUGAY - 676263949-68 - 12784497-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372676367/2020 - 947,52 - VALDIR COUTO - 033610679-36 - 12782814-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891754776/2020 - 172,42 - VALDIR DA SILVA PAULINO VIANA - 114484679-00 - 12784860-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509952755/2020 - 375,50 - VALDIR FLORENCIO DE LIMA - 084827368-09 - 12784925-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935515925/2020 - 564,02 - VALDIR LOPES - 281658889-00 - 12786418-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599156163/2020 - 1.443,50 - VALDIR PAETZOLD - 006804269-81 - 12785869-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00737858982/2020 - 181,60 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS - 037776619-45 - 12782234-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587992611/2020 - 669,58 - VALDIR SEVERO APARECIDO - 582197739-87 - 12785538-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006872458/2020 - 799,42 - VALDIR SOARES PADILHA - 035262999-19 - 12784844-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761141057/2020 - 249,73 - VALDIRENE APARECIDA SOARES - 050044789-61 - 12786360-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895732564/2020 - 375,02 - VALDIZA ARAUJO DE LIRA BE - 447102322-53 - 12783907-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765159651/2020 - 340,13 - VALDOMIRO BATISTA NOGUEIRA - 355013089-91 - 12786312-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470904410/2020 - 470,31 - VALDOMIRO DE PAULA SOARES - 401491299-04 - 12785954-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253010853/2020 - 1.435,49 - VALDOMIRO PADOVANI JUNIOR - 016706029-58 - 12782328-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276472586/2020 - 123,06 - VALERIA CRISTINA ALVES DE CARVALHO - 072962069-77 - 12783335-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183072480/2020 - 838,13 - VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO - 291223578-23 - 12783537-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01138040263/2020 - 119,24 - VALERIA IEDA WUNDERVALD - 078092689-70 - 12783242-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199848548/2020 - 272,44 - VALERIA KOZLOWSKI BECK - 008472649-04 - 12785290-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205759998/2020 - 526,64 - VALERIA SANTOS - 056154839-03 - 12783019-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544092848/2020 - 2.581,64 - VALMIR ALEXANDRE DO NASCIMENTO - 029097894-70 - 12786389-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909164452/2020 - 352,28 - VALMIR ANTUNES DO SANTOS - 886113589-15 - 12782701-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974018872/2020 - 809,88 - VALMIR APARECIDO FONTANA - 580389579-20 - 12782775-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812828615/2020 - 461,52 - VALMIR DOS SANTOS - 244162409-10 - 12785394-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175100010/2020 - 1.117,96 - VALMIR DOS SANTOS - 537339599-49 - 12783565-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832222704/2020 - 363,55 - VALMIR DUARTE GONCALVES - 192873139-20 - 03345501-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00120292 - 99.668,05 - 03345518-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00120294 - 32.948,11 - VALMIR JOSE PEREIRA DA COSTA - 043753459-69 - 12784936-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341623369/2019 - 385,81 - 12784937-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341623369/2020 - 530,37 - VALMIR SCORSIM - 244893369-34 - 03345509-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90010932 - 7.401,80 - 03345523-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90010939 - 44.939,50 - VALMIR SILVEIRA - 688159489-53 - 12783041-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887763294/2020 - 476,92 - VALMIR SIMAO WALBER - 768293839-00 - 12782714-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886192110/2020 - 361,20 - VALQUIRIA CARNEIRO MATIAS - 559834999-04 - 12784117-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010533395/2020 - 2.688,93 - VALQUIRIA DE GOES CARDOSO - 084144379-31 - 12783969-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126238187/2020 - 629,07 - VALQUIRIA TRENTIN - 023111369-25 - 12786626-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758943636/2020 - 149,81 - VALSIR GORGES - 777759029-49 - 12783075-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336533586/2020 - 842,10 - VALTER LUIZ DA SILVA - 361079059-87 - 12782010-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480781133/2020 - 2.517,99 - VALTER SIMPLICIO DA SILVA - 828361329-49 - 12784569-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234736534/2020 - 637,18 - VALTER SOARES TRINDADE - 620872079-68 - 12783455-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135774144/2020 - 337,81 - VANDER AUGUSTO MULLER - 097331489-38 - 12781704-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744352924/2019 - 138,42 - VANDERFRAZ NOGUEIRA DE ARAUJO - 619904936-53 - 12784042-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196479746/2020 - 926,37 - VANDERLEI CARLOS DOS SANTOS - 034420329-89 - 12783780-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548657068/2020 - 877,55 - VANDERLEI CELESTINO DE SENE - 495454779-20 - 12785331-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002950349/2020 - 650,79 - VANDERLEI DA SILVA - 813363229-34 - 12783167-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862680719/2020 - 131,27 - VANDERLEI DOS SANTOS - 766189350-91 - 12786016-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227710371/2020 - 715,75 - VANDERLEI JUNIOR LOPES DOMINGUES - 091702619-54 - 12784670-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896700704/2020 - 347,24 - VANDERLEI NERES - 038032399-07 - 12786458-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789193221/2020 - 452,52 - VANDERLEI STROCHEIN FERREIRA - 703133859-04 - 12781762-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283262915/2020 -

213,36 - VANDERLEU ALVES FURQUIM - 021502999-25 - 12784551-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532016440/2020 - 287,64 - VANDERLEY AZEVEDO VALIM - 584848099-00 - 12783244-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837970903/2020 - 376,62 - VANDERLEY MARSUCHELO - 007400979-62 - 12783999-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854568140/2020 - 298,41 - VANDERLI FELIX DA SILVA - 039937389-69 - 12783590-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922862575/2020 - 265,19 - VANDERLI TEREZINHA FERREIRA - 055388129-95 - 12783337-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006129011/2020 - 649,89 - VANDO DONATO - 985502929-15 - 12786527-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349956766/2020 - 1.247,98 - VANDREIA FERNANDES CAMARGO DIAS - 033829009-55 - 12783096-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864347359/2020 - 226,44 - VANESSA BERGMANN - 874042579-72 - 12785745-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127016188/2020 - 981,49 - VANESSA CRISTIANE DA SILVA - 081465429-05 - 12785004-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962934275/2020 - 1.073,65 - VANESSA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 060681779-47 - 12786730-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097502187/2020 - 137,16 - VANESSA FREITAS CARDOSO - 102448099-25 - 12782434-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023312333/2020 - 686,24 - VANESSA POTIRA FERREIRA LIMA - 046576339-10 - 12786185-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980659205/2020 - 391,91 - VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO - 962208809-00 - 12786520-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01203733671/2020 - 1.352,46 - VANIA M G HERNANDES - 436036539-04 - 12784445-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00400796872/2020 - 853,92 - VANIA MARIA DE ARAUJO - 697311879-87 - 12782603-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255759983/2020 - 358,60 - VANILDO DE FARIAS - 007370949-23 - 12783573-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01223094194/2020 - 229,55 - VANIO MARCIO FERREIRA DE SOUZA - 096036569-92 - 12784948-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177915259/2018 - 305,70 - 12784949-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177915259/2019 - 306,84 - 12784950-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177915259/2020 - 285,26 - VANIR FRANCISCO DE ASSIS - 367337929-15 - 12785948-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955834961/2020 - 391,91 - VANUSA ANDRESSA MAIA BORGES - 051573769-01 - 12783866-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342648098/2020 - 1.215,94 - VANUZA CAMPOS DE OLIVEIRA - 035437549-04 - 12785230-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598431365/2020 - 1.564,95 - VAURIREI ALVES DA SILVA - 368419358-53 - 12783920-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147039701/2020 - 2.968,14 - VECTOR FRETAMENTOS TERRESTRES LTDA - 03776053/0001-97 - 12784982-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497206560/2020 - 722,91 - VENSOM TURISMO LTDA - 75625913/0001-00 - 12786504-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964157691/2020 - 148,46 - VERA DE JESUS CHANDELIER - 046231759-52 - 12784441-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01231690124/2020 - 271,79 - VERA L F SANT ANA - 360136419-00 - 12785190-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820610070/2020 - 531,24 - VERA LUCIA DA ROSA - 044407429-55 - 12783334-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201859556/2020 - 345,67 - VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA - 667163579-04 - 12784354-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200863029/2020 - 495,98 - VERA LUCIA FERREIRA - 742357109-15 - 12782828-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760297100/2020 - 139,66 - VERA LUCIA FERREIRA SANTOS - 509780209-87 - 12782452-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205570346/2020 - 2.544,57 - VERA LUCIA RODRIGUES DE LIMA LEOPOLDINO - 047606029-09 - 12784675-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152842845/2020 - 643,33 - VERA LUCIA SCROCK BRAGA - 541903559-68 - 12785298-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146238212/2020 - 144,26 - VERA LUCIA SILVA NOBRE - 394558233-49 - 12783376-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0111058650/2020 - 218,58 - VERA LUCIA VENANCIO - 331720729-91 - 12783359-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268235597/2020 - 513,71 - VERA REGINA SQUILLACE - 934463819-53 - 12783122-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928256502/2020 - 268,66 - VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG FILHO - 095844819-16 - 12783686-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021066777/2020 - 1.321,59 - VERIDIANA TEREZA GIOLLO - 005715789-85 - 12781958-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053175385/2020 - 869,71 - VERONICA APARECIDA QUEIROZ - 092248189-00 - 12784600-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854523421/2020 - 150,10 - VERONICA GONCALVES DE MEDEIROS - 072825749-10 - 12781737-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147139345/2020 - 1.382,24 - VERONICA TEREZINHA REALI - 032205299-84 - 12785782-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931867169/2020 - 469,37 - VIA FALLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 16937175/0001-60 - 12786196-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01132625618/2020 - 2.202,29 - VIACAO LONDRINA EIRELI - 04265879/0001-54 - 12785121-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969168039/2020 - 747,75 - 12785122-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878618953/2020 - 782,76 - 12785126-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969154682/2020 - 747,75 - 12785127-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969178069/2020 - 747,75 - VICENTE PEREIRA TOMAZ - 308045073-68 - 12786686-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016450220/2020 - 650,79 - VICENTINA DE JESUS PINTO - 038083759-57 - 12783587-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133927024/2020 - 264,18 - VICTOR ANTONIO GOMES PARTALA - 110871169-37 - 12782258-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998655007/2020 - 234,20 - VICTOR HUGO ALVES - 098484329-90 - 12783770-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870814710/2020 - 355,36 - VICTOR LEONARDO DE SOUZA E SILVA - 078733199-62 - 12783089-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01198601997/2020 - 1.414,50 - VILMA LOPES PEREIRA - 941698299-72 - 12782152-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477328318/2020 - 1.084,94 - VILMA PEREIRA DA SILVA - 862508331-53 - 12783763-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498148394/2020 - 461,18 - VILMAR DE ALVARENGA - 412472480-20 - 12785000-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137839438/2020 - 977,89 - VILMAR DE LIMA - 382372379-00 - 12783363-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884191796/2018 - 568,75 - 12783364-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884191796/2019 - 531,33 - 12783365-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884191796/2020 - 484,55 - VILMARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA ESPECORT - 513458549-00 - 12786363-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01218239368/2020 - 1.592,14 - VILSON DE JESUS - 628818339-34 - 12782005-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00175014523/2020 - 465,13 - VILSON DE JESUS VAZ - 231898199-04 - 12784236-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01133674949/2020 - 1.326,53 - VILSON FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - 071707849-39 - 12785542-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949146889/2020 - 235,47 - VILSON MARIA DE FRANCA - 469062829-72 - 12782401-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497349299/2020 - 565,57 - VINHA BRASIL IMPORTADORA DE VINHOS LTDA - 82353061/0001-05 - 12782345-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01117743249/2020 - 701,77 - VINICIUS CLAUDINEI SOTTORIVA - 038326539-88 - 12784564-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206921843/2020 - 2.657,21 - VINICIUS DIAS DA SILVA - 940270210-53 - 12784638-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913136298/2020 - 713,62 - VINICIUS DUBOC DOS SANTOS - 033631079-00 - 12785228-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021764296/2020 - 1.243,92 - VINICIUS EVANGELISTA ABRAO - 110742239-69 - 12782860-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077525216/2020 - 246,72 - VINICIUS GRECO PAZZA - 066064679-00 - 12785570-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082144905/2020 - 3.273,49 - VINICIUS MARCELO ARENDT - 082370389-40 - 12782610-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977298426/2020 - 613,01 - VINICIUS MOURA OLIVEIRA - 097608789-84 - 12786024-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00312016425/2020 - 1.035,71 - VINICIUS ROBERTO SILVA - 101329759-80 - 12785231-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473997886/2020 - 309,74 - VINICIUS STAIGUER BELCHIOR DOS SANTOS - 092277249-58 - 12783526-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546311962/2020 - 491,64 - VIRGILIO ATOLINI - 027918389-53 - 12784804-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348267991/2020 - 1.655,03 - VITOR AUGUSTO SUDAN - 049514139-90 - 12781699-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256029458/2019 - 296,53 - 12786632-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256029458/2020 - 695,90 - VITOR GONCALVES DA SILVA - 100069249-30 - 12785218-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783651333/2020 - 390,03 - VITOR IRENO GODOY - 199341149-68 - 12786424-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999032739/2020 - 857,38 - VITORIA BOLDURI - 575902309-87 - 12782834-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219049287/2020 - 861,71 - VITORIA MARIA DOS SANTOS CABRAL DOS ANJOS - 103476229-09 - 12784640-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01229551490/2020 - 1.295,27 - VIVIAN APARECIDA MARQUES - 034364799-00 - 12786428-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569830370/2020 - 1.344,39 - VIVIAN GOMES - 028152269-36 - 12782850-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197710300/2020 - 6.337,05 - VIVIAN KAROLINE BILHA DOS SANTOS - 072043329-03 - 12782457-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462349594/2020 - 558,47 - VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - 027163379-42 - 12782683-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035667824/2020 - 142,76 - VIVIANE CARLA LOYOLA E SILVA - 024668299-08 - 12786759-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022611582/2020 - 1.119,38 - VIVIANE CRISTINA FRANCO AZEVEDO - 024095249-90 - 12783943-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052634912/2020 - 806,07 - VIVIANE DA COSTA - 059434029-26 - 12786715-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983951411/2020 - 458,90 - VIVIANE MANTOVANI FERREIRA - 031923489-41 - 12786337-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555736261/2020 - 1.945,79 - VIVIANE PRISCILA MIOTO - 060380659-70 - 12786381-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114963760/2020 - 1.022,96 - VIVIANE ZANELATO - 015665739-20 - 12782653-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987325574/2020 - 515,02 - VIVIENY NOGUEIRA VISBISKI - 608397599-91 - 12783646-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272088099/2020 - 608,61 - VOLDAIR APARECIDO AYALA - 275663938-98 - 12782604-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156250560/2020 - 513,35 - W.M.E. MERCADO LTDA - 24326432/0001-55 - 12784123-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543412466/2020 - 311,19 - WAGNER ATALLAH - 047425649-95 - 12784573-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00379934060/2020 - 386,10 - WAGNER BRESSAN COUTINHO - 026826589-54 - 12783113-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00266449689/2020 - 360,75 - WAGNER CARDOSO MORAIS - 096618037-22 - 12784636-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00137997949/2020 - 294,95 - WAGNER CHARELLO ELEUTERO - 072104129-99 - 12783183-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024200644/2020 - 844,47 - WAGNER DA MATTA E CALDAS - 126827802-53 - 12783500-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01199871440/2020 - 1.461,55 - WAGNER DAMIAO DA SILVA - 075141539-18 - 12786166-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704815494/2020 - 739,87 - WAGNER DE JESUS DOS SANTOS - 085919859-66 - 12786217-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942521781/2020 - 345,61 - WAGNER FELIPE DE SOUZA SANTOS - 099802169-56 - 12782915-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01120948441/2020 - 119,57 - WAGNER FERNANDES - 089178719-41 - 12781929-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502708840/2020 - 392,13 - WAGNER LUIS ALVES - 023028919-37 - 12782802-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194497879/2020 - 337,81 - WAGNER VIEIRA DE SOUZA - TREINAMENTOS - 23723627/0001-76 - 12783571-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01243463187/2020 - 865,73 - WAGNER WANDERBROOCK - 471950109-53 - 12782990-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193401967/2020 - 250,52 - WALDEMAR ARTIGAS DA ROSA - 186887569-53 - 12785301-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197119644/2020 - 177,91 - WALDEMAR DE ASSIS - 287554219-20 - 12783457-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903683237/2020 - 452,65 - WALDEMAR PEREIRA - 716953039-20 - 12786454-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150344307/2020 - 1.452,84 - WALDINEY MARTINS DE SOUZA - 036520786-16 - 12782037-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603785336/2020 - 728,89 - WALDIVINO SOARES DE SOUZA - 478569559-53 - 12784462-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168934574/2020 - 1.311,77 - WALDOMIRO FERREIRA DA LUZ - 488884199-34 - 12782203-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867598255/2019 - 237,52 - 12782204-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867598255/2020 - 322,76 - WALESKA

ANDRADE MELO DE CAMPOS - 061979349-06 - 12786140-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224940757/2020 - 1.585,49 - WALKIRIA BUDAL - 509205539-15 - 12785885-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01240224904/2020 - 620,69 - WALKIRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI - 630084249-53 - 12784264-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195541179/2020 - 2.291,12 - 12784292-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137499998/2020 - 1.207,84 - WALLACE KASSIO DE LIMA RAMOS - 693153612-53 - 12783055-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068401785/2020 - 218,16 - WALQUIRIA GONCALVES NUNES - 060064079-57 - 12785421-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133342069/2020 - 470,21 - WALTER ARNOLD SCHWARTZ - 010762389-71 - 12786224-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943511321/2020 - 932,59 - WALTER CABRAL E SILVA COELHO - 027799199-49 - 12784893-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421139170/2020 - 1.478,04 - WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA - TIBAGI - 15140501/0001-40 - 12783739-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134053346/2020 - 134,48 - WALTER EDUARDO DALEFFE - 039874649-41 - 12783761-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468750134/2020 - 828,32 - WALTER HIROYUKI ITIKAVA - 776252269-72 - 12784091-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833433440/2020 - 234,39 - WANDERLEI ARANTES DA SILVA - 062655299-00 - 12781657-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524606870/2019 - 378,12 - WANDERLEI BASILIO - 838748879-87 - 12785011-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161135100/2020 - 989,55 - WANDERLEI DOMINGUES DA SILVA LOPES - 530404229-87 - 12784152-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306199858/2020 - 680,58 - WANDERLEI WACHAK - 075961739-26 - 12785656-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707546311/2014 - 346,38 - WANDERLEY PIRES - 900508519-34 - 12782983-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917551214/2020 - 235,55 - WANDERLI CARDOSO - 877605509-44 - 12783645-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848361164/2020 - 132,77 - WANDERSON PEREIRA DA CUNHA - 094278829-05 - 12784988-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836758625/2020 - 632,67 - WAUDERINO VALINO JUNIOR - 506888809-59 - 12782090-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988839890/2020 - 568,81 - WEBER HUMMIG - 029043549-80 - 12782958-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176887162/2020 - 1.627,96 - WELINGTON CAVALIERI - 004922529-47 - 12782585-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00579194680/2020 - 907,90 - WELINGTON DE LIMA OLEGARIO - 108833239-07 - 12785263-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893249122/2020 - 589,07 - WELLINGTON ALVES - 098578419-96 - 12784598-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886321042/2020 - 455,76 - WELLINGTON MARTINS RIBEIRO - 295840748-90 - 12785283-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552580953/2020 - 430,32 - WELLINGTON MATEUS MILHORETTO - 025926319-25 - 12782762-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01115606988/2020 - 907,66 - WELLINGTON MATHEUS RIBEIRO - 108051249-77 - 12784388-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656277262/2020 - 2.121,27 - WELLINGTON OLIVEIRA DA FONSECA - 112094358-29 - 12782600-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01224491073/2020 - 1.962,55 - WELLINGTON RODRIGO VAZ LOURENCO - 107452149-83 - 12783651-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819603368/2020 - 388,97 - WELLINGTON ROGERIO COSTA DIAS - 041035169-50 - 12786513-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813810612/2020 - 1.009,39 - WELLYNGTON MANUEL MARTINS OENNING - 081204789-32 - 12785828-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462920402/2020 - 763,50 - WESLEN ALAN RODRIGUES - 082975119-01 - 12781819-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828816336/2020 - 227,44 - WESLEY BURQUE - 089686099-00 - 12783696-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220634457/2020 - 125,80 - WESLEY DE OLIVEIRA CAMPOS - 068173389-64 - 12784086-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324657285/2020 - 710,90 - WESLEY HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA - 103268339-27 - 03345559-3 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 16208510-7 - 363,54 - WESLEY MONTECHIARI FIGUEIRA - 840222487-34 - 12782084-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054242060/2020 - 1.316,99 - WESLLI LUIZ PINTO - 069965469-66 - 12782294-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322163080/2020 - 577,02 - WHINGNA DANIELLY MENDES SARMENTO FERNANDES - 085153379-59 - 12786474-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553141422/2020 - 3.259,52 - WILIAM DE OLIVEIRA PEDROSO - 044461229-75 - 12784063-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585398402/2020 - 420,88 - WILLIAMS ANDERES PINTO - 11603343/0001-67 - 12785800-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479769095/2020 - 724,47 - WILLIAM ANDREW RAMOS - 045982469-44 - 12782436-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569270138/2020 - 799,09 - WILLIAM LEOCADIO ROUSSENG D AVIZ - 064421939-42 - 12783911-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529941864/2020 - 453,24 - WILLIAM MACEIRA GOMES - 339714778-60 - 12783941-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502344130/2020 - 1.186,96 - WILLIAN BARBOSA LOURENCO - 071407809-35 - 12786554-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01220866340/2020 - 1.596,56 - WILLIAN CARLOS ALCANTARA - 131413939-82 - 03345560-7 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 16208510-7 - 363,54 - WILLIAN DA SILVA DE ASSIS - 074878919-76 - 12785304-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284552593/2020 - 959,05 - WILLIAN DE SOUZA - 101024209-12 - 03345561-5 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 162085107 - 363,54 - WILLIAN GONCALVES LEITE - 050013299-22 - 12782768-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923009663/2020 - 376,20 - WILLIAN NASCIMENTO MARTINS - 046100149-71 - 12783752-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01240675981/2020 - 510,88 - WILLIAN ORTIZ GARCIA - 090835559-92 - 12781628-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205128783/2019 - 123,14 - WILLIAN RICARDO SANCHES - 026667659-62 - 12782415-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998559334/2020 - 1.881,21 - WILLIAN SENSIVA CARVALHO - 028383239-89 - 12782597-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474232930/2020 - 871,22 - WILMAR BRINDAROLLI - 318347369-00 - 12786029-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477258280/2020 - 296,08 - WILMAR VAZ DE ARAUJO - 827485358-04 - 12782733-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150725957/2020 - 268,93 - WILSON ANTONIO DOS SANTOS - 690123349-34 - 12782833-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945380682/2020 - 561,28 - WILSON APARECIDO ALVES - 726094199-53 - 12786120-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836691628/2020 - 403,67 - WILSON APARECIDO MACIEL DE FRANCA - 652112940-68 - 12784733-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154461008/2020 - 470,21 - WILSON CANEDO GOMES JUNIOR - 082766457-55 - 12785633-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01163709376/2020 - 1.416,49 - WILSON FERREIRA - 634671009-53 - 12784113-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085334888/2020 - 728,84 - WILSON LUIZ CARBONERA LOBO - 017427689-38 - 12785819-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930843800/2020 - 539,04 - WILSON LUIZ REIFFER - 361775479-15 - 12784645-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463189892/2014 - 109,19 - 12784646-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463189892/2020 - 77,94 - WILSON PRAXEDES - 810651839-68 - 12786255-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759874719/2014 - 156,95 - 12786256-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759874719/2020 - 83,42 - WILSON REGIS CARNELOSSI PETRICA - 693973259-49 - 12786551-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002151420/2020 - 1.285,61 - WILSON ROBERTO DA SILVA - 142473809-15 - 12783099-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853624275/2020 - 242,81 - WILSON RODRIGUES DE MATOS - 20151364/0001-80 - 12783468-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190338030/2020 - 1.026,00 - WILSON SOARES DE ANDRADE - 06957619-89 - 12782112-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750041129/2020 - 608,15 - WILTON DE OLIVEIRA - 111390649-91 - 12783553-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473667380/2020 - 396,85 - WILTON DE OLIVEIRA JUNIOR - 552729679-68 - 12783553-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473667380/2020 - 396,85 - WILTON JOSE DOS SANTOS SAMPAIO - 100098387-08 - 12786074-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028794212/2020 - 799,42 - WLADEILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA - 054377939-44 - 12782057-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216489482/2020 - 567,80 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 10141125-76 - 03345553-4 - ICMS - PAF 6568309-1 - 68.775,89 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 10148027-50 - 03345552-6 - ICMS - PAF 6568277-0 - 1.038.085,37 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90140815-74 - 03345538-0 - ICMS - PAF 6624278-1 - 89.877,18 - WUESLEY BORANGA - 086778079-77 - 12786482-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854300856/2020 - 619,91 - Y B G JARDUA PAPELARIA E INFORMATICA - 19829539/0001-86 - 12781918-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148901750/2020 - 1.817,99 - YAGO GUILHERME BORBA DE SOUZA - 073500269-00 - 12783128-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886385750/2020 - 617,16 - YAN ALVES ANSELMO - 493245188-10 - 12785571-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020837133/2020 - 2.268,45 - YAN FERNANDO MENDONCA LOPES - 496950198-03 - 12782392-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861557310/2020 - 237,86 - YARA PEREIRA TEIXEIRA FERNANDES SILVA - 489714309-82 - 12784927-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170394636/2020 - 2.691,75 - YASMIN DAUM ASSIS DA CRUZ - 093913239-79 - 12785822-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826118623/2020 - 521,61 - YOLETE NOBUKO OGASAWARA - 705825999-20 - 12783846-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0114612089/2020 - 648,93 - YOUSSEF RACHID - 147795289-68 - 12781803-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219617080/2020 - 929,93 - YOUSSEPH CHEIKA MUSTAPHA - 066705649-10 - 12784665-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01197996947/2020 - 3.151,34 - YURI AUGUSTO CORSO DOS SANTOS - 072799749-10 - 12783502-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183656189/2020 - 2.998,81 - ZAIRA CIBELLI ALMEIDA PARPINELLI - 08609889-61 - 12781982-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984848584/2020 - 623,23 - ZAPVAN LOCADORA DE VANS E ONIBUS LTDA - 14626417/0001-79 - 12784672-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793682320/2020 - 579,03 - ZELIA APARECIDA STRAMANDINOLI - 358300009-97 - 12786101-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468277250/2020 - 409,12 - ZENILDO APARECIDO TABORDA - 789123189-34 - 12784832-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832794813/2020 - 235,49 - ZENILVA TEREZINHA SCHMIDT CORREA - 482298819-87 - 12785032-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833022300/2020 - 258,83 - ZENIR MARIA WAGNER KAISER - 460406330-34 - 12783194-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116847512/2020 - 955,77 - ZENITA LOURDES SAVARIS FRANZENER - 019530419-57 - 12785044-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090717595/2020 - 1.254,82 - ZENITA RUFINO DA SILVA - 462013009-53 - 12783353-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177347285/2020 - 1.751,36 - ZILDA RODRIGUES ALVES - 935087439-34 - 12782238-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813286301/2020 - 523,99 - ZILDA ZOLIN - 536420589-49 - 12783173-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933617763/2020 - 371,18 - ZILMA SCHOCK - 052090499-06 - 12783202-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207258056/2020 - 803,20 - ZORAIDE BRIZOLA DE ALMEIDA - 592625169-91 - 12782868-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346548063/2020 - 705,08 - ZUFFO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10736655/0001-86 - 12786488-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459718819/2020 - 1.043,46 - ZUMIRA CRISTIANE RODRIGUES - 036148269-88 - 12783678-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376468084/2020 - 830,54.

Curitiba, 11 de julho de 2021.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

110769/2021

Autarquias

AGEPAR

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Protocolo nº 16.298.719-4

Auto de Infração nº 011/2019-GFQS

Autor: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar
CNPJ nº 16.984.997/0001-80

Autuado: Rodovia das Cataratas S/A - ECOCATARATAS

Ementa: Conduta infracional constatada. Não cumprimento de regras que visam à segurança dos usuários. Deixar de cumprir disposições contratuais ou regulamentares relativas à adequação e qualidade dos serviços prestados.

Sanção administrativa prevista: MULTA, no valor de 2.480 (duas mil, quatrocentos e oitenta) UPE/PR (Unidade Padrão Fiscal).

Fundamentação: Lei complementar Estadual nº 94/2002 (Art. 2º, inciso VII, alínea “a”, Art. 3º, caput; Art. 4º, inciso II, Art. 5º, caput; Art. 6º, incisos I, IV, XI e XII; Art. 7º, incisos I, II, VI e VII; Art. 8º A, inciso II).

Enquadramento: Resolução nº 008/2016-AGEPAR, Art. 4º, incisos IX e XII, alterado pela Resolução nº 001/2018-AGEPAR, Art. 1º; Resolução nº 009/2016-AGEPAR, Art. 3º, caput; Resolução nº 008/2016-AGEPAR, Art. 5º, inciso III; Resolução nº 009/2016-AGEPAR, Art. 43.

Decisão da Comissão Julgadora: aplicação de sanção administrativa de MULTA, no valor de 15.000 (quinze mil) UPE/PR (unidade Padrão Fiscal), sem prejuízo do cumprimento das providências especificadas na DECISÃO nº 002/2021-COJ/AGEPAR, as quais deverão ser imediatamente observadas.

Prazo para pagamento: 20 (vinte) dias, a contar da publicação em DOE/PR.

Curitiba/PR, 09 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

110459/2021

PORTARIA Nº 030/2021-AGEPAR

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 29, § 2º, e no Anexo II, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no artigo 24, incisos II e III do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Ernesto Brandalize Neto, RG nº 3.064.347-0 e CPF 504.387.009-53, para exercer a função de Gestor, a servidora Joice Camila dos S. Pagliarini Ribeiro, RG nº 9.307.804-7 e CPF 067.933.439-47, para exercer a função de Agente Substituta do Gestor, e o servidor Jean Luiz dos Santos Pschera, RG nº 9.341.942-1 e CPF 081.229.439-42, para exercer a função de Fiscal, do Contrato nº 1320/2021 firmado com a IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA., CNPJ sob o nº 00.334.281/0001-19, nos termos da Cláusula 11.1 do referido contrato, constante no Protocolo nº 17.141.708-2, e nos termos do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 08 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

110457/2021

PORTARIA Nº 029/2021-AGEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar no Gabinete do Diretor-Presidente - GAB os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Marcos Teodoro Scheremeta	3.114.585-6/PR	Chefe de Gabinete
José Chede	1.216.867-5/PR	Advogado do Poder Executivo e Assessor Técnico
Marcia Braun	1.315.591-7/PR	Assessor Técnico
Amanda Vanzella Gonçalves	8.858.529-1/PR	Assessora
Rafael de Carvalho Gomes da Silva	12.983.452-8/PR	Assistente
Celso Diniz Maia	6.145.596-5/PR	Assistente

§ 1º Caberá ao Chefe de Gabinete, Marcos Teodoro Scheremeta, com o auxílio da servidora Amanda Vanzella Gonçalves e do servidor Rafael de Carvalho Gomes da Silva, desempenhar as seguintes atividades:

I - auxiliar o Conselho Diretor, especialmente para:

- a) sortear e distribuir os processos para relato, após despacho do Diretor-Presidente;
- b) solicitar aos Diretores a indicação de processos para pauta, observando-se os prazos legais e regimentais;
- c) solicitar à Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATI a configuração para realizar as reuniões virtuais;
- d) realizar a convocação das reuniões e solicitar à Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATI a sua publicação na página da Agepar na internet, observando-se os prazos legais e regimentais;
- e) acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- f) lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- g) encaminhar as atas assinadas para publicação na página da Agepar na internet;
- h) elaborar as Resoluções em razão de deliberações do Conselho Diretor;
- i) realizar as diligências administrativas decorrentes das deliberações do Conselho Diretor;

II - prestar suporte às reuniões do Conselho Consultivo, especialmente para:

- a) solicitar à Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATI a configuração para realizar as reuniões virtuais;
 - b) realizar a convocação das reuniões e solicitar à Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATI a sua publicação na página da Agepar na internet, observando-se os prazos legais e regimentais;
 - c) acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - d) lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - e) encaminhar as atas assinadas para publicação na página da Agepar na internet;
- III - distribuir os protocolos encaminhados ao Gabinete do Diretor-Presidente;
- IV - analisar e realizar os encaminhamentos necessários aos protocolos de competência do Diretor-Presidente, à exceção daqueles previstos no § 2º;
- V - acompanhar, em paralelo, o e-mail institucional da Agepar;
- VI - encaminhar, sempre que necessário, os documentos para publicação na página da Agepar na internet e no Portal Legislação;
- VII - encaminhar, sempre que necessário, os documentos para a Diretoria de Administrativa Financeira - DAF para publicação no Diário Oficial Executivo - DIOE;
- VIII - executar funções correlatas.

§ 2º Caberá ao servidor João Victor Ruiz Martins, sem prejuízo das competências próprias da Unidade de Controle Interno, Compliance e Ouvidoria - UCCO/AGEPAR e da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, desempenhar as seguintes atividades, em assessoria ao Diretor-Presidente:

- I - analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto ao Portal e-Contas e ao Canal de Comunicação;
- II - analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas provenientes do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 3º Caberá ao Advogado do Poder Executivo José Chede desempenhar as seguintes atividades:

- I - assessorar, diretamente, as demandas do Diretor-Presidente;
- II - auxiliar o Diretor-Presidente nas demandas junto ao Sistema Integrado de Finanças Públicas - SIAFI;
- III - substituir a Advogada do Poder Executivo Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider, RG nº 678.637-5, em suas ausências e impedimentos na Chefia da Coordenadoria Jurídica - CJ/DNR;
- IV - aprovar, junto ao Sistema Central de Viagens, as viagens dos Diretores e integrantes do Gabinete da Agepar.

§ 4º Caberá à servidora Marcia Braun, com o auxílio do servidor Celso Diniz Maia, desempenhar as seguintes atividades:

- I - solicitar e acompanhar a agenda de reuniões dos Diretores, isolada ou conjuntamente, mediante utilização da ferramenta Gestão Integrada de Relacionamento - GIR;
- II - acompanhar os agendamentos para utilização da sala de reunião por meio da ferramenta Gestão Integrada de Relacionamento - GIR;
- III - solicitar a configuração para realizar a reunião virtual ou providenciar a reserva de espaço para reunião presencial, à exceção daquelas previstas nas alíneas “c” e “d”, do inc. I, e nas alíneas “a” e “b”, do inc. II, ambos deste artigo;
- IV - providenciar o suporte técnico e material necessário para a realização das reuniões dos Diretores;
- IV - informar, diariamente, a agenda de reuniões dos Diretores, isolada ou conjuntamente;
- VI - atender demandas diretas do Diretor-Presidente;
- VII - acompanhar e-mail do Gabinete do Diretor-Presidente e o e-mail institucional da Agepar;
- VIII - executar funções correlatas.

Art. 2º Designar para atuar na Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATII os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Gilberto Partos Luca Lopes Junior	6.272.924-4	Especialista em Regulação
Francisco João Anacleto Junior	4.353.734-2	Assessor Técnico

Art. 3º Designar para atuar na Assessoria de Comunicação Social - ACS os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Carlos Eduardo Winnikes da Silva	6.128.293-9	Assessor
Wellington Rodrigo Morosini dos Santos	6.198.766-5	Assessor

Art. 4º Designar para organizar e promover as Audiências e Consultas Públicas da Agepar, os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Marcos Teodoro Scheremeta	3.114.585-6/PR	Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Winnikes da Silva	6.128.293-9	Assessor
Francisco João Anacleto Junior	4.353.734-2	Assessor Técnico

Parágrafo único. Caberá ao servidor Marcos Teodoro Scheremeta coordenar a execução das atividades a que se refere o caput, podendo, para tanto, solicitar apoio e auxílio dos servidores lotados no Gabinete, na ATII e na ACS.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 4/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

110456/2021

PORTARIA Nº 031/2021-AGEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria de Regulação Econômica - DRE os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Christian Luiz da Silva	7.206.810-6/PR	Chefe da Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES
Cintia Rubim de Souza Netto	9.765.222-8/PR	Chefe da Coordenadoria de Serviços de Transporte – CST
Thiago Petchak Gomes	9.078.915-5/PR	Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura do Transporte – CIT
Carlos Vinicius Rodrigues	44.798.390-8/SP	Chefe da Coordenadoria Residual e de Novos Mercados – CRNM

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas atribuições, os Chefes de Coordenadoria designados no caput poderão auxiliar as demais coordenadorias no exercício de suas atribuições, por meio de levantamentos e minutas de soluções regulatórias e de auxílio na elaboração de manifestações técnicas.

Art. 2º Designar para atuar junto à Diretoria de Regulação Econômica - DRE os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Luciano Ricardo Menegazzo	561.402-9/SC	Especialista em Regulação e Assistente Técnico
Cecil Wagner Skaleski	9.696.746-2/PR	Especialista em Regulação e Assistente Técnico
Wellington Ely dos Anjos	6.393.381-3/PR	Assessor
Ricardo Alexandre Kosow de Lima	8.429.236-2/PR	Assistente
Roberto Luiz Ferreira Lissa	3.597.674-4/PR	Agente de Execução
João Victor Ruiz Martins	9.051.086-0/PR	Assessor
Leonardo Silveira de Souza	1.496.463/ES	Assessor

Parágrafo único. Os servidores constantes no caput poderão atuar na Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES, na Coordenadoria de Serviços de Transporte – CST, na Coordenadoria de Infraestrutura de Transporte – CIT e na Coordenadoria Residual e de Novos Mercados – CRNM, conforme demanda da Diretoria de Regulação Econômica e das Chefias de Coordenadoria.

Art. 3º Designar para atuar junto à Diretoria de Regulação Econômica – DRE o servidor João Victor Ruiz Martins, RG 9.051.086-0, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria nº 29/2021.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 22, de 2021, da AGEPAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-presidente

110548/2021

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, designada pela Portaria nº 076/2021, de 06 de abril de 2021, toma pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para doação de 81 Bens Inservíveis Lote nº 002/2021, no valor de R\$ 1.784,51 conforme anexo I deste edital:

Lote	Órgão/Entidade	Classificação
Santo Antônio da Platina Protocolo 17.561.315-3	Associação de Promoção Humana Platinense	1º

Data: 21/06/2021 – Santo Antonio da Platina - Paraná

110197/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 114/2021 - Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para adequações do registro da raça bovina Pura Paraná junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

110586/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 115/2021 – Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXQ-5104, instaurado pelo protocolo 17.239.437-0, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

110841/2021

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e HENRIQUE VERA CASTRO, R.G. 3.753.420-0 SSP/PR, motivada por pedido de demissão (PDV), de acordo com o Ato de Pessoal nº 003/2021, de 09/07/2021.

Curitiba, 09 de julho de 2021

Rafael Lamastra Junior

110469/2021

Defensoria Pública do Estado

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 10/2021-10/2023

Ata da Quarta Reunião da Comissão Eleitoral –

Eleições para Defensor Público-Geral biênio 10/2021-10/2023, realizada em doze de julho de dois mil e vinte e um, com início às onze horas e três minutos, através de videoconferência

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às onze horas e três minutos, através de videoconferência, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO DA DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 10/2021-10/2023** com a presença dos Excelentíssimos Membros da Comissão Eleitoral: Matheus Cavalcanti Munhoz, Nicholas Moura e Silva, Gabriela Lopes Pinto, e como representante da ADEPAR, Terena Figueredo Nery. Também presentes a interessada, Camille Vieira da Costa, o fiscal Marcelo Lucena Diniz, por ela designado, o candidato André Ribeiro Giamberardino, e os fiscais Olenka Lins e Silva Martins Rocha e Bruno Muller da Silva, por ele designados. Presentes os advogados da interessada, Letícia Kreuz e Ramon Bentivenha. **PAUTA I) Autos nº. 0040734-40.2021.8.16.0000 e Autos nº 0040090-97.2021.8.16.0000:** A Presidência da Comissão Eleitoral instalou a reunião, e através de um breve relato, apresentou aos presentes a pauta a ser discutida, qual seja a suspensão, ou não, do pleito eleitoral, considerando as decisões judiciais supramencionadas. Oportunizada a palavra aos candidatos, manifestou-se a Dra. Camille Vieira da Costa, informando que momentos antes da presente reunião, entrou em contato com o Dr. André, quando concordaram em suspender o pleito eleitoral até que sobrevenha decisão do Conselho Superior. Instado a se manifestar, Dr. André registrou sua anuência com a suspensão aventada pela Dra. Camille. A Comissão Eleitoral homologou o acordo entre os interessados. Registro ainda, que restou autorizada pela Comissão a continuidade da campanha eleitoral pela interessada Camille Vieira da Costa. **O encerramento da sessão:** O Presidente da Comissão Eleitoral encerrou a reunião às onze horas e quatorze minutos, e para constar, eu, Cíntia Cristiane da Silveira, Assessora da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente da Comissão Eleitoral

Nicholas Moura e Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Gabriela Lopes Pinto
Membra da Comissão Eleitoral

Terena Figueredo Nery
Representante da ADEPAR

Cíntia Cristiane da Silveira
Assessora da Comissão Eleitoral

110809/2021

PORTARIA Nº 007/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) ASSESSORA JURÍDICA - NAIANNE CAROLINA CAMPOS, marcadas para o período de 19/07/2021 a 30/07/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

JULIANO MAROLD

COORDENADOR

CENTRO – CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

110628/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

Diário OFICIAL Paraná

#PARANACONTRACOVID19

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER ESSE DESAFIO

E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

